

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - UNB
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS – ICH
DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA - POSGEA

Tese de Doutorado

Direito Humano à Água: de donos de poços a senhores da água - um estudo da realidade do acesso à água no município Águas Lindas de Goiás.

Simone Farias Fonseca

Orientador: Prof. Dr. Valdir Adilson Steinke (GEA-UnB)

Brasília-DF: novembro/2021.

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - UnB
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS - ICH
DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA – POSGEA

Direito Humano à Água:

de donos de poços a senhores da água – um estudo da realidade do acesso à água
no município Águas Lindas de Goiás.

Simone Farias Fonseca

Tese de doutoramento submetida ao Programa de Pós-Graduação em Geografia – POSGEA da
Universidade de Brasília, como parte dos requisitos necessários para a obtenção do Grau de
Doutora em Geografia, área de concentração - Gestão Ambiental e Territorial.

Aprovado por:

Prof. Dr. Valdir Adilson Steinke (GEA-UnB)
(Orientador – Membro Interno do Programa)

Prof. Dr. Fernando Luiz de Araújo Sobrinho (GEA-UnB)
(Membro Interno do Programa)

Prof. Dr. Ricardo Silveira Bernardes (CSANEO)
(Membro Externo à Instituição)

Prof. Dr. Eunápio Dutra do Carmo (UFPA)
(Membro Externo à Instituição)

Prof. Dr. Rafael Rodrigues da Franca (GEA-UnB)
(Suplente – Membro Interno do Programa)

Brasília-DF, 29 de novembro de 2021

*“A circulação de água produz uma geografia física e uma paisagem material,
mas também uma paisagem simbólica e cultural de poder”
(Swyngedouw, 2003).*

O tempo

A vida é o dever que nós trouxemos para fazer em casa.

Quando se vê, já são seis horas!

Quando se vê, já é sexta-feira!

Quando se vê, já é natal...

Quando se vê, já terminou o ano...

Quando se vê perdemos o amor da nossa vida.

Quando se vê passaram 50 anos!

Agora é tarde demais para ser reprovado...

Se me fosse dado um dia, outra oportunidade, eu nem olhava o relógio.

*Seguiria sempre em frente e iria jogando pelo caminho a casca dourada e inútil das
horas...*

(Mário Quintana)

FONSECA, SIMONE FARIAS

Direito Humano à Água: de donos de poços a senhores da água - um estudo da realidade do acesso à água no município Águas Lindas de Goiás, 259 p. (UnB-ICH, análise de sistemas naturais, 2021).

Brasília, 2021. xxx p.: il.

Tese de Doutorado. Departamento de Geografia. Universidade de Brasília, Brasília.

1. Direito Humano.
2. Gestão de Recursos Hídricos
3. Território Hidrossocial.

I. Universidade de Brasília. ICH. II. Título.

É concedida à Universidade de Brasília permissão para reproduzir cópias desta tese e emprestar ou vender tais cópias, somente para propósitos acadêmicos e científicos. A autora reserva outros direitos de publicação e nenhuma parte desta tese de doutorado pode ser reproduzida sem a autorização por escrito da autora.

Simone Farias Fonseca

DEDICATÓRIA

*Às comunidades que lutam diariamente para
(con)viver num mundo que nega direitos
e seca a fonte de vida na terra.*

AGRADECIMENTOS

Uma tese é sempre um momento difícil, apesar de escrito a duas mãos tem na sua retaguarda um número muito grande de pessoas que o tornaram possível (Ana Fani, 2017).

A pandemia nos atropelou e me fez duvidar do sentido de continuar esse caminho. Dias de isolamento, ansiedade e falta de inspiração. O enfrentamento dessa crise só foi possível quando percebi que produzi seria a forma de dar minha contribuição ao mundo. Essa descoberta não fiz sozinha, muitos diálogos foram necessários para chegar nesse nível. Um desabafo com meu orientador foi um destes diálogos que me ajudou nesse (re)encontro com meu objetivo. Você se transformou num colega de trabalho e numa figura que me mostrou os caminhos da pesquisa sem determinar a trilha. Foram anos de muitas reflexões e descobertas. Sua serenidade e tranquilidade foram fundamentais. Gratidão Prof. Valdir Steinke.

Muitas pessoas passaram e ficaram em minha vida durante esses anos de doutorado. Anos que foram sonhados por décadas e por alguns momentos vistos como impossíveis de serem vividos. Percebo agora que agradecer a todos e todas que cruzaram meu caminho e deixaram suas marcas nessa construção não é fácil e nem simples como imaginei. A solidão da construção acadêmica é real, mas é também real que muitos estão perto, emanando energias positivas e nos ouvindo quando necessário. Quero por hora iniciar agradecendo a Nazinha, conhecida dos paraenses como a mãe de todos nós e nossa conselheira. Sou muito grata a Nossa Senhora de Nazaré, sempre presente e na escuta em muitos momentos. Muito obrigada. Um agradecimento especial à minha família. Minha mãe, Glória, força e garra são suas marcas. Sempre incentivando do seu jeito, pontuando que só por meio da educação eu chegaria em algum lugar. Cheguei mãe. Gratidão eterna. Ao meu pai, que se estivesse entre nós faria uma festa para comemorar o título, saudades meu pai. Minha Vó Maria, foi outra figura importante na minha vida. Eu era apaixonada por ela e sei que eu era a sua neta preferida (rsrs). Obrigada Vó, nunca te esquecerei, essa vitória é sua também. Meus irmãos, Sandro e Silvana, sempre na torcida por mim e acreditando nos caminhos que escolhi. Obrigada meus queridos. Minha razão de tudo, Lays, minha filha. Sua chegada na minha vida me impulsionou a buscar o melhor para nós duas, a ser o melhor para você. Desculpa as ausências minha filha, mas foi preciso e agora é um novo recomeço. Te amo. Meu grande amor Anderson, parceiro, companheiro, incentivador, meu pão de queijo. Sou muito grata por sua paciência e por acreditar em mim. Te amo demais da conta. Minha sogra querida, Normilda, muito obrigada pelas orações e boas energias emanadas. Não

poderia deixar de mencionar Mel e Chica, minhas gatinhas, que chegaram a um ano para alegrar nossas vidas. Foram companheiras de criação e produção teórica nesses últimos momentos. Obrigada por deixarem tudo mais leve.

Muitos amigos e amigas que acompanharam e incentivaram essa construção. Quero começar lá longe, por Belém, início de tudo. Gisa, Bido e Eunápio, figuras fundamentais na minha vida acadêmica, como professora e aspirante ao doutorado. Vocês estarão sempre comigo. Amigos e irmãos que a vida me deu. Gratidão manos. À Gaby e Jó, minhas parceiras de UNB, éramos um trio dos bons. Rimos, lamentamos e choramos muito. Obrigada por estarem comigo e dividirem as angústias e vitórias da vida acadêmica e privada. Que nossos caminhos continuem cruzados. À amiga Sheila (CEA) que me deu o *start* importante na definição de Águas Lindas e dos “coronéis da água” como campo de estudo. Muito obrigada mana. Aos meus colegas de turma, em especial à Maria, figura alegre e sempre disposta a aprender e a contribuir conosco. Gratidão, minha querida. Aos professores Carlos Saito e Oscar Cordeiro, que me deram a oportunidade de participar do Projeto Rides e ali ver nascer meu projeto de pesquisa sobre água. O incentivo de vocês foi fundamental nessa caminhada. Aos meus parceiros de campo no Projeto Rides: Vilmar e Brito, muito aprendi com vocês e percebi que a engenharia tem seu lado humano. Gratidão amigos.

À CAESB, SANEAGO e ITEBRA, por nos receberam e disponibilizarem os dados, em especial ao Rodrigo (consórcio) sempre solícito às nossas demandas. Às lideranças comunitárias e representantes de organizações sociais de Águas Lindas, figuras importantes nesse processo de pesquisa e as quais nos comprometemos em devolver o texto e dialogar sobre os resultados.

Aos meus amigos e colegas da UNB-DDS. Só foi possível mergulhar nessa construção porque vocês me “cobriram” durante a minha licença, sei o quanto nosso trabalho sente uma “falta”, por isso sou grata a vocês pela compreensão e carinho de sempre. Quero fazer uma pontuação especial à Flávia, amiga, irmã e confidente que ouviu muitas das minhas angústias de forma acolhedora e sempre atenta. Gratidão mana. Agradeço ainda ao meu afilhado Luiz, figura que dedicou momentos de seu tempo para dialogar sobre os dados da minha pesquisa e refletir sobre o mundo acadêmico. Obrigada pela contribuição. Não poderia deixar de mencionar meu amigo Pedro, que sempre foi um grande incentivador e não mediu esforços para contribuir com a realização dessa pesquisa.

Aos professores da banca, que dedicaram tempo e paciência nesta construção. As contribuições de vocês, desde a qualificação, foram muito valiosas e me fizeram refletir sobre o futuro desta pesquisa e de minha atuação profissional. Gratidão.

À UNB, Universidade Pública, direito de todos e todas, meu porto seguro, espaço de construção de conhecimentos, de oportunidades, de novas relações e de um outro mundo possível. Meu mais sincero agradecimento.

RESUMO

As questões que envolvem o direito à água têm sido pauta no cenário mundial e, por sua relevância e urgência, exigido posturas capazes de reverter a situação imposta pela racionalidade de mercado. Água direito humano e recurso. Água fonte de vida para quem? Água bem comum e propriedade privada. Água centro de disputas e conflitos. A questão da água envolve estas e outras dimensões, mas, fundamentalmente, interesses que divergem diante de territórios hidrossociais. No bojo destas questões a presente tese problematiza as interações na garantia do direito humano à água no Município de Águas Lindas de Goiás e o domínio no uso da Bacia do Descoberto pelo Distrito Federal. Destaca-se ainda a importância da construção de novos parâmetros de participação social, na luta pela garantia do acesso à água segura como direito. Compreende-se que é no território hidrossocial que os fluxos de água se encontram com as dimensões físicas, econômicas, sociais, política e ambientais articulando poderes e saberes que, ao confrontar-se, produzem a percepção em torno dos mecanismos de controle da água. As projeções e estratégias de construção de território competem, se sobrepõem e alinham-se para fortalecer reivindicações específicas do referido controle. A lógica da ação consorciada interfederativa ganha espaço neste contexto e institui-se como elemento capaz de mediar conflitos e garantir direitos. No jogo de poderes e interesses a comunidade fica à margem do consórcio, com isso não visualiza o que muda na transição dos “Coronéis da Água” ao Consórcio Águas Lindas. Conclui-se que ainda há muito a se fazer para que a água seja um direito humano e de todo o ser vivo que dela precise, com isso inicia-se a necessária derrocada da visão antropocêntrica que domina a relação do ser humano com a natureza. A pandemia mostrou que essa relação precisa tomar um novo rumo, evidenciou que riqueza acumulada não salva vidas e que água não pode ter dono.

Palavras-chave: Direito Humano à Água; Território Hidrossocial; Expropriação; Ação Consorciada; Bem Comum.

ABSTRACT

Issues involving the right to water have been on the world stage and, due to their relevance and urgency, required postures capable of reversing the situation imposed by market rationality. Water human right and resource. Water source of life for whom? Common water and private property. Water center of disputes and conflicts. The water issue involves these and other dimensions, but, fundamentally, interests that diverge in the face of hydrosocial territories. In the midst of these questions, this thesis problematizes the interactions in guaranteeing the human right to water in the Municipality of Águas Lindas de Goiás and the domain in the use of the Descoberto Basin by the Federal District. The importance of building new parameters of social participation in the struggle to guarantee access to safe water as a right is also highlighted. It is understood that it is in the hydrosocial territory that water flows meet the physical, economic, social, political and environmental dimensions, articulating powers and knowledge that, when confronted, produce the perception of water control mechanisms. Territory construction projections and strategies compete, overlap and align themselves to strengthen specific claims for such control. The logic of inter-federative consortium action gains space in this context and establishes itself as an element capable of mediating conflicts and guaranteeing rights. In the game of powers and interests, the community is on the sidelines of the consortium, so it does not see what changes in the transition from the “Coronéis da Água” to the Águas Lindas Consortium. It is concluded that there is still a lot to be done for water to be a human right and for all living beings that need it, with this beginning the necessary downfall of the anthropocentric vision that dominates the relationship between human beings and nature. The pandemic showed that this relationship needs to take a new direction, it showed that accumulated wealth does not save lives and that water cannot have an owner.

Keywords: Human Right to Water; Hydrosocial Territory; Expropriation; Consortium Action; Commons.

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1. Localização territorial de Águas Lindas	44
Figura 2. Águas Lindas de Goiás - Localização e Setores Censitários	57
Figura 3. Primeiro desenho da área de abrangência da Ride/DF.	60
Figura 4. Área Metropolitana de Brasília – AMB.....	62
Figura 5. Mudanças no desenho da Ride-DF.	65
Figura 6. Tipologia dos movimentos pendulares nos municípios da Ride/DF.....	70
Figura 7. Balanço hídrico do PGIRH/DF.....	80
Figura 8. Imagem ilustrativa de carneiro hidráulico (a esquerda) e roda d'água (a direita).	89
Figura 9. Linha do tempo – expansão da cidade e acesso à água.....	91
Figura 10. Localização dos Poços no território de Águas Lindas.	93
Figura 11. As três fases da Análise de Conteúdo.....	96
Figura 12. Exemplo ilustrativo de MC.....	97
Figura 13. Exemplo ilustrativo da Nuvem de Palavras.....	98
Figura 14. Nuvem de palavras síntese do CAMINHO METODOLÓGICO.....	101
Figura 15 Síntese do Pesquisa.....	102
Figura 16. Prática Socioespacial	109
Figura 17. Nuvem de Palavras – síntese do exposto no subitem ESPAÇO, TERRITÓRIO E LUGAR: dimensões para além da escala, no campo do pertencimento.....	120
Figura 18. Síntese dos três planos base da discussão sobre gestão democrática da cidade.....	126
Figura 19. Síntese do percurso histórico dos movimentos sociais no Brasil.....	129
Figura 20. Nuvem de palavras no subitem PARTICIPAÇÃO SOCIAL e processos de mobilização comunitária na garantia do direito à cidade.	133
Figura 21 Índices de atendimento urbano com rede de água por estado (% por estado, em 2019)	139
Figura 22. Objetivos do Desenvolvimento Sustentável.	141
Figura 23. Síntese Objetivo do Desenvolvimento Sustentável 6 (Agenda 2030).	143
Figura 24. Direitos do Cidadão na CF de 1988.....	152
Figura 25. Desafios à implementação dos direitos humanos.	154
Figura 26. Gráfico ilustrativo dos instrumentos analíticos da base normativa do DHA.	157
Figura 27. Nuvem de Palavras – síntese do exposto no subitem DIREITO HUMANO À ÁGUA: muito ainda a se fazer.	165
Figura 28. Definição de Território Hidrossocial.	168
Figura 29. Elementos constituintes do território hidrossocial de Águas Lindas.	172
Figura 30. Mapa conceitual “Direito humano à água em Águas Lindas”	174

Figura 31. Parque Estadual do Descoberto – Decreto: 6188/2005.....	177
Figura 32. Parque Estadual de Águas Lindas – Decreto: 9417/2019.....	178
Figura 33. Localização do território de Águas Lindas.	183
Figura 34. Nuvem de Palavras – síntese do exposto subitem TERRITÓRIO HIDROSSOCIAL: quem controla a água controla o território?.....	186
Figura 35. Nuvem de Palavras – síntese do exposto no subitem GESTÃO DE BENS COMUNS e processos de apropriação da água.....	194
Figura 36. Nuvem de Palavras – síntese do exposto no subitem AÇÃO CONSORCIADA: os desafios da gestão compartilhada em contextos interfederativos e intermunicipais.	205
Figura 37. Nuvem de Palavras – síntese do exposto no subitem O CONSÓRCIO CAESB-SANEAGO: Interesses e deveres na garantia do Direito Humano à Água em Águas Lindas de Goiás.	224
Figura 38. Mapa conceitual simplificado das interrelações do conceito de segurança hídrica.	227
Figura 39. Mapa conceitual da Segurança Hídrica com foco no componente Estabilidade Geopolítica.....	229
Figura 40. Consórcio Sistema Definitivo de Reservação.....	247
Figura 41. Localização dos Poços de Água em Águas Lindas de Goiás.....	249
Figura 42. Mapa da hidrogeologia de Águas Lindas.....	253
Figura 43. Nuvem de Palavras – síntese do exposto no subitem ACESSO À ÁGUA COM SEGURANÇA – Quem são os sujeitos desse direito? O que o mapeamento revela?	264

ÍNDICE DE GRÁFICOS

Gráfico 1. Indicador ODS 6.1.1 - Proporção da população que utiliza serviços de água potável gerenciados de forma segura.	145
Gráfico 2. Indicador ODS 6.2.1 - Proporção da população que utiliza (a) serviços de saneamento gerenciados de forma segura e (b) instalações para lavagem das mãos com água e sabão.	146
Gráfico 3. Indicador ODS 6.a.1 - Montante de ajuda oficial ao desenvolvimento na área da água e saneamento, inserida num plano governamental de despesa.	147
Gráfico 4. População atendida e abrangência territorial dos Consórcios no Brasil	198
Gráfico 5. Proporção de municípios segundo aspectos do conteúdo do Plano Municipal de Saneamento Básico – 2017.	213
Gráfico 6. Evolução do lucro líquido da SANEAGO.	216
Gráfico 7. Índices de atendimento com água e esgoto do município de Águas Lindas.	235
Gráfico 8. Índices comparativos de coleta e tratamento de esgoto do município de Águas Lindas.	236
Gráfico 9. Evolução das extensões das redes de água e de esgotos em Águas Lindas.	237
Gráfico 10. Extensão da rede de água por ligação em 2019, segundo macrorregião geográfica e média do Brasil.	238
Gráfico 11. Extensão da rede de água por ligação em Águas Lindas (2009 a 2019).	239
Gráfico 12. Evolução da produção e tratamento de água no Sistema de Abastecimento de Águas Lindas (2009 a 2019).	245
Gráfico 13. Consumo de água: média anual nas UDHs em 2020.	257
Gráfico 14. Consumo de Água: média por economia nos bairros das UDHs em 2020.	258
Gráfico 15. Número de economias por bairro nas UDHs em 2020.	259

ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 1: Direito Humano à água e ao Saneamento: Marco Legal.....	28
Quadro 2. Características da Análise Documental e Análise de Conteúdo.....	95
Quadro 3. Fator de Desigualdade na América Latina e Caribe.....	136
Quadro 4. Escada JMP para classificação de serviços de abastecimento de água.	137
Quadro 5 América Latina e Caribe e o reconhecimento do Direito Humano à Água.....	150
Quadro 6. Dados do sistema de abastecimento de água e esgoto: Brasil, DF e Goiás.....	219
Quadro 7. Níveis de atendimento com água e esgotos dos municípios com prestadores de serviços participantes do SNIS em 2019, segundo macrorregião geográfica e Brasil.	233
Quadro 8. Evolução do sistema de abastecimento de água em Águas Lindas.....	240
Quadro 9. Crescimento Populacional Águas Lindas.....	240

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1. Pendularidade - local de trabalho - Águas Lindas.....	67
Tabela 2. População segundo o transporte utilizado para a ida ao trabalho.....	68
Tabela 3. Renda domiciliar média mensal e per capita média mensal.....	68
Tabela 4. The Commons versus commodity debate.....	189
Tabela 5. principais contratos da SANEAGO e seus respectivos vencimentos	218
Tabela 6. Unidades de Desenvolvimento Humano (2010) – Águas Lindas.....	250
Tabela 7. Bairros atendidos pelo Consórcio e não incluídos nas UDHs de Águas Lindas.	251
Tabela 8. UDHs de Águas Lindas e variação do IVS em uma década.	255
Tabela 9. Amostra simples do comportamento do consumo face aos indicadores de vulnerabilidade e prosperidade social.	260
Tabela 10. Comportamento do consumo de água nas UDHs por economia em 2020.	261

SUMÁRIO

1- INTRODUÇÃO - Ponto de partida: o contexto e as motivações da pesquisa.	13
1.1 AS INQUIETAÇÕES INICIAIS: O PROBLEMA E OS OBJETIVOS	21
1.2 JUSTIFICATIVA E CONTRIBUIÇÕES DO ESTUDO	23
2. CAMINHOS METODOLÓGICOS DA PESQUISA	52
2.1. O CENÁRIO PESQUISADO: CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA DE ESTUDO – Águas Lindas e suas (inter) relações com o DF.	55
2.2. OS SUJEITOS DA PESQUISA	83
2.3. O CAMPO E A PRODUÇÃO DOS DADOS: estratégias de entrada, análise e produção do conhecimento.....	85
2.4. ANÁLISE DOS DADOS.....	94
2.4.1 Análise e Interpretação dos Dados.....	95
2.4.2 Mapa Conceitual (MC) e Nuvem de Palavras (WordCloud)	96
2.5. CONSTRUÇÃO TEÓRICA DAS CATEGORIAS DE ANÁLISE: REFLEXÕES INICIAIS	99
3. SEÇÃO 1 - ABORDAGENS TEÓRICAS PREDOMINANTES NO CAMPO DE ESTUDO.....	104
3.1. ESPAÇO, TERRITÓRIO E LUGAR - DIMENSÕES PARA ALÉM DA ESCALA, NO CAMPO DO PERTENCIMENTO.	104
3.2. PARTICIPAÇÃO SOCIAL E PROCESSOS DE MOBILIZAÇÃO COMUNITÁRIA NA GARANTIA DO DIREITO À CIDADE	121
3.3. DIREITO HUMANO À ÁGUA: muito ainda a se fazer.	134
3.4. TERRITÓRIO HIDROSSOCIAL: quem controla a água controla o território?	166

3.4.1. GESTÃO DE BENS COMUNS E PROCESSOS DE APROPRIAÇÃO DA ÁGUA.....	187
4. SEÇÃO 2 - APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS.....	196
4.1 AÇÃO CONSORCIADA: os desafios da gestão compartilhada em contextos interfederativos e intermunicipais.....	196
4.2. O CONSÓRCIO CAESB-SANEAGO: Interesses e deveres na garantia do Direito Humano à Água em Águas Lindas de Goiás.....	206
4.3. ACESSO À ÁGUA COM SEGURANÇA – Quem são os sujeitos desse direito? O que o mapeamento revela?.....	225
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS (PARA UM RECOMEÇO)	266
REFERÊNCIAS	275

1- **INTRODUÇÃO - PONTO DE PARTIDA:** o contexto e as motivações da pesquisa.

Hoje, certamente mais importante que a consciência do lugar é a consciência do mundo, obtida através do lugar (SANTOS, 2005).

A escolha de um tema de pesquisa relaciona-se com dois aspectos fundamentais: de um lado sua relevância epistemológica para o campo escolhido e para os atores que deste fazem parte, de outro seu significado e inserção na trajetória pessoal e acadêmica do pesquisador.

Neste trabalho busco situar o tema orientando-me pela compreensão da realidade, na sua interface com dinâmicas mais globais, na perspectiva de inclusão social. É válido destacar que os estudos e as práticas dinamizadas no movimento popular para defesa e garantia de direitos humanos na Amazônia, permitiram-me uma aproximação com o tema desta pesquisa, "**Direito humano à água:** de donos de poços a senhores da água - um estudo da realidade do acesso à água no município Águas Lindas de Goiás".

Este recorte temático é demarcado pelo reconhecimento da importância de pautarmos o **direito humano à água**, tal como assumido pela Assembleia da Organização das Nações Unidas em 2010 ¹, e o debate sobre **territórios hidrossociais** na dinamização sócio-política, econômica e ambiental da realidade pesquisada e, ainda, pela crença na produção de saberes a partir da prática social. Além do que, o contexto onde a presente realidade situa-se, enquanto município componente da Região Integrada de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal – RIDE/DF, é demarcado por uma lógica de ocupação ordenada por singularidades que dão ao território uma dimensão impar e ao mesmo tempo convergente com outros municípios que formam a Ride/DF, onde a falta de acesso à serviços públicos de qualidade é uma realidade vista a olho nu, ficando a margem da Capital Federal, lugar onde grande parte da população desta Ride tem buscado acesso a estes serviços. Ao propor a realização desse estudo, parte-se do **pressuposto** que os processos de **mobilização social** são relevantes na construção de

¹ Resolution adopted by the General Assembly ONU on 28 July 2010. 64/292. The human right to water and sanitation. "1. Recognizes the right to safe and clean drinking water and sanitation as a human right that is essential for the full enjoyment of life and all human rights" (UN, 2010).

políticas públicas de acesso à direitos fundamentais. Nesse contexto os debates sobre **as categorias, espaço, território e lugar** assumem grande importância. De acordo com Massey (2008) o espaço assume um fundamental papel político e para além disso é uma esfera de multiplicidades, em construção. É nesse conjunto que se encontram os atores que fazem o campo ora pesquisado e que convivem em inter-relações com um espaço que vem sendo objeto de intervenção e devastação humana sobre os recursos naturais.

Santos (2006) ajuda a compreender tal cenário quando afirma que o espaço, por suas características, por seu funcionamento, pelo que ele oferece a alguns e recusa a outros, é o resultado de uma práxis coletiva que reproduz as relações sociais. Santos, na mesma obra, afirma que o “espaço deve ser considerado com um conjunto indissociável de que participam [...] objetos geográficos, objetos naturais, objetos sociais, e a vida que os preenche e os anima, é a sociedade em movimento” (SANTOS, 2006, p. 10).

Santos evidencia ainda a noção de totalidade como uma das mais fecundas da filosofia clássica, constituindo-se como elemento fundamental para o conhecimento e análise da realidade. “Segundo essa ideia [...] a totalidade não é uma simples soma das partes. [...] Ao contrário, é a totalidade que explica as partes” (SANTOS, 2006, p. 74).

Para Haesbaert (2009) territórios podem ser construídos com forte carga simbólica e identitária, como uma territorialização:

[...] capaz de significar não apenas um “controle” do espaço, em sentido estrito, mas também a sua produção e vivência em novas bases, onde “controlar” ou “exercer poder” signifique também “afetar” – na dupla condição de afetarmos e sermos afetados pelo ambiente que criamos. Pois, como lembra Spinoza, o aumento do nosso poder para agir significa também o crescente poder de sermos transformados – pelo “afeto” – dos outros e do território que indissociavelmente construímos (HAESBAERT, p. 16, 2009).

As contribuições do autor colocam o conceito numa condição que extrapola a dimensão descritiva de uma malha espacial para uma concepção ampliada e complexa da realidade e das construções sociais presentes no espaço físico. Tal conceito é imerso tanto em aspectos formais como ideológicos, de valores e de representações. O território é, portanto, um lugar compartilhado no cotidiano, criador de raízes e laços de pertencimento e símbolos (RIBEIRO e MILANI, 2009).

Dentre as categorias geográficas centrais o *Lugar* ganha destaque na presente pesquisa. Analisando a visão de Santos (2006) “Cada lugar é, assim, a cada instante, objeto de um processo de desvalorização e revalorização, onde as exigências de natureza global têm um papel

fundamental” (p.150). É no lugar que cooperação e conflito surgem como base da vida em comum. Nele a vida social se individualiza, a política se territorializa, com o confronto entre organização e espontaneidade, onde emergem as mais diversas manifestações de espontaneidade e criatividade (SANTOS, 2006). O lugar representa, portanto, a dimensão do espaço geográfico detentora de significados ímpares e relações humanas.

Para Ana Fani, a concepção de lugar ajuda a compreender os processos macro de hierarquia socioespacial, de acordo com a autora:

[...] o lugar revela a especificidade da produção espacial global, tem um conteúdo social e só pode ser entendido nessa globalidade que se justifica pela divisão espacial do trabalho que cria uma hierarquia espacial que se manifesta na desigualdade e configura-se enquanto existência real em função das relações de interdependência com o todo, fundamentada na indissociação dos fenômenos sociais (CARLOS, 2007, p 22)

Destaca ainda que o lugar não é definido apenas pela escala, mas como parte de uma totalidade espacial que se fundamenta na divisão espacial do trabalho que, por sua vez, é produto direto da morfologia social hierarquizada, portanto, o lugar, não é uma forma autônoma dotada de vida própria, sua reprodução se acha vinculada ao caráter social e histórico da produção do espaço geográfico global (CARLOS, 2007).

Corroboram com estas reflexões as análises de Henri Lefebvre sobre espaço e território. Para este “As ideologias prescrevem a localização de uma determinada atividade: um lugar será sagrado e outro não, o templo, o palácio, a igreja estará aqui e não lá. As ideologias não produzem espaço: elas estão nele, elas são” (LEFEBVRE, 2013, p. 253).

Os debates sobre lugar trazem à tona também as questões de **identidade e pertencimento**. Para Ana Fani “o lugar representa e fixa relações e práticas sociais produzindo uma identidade complexa que diz respeito ao mesmo tempo ao local e ao global” (CARLOS, 2007, p. 23).

A forma de vida no lugar pode transformar radicalmente a sociabilidade, empobrecendo as relações sociais. Ao analisar uma cidade com as características de **Águas Lindas** evidencia-se certa fragilidade no contexto de relações e interações cotidianas, tendo em vista que a cidade tem alto grau de pendularidade no sentido Distrito Federal. A maioria de seus moradores trabalha e / ou estuda no DF, voltando para casa apenas a noite. Parafraseando Fani, neste contexto, “Tal situação coloca-nos diante de redefinições importantes na articulação entre o lugar de realização da vida – da identidade criada entre as pessoas no lugar – e do cotidiano no qual a vida ganha dimensão real” (CARLOS, 2007b, p.43).

Somam-se a essas análises autores como Leff (2001), Mendonça (2002) e Andrade (2009) que pautam o debate da Geografia Ambiental. Essa dimensão da geografia permite que se rediscuta as formas de análise e compreensão do ambiente, ampliando o debate sobre a necessária inter-relação de conceitos e de leitura da realidade. Leff representa bem tal contexto quando afirma que:

A problemática ambiental é uma questão eminentemente política e epistemológica. Reflete-se na emergência de movimentos sociais na defesa dos recursos, das terras e dos valores culturais dos povos; na luta pelo reconhecimento do ambiente e na recuperação dos seus espaços vitais; na reorganização de suas práticas de produção e consumo, mediante um processo de inovações tecnológicas, orientadas para a autodeterminação das comunidades [...] (LEFF, 2009, p. 184).

Leff (2001, p. 183) privilegia o diálogo entre saberes no apreender da complexidade ambiental:

[...] o diálogo de saberes na gestão ambiental, num regime democrático, implica a participação das pessoas no processo de produção de suas condições de existência. Por isso é o encontro entre a vida e o conhecimento, a confluência de identidades e saberes. [...] Isso faz com que a sustentabilidade tenha como condição iniludível a participação de atores locais, de sociedades rurais e comunidades indígenas, a partir de suas culturas, seus saberes e suas identidades.

As possibilidades de compreender e dar significado ao papel que os movimentos sociais, em sua dinâmica dialética, vêm tendo na produção de saberes e na construção de alternativas viáveis de políticas públicas e no acesso a direitos humanos fundamentais, pode se constituir numa saída para o cenário que atualmente se apresenta na região estudada. De acordo com Perkins (2011) é consenso substancial entre os economistas, ecólogos, sociólogos, cientistas políticos, planejadores e ativistas radicais, que a participação do público é essencial para uma boa política pública.

Em Marx (1996) a abordagem dialética da realidade se dá a partir da compreensão do todo, esta compreensão favorece o conhecimento das partes de forma a relacioná-las, identificando assim suas contradições. Nessa abordagem busca-se superar as aparências e revelar a essência do fenômeno por meio da análise e do movimento de decomposição e recomposição da totalidade. Visa-se com isso trabalhar os condicionantes políticos e econômicos da realidade, resgatando o caráter ideológico da luta de classes, enquanto elementos definidores dos processos histórico-sociais que compõem o território e o lugar, por conseguinte, a própria realidade.

Espera-se construir as convergências necessárias entre os debates sobre direito humano à água e a questão da disputa por recursos comuns, baseando-se, entre outros

elementos, na concepção de território hidrossocial. Para tanto, duas **perguntas de tese** foram elaboradas inicialmente. Na primeira questiona-se se a garantia do direito humano à água em Águas Lindas tem relação com o monopólio no uso da Bacia do Descoberto pelo DF. Na segunda se a construção de novos parâmetros de participação social, para garantia do acesso à água segura como direito humano, inscreve-se na agregação de um processo paulatino de empoderamento das instâncias locais em torno do uso de recursos comuns.

Tais questões são trabalhadas considerando a concepção de território hidrossocial. Para Swyngedouw (2009), que usa como foco a ecologia política, as lutas territoriais vão além de batalhas sobre os recursos naturais, envolvem lutas mais significativas, normas, conhecimento, identidade, autoridade e discursos. Destaca que as configurações hidrossociais geralmente refletem preferências políticas, sociais e culturais hegemônicas. Hommes et al. (2016) também contribuem no desenvolvimento da compreensão conceitual ao afirmarem que o conceito “território hidrossocial” vê os fluxos de água e gestão como questões físicas, sociais, políticos e simbólicos de forma articulada.

Boelens et al. (2016) optam por definir territórios hidrossociais como configurações espaciais de pessoas, instituições, fluxos de água, tecnologia hidráulica e ambiente biofísico que giram em torno do controle da água. Afirmam que a política territorial encontra expressão nos embates de diversos atores com interesses espaciais e político-geográficos divergentes. Portanto, as projeções e estratégias de construção de território competem, se sobrepõem e alinham-se para fortalecer reivindicações específicas de controle de água.

Tais argumentos fundamentam a **hipótese** de que as relações socioeconômicas, políticas e ambientais, em torno da temática água, vêm se redesenhando na área urbana de Águas Lindas como processos de negação de direitos e expropriação de recursos comuns a partir de sua apropriação privada, fato que nos permite problematizar essa realidade por meio da seguinte **Pergunta de Pesquisa**: Como se deu o processo de transição dos "coronéis da água" para o Consórcio de Saneamento CAESB-SANEAGO em Águas Lindas de Goiás e como isso repercutiu/e no acesso à água pela população local?

Tendo em vista a realidade pesquisada parte-se do diálogo com Lee para compreender as convergências entre direitos humanos e lutas sociais no território, de acordo com este autor “direitos não são senão resultado de lutas sociais concretas. Assim, apenas o ser humano é portador de direitos. Apenas ele, em relação com os outros [...], os prevê, reconhece e efetiva [...] como resultado de conflitos de interesses diversos” (2013, p. 79).

Os estudos de Oliveira (1985) sobre planejamento regional e conflitos de classe no Nordeste contribuem para pensar a lógica de construção do território e dos conflitos que ali emergem. O autor chama atenção para as transformações ocorridas no território tendo por base a simultaneidade das interações construção/destruição/manutenção/transformação. Destaca o papel do planejamento no capitalismo, afirmando que o capitalismo planeja o planejamento e não o contrário como tende-se a pensar. De acordo com o autor:

Uma abordagem centrada no exame da divisão regional do trabalho e nas suas mutações, sob o controle hegemônico da produção capitalista no Brasil, pode [...] propiciar o entendimento da natureza dos conflitos [...], do desenvolvimento desigual inter-regional, da desigualdade de caráter e de ritmos dos conflitos sociais nas diversas regiões que polarizavam e expressavam as contradições da expansão capitalista no Brasil (OLIVEIRA, 1985, p.25).

Pautar os conflitos no território, pela via da compreensão do que foi planejado para o lugar, pode favorecer um olhar ampliado das relações de forças dominantes, bem como identificação das contradições existentes.

A questão da água, enquanto demanda política e econômica nos territórios, centra-se também num contexto de lutas. Ao tomar consciência que a água é essencial à vida humana e à economia de todas as regiões do planeta e que, as ameaças ao ciclo hidrológico, à quantidade e qualidade da água, pelo processo de expropriação deste bem comum são uma realidade, revela-se o quão a sociedade é desafiada a lutar por esse direito.

Tais ameaças decorrem do uso excessivo da água nas várias atividades humanas, sejam estas produtivas ou não, bem como pelo processo de acumulação capitalista que identifica na água um bem a ser explorado e capaz de gerar lucro em demasia.

A água é atualmente um insumo produtivo apropriado e transformado segundo a lógica de vários vieses, desde o domínio territorial, passando pela exploração econômica, desperdício, degradação, insustentabilidade e abandono, o que afeta a qualidade e quantidade dos recursos hídricos disponíveis (NASCIMENTO e AIRES, 2011, p. 56).

Para Bakker (2003), que em seus debates sobre privatização da água e crise hídrica, se concentra em três questões fundamentais (a primeira diz respeito a compreensão do por que a privatização surgiu como uma alternativa preferida para a gestão da água urbana, a segunda questão volta-se a indagar como a privatização pode atender às expectativas de atendimento do abastecimento de água aos setores mais empobrecidos nas regiões urbanas, por fim, que alternativas tem se apresentado frente as aparentes deficiências tanto da privatização quanto das ações governamentais na área), debates importantes como o papel do setor privado no desenvolvimento local, o papel das comunidades urbanas na gestão dos serviços e a governança

dos chamados bens comuns, precisam ser travados. Na obra *Privatizing Water: Governance Failure and the World's Urban Water Crisis (2010)* Bakker discute o conceito de "falha de governança" como forma de pôr em pauta as limitações enfrentadas por empresas privadas e governos na gestão da água. A autora destaca que:

[...] a grande maioria da atividade formal do setor privado no abastecimento de água tem ocorrido em áreas urbanas, e a promessa central feita na década de 1990 por proponentes foi que as empresas privadas iriam resolver a oferta de água urbana do mundo "crise". As principais características desta crise são bem conhecidas. Entre 1950 e 1985 a propulsão da população mundial que vive em áreas urbanas dobrou. Mas como as cidades cresceram, os serviços urbanos não mantiveram o ritmo. A estimativa mais recente sugere que 970 milhões de moradores urbanos estão sem acesso à fonte de água "adequada". E o número de pessoas sem acesso a água potável continua a crescer como as taxas rápidas de urbanização continuam em muitas partes do mundo. A crise da água do mundo é assim, pelo menos em parte, uma questão urbana (BAKKER, 2010, p. 23).

No que se refere a entrada do setor privado na gestão da água Bakker afirma que:

[...] a participação do sector privado no financiamento, construção e gestão das infraestruturas de abastecimento de água aumentou significativamente na última década. Nos países OCDE², esta tendência tem sido particularmente evidente nos Estados Unidos, Inglaterra e país de Gales (BAKKER, 2003, p.35).

Como forma de compreender melhor toda esta questão Bakker privilegia uma abordagem baseada na ecológica política da comercialização de recursos hídricos, destacando a relevância e utilidade de tal abordagem. Ao destacar uma ecologia política de comercialização de água, baseando-se nos argumentos de conveniência, necessidade ou inevitabilidade do fenômeno, afirma que é necessário “[...] voltar-se a uma análise mais cuidadosa da materialidade de água, e dos desafios distintos que representa sua privatização e comercialização” (BAKKER, 2003, p.46).

Para a autora, nos debates políticos e ecológicos, a questão da materialidade da natureza surge como um aporte aqueles que tem buscado incorporar a natureza nas análises econômicas. Neste sentido, a materialidade se refere à natureza como objeto da análise e de reconhecimento do papel-chave ocupado por esta no processo de transformação em recursos

²A Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) foi criada em 1961. Hoje, a OCDE é um fórum de 34 países industrializados que desenvolve e promove políticas econômicas e sociais. Sua missão é "construir economias fortes em seus países membros, melhorar a eficiência, sistemas de mercados nacionais, expandir o livre comércio e contribuir para o desenvolvimento tanto nos países industrializados quanto nos países em desenvolvimento". A OCDE atua em nome e em colaboração com seus governos membros para promover políticas e comércio de livre mercado. Os 34 países membros da OCDE são: Austrália, Áustria, Bélgica, Canadá, Chile, Coréia, Dinamarca, Espanha, Estados Unidos, Estônia, Finlândia, França, Grécia, Hungria, Islândia, Irlanda, Israel, Itália, Japão, Luxemburgo, México, Noruega, Nova Zelândia, Holanda, Polônia, Portugal, Reino Unido, República Tcheca, Eslováquia, Suécia, Suíça e Turquia. (https://www.oecdwatch.org/lineas-directrices/ocde?set_language=es, acesso em 29/07/2018).

econômicos, incorporando na economia processos naturais (BAKKER, 2003), ou no chamado processo de acumulação capitalista.

Nascimento e Aires (2011) por sua vez, ao apresentarem os pressupostos norteadores da gestão participativa das águas, chamam atenção para o que define a Constituição de 1988, esta tem como uma de suas características fundamentais permitir a descentralização das decisões, a regulamentação de práticas da gestão participativa no âmbito da gestão pública, dando aos municípios autonomia para a administração dos recursos destinados a vários setores, dentre estes a água, o que se apresenta como saída possível frente as demandas desse processo de mercantilização da água.

Destaca-se que o Plano Nacional de Recursos Hídricos (PNRH) considera, de acordo com a lei no 9.433/97, a água como um bem de domínio público, dotado de valor econômico, cujos usos prioritários são abastecimento humano e dessedentação animal, e que a gestão deve ser realizada atentando-se para o seu uso múltiplo, observando-se o orçamento das bacias hidrográficas e favorecendo a descentralização e a participação popular.

Neste sentido, apresenta-se como relevante o desenvolvimento de debates permanentes que ponham em xeque o papel do Estado no processo de gestão dos recursos hídricos e problematize a lógica do sistema que segue rumo a criação de sistemas de controle e financeirização da água.

Bakker ilustra muito bem o cenário ao afirmar que:

Em suma, os mercados serão implantados como a solução para (em vez de ser a causa de) problemas ambientais. Os serviços de água são vendidos em uma base comercial aos clientes [...]. Consequentemente, o cálculo da maximização do lucro — que às vezes leva à priorização da eficiência sobre outros objetivos — torna-se central para a governança da água (BAKKER, 2010, p.26).

Portanto, ao demarcar a necessidade de envolver a sociedade nos processos de discussão e definição dos rumos da gestão dos recursos hídricos no território busca-se garantir o direito humano à água, numa perspectiva de emancipação política, concebendo esse direito para além do formal e contratual, como bem comum que não se esgota na garantia do direito em si, mas é mediação para o alcance da referida emancipação.

Para tanto esta pesquisa apresenta elementos centrais que favorecem o debate em torno do direito humano a água no território limítrofe do DF, problematizando os acordos tácitos feitos entre o Distrito Federal e Goiás acerca da gestão de recursos hídricos, da criação do consórcio de saneamento e dos entraves para que o sistema atenda aos direitos da população do município de Águas Lindas em ter acesso a água com qualidade, em quantidade e a preço justo.

1.1 AS INQUIETAÇÕES INICIAIS: O PROBLEMA E OS OBJETIVOS

No âmbito da presente pesquisa define-se como **objeto de estudo** no campo **teórico**: Águas Lindas - território hidrossocial: impacto socioambiental dos processos de uso e mercantilização da água; e no campo **empírico**: transição do processo de gestão da água (de donos de poços ao Consórcio) e garantia do direito humano à água no território.

Considerando as questões acima, apresenta-se como **objetivo geral da pesquisa** a intenção de: Analisar aspectos socioambientais que determinam a estruturação da dinâmica local de acesso à água no município de Águas Lindas de GO enquanto território hidrossocial.

Apresenta-se como **objetivos específicos** o intuito de:

- a) Analisar o contexto de disputas pelo direito humano à água em Águas Lindas, tendo como base a concepção de territórios hidrossociais;
- b) Identificar as mudanças ocorridas no acesso à água com o processo de transição dos “coronéis da água” ao Consórcio SANEAGO/CAESB.

No que concerne **ao contexto da pesquisa**, tem-se o município de Águas Lindas de Goiás, limítrofe com o Distrito Federal (cerca de 50km de distância), município componente da Região Integrada de Desenvolvimento Econômico – RIDE e que vivencia os desafios de uma cidade que cresceu de maneira expressiva em pouco tempo (25 anos, desde sua fundação), crescimento muito atribuído por essa proximidade com a Capital Federal e sem a devida atenção aos impactos que os processos de expansão urbana ocasionam para a sociedade e para a natureza.

De acordo com a PMAD (2017/2018) o município tem atualmente uma população de 206.758 habitantes e se apresenta como um município majoritariamente composto por migrantes. Desses 206.758 habitantes, apenas 8,94% são naturais do Estado de Goiás, 91,06%, são de outras unidades da Federação. Ao se examinar a naturalidade dos habitantes a PMAD identificou que a maior parcela, 42,08% (86.995), é natural do Distrito Federal. No segundo lugar, aparecem os nascidos no Estado do Piauí, 10,63% (21.975).

Ao analisar esse contexto espera-se que a água, como bem comum, e que tem sido objeto de expropriação para atender interesses do mercado, seja garantida como direito e que a mudança no âmbito da gestão do sistema de abastecimento em Águas Lindas, dos “coronéis da água” para o Consórcio Público, possa efetivar a garantia do acesso à água segura e as melhorias no sistema de saneamento básico como um todo.

Cabe salientar que a regulamentação dos recursos hídricos no Brasil é baseada em inúmeras normas que compõem a Política de Recurso Hídrico. Destaca-se aqui o Código das Águas - Decreto nº 24.643, de 1934, considerado a primeira base legal que normatizou o uso das águas. É uma base antiga, porém ainda vigente, apesar de alterado e revogado por outras leis. O referido Código apresenta os elementos gerais e de domínio e, numa segunda parte, do aproveitamento dos potenciais hidráulicos.

De acordo com Freiria (2007):

O Código das Águas está, em grande parte, superado, especialmente nos seus artigos 68 a 95, que trata do aproveitamento das águas particulares, estando essas disposições revogadas por serem públicas todas as águas, por força da Constituição Federal de 1988 que estabelece que todas as águas são públicas. As previsões legais do Código das Águas ainda são utilizadas para dirimir relações de vizinhança (entre propriedades vizinhas), assegurando o trânsito dos usuários por terrenos particulares se não houver caminho público para acessar essas águas (FREIRIA, 2007, p.1).

Para Takeda (2010, p.1) “[...] a existência de um texto sobre Direito da Água desde 1934, [...] não foi capaz de congregiar meios para combater o desperdício, a escassez e a poluição das águas, resolver os conflitos de uso, [...] e promover [...] gestão descentralizada e participativa”.

Freiria (2007) destaca ainda que, para a Constituição de 1988, as águas ou são de domínio do Estado ou de domínio da União. No artigo 26 elencam-se como bens do Estado:

I - As águas superficiais ou subterrâneas, fluentes, emergentes e em depósito, ressalvadas, neste caso, na forma da lei, as decorrentes de obras da União; e, de acordo com artigo 20, São bens da União: III - os lagos, rios e quaisquer correntes de água em terrenos de seu domínio, ou que banhem mais de um Estado, sirvam de limites com outros países, ou se estendam a território estrangeiro ou dele provenham, bem como os terrenos marginais e as praias fluviais.

Vale destacar ainda que a Política Nacional dos Recursos Hídricos, em seu artigo 5º, defini os instrumentos fundamentais para execução da política, estes são: I - os Planos de Recursos Hídricos; II – o enquadramento dos corpos de água em classes, segundo os usos preponderantes da água; III - a outorga dos direitos de uso de recursos hídricos; IV - a cobrança pelo uso de recursos hídricos; V - a compensação a municípios (conteúdo vetado na Lei); VI - o Sistema de Informações sobre Recursos Hídricos. Para efeitos desta pesquisa, dois instrumentos ganham relevância, o III - a outorga dos direitos de uso de recursos hídricos; e o IV - a cobrança pelo uso de recursos hídricos.

Tendo em vista que:

É através do instrumento da outorga de direitos de uso de recursos hídricos que o órgão ambiental competente irá controlar quantitativa e qualitativamente os usos da água e o efetivo exercício dos direitos de acesso à água. [...]. Água é tida pela própria

legislação como um bem público de uso comum, isso nos termos do artigo 18 da Lei 9.433/97, o que fundamenta a instituição de cobrança proporcional aos usos quantitativos e qualitativos dos recursos hídricos, como forma de incentivar uma utilização racional da água ((FREIRIA, 2007, p.2).

Soma-se a isso, “[...] o tamanho substancial e contrastes climáticos, populacionais e socioeconômicos, o Brasil apresenta, à semelhança do restante do mundo, uma distribuição irregular da quantidade de água para os diversos usos requeridos” (TAKEDA, 2010, p.2).

A mudança na gestão das águas em Águas Lindas ocorre nesse cenário. Desde 2003 o Consórcio Caesb/Saneago obteve a concessão municipal para exploração dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário por 31 anos, renovável por igual período. De 1995, ano de sua fundação, até a instituição do referido Consórcio, o município vivia um regime privado de gestão das águas, sob o domínio de donos de poços. Com a concessão o controle mudou de mãos, com a mediação do Estado, e a “reboque” de um arcabouço jurídico que define responsabilidades e regulamenta as relações com a população e a natureza, resta saber se o direito coletivo vem se efetivando em Águas Lindas de Goiás.

1.2 JUSTIFICATIVA E CONTRIBUIÇÕES DO ESTUDO

Pense como a água! Quando eu digo isso, eu penso que a água confronta obstáculos no seu caminho – ela nunca desiste, mas em vez disso dá a volta, vai em frente, muda de curso, todo o tempo continuando o seu caminho. A água me ensinou como a vida toda está interconectada, como todos nos relacionamos uns com os outros. Os rios estão conectados aos lagos e fontes; lagos são alimentados pela água subterrânea e por aí afora. O que acontece no rio acima afeta tudo que ocorre rio abaixo. É uma maneira diferente de se pensar sobre o mundo. A água celebra nossa conexão e interdependência. [...] Então, precisamos aprender a "pensar" como a água e passar a entender os sistemas hídricos, que sustentam a vida em abundância, usando-os de maneira sábia e sustentável, pensando no bem-estar futuro de nossos vizinhos e das futuras gerações, de todas as formas de vida (HART, p.s/n, 2015).

Tratar as relações entre água e conformação do espaço, tendo em vista as formas como a sociedade concebe, transforma e se apropria, tanto da água quanto do território, vem sendo um grande desafio no âmbito de diferentes áreas do conhecimento, uma vez que estas relações se apresentam imersas em valores e práticas que por vezes se contradizem e disputam interesses e poder.

Somado a isso a mercantilização de direitos humanos, de recursos naturais e o uso pouco racional e descompromissado destes recursos, têm desafiado pesquisadores, organizações sociais, militantes e entes públicos a pensarem alternativas que minimizem os impactos e, em alguns casos, sejam saídas viáveis às crises enfrentadas na atual conjuntura.

As contribuições de Porto-Gonçalves (2014), em seus estudos sobre a reapropriação social da natureza e a reinvenção dos territórios no contexto latino-americano, ajudam a compreender a lógica de mercantilização da vida e da água.

A naturalidade com que se crê, no mundo científico, que os mistérios da natureza se revelam em linguagem matemática encontra seu correspondente no mundo mundano onde cada vez mais a vida de cada um está mediada pela quantificação mercantil. A quantificação da vida cotidiana pela mercantilização generalizada da vida torna-a banal e, assim, a quantificação parece natural. Como se vê, os paradigmas não caem dos céus. Ao contrário, são instituídos no mundo mundano de nossas vidas (PORTO-GONÇALVES 2014, p.03).

Ainda de acordo com Porto-Gonçalves a Conferência de Estocolmo (1972) marca, no âmbito da ONU, o início da institucionalização da problemática ambiental, e por outro lado, a relevância do papel dos “[...] movimentos sociais dos anos 1960 que pautaram o debate acerca dos limites da intervenção humana na natureza” (PORTO-GONÇALVES 2014, p.06).

Ao situar a mercantilização de direitos, de recursos naturais e da própria vida, no contexto das lutas dos movimentos sociais, pretende-se apresentar os elementos que dão vazão a uma lógica de relações em que quase tudo é passível de ser comercializado, negociado, tornando-se propriedade de quem pode pagar.

Para Taussig (2010), na contramão dos antigos modos de organização social e do trabalho, que uniam as pessoas em relações diretas de produção e troca, o sistema capitalista: “[...] engendra uma mentalidade mercadológica, segundo a qual, as pessoas tendem a ser vistas como mercadorias e estas se inclinam a ser concebidas como entidades animadas que dominam as pessoas. [...] o interesse pessoal e as mercadorias passam a dominar o ser social” (TAUSSIG, 2010, p. 52).

Castro (2013), ao discutir a questão da mercantilização da água, chama a atenção para:

O ritmo do processo de racionalização com relação às águas mundiais permanece incerto também em outros aspectos fundamentais, o que se reflete, entre outras questões, no fato de que, em pleno século XXI, ainda somos incapazes de responder a questões muito básicas como: Qual é o valor da água? Qual é a origem de seu valor? Qual é a natureza (econômica, social, política etc.) do valor ou valores que reconhecemos para a água e para bens e serviços baseados na água? De que forma são identificados e medidos ditos valores? É possível medi-los? O que deve ser incluído no “custo” da água e dos bens e serviços baseados na água? O “custo” é um custo para quem, especificamente? Por quê? As múltiplas funções da água como componente fundamental da biosfera impuseram grandes desafios aos processos de valorização e mercantilização a longo prazo em diferentes sociedades (CASTRO, 2013, p. 200-201).

Castro argumenta ainda que as relações sociais envolvidas na circulação da água, para uso essencial humano, na maioria das sociedades, têm tomado mais a forma de dádiva, ou de

um bem comum, social ou público, do que de uma propriedade privada que pode ser comercializada em mercados, isso foi inclusive ratificado pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 2010. Contudo, não nega que,

[...] em muitos casos, a água vem sendo tratada como uma mercadoria, mesmo em seu mais estrito sentido, como no caso da água comercializada em garrafas. Além disso, a água é parte integrante de qualquer processo de produção e comércio de mercadorias, embora ela seja sistematicamente incorporada como uma matéria-prima gratuita ou como um sumidouro ambiental, raramente como uma mercadoria de propriedade privada comercializada no mercado (CASTRO, 2013, p. 211).

Hardin (1968) vai contribuir, em certa medida, com a presente reflexão ao argumentar que cada homem está preso em um sistema em que é incentivado a majorar seus ganhos até o infinito, em um mundo finito. Segundo ele, liberdade no uso dos recursos comuns é ruína para todos, evidenciando-se a necessidade de um ente mediador nas relações.

Ostrom (2002) por sua vez, em contraposição a Hardin, apresenta uma das saídas que vêm ganhando espaço no contexto acadêmico e na própria dinâmica social e econômica, em sua concepção, a análise do manejo de recursos comuns atrela-se a uma lógica de reciprocidade. Segundo ela o território, a água, as riquezas naturais, as infraestruturas, o transporte, a comunicação, a educação, a saúde, o patrimônio artístico, a ordem pública, a honestidade das instituições, a moralidade pública e familiar, tudo isso é bem comum, é recurso comum da sociedade. Para a autora quando as pessoas podem conversar e conquistar a confiança umas das outras de uma forma recíproca, elas são capazes de resolver os problemas existentes naquele grupo. Afirma que a comunidade se sai melhor do que o governo ou órgãos privados atuando como mediadores ou "resolvedores" dos problemas. A grande descoberta é que não existe um padrão único para se chegar a uma solução, mas formas de lidar com os problemas de acordo com cada realidade (Ostrom, 1990).

A autora nos permite compreender a relevância do papel que a comunidade tem na resolução de seus próprios desafios, reforçando que o protagonismo social é na verdade o resultado de um amplo processo de mobilização e de reciprocidade que deve ocorrer do local para o global e que o Estado, como ente público, e as próprias organizações da sociedade civil podem contribuir com esse processo, mas não determinar o rumo a ser seguido.

Marx (2010), em Sobre a Questão Judaica, dá vazão ao debate sobre religião, colocando-o como um fenômeno contraditório. Chama atenção para a necessidade de se avançar da emancipação política e atingir a emancipação humana, destacando a urgência em

“desmascarar a autoalienação humana em sua forma sagrada” (p.15), com isso pauta também o debate acerca dos direitos humanos:

Observemos por um momento os assim chamados direitos humanos, mais precisamente os direitos humanos sob sua forma autêntica, ou seja, sob a forma que eles assumem entre seus descobridores, entre os Norte-americanos e franceses! Esses direitos humanos são em parte direitos políticos, direitos que são exercidos somente em comunhão com outros. O seu conteúdo é constituído pela participação na comunidade (grifo nosso), mais precisamente na comunidade política, no sistema estatal. Eles são classificados sob a categoria da liberdade política, sob a categoria dos direitos do cidadão (MARX, 2010, p. 47).

É evidente que chegar nesse patamar de ação coletiva em prol dos recursos comuns é algo que se confronta com interesses hegemônicos e individualistas. A comunidade, ao mobilizar-se para fazer a preservação de uma nascente em seu território, por exemplo, pode sofrer a interferência daqueles que consideram isso "coisa" para o Estado resolver ou para a empresa se preocupar, e mais ainda "coisa" que não dá lucro, pois preservar nascentes não é concebido, ainda, como algo relevante para muitos. E se essa mesma comunidade consegue avançar em seu objetivo e ter reconhecimento pelo feito pode, por outro lado, ter a interferência do poder público para se apropriar da estratégia e passar a fazer por ela (comunidade) tirando dos indivíduos a possibilidade de pensar ações de auto governança em prol do acesso a recursos comuns.

O que parece importante destacar nesse cenário é que existe poder na comunidade e que muitas das soluções buscadas fora de lá na verdade podem ser encontradas nos próprios sujeitos que vivem num mesmo território e, sobretudo, tem por este um sentimento de pertencimento.

Na medida que a água passa a ser considerada como Direito Humano tem-se a possibilidade de mobilizar esforços coletivos para garantir a efetivação desse direito histórico. Ao situar o debate sobre direitos humanos resgata-se sua posição no cenário internacional, especialmente com enfoque baseado no marco conceitual do desenvolvimento humano, compreendendo-o pela via do estabelecimento de uma relação binária direito-dever. E é nesse contexto que se insere o direito à água, contudo, ainda imerso a contradições e disputas acerca de sua alocação e distribuição.

Reconhecida como recurso essencial para a sobrevivência humana, a água não é mencionada nos principais documentos sobre a proteção dos direitos humanos, como a Declaração Universal dos Direitos Humanos e o Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (PIDESC). Pode-se inferir dessa comissão que os Estados tendem a considerar a água mais como recurso estratégico e bem econômico do que como um direito humano. Gleick, por outro lado, levanta a hipótese de que a

água é tão fundamental que se considerou desnecessário incluí-la entre as referências nesses tratados (YIP e YOKOYA, 2016, p.170).

Brzezinski (2012) reforça a afirmativa acima ao analisar o lugar do direito à água no direito internacional e brasileiro, segundo esta, apesar de existirem previsões tangenciais sobre acesso à água nas Convenções da ONU (de 1979, 1989 e 2007 – vide quadro abaixo), não havia no Direito Internacional, até 2010, um instrumento específico sobre água doce que assegurasse o “acesso à água” como um direito humano. Ainda segundo a autora, parte da doutrina entendia que o conjunto de normas de direitos humanos que declaram a existência do direito humano à vida, à saúde, à comida e à alimentação pode ser considerado como um fundamento implícito para o direito humano à água. E que, mesmo não existindo menção específica à água na Declaração Universal de Direitos Humanos ou nos Pactos de Direitos Humanos, existem aqueles que afirmam que o direito humano à água pode ser inferido destes documentos.

Os vários estudos acerca da questão da água enquanto direito humano permite argumentar que o debate e a construção político-jurídica deste direito não têm caráter linear e nem interpretação hegemônica, seu processo de reconhecimento, delimitação e proteção não se encontra acabado, uma vez que as disputas de mercado, a (re) definição do papel do Estado nesse processo, a emergência de crises e conflitos em torno da água a recoloca numa posição de “alvo” das mais variadas intervenções.

O desenvolvimento do direito internacional é um dos objetivos fundamentais das Nações Unidas. Em seu Preâmbulo, a Carta das Nações Unidas, define o objetivo de “estabelecer condições sob as quais a justiça e o respeito às obrigações decorrentes de tratados e de outras fontes do direito internacional possam ser mantidos” (ONU, 1945).

O direito internacional dos direitos humanos visa portanto resguardar a dignidade da pessoa humana, em todos os seus aspectos, devendo ter a capacidade de ser universalizado nos diferentes Estados e culturas. Nele se estabelece as obrigações dos governos de agirem de determinadas maneiras ou de se absterem de certos atos, a fim de promover e proteger os direitos humanos e as liberdades de grupos ou indivíduos.

O quadro a seguir ilustra os marcos da construção e do percurso do direito humano à água e ao saneamento na ONU.

Quadro 1: Direito Humano à água e ao Saneamento: Marco Legal.

PERÍODO	MARCO	AÇÃO
Março 1977	Conferência da ONU sobre a Água, Mar del Plata.	O Plano de Ação resultante da Conferência das Nações Unidas sobre a Água reconheceu pela primeira vez a água como um direito ao declarar que “Todos os povos, seja qual for o seu estágio de desenvolvimento e as suas condições sociais e econômicas, têm direito a ter acesso a água potável em quantidade e qualidade igual às suas necessidades básicas”.
Dezembro 1979	Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra as Mulheres (CEDAW).	Estabelece um conjunto de objetivos com vista a acabar com a discriminação contra as mulheres e se refere, explicitamente, a água e o saneamento no seu texto.
Novembro 1989	Convenção sobre os Direitos da Criança.	Se refere explicitamente a água, o saneamento ambiental e a higiene. O Artigo 24(2) diz: “Os Estados signatários deverão assegurar a implementação integral deste direito e, nomeadamente, deverão tomar medidas apropriadas: c) para combater a doença e a subnutrição, incluindo no âmbito dos cuidados de saúde primários, através de, entre outras medidas, aplicação de tecnologias já disponíveis e através da disponibilização de alimentos nutritivos adequados e água potável, tendo em conta os perigos e os riscos da poluição ambiental; ...

Janeiro 1992	Conferência Internacional sobre a Água e o Desenvolvimento Sustentável. Conferência de Dublin.	O 4º Princípio da Conferência diz que “[...] é vital reconhecer primeiro o direito básico de todos os seres humanos a terem acesso a água limpa e saneamento a um preço acessível”.
Junho 1992	Conferência das Nações Unidas sobre o Ambiente e o Desenvolvimento. Cimeira do Rio.	O Capítulo 18 da Agenda 21 subscreveu a Resolução da Conferência sobre a Água de Mar da Prata segundo a qual todos os povos têm direito a ter acesso a água potável, e chamou-lhe “a premissa acordada em comum.”
Dezembro 1992	Resolução da Assembleia Geral da Nações Unidas A/RES/47/193 “Dia mundial da água”.	Relativa à celebração do Dia Mundial da Água – “Decide declarar 22 de março de cada ano dia mundial para a água, para ser observado a partir de 1993, em conformidade com as recomendações do Conferência das Nações Unidas sobre ambiente e desenvolvimento contida no capítulo 18 De Agenda 21”.
Setembro 1994	Conferência Internacional das Nações Unidas sobre População e Desenvolvimento.	O Programa de Ação da Conferência afirma que todos os indivíduos: “Têm direito a um nível de vida adequado para si próprios e para as suas famílias, incluindo alimentação, agasalhos, habitação, água e saneamento adequados.”
Dezembro 1999	Resolução da Assembleia Geral da ONU A/Res/54/175 “O Direito ao Desenvolvimento”.	O Artigo 12 da Resolução afirma que “na concretização total do direito ao desenvolvimento, inter alia: (a) Os direitos a alimentação e água limpa são direitos fundamentais e a sua promoção constitui um imperativo moral tanto para os Governos nacionais como para a comunidade internacional”.
Dezembro 2000	Resolução da Assembleia Geral da Nações Unidas A/RES/55/196 “Ano Internacional da Água Doce, 2003”	“Observando o trabalho que o sistema das Nações Unidas e outras organizações intergovernamentais estão atualmente a realizar em relação à água doce, 1. Proclama Ano 2003 o ano internacional de água doce”.

Setembro 2002	Cimeira Mundial sobre Desenvolvimento Sustentável.	A Declaração Política da Cimeira diz “Congratulamo-nos com a incidência da Cimeira de Joanesburgo sobre a indivisibilidade da dignidade humana e estamos determinados, através de decisões sobre metas, calendários e parcerias, a acelerar o acesso aos requisitos básicos, tais como água limpa, saneamento, energia, cuidados de saúde, segurança alimentar e proteção da biodiversidade”.
Novembro 2002	Comentário Geral N.º 15. O direito à água.	O Comentário Geral 15 interpreta o Convénio Internacional de 1966 sobre os Direitos Económicos, Sociais e Culturais (ICESCR) confirmando o direito à água no Direito Internacional. Este Comentário fornece orientações para a interpretação do direito à água, enquadrando-o em dois artigos, o Artigo 11, o direito a um nível de vida adequado, e o Artigo 12, o direito ao grau de saúde mais elevado possível. O Comentário estipula claramente as obrigações dos Estados signatários para com o direito e define que ações constituiriam uma violação. O Artigo I.1 diz que “O direito humano à água é indispensável para se viver uma vida com dignidade humana. É um requisito para a realização de outros direitos humanos”.

<p>Dezembro 2003</p>	<p>Resolução da Assembleia Geral da Nações Unidas A/RES/58/217 – “Água fonte de vida: 2005 a 2015”.</p>	<p>“Observando o conteúdo do Relatório Mundial sobre O desenvolvimento de recursos hídricos: Água para todos, água para a vida, projeto conjunto de vinte agências especializadas e outras organizações das Nações Unidas, bem como outros mecanismos e iniciativas que trabalham no setor da água; observando ainda a Declaração ministerial intitulada “Mensaje del Lago Biwa y de la cuenca del Río Yodo”, aprobada el 23 de marzo de 2003 (Kyoto) e o chamado do Fórum Internacional sobre água doce, ocorrido no mesmo ano no Tajiquistão, 2. Proclama: O período de 2005 a 2015 a década Internacional de ação, "água para a vida", que terá início em 22 de março de 2005, dia mundial da água”.</p> <p>OBS: em 2004 a CNBB lança no Brasil a Campanha da Fraternidade (CF) com o tema “Água Fonte de Vida”. Em 2017 a CF retoma a questão com o tema “Fraternidade: biomas brasileiros e defesa da Vida”, enfatizando novamente a água como fonte de vida.</p>
<p>Julho 2005</p>	<p>Projeto de Diretrizes para a Concretização do Direito a Água Potável e Saneamento. E/CN.4/Sub.2/2005/25.</p>	<p>Este projeto, contido no relatório do Relator Especial do Conselho Econômico e Social das Nações Unidas, El Hadji Guissé, e adotado na Subcomissão sobre a Promoção e Proteção dos Direitos Humanos, pretende servir de apoio aos legisladores governamentais, agências internacionais e membros da sociedade civil que trabalham no setor da água e saneamento na implementação do direito a água potável e saneamento. Estas Diretrizes não definem legalmente o direito à água e ao saneamento, mas apresentam orientações quanto à sua implementação.</p>

<p>Novembro 2006</p>	<p>Decisão do Conselho dos Direitos Humanos 2/104.</p>	<p>O Conselho dos Direitos Humanos “pede ao Gabinete do Alto Comissário das Nações Unidas para os Direitos Humanos, tendo em conta as perspectivas dos Estados e de outras partes interessadas, que leve a cabo, dentro dos recursos existentes, um estudo aprofundado sobre a abrangência e o teor das obrigações relevantes em termos de direitos humanos relacionadas com o acesso equitável à água potável segura e ao saneamento, ao abrigo dos instrumentos internacionais de direitos humanos, que inclua conclusões e recomendações relevantes sobre a matéria, a ser apresentado antes da sexta sessão do Conselho”.</p>
<p>Dezembro 2006</p>	<p>Resolução aprovada pela Assembleia Geral da ONU A/RES/ 61/192. “Año Internacional del Saneamiento, 2008”</p>	<p>“Profundamente preocupada com o progresso lento e insuficiente no fornecimento de Serviços de Saneamento básico, e consciente do impacto da falta de saneamento para a saúde das pessoas, para a redução da pobreza, para o desenvolvimento econômico e social, e para o meio ambiente, em particular, para os recursos hídricos, 1. <i>Decide declarar el 2008 Año Internacional del Saneamiento</i>”</p>
	<p>Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência.</p>	<p>O Artigo 28, define o direito das pessoas com deficiência a um nível de vida adequado e afirma “2. Os Estados Signatários reconhecem o direito das pessoas com deficiência à proteção social e a usufruírem desse direito sem discriminação com base na sua deficiência, e deverão dar os passos necessários para salvaguardar e promover a realização deste direito, incluindo medidas: (a) Para assegurar o acesso igual às pessoas com deficiência a serviços de água limpa, e para assegurar o acesso a serviços, dispositivos e outros apoios às necessidades próprias da deficiência adequados e a preços razoáveis”.</p>

	Resolución aprobada por la Asamblea General A/RES/65/154. “Año Internacional de la Cooperación en la Esfera del Agua, 2013”	“Preocupada com o cumprimento do objetivo de reduzir para metade a percentagem de pessoas sem acesso sustentável à água potável e aos serviços de saneamento básico, com o avanço de forma lenta e desigual do acesso, enquanto as alterações climáticas globais e outros problemas têm um impacto negativo na quantidade e na qualidade da água, e, reconhecendo neste contexto o papel fundamental que o ano internacional da cooperação no domínio da água pode ter, por exemplo, no reforço do diálogo e da cooperação em todos os planos, quando possível, e a importante contribuição que a década pode fazer, 2. Decide proclamar el año 2013 Año Internacional de la Cooperación en la Esfera del Agua”
Agosto 2007	Relatório do Alto Comissário das Nações Unidas para os DH sobre a abrangência e o teor das obrigações relacionadas com o acesso equitável a água potável segura e saneamento, ao abrigo dos instrumentos internacionais de direitos humanos.	Na sequência da Decisão 2/104 do Conselho dos Direitos Humanos, o relatório do Alto Comissário para os Direitos Humanos refere que “É chegada a altura de considerar o acesso a água potável segura e ao saneamento como um direito humano...”
Março 2008	Resolução do Conselho dos Direitos Humanos A/HRC/RES/7/22.	Através desta Resolução o Conselho decide “Nomear, por um período de três anos, um perito independente sobre a questão das obrigações em termos de direitos humanos relacionadas com o acesso a água potável segura e saneamento”.

Outubro 2009	Resolução do Conselho dos Direitos Humanos A/HRC/RES/12/8.	Nesta Resolução o Conselho congratula-se com a consulta do perito independente sobre a questão das obrigações em termos de direitos humanos relacionadas com o acesso a água potável segura e saneamento, reconhece que os Estados têm obrigação de resolver e acabar com a discriminação em termos de acesso ao saneamento.
Julho 2010	Resolução da Assembleia Geral da ONU A/RES/64/292.	Pela primeira vez uma Resolução da ONU reconhece formalmente o direito à água e ao saneamento e que a água potável limpa e o saneamento são essenciais para a concretização de todos os direitos humanos. A Resolução apela aos Estados e às organizações internacionais que providenciem os recursos financeiros, contribuam para o desenvolvimento de capacidades e transfiram tecnologias de modo a ajudar os países, nomeadamente os países em vias de desenvolvimento, a assegurarem água potável segura, limpa, acessível e a custos razoáveis e saneamento para todos.
Setembro 2010	Resolução do Conselho dos Direitos Humanos A/HRC/RES/15/9.	Esta Resolução do Conselho da ONU afirma que os direitos à água e ao saneamento fazem parte do direito internacional existente e confirma que esses direitos são legalmente vinculativos para os Estados.
Abril 2011	Resolução do Conselho dos Direitos Humanos A/HRC/RES/16/2.	Nesta Resolução, o Conselho dos Direitos Humanos decide “prolongar por um período de três anos o mandato do atual detentor do cargo de relator especial sobre o direito humano a água potável segura e saneamento” e “Encoraja o Relator Especial, no cumprimento do seu mandato... a promover a concretização integral do direito humano a água potável segura e saneamento.

<p>Dezembro 2013</p>	<p>Resolución aprobada por la Asamblea General. A/RES/68/157. “Derecho humano al agua potable y el saneamiento”</p>	<p>“Considerando que o direito humano à água potável e ao saneamento é derivado do direito a um nível de vida adequado e está intrinsecamente associado ao direito ao mais elevado grau possível de saúde física e mental, bem como ao direito à vida e à dignidade humana; Reconhecendo a importância de ter acesso igualitário à água potável e ao saneamento como componente essencial da realização de todos os direitos humanos: 1.Reafirma o Reconhecimento de que o direito à água potável e ao saneamento é um direito humano essencial ao pleno gozo da vida e de todos os direitos humanos; 2.Reconhece a Necessidade de dar devida atenção ao direito humano à água potável e ao saneamento no desenvolvimento da agenda de desenvolvimento após 2015, em particular a definir metas, objetivos, e indicadores específicos, tendo em conta uma abordagem que apoie a promoção e proteção dos direitos humanos”.</p>
<p>Dezembro 2015</p>	<p>Acordo de Paris - De acordo com a Plataforma de Durban para Ação Fortalecida instituída pela decisão 1/CP.17 da Conferência das Partes da UNFCCC</p>	<p>Na 21ª Conferência das Partes (COP21) da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre a Mudança do Clima (UNFCCC), em Paris, foi firmado um novo acordo com o objetivo central de fortalecer a resposta global à ameaça da mudança do clima e de reforçar a capacidade dos países para lidar com os impactos decorrentes dessas mudanças. Embora a água não seja mencionada no Acordo de Paris, ela é um componente essencial de quase todas as estratégias de mitigação e adaptação expressas no referido acordo. A água é identificada como a prioridade número um para ações de adaptação na maior parte das “Pretendidas Contribuições Nacionalmente Determinadas” (<i>Intended Nationally Determined Contributions</i> – INDCs) que são os compromissos que cada</p>

		nação firma diante do acordo, estando a água direta ou indiretamente relacionada a todas as outras áreas prioritárias. Da mesma forma ocorre com o Marco de Sendai para redução de riscos de desastres, onde a água é pouco mencionada, embora permeie cada uma das prioridades de ação.
Novembro 2016	Proposta de Resolução A/C.2/71/L.12/ “Decenio Internacional para la Acción “Água para el Desarrollo Sostenible” (2018-2028)”	Na década internacional para a ação "água para o desenvolvimento sustentável" (2018-2028), 14. Incentiva os Estados-Membros, os organismos competentes das Nações Unidas, as agências especializadas, as comissões regionais e outras organizações do sistema das Nações Unidas, bem como a outros parceiros relevantes, incluindo o sector privado, a contribuir para a década internacional para "água para o desenvolvimento sustentável" (2018-2028), aproveitando o impulso adquirido durante a década internacional para a ação "água para a vida" (2005-2015) para apoiar a implementação da agenda 2030 para o desenvolvimento sustentável.
Outubro 2020	Resolução: A/HRC/RES/45/30 Consejo de Derechos Humanos 14 de septiembre a 7 de octubre de 2020 Promoción y protección de todos los derechos humanos, civiles, políticos, económicos, sociales y culturales, incluido el derecho al desarrollo	Em 2020 o Conselho de Direitos Humanos da ONU reafirma que os Estados têm a obrigação de respeitar, proteger e cumprir os direitos humanos, também em todas as atividades voltadas para o enfrentamento dos danos ambientais, como perda de biodiversidade, mudanças climáticas, poluição e exposição a substâncias e resíduos perigosos, e de adotar medidas de proteção os direitos de todas as pessoas, incluindo os direitos da criança, e que medidas adicionais devem ser tomadas em relação às pessoas particularmente vulneráveis aos efeitos dos danos ambientais,

		<p>45/30. Derechos del niño: <i>hacer efectivos los derechos del niño a través de un medio ambiente saludable</i></p> <p>[...] <i>Reafirmando también que la Convención sobre los Derechos del Niño exige que los Estados partes aseguren la plena efectividad del derecho del niño al disfrute del más alto nivel posible de salud física y mental con la adopción de medidas para, entre otras cosas, combatir las enfermedades y la malnutrición, en particular mediante el suministro de alimentos nutritivos adecuados y agua potable salubre.</i></p>
<p>Março 2021</p>	<p>Resolução: A/HRC/46/L.6/Rev.1 Consejo de Derechos Humanos 22 de febrero a 23 de marzo de 2021 Promoción y protección de todos los derechos humanos, civiles, políticos, económicos, sociales y culturales, incluido el derecho al desarrollo.</p>	<p>No final de março de 2021, o Conselho de Direitos Humanos das Nações Unidas adotou uma resolução em que se pede uma abordagem baseada nos direitos humanos para conservar e restaurar ambientes naturais.</p> <p>46/... Los derechos humanos y el medio ambiente</p> <p><i>El Consejo de Derechos Humanos, Guiado por los propósitos y principios de la Carta de las Naciones Unidas; Reafirmando la Declaración Universal de Derechos Humanos y la Declaración y el Programa de Acción de Viena, y recordando los tratados internacionales de derechos humanos y otros instrumentos regionales de derechos humanos pertinentes, [...] Reconociendo también que el desarrollo sostenible y la protección del medio ambiente, incluidos los ecosistemas, contribuyen al bienestar humano y al disfrute de los derechos humanos, en particular los derechos a la vida, al disfrute del más alto nivel posible de salud física y mental, a un nivel de vida adecuado, a una alimentación adecuada, al agua potable y el saneamiento y a la vivienda, y los derechos culturales.</i></p>

Fonte: Adaptado do Programa da Década da Água da ONU - Água sobre Advocacia e Comunicação (UNW-DPAC, 2018).

O que se evidencia nas pesquisas é que o primeiro documento a afirmar de forma ampla e clara o direito à água é o Plano de Ação da Conferência das Nações Unidas sobre a Água (Mar del Plata, 1977), nele se declara: *“All peoples, whatever their stage of development and social and economic conditions, have the right to have access to drinking water in quantities and of a quality equal to their basic needs”*.

De acordo com Yip e Yokoya (2016) o referido Plano de Ação é incisivo em afirmar que: o direito à água potável é direito humano independente, ressaltando a questão da quantidade e da qualidade. Contudo, tal formulação aparece isolada na análise histórica do tema e não se repete em documentos posteriores. Os autores chamam atenção também para o fato de, antes do referido plano, haver referências à garantia do fornecimento de água para consumo e higiene pessoal nas Convenções de Genebra de 1949 relativas à proteção das pessoas civis (artigos 89 e 127 da IV Convenção) e dos prisioneiros de guerra (artigos 20, 26, 29 e 46 da III Convenção).

Contudo, não se pode superestimar o significado de tais referências tendo em vista que o acesso à água é tratado nessas Convenções não como um direito, mas sim como um código de conduta para as potências detentoras, no qual aparece ao lado de questões como a garantia do uso de tabaco e outros aspectos não relacionados aos direitos humanos. Yip e Yokoya (2016) destacam ainda que a lógica normativa da referida Convenção está mais pautada pelo interesse dos Estados no equilíbrio de obrigações recíprocas em momentos de conflito armado do que pelo reconhecimento de valores intrínsecos ou direitos inalienáveis do ser humano.

No que diz respeito aos Pactos Internacionais de Direitos Humanos de 1966 (Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos e Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais) estes foram instrumentos jurídicos adotados pela comunidade internacional para dar efetividade ao ideário que inspirou a criação da ONU e que culminou na Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948. O Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais - PIDESC, (ONU, 1966), foi adotado pelo Brasil em 1992 e visa estabelecer, sob a forma de direitos, as condições sociais, econômicas e culturais para a vida digna, reafirmando os Direitos e Garantias Fundamentais previstas no Art. 5º da CF. O Comentário Geral N.º 15, que efetivamente confirma o direito à água no direito internacional, interpreta o referido Pacto, estipulando as obrigações dos Estados signatários para com o direito à água e definindo as ações que se constituirão em violações.

A água é um recurso natural limitado e um bem público fundamental para a vida e a saúde. O direito humano à água é indispensável para levar uma vida na dignidade humana. É um pré-requisito para a realização de outros direitos humanos. O Comitê tem sido confrontado continuamente com a negação generalizada do direito à água nos países em desenvolvimento e nos países desenvolvidos. Mais de um bilhão de pessoas não têm acesso a um abastecimento básico de água, enquanto vários bilhões não têm acesso a saneamento adequado, que é a principal causa de contaminação da água e doenças ligadas à água (Comentário Geral nº15, ONU, 2002).

Portanto, o Comentário Geral Nº 15, elaborado no âmbito do Comitê sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (CDESC), que é o órgão formado por especialistas independentes com o objetivo de avaliar o cumprimento dos dispositivos do PIDESC, buscou esclarecer o alcance e as obrigações específicas derivadas desse direito a partir do referido Pacto.

De acordo com Yip e Yokoya (2016) são três os fundamentos do referido Comitê para afirmar que existe um direito humano à água. O primeiro diz respeito a uma interpretação teleológica³ do direito a um nível de vida adequado, garantido no artigo 11 do Pacto, que afirma: “Os Estados partes do presente Pacto reconhecem o direito de toda pessoa a nível de vida adequado para si próprio e sua família, **inclusive** (grifo nosso) à alimentação, vestimenta e moradia adequadas, assim como a uma melhoria contínua de suas condições de vida”.

O Comitê destaca que mesmo não se mencionando a água no referido artigo ao usar a palavra *inclusive* o Pacto inclui outros elementos que seriam essenciais à qualidade de vida, como a água. Outro fundamento destacado pelo Comitê no Comentário Geral nº 15 é que o artigo 12 destaca o direito ao mais elevado nível possível de saúde física e mental, o que é interpretado de forma extensiva, pois a água seria essencial para a manutenção da saúde humana. Chama-se atenção ainda que o direito à água potável e ao saneamento é indissociavelmente associado ao direito à saúde.

Para Yip e Yokoya (2016) o terceiro fundamento jurídico desenvolvido no Comentário é o fato de o Comitê ter precedentes em termos de aprofundamento sobre o tema, já que analisou a situação da água e saneamento nos Estados partes do PIDESC desde a década de 1990. Por estas razões o direito a água precisaria apenas ser revelado e não inventado.

O arcabouço jurídico desenvolvido em torno do direito humano à água tem relação com os processos de desigualdades que foram ganhando cada vez mais espaço nas sociedades

³A interpretação teleológica é a que busca adaptar o sentido e o alcance da norma às novas exigências sociais. Se torna importante definir a finalidade da norma porque a partir daí o intérprete pode dar a primazia ao meio mais adequado para atingir aquele fim de modo pleno, integral (CHINELATO, 2013).

capitalistas e transformando recursos comuns em propriedade privada. É pertinente destacar que os elementos causadores das desigualdades no acesso à água agregam aspectos contextuais de natureza macro, nas perspectivas demográfica, socioeconômica, política e cultural, e micro, que refletem as características intrínsecas à dinâmica local e às relações que se estabelecem cotidianamente na forma de se dispor do recurso e de utilizá-lo, e, tendo em vista o aumento das desigualdades no acesso à água e a concentração do déficit em determinados grupos populacionais, faz-se necessário um melhor entendimento das múltiplas desigualdades de acesso à água que podem existir no cerne de uma mesma comunidade na qual um Sistema de abastecimento de Água (SAA) não está presente (Aleixo et al, 2016).

Deliberação recente e importante na implementação do ODS6⁴ foi a Proposta de Resolução A/C.2/71/L.12/ de 2016, onde, a Assembleia Geral das Nações Unidas, proclama a década 2018-2028 como a Década Internacional para Ação, Água para o Desenvolvimento Sustentável, que começou no Dia Mundial da Água, em 22 de março de 2018, e terminará no Dia Mundial da Água, em 22 de março de 2028.

O referido Projeto de Resolução enfatiza que o desenvolvimento sustentável e a gestão integrada dos recursos hídricos são cruciais para alcançar os objetivos sociais, econômicos e ambientais. O documento destaca a importância da implementação de tais programas e projetos, assim como da promoção de parcerias e do envolvimento de diversas partes interessadas para se cumprir a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, com foco na implementação do ODS 6 de “assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos” (WWAP, 2018).

Para Porto-Gonçalves (2011) os acordos multilaterais ambientais devem ser problematizados, pois não têm gerado a sinergia anunciada e tem servido à interesses de mercado, tudo em nome de um “desenvolvimento sustentável”. Com isso racionalidade

⁴ Em setembro de 2015, mais de 150 líderes mundiais reuniram-se na sede da ONU, em Nova York, para adotar formalmente uma nova agenda de desenvolvimento sustentável. Esta agenda é formada pelos 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), que devem ser implementados por todos os países do mundo durante os próximos 15 anos, até 2030. O objetivo 6 visa - Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todas e todos. Fonte: <https://nacoesunidas.org/conheca-os-novos-17-objetivos-de-desenvolvimento-sustentavel-da-onu/>. Acesso em maio/2018.

ecológica e ética ambiental, pautas das convenções e acordos, se curvam aos princípios e regras da racionalidade econômica.

O que se evidencia nas análises sobre a água enquanto direito é que, parafraseando Miroso (2012), o direito humano à água tem sua importância enquanto discurso e como estratégia no momento contemporâneo, é arcabouço político e jurídico, nesse sentido, em vez de abandonar o conceito, como alguns críticos têm sugerido, deve-se valer deste para enfrentar os desafios diante das crises e conflitos que permeiam a questão hídrica no mundo. De acordo com Miroso (2012) os diferentes conceitos e abordagens, tais como direito humano à água (HRW) ou água como bem comum, não precisam ser pensados como opções concorrentes, ou um ou outro. Eles podem ser pensados como elementos em um portfólio de abordagens necessárias para realçar diferentes questões hidrossociais e desafios que emergem em determinadas épocas e lugares. Como desafio aponta-se os necessários processos de mobilização social, capazes de impulsionar dinâmicas locais que ponham no centro do debate a questão do direito humano à água influenciando a lógica do próprio território hidrossocial.

Neste sentido, é possível destacar que um fator determinante para os processos de mobilização social em prol do acesso a recursos comuns, como a água, é o pertencimento.

Uma das noções mais relevantes para a compreensão da crise socioambiental que vivemos hoje, é a noção de pessoa humana. A ideologia individualista da cultura industrial capitalista moderna construiu uma representação da pessoa humana como um ser mecânico, desenraizado e desligado de seu contexto [...]. Esta visão particularista e fragmentada do ser humano tem sido amplamente apontada não somente como uma das causas, mas como o principal obstáculo para a superação da incapacidade política de reverter os riscos ambientais e a exclusão social. Diz-se, então que os humanos perderam a capacidade de pertencimento [...]. No sentido do pertencimento social, desde o início do século passado Tönnies e Weber teorizaram sobre o fundamento da comunidade em laços pessoais de reconhecimento mútuo e no sentimento de adesão a princípios e visões de mundo comuns, que fazem com que as pessoas se sintam participantes de um espaço-tempo (origem e território) comum (SÁ, 2005. p. 249, 248, 247).

Colaboram com esse debate as inferências de Tavares (2014) sobre pertencimento. Em seus estudos, tendo por base a Teoria da Condição Humana e as concepções da Psicologia Social Crítica, afirma que é da condição humana a necessidade elementar de pertencimento social, de se sentir parte da sociedade, reforçando que o “pertencimento tem como pré-condição a democracia, o reconhecimento dos direitos sociais e da cidadania, e a oportunidade de reflexão e ação, que devem ser providos pelo Estado” (TAVARES, 2014, p. 198).

Considera-se nesse contexto o reconhecimento da participação social como necessidade humana elementar e universal, cabendo ao Estado o dever do provimento ao básico

à população, tendo em vista que para o alcance do pertencimento estão implícitas condições como saúde física e mental, autonomia, direito à informação, auto aceitação, enfim, uma gama de condições que são requisitos fundamentais para desenvolvimento da capacidade do sujeito de participar voluntariamente dos processos de interação social (Idem, 2014). Sentir-se parte, pertencer, tem, portanto, relação direta com processos de interação social e de garantia de direitos, a estrutura político social do território é determinante na efetivação de todo esse processo.

Regiões como a Ride-DF⁵, por sua dinâmica e estrutura, podem gerar "desapego com o local", enfraquecendo a lógica do pertencimento. A compreensão dessa lógica passa pela complexidade da noção de pessoa humana e pela leitura sociopolítica da dinâmica do território. Harvey (2014), em *Cidades Rebeldes*, ao analisar as questões que circundam os debates sobre o direito à cidade, contribui com essa reflexão ao afirmar que, o direito à cidade é mais coletivo do que individual, a reinvenção da cidade depende do exercício de um poder coletivo sobre o processo de urbanização. Destaca ainda a ideia de pertencimento na luta pelo direito à cidade.

[...] esse sentido de pertencimento e solidariedade é [...] constituído como uma relação mediada entre cidadão e Estado, configurada pela estrutura da organização cívica coletiva, paralela ao Estado nos níveis regionais, cívicos e nacional. [...] é possível criar uma cidade politizada a partir dos processos debilitantes da urbanização neoliberal e, desse modo, reivindicá-la para a luta anticapitalista. (HARVEY, 2014. P. 266-267).

A Ride-DF nasce do ideal de construção de uma certa integração regional que impulsionasse a busca dos meios necessários capazes de permitir o entendimento do emaranhado existente na relação do Distrito Federal com seu entorno. Para tanto a região foi dividida em 03, baseando-se na intensidade dos vínculos estabelecidos entre as cidades-partes. Neste sentido, pesquisa da Companhia de Planejamento do Distrito Federal – CODEPLAN (2013), (que tem como um de seus objetivos analisar, identificar e diagnosticar os problemas estruturais, econômicos, sociais, urbanos e ambientais do Distrito Federal, da RIDE e de outras áreas de influência do território distrital, fornecendo elementos técnicos visando a elaboração de medidas saneadoras pelos órgãos competentes, tem promovido estudos e pesquisas na perspectiva de planejar ações integradas para região), agregou os 22 municípios da RIDE em

⁵A Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE/DF) foi criada pela Lei Complementar n.º 94, de 19 de fevereiro de 1998, e regulamentada pelo Decreto n.º 7.469, de 04 de maio de 2011, para efeitos de articulação da ação administrativa da União, dos Estados de Goiás, Minas Gerais e do Distrito Federal.

três regiões, conforme o seu grau de dependência em relação ao DF, denominando o desenho de Ride e as Regiões Polarizadas. Estas são:

Região I – alta polarização: Águas Lindas, Cidade Ocidental, Luziânia, Novo Gama, Santo Antônio do Descoberto e Valparaíso de Goiás;

Região II – média polarização: Abadiânia, Alexânia, Cocalzinho de Goiás, Cristalina, Formosa e Planaltina de Goiás;

Região III – baixa polarização: Água Fria de Goiás, Buritis, Cabeceira Grande, Cabeceiras, Mimoso de Goiás, Padre Bernardo, Pirenópolis, Unai e Vila Boa.

Estudo de Mello (2009) revela que a construção da imagem de Brasília como cidade ideal, lócus da difusão de benesses para seu entorno, buscou a criação de um consenso entre os municípios da Ride-DF e ao mesmo tempo fez com que o dissenso, “inerente ao processo que produziu as contradições existentes neste território planejado” (p. 68) fosse negado e ou não percebido. Mello destaca ainda que, na percepção do cidadão residente no chamado Plano Piloto, a reprodução continuada de ações não planejadas de ocupação do território criou uma realidade contrária ao planejado inicialmente para a nova capital. Aqui o autor chama a atenção para o município de Águas Lindas de Goiás na perspectiva, de improviso urbano.

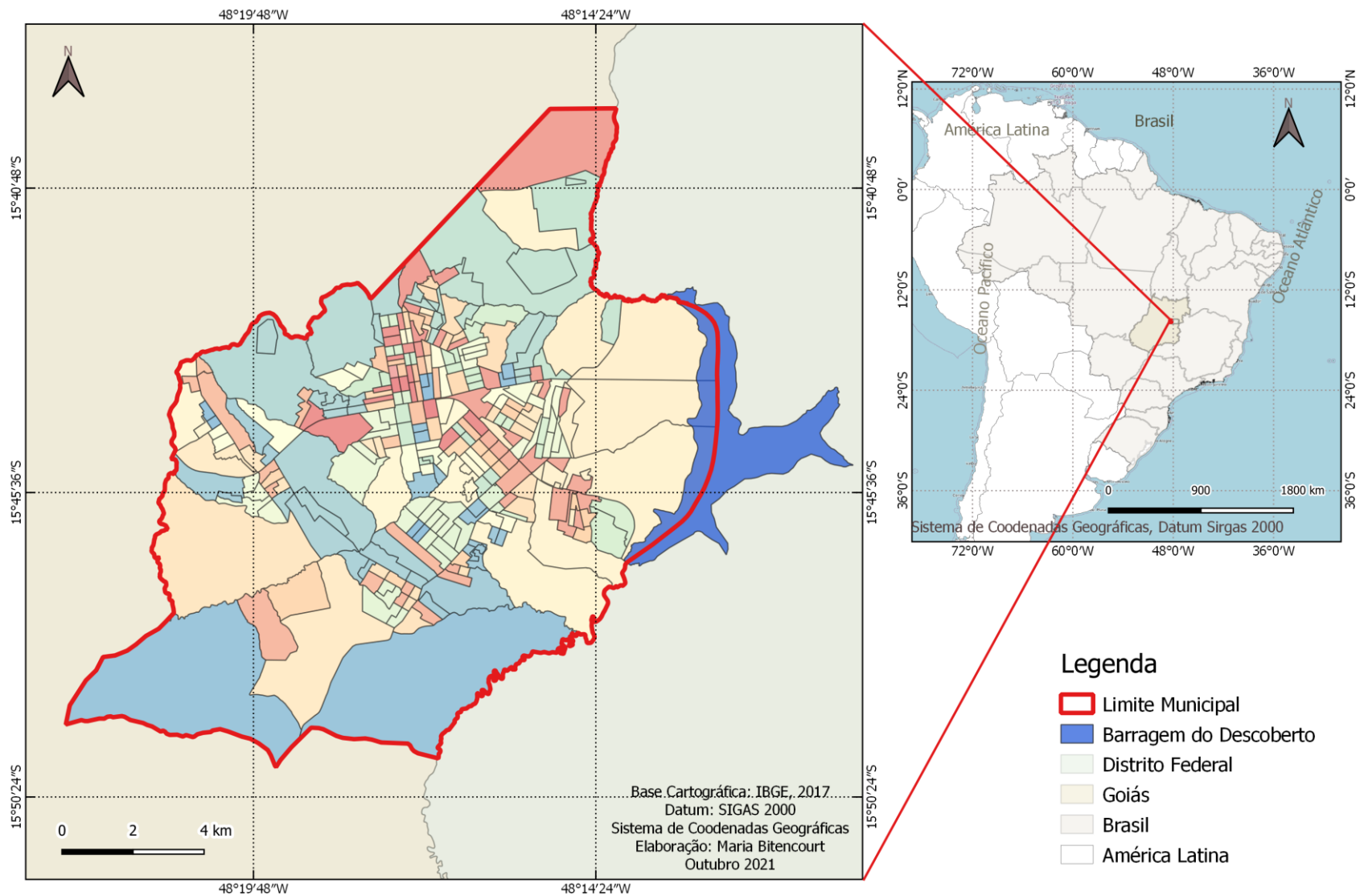
Se a concepção idealizada de Brasília simboliza a cidade que deveria existir, mas não existe; uma cidade goiana que tem seu território limítrofe ao da Capital Federal passou a representar o contrário, uma cidade que não deveria existir, mas existe. Trata-se de Águas Lindas de Goiás, um exemplo do improviso urbano que, logicamente, se contrapõe frontalmente ao processo de produção do Plano Piloto. Essa cidade goiana tem como grande expressão de sua existência material a ausência de uma forma urbana que possa dar a ideia de um “núcleo original” (grifo do autor) (MELLO, 2009, p. 68).

O contexto de negação do município põe em risco sua existência, a medida que este é percebido como ameaça à Capital Federal colocando a população de Águas Lindas na posição de “empecilho” ao desenvolvimento do planejado.

Neste sentido, a situação de Águas Lindas apresenta um claro conflito na garantia do direito humano à água, na medida que as interações entre Goiás e DF vão se delineando, direitos convergentes e interesses divergentes vão emergindo favorecendo conflitos. Quando o processo de ocupação da cidade de Águas Lindas avança em direção à Barragem do Descoberto põem em risco o abastecimento do DF, o que chama a atenção para a necessidade de intervir, reacendendo os diálogos sobre ações consorciadas. A figura 1 mostra os limites de Águas Lindas no que tange à barragem do Descoberto.

Figura 1. Localização territorial de Águas

Águas Lindas de Goiás: Localização Territorial



Fonte: Elaboração da autora, 2021

Numa leitura macro do cenário que permeia a questão do direito humano à água, evidencia-se que a sociedade contemporânea enfrenta uma crise hídrica. O crescimento demográfico mundial aumentou a demanda por esse recurso, pondo em risco hoje a vida em várias partes do mundo, o que exige medidas emergências, bem como a (re) discussão da água como bem comum e que vem sendo expropriada pelo capital por seu valor fundamental para própria reprodução da vida.

Wilk e Jonsson (2013), no estudo *From Water Poverty to Water Prosperity - A More Participatory Approach to Studying Local Water Resources Management*, argumentam que as populações aumentam e exigem padrões de vida mais elevados, o consumo de água também aumenta, com isso, o acesso à água potável adequada e essencial para a saúde, passa a ser um desafio principalmente para as populações mais empobrecidas.

A forte ligação entre a oferta de água e o alívio da pobreza foi destaque em muitos estudos já realizados (Sullivan 2002; Cohen e Sullivan 2010), embora as causas da pobreza e sua relação com a água sejam muito complexas [...]. Os pobres muitas vezes têm acesso mais limitado à água, suas prioridades acabam sendo por vezes negligenciadas ou ignoradas (WILK E JONSSON, 2013, p.695).

Contudo, esse debate não se esgota com os argumentos que remetem as questões hídricas à problemas de crise por aumento de demanda, outros elementos estão em cena. Para Ribeiro (2008, p. 105):

Sem dúvida, uma das maneiras é começar a cobrar por ela e anunciar a sua escassez, transformando-a em um recurso raro e mais valorizado. O setor privado mais uma vez aparece. Em diversos foros multilaterais da última década ele surgiu como alternativa para a gestão dos recursos hídricos, o que confirma o esforço em introduzir uma visão de mercado para o acesso à água no mundo (RIBEIRO, 2008, p.105).

Atrela-se a isso a busca incessante pelo domínio da natureza. De acordo com Porto-Gonçalves (2013) a matriz de racionalidade hegemônica no mundo ocidental, foi desenvolvida para dominar a natureza. O autor chama atenção para o quanto é perigosamente ilusório imaginar que a redução da desigualdade pode ser compatível com a generalização dos padrões de consumo, estes agravam a crise e os processos de desigualdade e expropriação da natureza, dos bens comuns.

Para Swyngedouw (2002, p. 22), a luta socioespacial pela água é crescente no contexto urbano:

A tensão crescente por água urbana e a pressão para alocar a água a outras funções proliferam tensões socioespaciais e conflitos sobre o domínio, o alocamento e o uso da água. Estes conflitos podem tomar uma variedade de formas, que vão desde uma crescente diferenciação social dentro da cidade em termos de consumo de água, até conflitos sobre o uso urbano versus agrícola, industrial ou ecológico, para os conflitos entre as áreas de extração de recursos e áreas de consumo urbano (refletidas em conflitos sobre novos reservatórios ou construções de barragens). Além disso, a

globalização das empresas de água sinaliza uma estratégia em que as águas locais, transformadas em capital, são geograficamente realocadas para outros lugares e cidades. [...]. Invariavelmente, o resultado dessas lutas e conflitos é expressão das relações de poder desigual na organização do ciclo-hídrico.

Na obra *Grundrisse*⁶ Marx chama atenção para as determinabilidades do capital fixo enquanto agentes naturais, incluindo-se a água nesse contexto.

Observamos anteriormente que a força produtiva (o capital fixo⁷) só transmite valor, porque só tem valor na medida em que ela própria é produzida, sendo ela própria certo quantum de tempo de trabalho objetivado. Acontece, porém, que concorrem também agentes naturais, como água, terra (sobretudo esta), minas etc., que são apropriados (grifo nosso), logo, possuem valor de troca e, desse modo, como valores, figuram no cálculo dos custos de produção. Em uma palavra, trata-se da intervenção da propriedade fundiária (que abrange terra, minas, água). O valor de meios de produção que não são produto do trabalho ainda não faz parte deste ponto, pois não resulta do exame do próprio capital. De início, eles aparecem para o capital como um pressuposto, um dado histórico. E, nessa medida, abstraímos deles aqui. Somente a forma da propriedade fundiária – ou dos agentes naturais como magnitudes determinantes do valor – modificada em conformidade com o capital faz parte do exame do sistema da economia burguesa. Para o exame do capital no ponto em que agora chegamos, não faz diferença nenhuma considerar a terra etc. como forma do capital fixo (MARX, 2011, p. 954-955).

Outro elemento importante no processo de análise da água, enquanto agente natural, é a questão da expropriação. A categoria expropriação é trabalhada, na perspectiva marxista, como condição para o desenvolvimento do capitalismo.

Na história da acumulação primitiva, o que faz época são todos os revolucionamentos que servem de alavanca à classe capitalista em formação, mas, acima de tudo, os momentos em que grandes massas humanas são despojadas súbita e violentamente de seus meios de subsistência e lançadas no mercado de trabalho como proletários absolutamente livres. **A expropriação da terra, que antes pertencia ao produtor rural, ao camponês, constitui a base de todo o processo** (grifo nosso). Sua história assume tonalidades distintas nos diversos países e percorre as várias fases em sucessão diversa e em diferentes épocas históricas (MARX, 1996, p. 963).

Marx, ao discorrer sobre as contradições do sistema capitalista e sobre a dinâmica da relação capital x trabalho, apresenta também alguns dos dilemas que permeiam hoje a questão dos bens comuns na lógica da sociabilidade capitalista, uma vez que problematiza o papel do Estado como ente que acaba por legislar em função dos processos de acumulação, negando com

⁶ Os *Grundrisse* constituem a versão inicial da crítica da economia política, planejada por Marx desde a juventude e escrita entre outubro de 1857 e maio de 1858.

⁷ Capital fixo, mais propriamente capital fixado, fixado em uma das distintas determinabilidades, fases, que tem de percorrer. Enquanto persiste em uma dessas fases – a própria fase não aparece como passagem fluida, e cada fase tem sua duração, não é circulante, é fixo. Enquanto persiste no processo de produção, não é capaz de circular; e [é] potencialmente desvalorizado. Enquanto persiste na circulação, não é capaz de produzir, de pôr mais-valor, de se processar como capital. Enquanto não pode ser lançado no mercado, é fixado como produto; enquanto tem de permanecer no mercado, é fixado como mercadoria. Enquanto não pode ser trocado pelas condições de produção, é fixado como dinheiro. Finalmente, se as condições de produção permanecem em sua forma como condições e não ingressam no processo de produção, o capital é outra vez fixado e desvalorizado (MARX, 2011, p. 831-832).

isso o direito de acesso a bens comuns à maioria da população que não tem a propriedade dos meios de produção.

A forma parlamentar do roubo é a das “*Bills for Inclosures of Commons*” (leis para o cercamento da terra comunal), **decretos de expropriação do povo** (grifo nosso), isto é, decretos mediante os quais os proprietários fundiários presenteiam a si mesmos, como propriedade privada, com as terras do povo. Sir Francis Morton Eden refuta sua própria argumentação espirituosa de advogado, na qual procura apresentar a propriedade comunal como propriedade privada dos latifundiários que assumiram o lugar dos senhores feudais, quando exige “uma lei parlamentar geral para o cercamento das terras comunais”, admitindo, com isso, ser necessário um golpe de Estado parlamentar para transformar essas terras em propriedade privada, e, por outro lado, quando reivindica ao poder legislativo uma “indenização” para os pobres expropriados (MARX, 1996, p. 972-973).

Harvey (2006) contribui com o debate ao afirmar que o Estado desempenha certas tarefas básicas no apoio ao modo de produção capitalista, ele se origina da contradição entre os interesses particulares e os da comunidade. Mandel (1982), por sua vez, destaca que o Estado é produto da divisão social do trabalho, mediando a produção material e sustentando a estrutura de classe.

Ainda no que concerne ao conceito de expropriação Fontes (2010) avança na elaboração ao afirmar que a expropriação abrange praticamente todas as dimensões da vida. Incide sobre direitos tradicionais, como uso de terras comunais, direitos consuetudinários, relação familiar mais extensa e entrelaçada local, conhecimento sobre plantas e ervas locais, dentre outros aspectos, e envolve profundas transformações culturais, ideológicas e políticas.

É importante situar ainda a compreensão teórico-política dos chamados bens comuns, de acordo com Ostrom (2002), a água, as riquezas naturais, as infraestruturas, o transporte, a comunicação, a educação, a saúde, o patrimônio artístico, a ordem pública, a honestidade das instituições, a moralidade pública e familiar, tudo isso é bem comum da sociedade. E, segundo a autora, todos os seus membros têm o direito de se utilizarem de tais bens comuns. O bem comum se distingue do bem individual (privado) e do bem público, trata-se de um valor comum que os indivíduos podem perseguir somente em conjunto e de comum acordo. Para a referida autora são recursos altamente valorizados e suscetíveis de serem usados em demasia podendo, portanto, serem exauridos, destruídos e, como também visualiza Marx (2017) em seus apontamentos sobre furtos da madeira, privatizados. Bens Comuns são, portanto, passíveis de privatização, gerando como consequência a desigualdade extrema.

Bakker (2007), ao travar um debate acerca do confronto entre os “*commons*” e “*commodity*” no contexto do direito humano a água no sul global, afirma que em resposta ao

crescimento da participação do setor privado na gestão do abastecimento de água globalmente, campanhas anti-privatização têm surgido nos últimos anos. Movimentos engajados na construção de alternativas de economias da comunidade e cultura da água, centrados em conceitos como os bens comuns e "democracias de água", ganham espaço. Os ativistas destes movimentos, de acordo com Bakker, se voltaram para conceitos alternativos de direitos de propriedade, com mais frequência aos "commons", para motivar suas reivindicações, opondo-se a visão da água como uma mercadoria.

Quando se analisa a questão da água como bem comum não se pode desconsiderar também que, pela relevância do tema, iniciativas governamentais e não governamentais vêm sendo desenvolvidas no sentido de legislar sobre o direito humano à água e com isso instrumentalizar a lógica de acesso a este bem. Neste sentido, a Assembleia Geral das Nações Unidas proclamou o período de 2005 a 2015 como a "Década Internacional para a Ação Água para a vida". Na mesma linha a Declaração Universal dos Direitos da Água⁸ (1992), consagrou que "A água não é somente herança nossos predecessores; ela é, sobretudo, um empréstimo aos nossos sucessores. Sua proteção constitui uma necessidade vital, assim como a obrigação moral do homem para com as gerações presentes e futuras". Posicionamento adotado pela Organização das Nações Unidas (ONU) ao considerar a exclusão hídrica de milhares de pessoas em países ricos e pobres do mundo todo. A ONU aprovou, em sua 29ª sessão (2002), a Observação Geral nº. 15, onde chama atenção para o direito à água, conforme citado anteriormente.

A água, por ser considerada um recurso imprescindível e ao mesmo tempo finito, vulnerável e escasso, tem vários setores competindo entre si por ela o que a coloca como mais um "bem" valioso para o mercado. Em 1992 a Declaração de Dublin, considerando a necessidade de desenvolver acordos necessários a proteção da água frente a tais fatores, vai destacar, em seu quarto princípio, que: *A água tem valor econômico em todos os usos competitivos e deve ser reconhecida como um bem econômico*. No contexto deste princípio, é

⁸ A Declaração Universal dos Direitos da Água de 1992 / ONU, foi proclamada tendo como objetivo atingir todos os indivíduos, todos os povos e todas as nações, para que todos os homens, tendo esta Declaração constantemente no espírito, se esforcem, através da educação e do ensino, em desenvolver o respeito aos direitos e obrigações anunciados e assumam, com medidas progressivas de ordem nacional e internacional, o seu reconhecimento e a sua aplicação efetiva.
<http://www.direitoshumanos.usp.br/index.php/MeioAmbiente/declaracaouniversaldosdireitosdaagua/> acesso em 10/12/2019.

vital reconhecer, inicialmente, o direito básico de todos os seres humanos do acesso ao abastecimento e saneamento a custos razoáveis.

Diante da análise feita evidencia-se que legislar sobre o uso da água passa a ser a “saída” tanto para garantir sua condição de direito humano quanto para “taxar” o mesmo direito numa esfera de mercado. Nesse contexto mais um dilema se apresenta, água é bem comum/direito humano ou recurso a ser expropriado?

A realidade de Águas Lindas sinaliza para a urgência em implantar e implementar ações que garantam o direito estabelecido na norma jurídica e possibilite a população local uma vivência pautada no respeito como cidadãos.

Neste sentido, a proposta desta pesquisa é poder aprofundar o conhecimento acerca deste cenário, problematizando o contexto e favorecendo a compreensão da gestão dos recursos hídricos no município, por meio do diálogo entre os vários atores que compõem aquela realidade, tudo isso para que o direito humano à água seja pautado no município como agenda prioritária.

Na intenção de criar uma lógica de pesquisa que favoreça a compreensão do objeto em suas múltiplas determinações, optou-se por sequenciar esta pesquisa da seguinte maneira: **Introdução**, como elemento do texto que contextualiza o objeto e os objetivos da pesquisa, anunciando o aporte teórico e metodológico; **Justificativa e revisão teórica**, onde se desenvolve a proposta teórica, contextualizando-a por meio das motivações que justificam a escolha dos caminhos a serem trilhados ao longo da pesquisa; **Caminhos Metodológicos**, aqui apresentam-se as estratégias metodológicas enquanto regras estabelecidas para o desenvolvimento da pesquisa, é o “como fazer” para o alcance dos objetivos e tem relação direta com o opção teórica; **Na Seção 1** apresenta-se as abordagens teóricas predominantes no campo de estudo, aprofundando as discussões sobre espaço, território e lugar, participação social, direito humano à água, território hidrossocial, e gestão de bens comuns; **A Seção 2** faz-se a apresentação e discussão dos resultados, situando a questão da ação consorciada, do consorcio Caesb/Saneago, e os desafios do acesso água em Águas Lindas; Por último são apresentadas as **Considerações Finais**, faz-se aqui uma síntese da discussão travada ao longo da pesquisa, apresentando as principais descobertas e algumas recomendações para o campo; **finaliza-se com as Referências**, estas são identificadas como elementos importantes para darem o norte ao percurso da pesquisa dentro do tempo e da viabilidade teórico-metodológica, evitando-se com isso divagações utópicas, risco que incorrem os que, como eu, se arvoram a caminhar por

novas áreas de conhecimento buscando estabelecer conexões entre o mundo empírico e o teórico sem ser superficial ou pouco objetivo.

Os objetos que nos servem são, cada vez mais, objetos técnicos, criados para atender a finalidades específicas. As ações que estes objetos contêm são aprisionadas por finalidades que, raramente, nos dizem respeito.
(M. SANTOS, 2013)

2. CAMINHOS METODOLÓGICOS DA PESQUISA

A realização de uma pesquisa não é um procedimento linear, estanque e mecânico, mas um processo duradouro de maturação de observações, análises, relações e sínteses, onde o pesquisador tende a se modificar no curso de suas descobertas e a reorientar suas posições ou hipóteses, previamente abraçadas (CHIZZOTTI, 2001, p.35).

Após a apresentação da intencionalidade da pesquisa faz-se necessário elencar o conjunto de operações e procedimentos que deverão ser adotados e sistematizados a fim de que o objetivo final seja atingido.

Os caminhos trilhados nesta pesquisa voltam-se em fazer da ciência um caminho para a autonomia dos sujeitos envolvidos. Esse percurso é, portanto, marcado por um posicionamento que pretende contribuir com uma forma de produção de conhecimento que alie os interesses da ciência aos interesses dos sujeitos da pesquisa. Cabe ressaltar que:

Entendemos por metodologia o caminho do pensamento e a prática exercida na abordagem da realidade. Ou seja, a metodologia inclui simultaneamente a teoria da abordagem (o método), os instrumentos de operacionalização do conhecimento (as técnicas) e a criatividade do pesquisador (sua experiência, sua capacidade pessoal e sua sensibilidade) (MIMAYO, 2009, p.14).

Os procedimentos metodológicos convergem, portanto, para uma **pesquisa social** que se constitui em um processo dinâmico de busca pela explicação ou compreensão dos fenômenos humanos observáveis. De acordo com Flick (2013) a pesquisa social é a análise sistemática das questões de pesquisa por meio de métodos empíricos, que tem como objetivo fazer afirmações de base empírica que possam ser generalizadas ou testadas. A ideia é que seus resultados se tornam relevantes para o campo da prática, como base para decisões políticas.

A opção pela pesquisa social permite trilhar o caminho da **pesquisa de natureza qualitativa**, uma vez que, segundo Triviños (1987), esta parte do fenômeno social concreto e da importância da aparência e essência e de seus significados na prática social. O autor reitera ainda que a “pesquisa qualitativa, de tipo histórico-estrutural, dialética, parte também da descrição que intenta captar não só a aparência do fenômeno, como também sua essência” (op.cit. p. 129).

Considerando essa perspectiva a **análise dos dados** buscará revelar as mensagens implícitas em todo o material levantado, superar as evidências, revelar suas contradições e identificar o que foi silenciado no processo. Neste sentido, a referida pesquisa foi desenvolvida com base em um **Estudo de Caso**, cujo foco foi o município de Águas Lindas de Goiás, mais

precisamente as demandas oriundas do acesso/negação à água segura como direito humano nesse município.

A pesquisa debruçou-se em pensar, observar, analisar e interpretar as intervenções nas teias de relações que envolvem o fenômeno “negação de direitos”, em especial o direito humano à água. Com este trabalho buscou-se aprofundar, como já anunciado, a compreensão desse contexto, tendo como objeto empírico: a transição do processo de gestão da água (de donos de poços ao Consórcio) e a garantia do direito humano à água no território, com foco na realidade da população local que vivencia situações de negação de direitos no município, seja pelo não acesso e ou pela não participação na definição das políticas locais de gestão dos recursos hídricos; e como objeto teórico: Águas Lindas - território hidrossocial: Impacto socioambiental dos processos de uso e mercantilização da água.

A pesquisa trilhou no sentido de se aproximar da realidade e dimensionar esses impactos socioambientais para comunidade local, no intuito de revelar dimensões ocultas nas falas e práticas sociais, partindo-se do princípio de que “As verdades científicas serão sempre paradoxais, se julgadas pela experiência de todos os dias, a qual somente capta a aparência enganadora das coisas” (MARX, 1996, p. 96).

Para tanto, estabeleceu-se um diálogo permanente com **categorias** como: território, participação social, direito humano à água, território hidrossocial, expropriação e bens comuns.

De acordo com Bourdieu (2007) no processo de construção social do objeto, o campo será o elemento que demarcará os devidos recortes, pois é preciso observar a realidade em suas contradições para assim perceber o que ganha relevância e o que é secundarizado para os sujeitos envolvidos.

Campos são, portanto, espaços estruturados de posições (ou de postos) cujas propriedades dependem das posições nestes espaços, podendo ser analisadas independentemente das características de seus ocupantes, em parte determinadas por elas (BOURDIEU, 1983). Ao elaborar sua noção de campos, Bourdieu busca fugir da ideia de ciência fora de qualquer intervenção do mundo, isolada em si mesma. Por essa perspectiva, a ciência é um campo de forças e de lutas para conservar ou transformar esse mesmo campo.). Para escapar da ideia de “ciência pura” ou da “ciência escrava” construiu a noção de campo (BOURDIEU, 2004).

Como já sinalizado, visando avançar no processo de compreensão da realidade e na elaboração de “pistas” de intervenção esta pesquisa se baseou na lógica da Pesquisa Qualitativa,

sem, contudo, desconsiderar a relevância da dimensão quantitativa da pesquisa no processo de análise.

As reflexões de Demo (2008) acerca da pesquisa social de caráter qualitativo, apresentam a necessidade de se fugir do determinismo que reforçam as dualidades no âmbito da pesquisa e que pouco tem contribuído com os processos de construção do conhecimento. Segundo o autor, o que melhor sustenta a pesquisa social é o desejo crescente de conhecer a sociedade melhor, tanto em suas faces quantitativas, quanto qualitativas, em sua complexidade e não linearidade. Para o autor, fugir da ideia de “evidência empírica” é o grande desafio em qualquer tipo de pesquisa, até porque, segundo ele, se assim o fosse não precisaríamos de pesquisa. “No dado não está a realidade, mas um recorte reconstruído dela” (DEMO, 2008, p.18).

Sendo assim, privilegiamos a pesquisa qualitativa sem, contudo, desconsiderar o aporte quantitativo. A estratégia adotada priorizou a análise da realidade tendo como protagonistas os sujeitos de pesquisa. Buscou-se com isso elucidar e dar voz às diferentes perspectivas, visões e ações dos sujeitos relacionados ao tema de pesquisa, o que demandou o contato direto com o ambiente e a situação estudada, tendo por base o uso de práticas interpretativas interligadas.

De acordo com Flick (2009) a pesquisa qualitativa usa o texto como material empírico, parte da noção da construção social da realidade em estudo, está interessada nas perspectivas dos participantes, em suas práticas do dia a dia, em seu conhecimento cotidiano relativo à questão em estudo.

A ideia de práticas interpretativas interligadas relaciona-se com a noção de metafenômeno, este pode ser compreendido como um lugar de vivência, de acontecimentos e fatos que, incorporados à realidade do mundo social, estrutura seu funcionamento. O metafenômeno oferece à pesquisa elementos para a identificação das categorias do vértice sujeito, objeto, fenômeno. De acordo com Tuzzo e Braga (2016) esta noção situa o fenômeno como algo que não pode ser dissociado da pesquisa e a triangulação entre fenômeno, objeto e sujeito é a pesquisa qualitativa em três níveis, três vértices de exploração. Neste sentido, os sujeitos podem ser múltiplos e complexos, e o objeto e fenômeno, por conseguinte, se assemelham em forma e conteúdo, são, portanto, indissociáveis no ato da pesquisa. “É, portanto, no sujeito e no objeto que o fenômeno se instala, se operacionaliza e se constrói enquanto lugar de pesquisa” (TUZZO e BRAGA, 2016, p.148).

2.1. O CENÁRIO PESQUISADO: CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA DE ESTUDO – Águas Lindas e suas (inter) relações com o DF.

“As transformações no acontecer histórico impõem a necessidade de repensar continuamente as concepções das categorias geográficas para se entender a realidade espacial” (SILVA, 2014, p. 2.). O território é a configuração espacial instrumentalizada como forma de poder pelo domínio sobre a distribuição, ou simplesmente pelo controle, dos objetos especializados. Nesse conceito a centralidade está no arranjo e controle dos objetos no espaço, quem controla, tanto sua organização quanto sua existência cotidiana, detêm o território.

Ao problematizar a realidade de Águas Lindas chama a atenção o que Mello (2009) apresenta como núcleo original de seu processo de formação como território independente. De acordo com o referido autor o município foi o único, entre os municípios goianos, formados a partir de Luziânia na década de 1990, que não teve sua formação vinculada à criação de conjuntos habitacionais.

O território de Águas Lindas surgiu a partir de um desmembramento do território de Santo Antônio do Descoberto, em 1997. Por sua vez, o território de Santo Antônio do Descoberto se originou de um desmembramento do município de Luziânia, em 1982. Águas Lindas pode ser entendida como **produto da fragmentação da fragmentação** (dupla fragmentação, grifo nosso), que a tornou síntese de um processo gerador de contradições. [...] o povoado que deu origem a Águas Lindas (1990) contava com uma população de 3000 habitantes, em 2007 [...] foi verificado um contingente populacional de 132.203 habitantes (MELLO, 2009, p. 70).

A conformação do território de Águas Lindas assemelha-se a de muitos que surgem como via para o processo de desenvolvimento de outro(s) e que, com o tempo, passam a requer as benéncias que este processo traz consigo.

Com já destacado, o município está localizado na divisa de Goiás com o Distrito Federal e faz parte da Microrregião do Entorno de Brasília, ou Área Metropolitana de Brasília, e da Mesorregião do Leste Goiano. Com uma população estimada em 222.850 habitantes (IBGE/2021), com densidade demográfica (IBGE/2010) de 846,02 hab/km². Faz limites com Cocalzinho de Goiás (GO), Padre Bernardo (GO), Brazlândia (DF), Ceilândia (DF) e Santo Antônio do Descoberto (GO). O município fica a 200 km da capital do Estado, Goiânia, e em torno de 50km da Capital Federal. As rodovias de acesso são a GO 547 e a BR 070. Sua área territorial é de 191,198km², com altitude de 1.100 m. O município situa-se no Planalto Central, possuindo altitudes elevadas e planas com pequenas variações. A vegetação é característica do cerrado e a região pertence à bacia hidrográfica do Rio Descoberto (BRASIL, 2016).

A rodovia BR-070, na saída do Distrito Federal, e a presença da Barragem do Descoberto às suas margens, impulsionaram a ocupação do solo da região (DISTRITO FEDERAL, 2017). De acordo com plano municipal de saneamento básico:

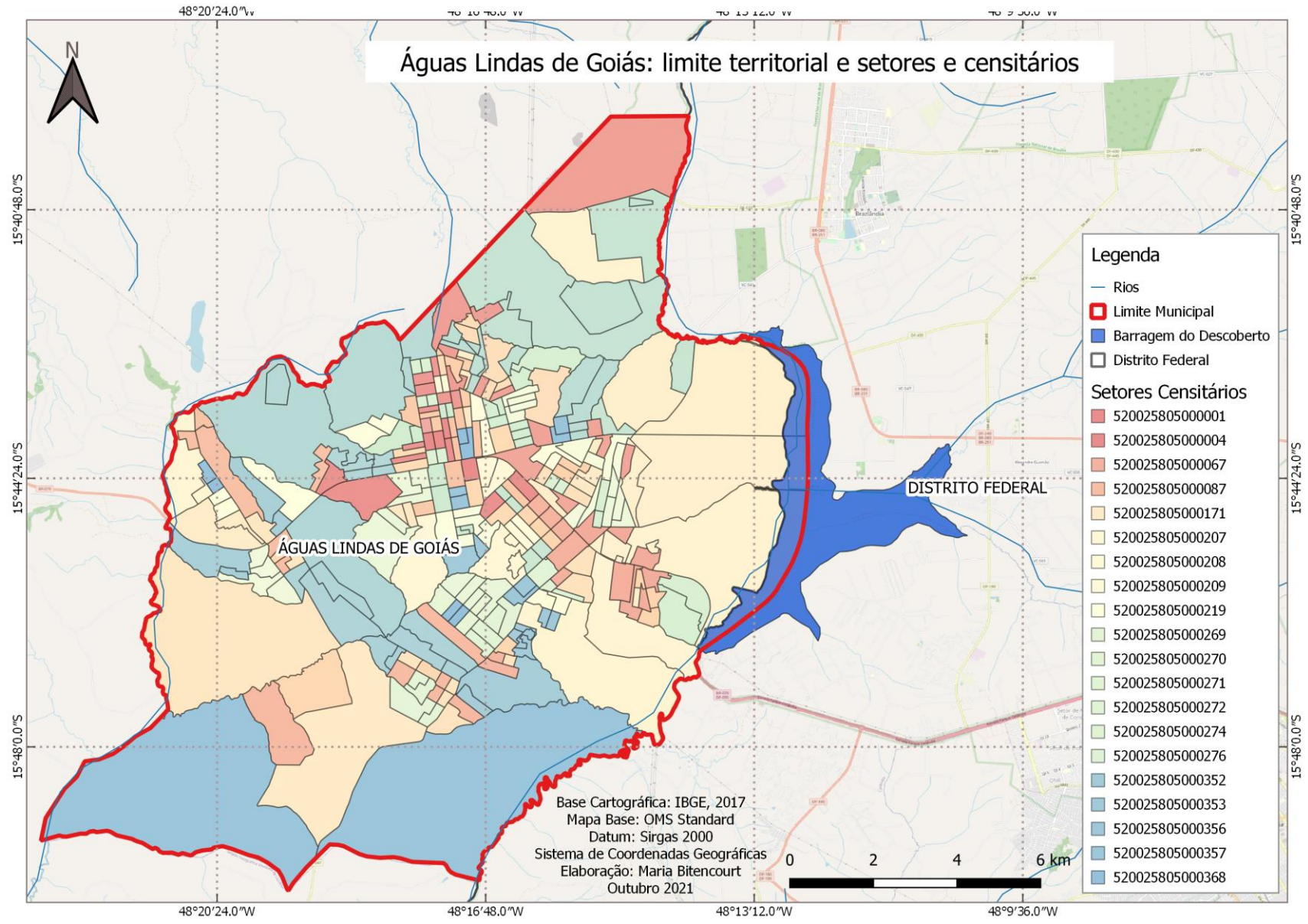
A existência da rodovia Br-070, corredor de saída do Distrito Federal, propiciou o fluxo de muitas famílias vindas de Brasília e outras cidades próximas, as quais foram se aglutinando às suas margens, que resultou na explosão demográfica atual. Nesse contexto, o Município de Águas Lindas de Goiás, ao receber população de várias localidades em busca de atendimento às suas necessidades nas áreas de educação e saúde, acaba por atender a uma demanda por serviços sociais sem a devida contrapartida de recursos para seu financiamento, onerando a administração municipal e, conseqüentemente, atingindo a população local (ÁGUAS LINDAS, 2017, p.30).

No que tange à hidrografia o principal curso d'água é o Rio Descoberto, manancial da cidade, com uma bacia de 790 km².

O Descoberto é regularizado por uma barragem da CAESB em Águas Lindas (barragem do Descoberto, com 120 milhões m³ e vazão de 5,4 m³/s), que é o principal manancial para o abastecimento do DF. Importante afluente do Rio Descoberto é o Rio Melchior, que drena a área sudoeste do distrito federal e tem a confluência na área urbana da sede do município, 300m a jusante da captação. O Rio Descoberto é tributário do reservatório da UHE Corumbá IV, o qual tem múltipla utilização (energia, abastecimento público, contenção de cheias e recreação (ÁGUAS LINDAS, 2017, p.28).

A figura 2 ilustra a composição territorial do município e sua malha setorial, de acordo com o IBGE (2020) “ela traz a classificação de setores censitários em urbano ou rural em consonância com a divisão político-administrativa da Malha Municipal”, pode por tanto, contribuir com o planejamento municipal e com as demandas de pesquisas e negócios que necessitem de componentes espaciais. Aprofundamentos da distribuição do sistema de abastecimento de água e esgoto no município podem valer-se da malha para identificar as áreas de localização dos poços e da rede de esgoto, bem como as possíveis interações entre as dimensões socioeconômicas e acesso ao saneamento no território.

Figura 2. Águas Lindas de Goiás - Localização e Setores Censitários



Fonte: Elaboração da autora, 2021.

Outra questão relevante na problematização do território de Águas Lindas volta-se a compreensão da lógica de estruturação das Rides (Regiões integradas de desenvolvimento), percebe-se que estas vêm ao encontro de demandas como as apresentadas no município, que num contexto de poucas perspectivas de sustentabilidade político-econômica-social-ambiental, acaba sendo suporte importante para gerar processo de desenvolvimento de outros territórios, como citado acima. De acordo com secretário de meio ambiente do município:

Um dos grandes problemas da cidade está no fato de ser uma “cidade dormitório”, além disso, o município tem pouco recurso próprio, 90% dos recursos são federais, e é recente no município a presença da gestão pública que se preocupa com a questão ambiental e o saneamento (Pesquisa de Campo, 2019).

Neste contexto, municípios pobres, como Águas Lindas, recorrem a outras capitais e ou municípios de Estados fronteiriços em busca de políticas e serviços públicos não disponíveis ou não acessíveis em seus territórios de origem. As demandas metropolitanas e regionais têm desafiado gestores públicos a pensar e agir de forma integrada, surgindo aí a proposta de estruturação das regiões integradas de desenvolvimento.

Ao analisar a dinâmica da Ride/DF, sua configuração geopolítica e seu processo de estruturação, identifica-se alguns dos entraves em seu desenvolvimento, no processo de organização social local e na gestão dos recursos naturais, com destaque à água. Isso pode ser explicado pela dinâmica de urbanização do Estado Brasileiro, esta caracterizou-se por um movimento rápido, e, por vezes, desastroso. Esse teve como uma de suas marcas a concentração da população em grandes aglomerados urbanos, que, com o passar do tempo, foram adquirindo porte metropolitano.

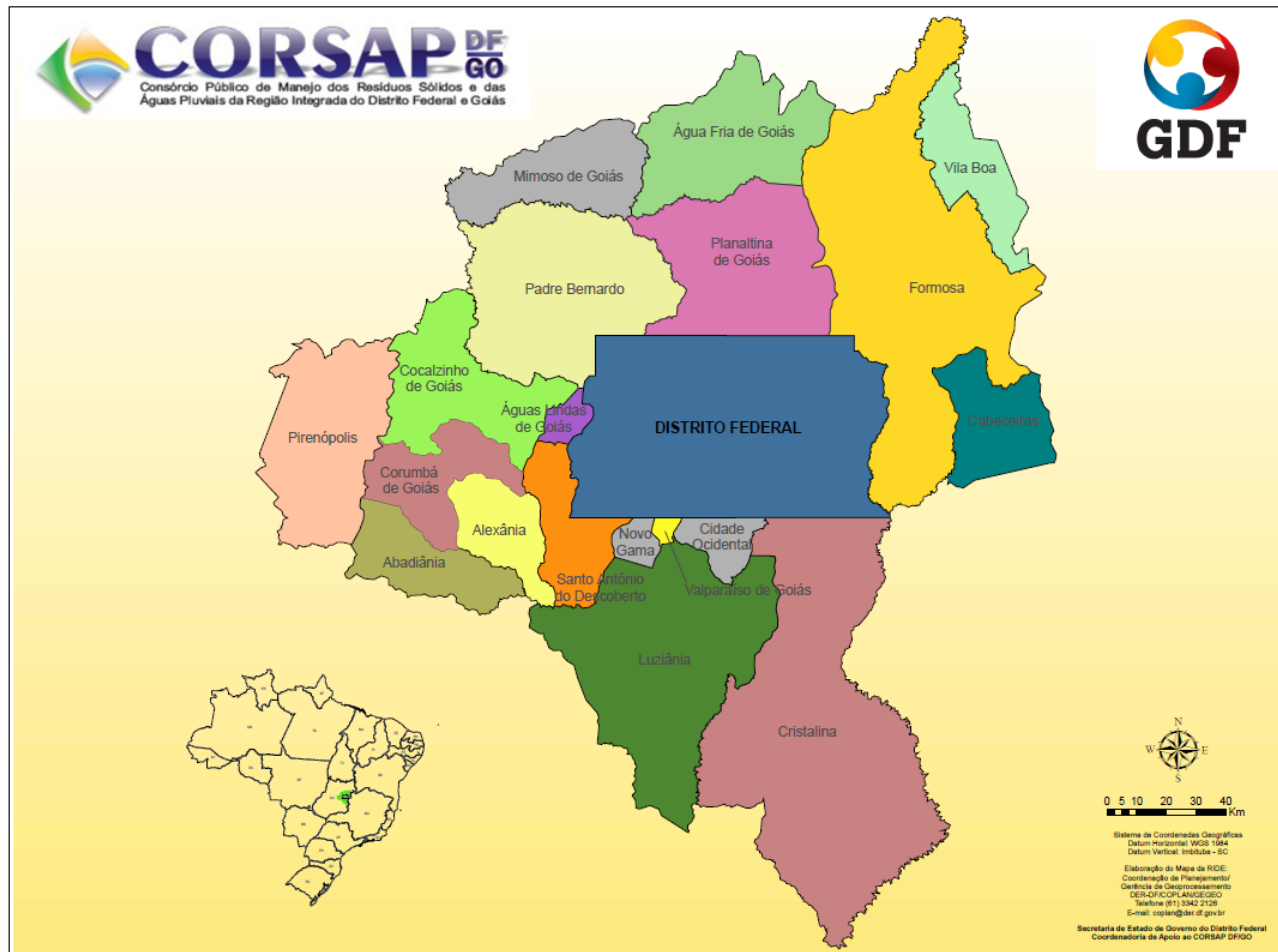
De acordo com Guivant & Jacobi (2003) a aceleração do crescimento populacional gerou impactos significativos na esfera de gestão dos recursos hídricos, segundo eles é necessário ampliar e politizar a gestão dos recursos hídricos, com isso envolver à sociedade civil em processos de consulta e decisão na gestão da água. Afirmam ainda que esta orientação corresponde com uma tendência internacional estimulada pelos graves problemas na qualidade e quantidade da água disponível no planeta, ocasionados pela forma que foram geridos os recursos hídricos durante, principalmente, o decorrer deste século. Para os autores intersectorialidade e participação comunitária são elementos fundamentais de uma ação verdadeiramente integrada na gestão desse (água) e de outros recursos.

No bojo deste e de outros debates tem-se a questão da gestão metropolitana no Brasil. A Constituição Federal de 1988 trata em seu texto da gestão metropolitana no Brasil. No artigo

25, parágrafo 3º, tem-se que: "Os Estados poderão, mediante lei complementar, instituir regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões, constituídas por agrupamentos de municípios limítrofes, para integrar a organização, o planejamento e a execução de funções públicas de interesse comum".

Valendo-se deste aparato legal a Ride/DF se institui, por meio da Lei Complementar nº 94/1998, tendo como objetivo articular e harmonizar as ações administrativas da União, dos Estados e dos municípios para a promoção de projetos que visem à dinamização econômica e provisão de infraestruturas necessárias ao desenvolvimento em escala regional. Consideram-se de interesse da referida RIDE os serviços públicos comuns ao Distrito Federal, Estados de Goiás, Minas Gerais e aos Municípios que a integram, relacionados com as seguintes áreas: infraestrutura; geração de empregos e capacitação profissional; saneamento básico, em especial o abastecimento de água, a coleta e o tratamento de esgoto e o serviço de limpeza pública; uso, parcelamento e ocupação do solo; transportes e sistema viário; proteção ao meio ambiente e controle da poluição ambiental; aproveitamento de recursos hídricos e minerais; saúde e assistência social; educação e cultura; produção agropecuária e abastecimento alimentar; habitação popular; telecomunicação; turismo e segurança pública (CODEPLAN, 2014).

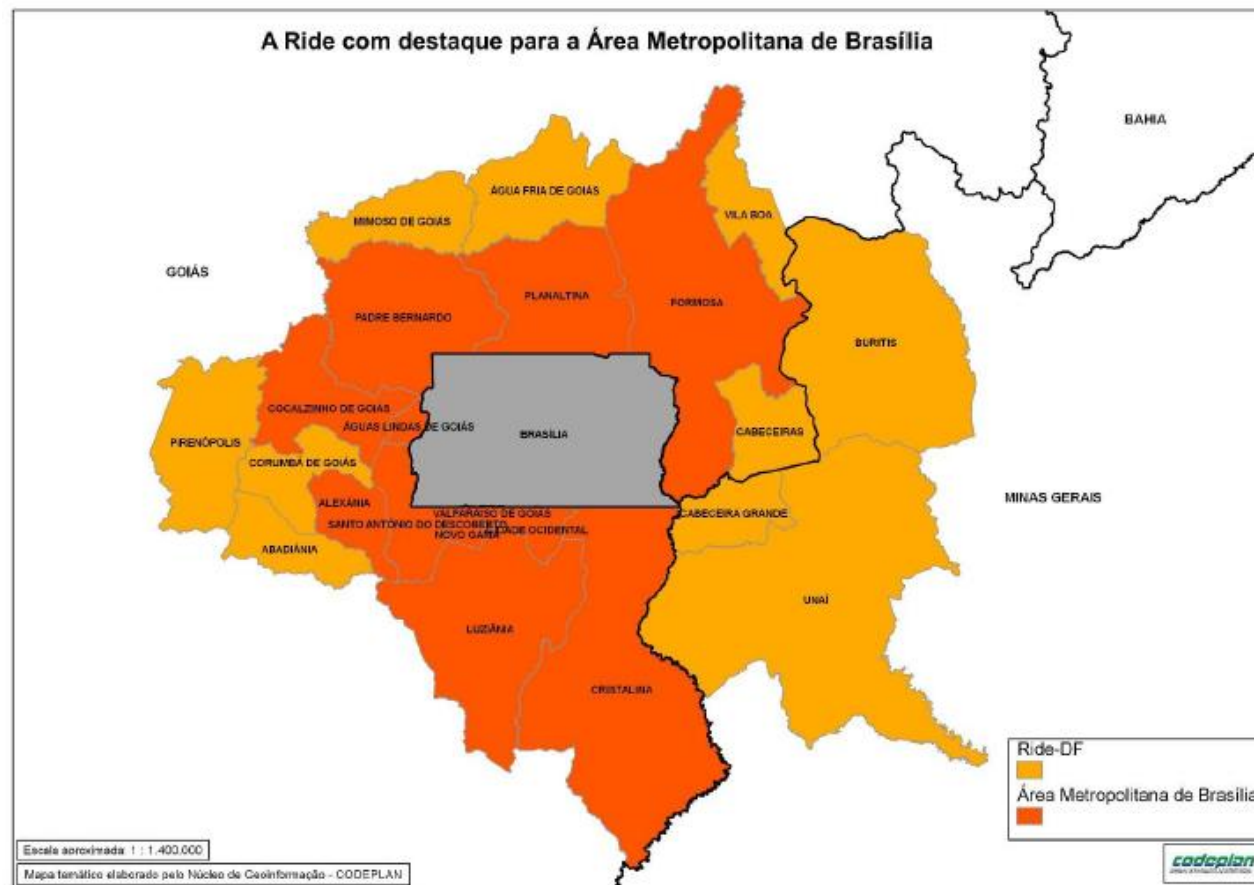
Figura 3. Primeiro desenho da área de abrangência da Ride/DF.



Fonte: CORSAP, 2015.

Em 2013 inicia-se um debate acerca desta área de abrangência. A Codeplan, por meio da Nota Técnica 01/2014, apresenta uma proposta de novo desenho para Ride/DF, que surge a partir de um balanço dos 15 anos de existência da referida Ride e que indicou a necessidade de formular uma proposta visando superar o problema de origem em sua configuração. Tendo em vista que a definição de sua área de abrangência inicial (figura 3), não foi suficientemente debatida, o que terminou por englobar, em uma mesma região de planejamento, municípios que mantêm com o Distrito Federal relações de natureza nitidamente metropolitana com outros que estabelecem relações de natureza regional. O que pode justificar os resultados pouco efetivos nestes 15 anos de existência (CODEPLAN, 2014).

Figura 4. Área Metropolitana de Brasília – AMB.



Fonte: CODEPLAN, 2014.

Tendo em vista a nova conformação da região, passa a ser desenvolvida a Pesquisa Metropolitana por Amostra de Domicílios – PMAD, coordenada pela CODEPLAN, que busca retratar a dinâmica existente entre o DF e os 12 municípios goianos que compõem a Área Metropolitana de Brasília (AMB), tem evidenciado os desafios do planejamento para região ao mesmo passo que tem materializado o esforço no sentido de apresentar diagnósticos que favoreçam ações integradas.

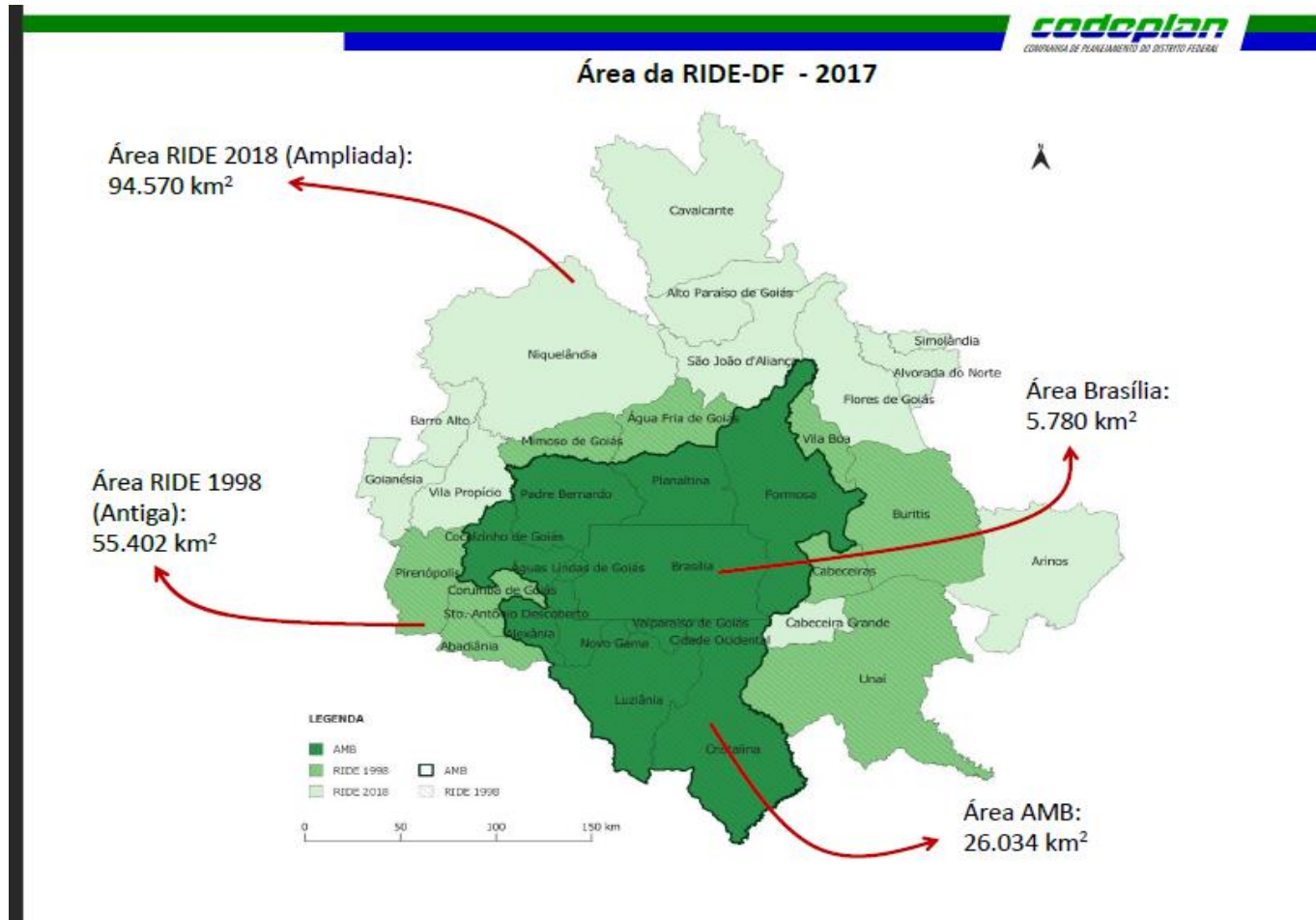
A delimitação do espaço metropolitano de Brasília (Área Metropolitana de Brasília) é um esforço para demarcar a existência de uma dinâmica metropolitana entre Brasília e os municípios goianos próximos, visando estabelecer o conceito de Espaço Metropolitano em estudos divulgados pela CODEPLAN. A ideia é delimitar a região tendo novos elementos de análise (para além dos definidos na lógica da Ride) e encontrar os caminhos para sua viabilização sob o ponto de vista geopolítico, administrativo e econômico de tal modo que possibilite os propósitos de desenvolvimento do conjunto urbano com equidade social (CODEPLAN, 2014), para tanto definiu-se 12 municípios goianos como os que compõem a AMB. Um primeiro aspecto considerado é a intensa mobilidade no sentido periferia metropolitana-DF, o que demonstra haver uma dependência dos núcleos urbanos em relação ao Distrito Federal (sobretudo com o Plano Piloto) na busca de trabalho e na procura de bens e serviços oferecidos na Capital Federal. A PMAD (2013) vai evidenciar que os processos socioespaciais que interferem na dinâmica metropolitana são multifacetados e complexos e que precisam ser analisados em suas interconexões.

Na AMB identifica-se a urgência em soluções de infraestrutura que possam dar aos municípios goianos “vida própria”, isto é, minimizar a dependência do DF. São 12 dos 22 municípios da RIDE/DF que compõem a AMB, sete destes apresentam fluxos mais intensos com Brasília em especial (Valparaíso de Goiás, Novo Gama, Cidade Ocidental, Luziânia, Águas Lindas de Goiás, Santo Antônio do Descoberto, Planaltina) e cinco apresentam fluxos menos intensos (Formosa, Padre Bernardo, Alexânia, Cocalzinho de Goiás e Cristalina), os demais 10 municípios da RIDE não mantem com o Distrito Federal relações de natureza metropolitana (CODEPLAN, 2013).

Ao encararmos Brasília como uma cidade real, emerge a terceira maior metrópole brasileira. Por esse motivo, independente do instrumento jurídico-urbanístico eleito (seja a RIDE, seja a Região Metropolitana, seja até mesmo um consórcio público), subsistem problemas reais que merecem e demandam alternativas institucionais. (...) A metropolização de Brasília exige implementação de modelos de cooperação interfederativa mais eficazes (CODEPLAN, 2019, p.4).

Em 2018, por meio da Lei Complementar nº 163, altera-se a composição da Ride DF e Entorno que passa a ter uma nova área de abrangência, sai de 21 municípios mais o DF para 32 e o DF (Figura 3). As mudanças nas conformações territoriais põem no centro das atenções o papel do Distrito Federal em um contexto regional e metropolitano. É importante observar nesse processo de mudanças que as (re) definições ocorrem em função do reconhecimento da dinâmica metropolitana existente entre o Distrito Federal e os municípios goianos adjacentes e que ambas as regiões (AMB e Ride DF) se estabelecem a partir de um território polo que no caso, é o Distrito Federal (CODEPLAN, 2020).

Figura 5. Mudanças no desenho da Ride-DF.



Fonte: CODEPLAN, 2019.

Cabe destacar que a necessidade de se estabelecer duas escalas espaciais na Ride relaciona-se, diretamente, com as demandas dos municípios que compõem a região que apresentam ações de desenvolvimento de natureza metropolitana e regional (Codeplan, 2013).

A PMAD (2017/2018), em sua terceira edição, voltada a conhecer e avaliar a realidade socioeconômica dos municípios situados no entorno do DF, realizou pesquisa domiciliar junto aos 12 municípios da AMB, trabalhando na pesquisa a identificação e quantificação dos seguintes fluxos: demográficos, de mão-de-obra, para serviços públicos de saúde, para escola, para compras de bens e serviços diversos e segurança. Os dados apresentaram ainda os meios de transportes utilizados pela população local para deslocamento para trabalho e a situação de renda domiciliar na região.

De acordo com a pesquisa é imprescindível compreender as dinâmicas metropolitanas que ocorrem na AMB, para tanto a “PMAD traz informações de natureza socioeconômica que permitem quantificar e qualificar o grau de interação com o Distrito Federal, de necessidades e de carências da população desses municípios” (CODEPLAN, 2019, p. 11).

No que tange aos dados populacionais de Águas Lindas a referida pesquisa destaca que:

Em 2000, a população de Águas Lindas saltou para 105.746 habitantes e, em 2010, para 159.505 habitantes, de acordo com os respectivos Censos do IBGE. Em 2013, a PDAD estimou a população em 197.530 habitantes. Na PMAD 2017/2018, a população do município foi estimada em 206.758 habitantes. Águas Lindas é a sexta maior cidade do Estado de Goiás e “foi considerada uma das áreas urbanas que mais cresceu na América Latina” durante o período de sua explosão demográfica (PMAD, 2017/2018, p. 09).

Outro dado relevante da pesquisa diz respeito aos percentuais de moradores da Águas Lindas trabalhando no DF, estes superam o patamar de 50%. A População Economicamente Ativa (PEA) do município é de 93.910 pessoas. Destes, 10,88% declaram-se desempregados, de acordo com a PMAD. A pesquisa chama atenção para a possibilidade do referido dado estar subdimensionado, uma vez que algumas pessoas podem ter buscado emprego em algum momento e dessa forma podem ter passado para condição de desempregado da PEA.

Quanto ao local de trabalho e meio de transporte utilizado os dados da PMAD mostram ainda que apenas 38,58% da população trabalha no próprio município e que 50,64% do total da PEA usa o transporte coletivo para ir ao trabalho, destes, a maioria gasta em torno de 1h e 1:30h para chegar no destino.

Águas Lindas de GO, como a cidade mais populosa de Goiás, representa 18,41% da população dos municípios do Estado que fazem parte da RIDE/DF. Quase 60% dos habitantes de Águas Lindas de Goiás nasceram no DF. A população do município é predominantemente negra (69,24%) e tem um perfil jovem, cerca de 50% têm até 24 anos.

Tabela 1. Pendularidade - local de trabalho - Águas Lindas.

LOCAL DE TRABALHO	Nº	%	% DOS QUE TRABALHAM
TOTAL	206.758	100	
NÃO TRABALHAM	97.919	47,36	
MENOR DE DEZ ANOS	33.286	16,19	
POPULAÇÃO QUE TRABALHA*	75.553	36,54	100
NO MUNICÍPIO	29.149	14,1	38,58
BRASÍLIA (DF)	43.886	21,23	58,09
PLANO PILOTO	18.420	8,91	24,38
GAMA	129	0,06	0,17
TAGUATINGA	7.110	0,44	9,41
BRAZLÂNDIA	452	0,22	0,6
NÚCLEO BANDEIRANTE	194	0,09	0,26
CEILÂNDIA	3.749	1,81	4,96
GUARÁ	517	0,25	0,68
CRUZEIRO	323	0,16	0,43
SAMAMBAIA	776	0,38	1,03
SANTA MARIA	129	0,06	0,17
RECANTO DAS EMAS	194	0,09	0,26
LAGO SUL	452	0,22	0,6
RIACHO FUNDO	65	0,03	0,09
LAGO NORTE	129	0,06	0,17
ÁGUAS CLARAS	3.232	1,56	4,28
SUDOESTE/OCTOGONAL	517	0,25	0,68
PARK WAY	65	0,03	0,09
SCIA-ESTRUTURAL	646	0,31	0,86
SOBRADINHO	65	0,03	0,09
SIA	1.293	0,63	1,71
VICENTE PIRES	840	0,41	1,11
VÁRIOS LOCAIS NO DF	4.589	2,22	6,07
PMB	583	0,28	0,77
COCALZINHO DE GOIÁS - GO	65	0,03	0,09
FORMOSA -GO	65	0,03	0,09
PLANALTINA - GO	65	0,08	0,09
SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO	194	0,09	0,26

OUTROS MUNICÍPIOS DA RIDE	194	0,09	0,26
ANÁPOLIS	0	0	0
GOIÂNIA - GO	0	0	0
OUTROS LOCAIS	905	0,44	1,2
NÃO SABEM	1	0,5	1,63

Fonte: PMAD 2017/2018 – CODEPLAN *Desconsideram o trabalho voluntário (194 pessoas).

Tabela 2. População segundo o transporte utilizado para a ida ao trabalho

TRANSPORTE UTILIZADO PARA O TRABALHO	Nº	%	% DOS QUE TRABALHAM
TOTAL	206.758	100	
NÃO TRABALHAM	97.919	47,36	
MENORES DE DEZ ANOS	33.286	16,1	
TRABALHAM*	75.553	36,54	100
ÔNIBUS	38.262	18,51	50,64
MAIS DE UM ÔNIBUS	1.099	0,53	1,45
AUTOMÓVEL	13.573	6,56	17,96
ÔNIBUS E AUTOMÓVEL	711	0,34	0,94
ÔNIBUS E METRÔ	65	0,03	0,09
UTILITÁRIO	323	0,16	0,43
METRÔ	0	0	0
MOTOCICLETA	2.779	1,34	3,68
BICICLETA	2.391	1,16	3,16
A PÉ	14.865	7,19	19,67
OUTROS	2	0,81	2,22

Fonte: PMAD 2017/2018 – CODEPLAN. *Desconsideram o trabalho voluntário (194 pessoas).

De acordo com a PMAD a renda domiciliar média mensal do município é de 2,13 Salários-Mínimos (SM), sendo a per capita média mensal de 0,65 (SM). Ressalta-se que os referidos dados são bastantes sensíveis por serem de natureza declaratória.

Tabela 3. Renda domiciliar média mensal e per capita média mensal.

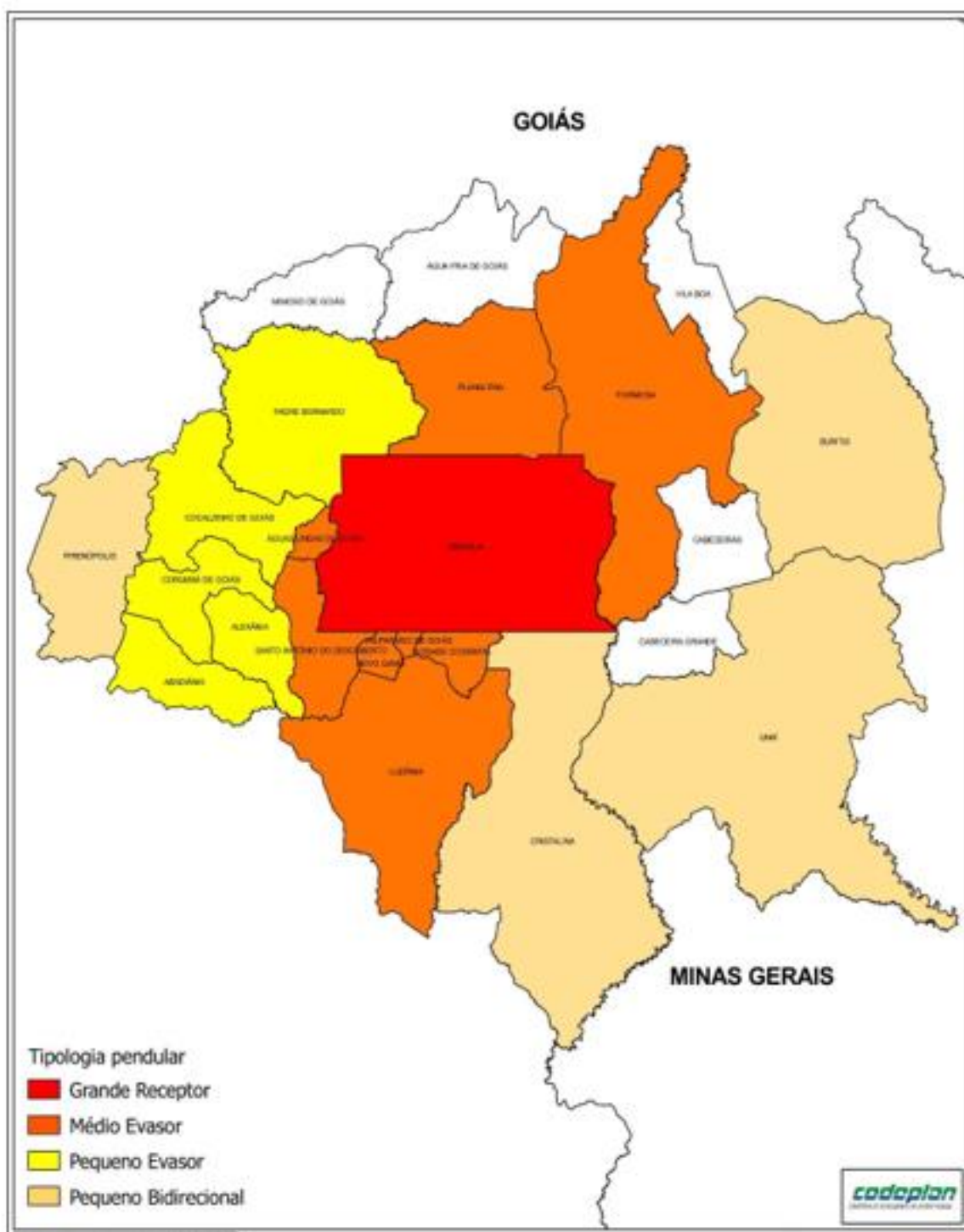
RENDA DOMICILIAR MÉDIA MENSAL		RENDA PER CAPITA MÉDIA MENSAL	
VALOR ABSOLUTOS R\$	VALOR EM SALÁRIOS-MÍNIMOS	VALORES ABSOLUTOS R\$	VALOR EM SALÁRIOS-MÍNIMOS
2.043, 73	2,13	616,9	0,65

Fonte: PMAD 2017/2018 – CODEPLAN.

Neste processo um elemento importante relaciona-se aos movimentos pendulares que caracterizam os processos de metropolização. As influências sobre o município de Águas Lindas de Goiás evidenciam sua dependência em relação ao DF no mercado de trabalho e acesso aos serviços básicos como saúde e educação.

Os dados sobre as mudanças no contexto do mercado de trabalho no DF também interessam nesta pesquisa, uma vez que tais mudanças afetam diretamente os trabalhadores de Águas Lindas, tendo em vista que um contingente significativo da PEA do município encontra-se exercendo suas atividades laborais no DF. De acordo com o Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (**CAGED/2019**) a participação dos vínculos intermitentes nos novos contratos de trabalho no DF apresentou um elevado pico em maio de 2019, quando foram registradas 1.533 contratações na modalidade – número bem acima da média dos demais meses do ano, isso sugere que tem se concretizado um processo de substituição trabalhista com desligamento de funcionários de vínculos contínuos em favor de novas contratações intermitentes. A referida mudança foi regularizada pela Lei 13.467/2017, onde a modalidade de trabalho intermitente se apresenta como vínculo empregatício com prestação de serviços de forma não contínua, sendo remunerado apenas o período trabalhado.

Figura 6. Tipologia dos movimentos pendulares nos municípios da Ride/DF.



Fonte: IPEA, 2013.

De acordo com Batista (2016) as periferias das metrópoles da América Latina são marcadas pela precarização de serviços urbanos e pela ineficiência de políticas públicas, configurando um território de tensões e conflitos. A maior parte das cidades apresentam problemáticas urbanas, como falta de segurança pública, inadequação da habitação, nos serviços de saneamento básico, precária oferta do transporte urbano etc. Destaca ainda que o município Águas Lindas apresenta fortes características de cidade periférica que sofre com intensos fluxos migratórios e a falta de monitoramento da ocupação do espaço urbano. Como resultado a paisagem urbana vem sendo transformada gerando conflitos envolvendo o acesso e o controle do solo urbano, fato que se reflete em uma ocupação precária de bairros que se encontram na periferia do município e potencializam os movimentos pendulares.

Como já se evidenciou, a proximidade com o Distrito Federal, em torno de 50km, concorre sobremaneira para tal fenômeno, uma vez que é na Capital Federal, como os dados apontam, que se concentram a maioria dos trabalhadores de Águas Lindas. De acordo com a Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento de Goiás (SEGPLAN, 2012) o deslocamento que, para trabalho e/ou estudo em município distinto do local de moradia, possui regularidade cotidiana, denominado também de deslocamento ou mobilidade pendular, é uma realidade do Estado. Goiás apresenta-se como o um dos estados brasileiros que sinalizam aumento significativo na proporção de municípios com níveis mais elevados de pendularidade.

A SEGPLAN destaca que a grande mobilidade de pessoas no Estado chama atenção ainda quando se observa números e fluxos, a exemplo de outros municípios da AMB, Águas Lindas tem 27,5% da sua população fazendo movimento pendular, é o 5º lugar, em Goiás, considerando os municípios cuja população que realiza movimentos pendulares é igual ou superior a 15% em relação à quantidade total de habitantes.

As primeiras incursões no campo de pesquisa mostraram a existência de um processo de ocupação ordenada por padrões que não se preocuparam com o uso dos recursos naturais existentes no território e que, ao mesmo passo, viabilizaram o surgimento da área urbana de Águas Lindas de Goiás.

A água, de acordo com relatos da comunidade, foi a grande riqueza do município no passado recente, destacam que existiam minas d'água em várias áreas da cidade, que hoje encontram-se degradadas, essa história justifica o nome do município.

Quando o processo de ocupação se inicia começa também uma exploração de “poceiros” particulares que passam a “negociar” a venda de água e a perfuração de poços e com

isso, segundo relatos durante o trabalho de campo, a ganhar muito dinheiro e poder no lugar. Eram os chamados “coronéis da água”, que ao longo do tempo foram se tornando também políticos do município. Tal prática se deu amparada também pela legislação vigente à época, pois, até 1997, quem era o dono da terra era o dono da água.

No CAPÍTULO III do Código das Águas de 1934, declara-se sobre Águas Particulares que: Art. 8º *São particulares as nascentes e todas as águas situadas em terrenos que também o sejam, quando as mesmas não estiverem classificadas entre as águas comuns de todos, as águas públicas ou as águas comuns.*

No CAPÍTULO IV, Art. 96 declara-se por sua vez que: *O dono de qualquer terreno poderá apropriar-se por meio de poços, galerias etc., das águas que existam debaixo da superfície de seu prédio contanto que não prejudique aproveitamentos existentes nem derive ou desvie de seu curso natural águas públicas dominicais, públicas de uso comum ou particulares.*

De acordo com Silvestre (2003) o Código de 1934 foi capaz de prever uma série de direitos e obrigações relativas ao uso da água doce. Contudo, o exercício de tais direitos e obrigações remetiam a regulamentos administrativos futuros que não foram devidamente estabelecidos, o que favoreceu a resolução dos eventuais conflitos em favor dos adversários mais poderosos.

A lei 9433/97 impôs a necessidade de serem editadas várias normas regulamentadoras, no entanto isso ainda não aconteceu. Não obstante, a sua edição alterou consideravelmente a disciplina da aplicação do Código de Águas (1934). Como parte da regulamentação necessária à execução da Política Nacional de Recursos Hídricos, foi promulgada a Lei 9.984, de 17.07.2000, que criou a Agência Nacional de Águas – ANA, como entidade federal de implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e integrante do Sistema Nacional de Recursos Hídricos. E, por sua vez, o Dec. 3.692, de 19.12.2000, que contempla a estrutura organizacional e operacional da ANA. No âmbito dos Estados, cada um ficou responsável por disciplinar a gestão de águas com a edição das leis que fossem necessárias. [...] a maioria das políticas de recursos hídricos estaduais precederam a política nacional e esta foi meramente um reflexo do que muitos Estados já haviam disciplinado (MELO et al, 2010, p. 3).

Nesse sentido, o estudo acerca da realidade de Águas Lindas remete a necessidade de um aprofundamento de todo esse marco legal que normatiza a gestão da água nos territórios. No início da ocupação da cidade os poços foram sendo cavados obedecendo uma dinâmica que merece ser estudada e aprofundada, é fundamental compreender qual a lógica de ordenamento desse processo de perfuração e negociação da água. Esse processo, denominado por muitos de desordenado, pode ter uma lógica que explica muito sobre as dimensões políticas e ambientais

do município. O que se sabe é que esta era vendida sem tratamento e sem prestação de contas à comunidade, conforme relato de uma liderança local. Atualmente o direito de explorar os poços é do Consórcio Saneago - Caesb, que, segundo relatos, continuam cobrando caro e sobre as condições de tratamento da água não se tem grande informações.

Em ação civil pública (mais detalhada a seguir) o Ministério Público de Goiás (2001), exige que “as concessionárias rés assumam imediatamente o sistema de captação e distribuição de água neste município”, chama atenção para a gravidade da situação à época:

[...] para agravar esse preocupante cenário, os usuários, *i.e.*, a população deste município, diante da inexistência de mecanismos de fiscalização e controle do serviço, fica à mercê da truculência e arbitrariedade dos proprietários dos poços artesianos, os quais podem cortar o fornecimento arbitrariamente - como, aliás, sói ocorrer. [...] Até o momento, a omissão tem sido tamanha que nem sequer o Município tomou providências contra os proprietários de poços artesianos, fazendo valer seu poder de polícia, intervindo na construção e utilização dos poços e fazendo cessar a captação ilegal que ocorre neste município (MPGO, 2001, p. s/n).

Ao situar Águas Lindas de Goiás no debate pelo direito humano à água vão se tecendo contornos de um cenário que permite inferir que os dilemas vividos pela população local, no que tange ao acesso à água segura relaciona-se com os processos de expropriação e acumulação capitalista, que põem o território, sua população e seus bens comuns à mercê de interesses privados e/ou de um outro território, no caso o DF.

O município de Águas Lindas tem uma história marcada pelo “caminho das águas”, ele situa-se a montante e próximo a Barragem do Descoberto, tem um crescimento urbano ordenado por moldes que tem trazido consequências negativas para sua população. Apresenta uma taxa de urbanização de 99,85%, acima da média nacional, que é de 84,37%. Águas Lindas era conhecida, antes da emancipação no ano de 1995, como "Parque da Barragem" (Arrais, 2013).

De acordo com dados do IPEA (2013) o município é um dos mais populosos da Ride/DF e, por conseguinte, pertence ao grupo com maior grau de dependência do núcleo metropolitano que é Brasília e de alta polarização. Com elevada densidade demográfica e uma política de flexibilização no parcelamento do uso do solo para fins urbano sem garantia de infraestrutura adequada.

O Plano Diretor do Município (2016) destaca, em seu diagnóstico, que os desafios enfrentados pela cidade continuam, à medida que esta vem crescendo vem também buscando conciliar a intervenção do poder público federal e estadual em seu espaço, via projetos e obras, com o crescimento “orgânico” produzido por sua população, o que tem provocado o

comprometimento do meio ambiente, poluição dos cursos d'água, pela falta de drenagem pluvial, pelo lixo e entulhos depositados em locais indevidos, por ligações clandestinas de esgoto sanitário, pela inoperância do sistema de saneamento e ocupação desordenada do tecido urbano.

Vale destacar, de acordo com Silva (2009), que a ocupação do território se dá a partir de uma lógica pensada considerando os interesses de diferentes agentes, seus poderes de intervenção sobre o território determinada por sua inserção política e econômica. Processos de ocupação não são, portanto, processos neutros e desinteressados, tem relação com interesses hegemônicos. No caso de Águas Lindas gerou um exército industrial de reserva⁹, mão de obra para o Distrito Federal.

O presente cenário agrava-se tendo em vista que, de acordo com Sobrinho et al. (2011), o processo de ocupação territorial dessa Região Integrada de Desenvolvimento do DF e Entorno funda-se na implantação da cidade de Brasília que se encontra sob processo de metropolização. Destaca que a forte atração populacional exercida pela oferta de empregos agravou uma série de problemas na região e fez surgir as chamadas cidades dormitórios ao redor de Brasília. Para o autor, mesmo considerando que o desenvolvimento econômico se deva em grande parte a essa população migrante, a mesma não é beneficiada pela elevada concentração de renda e índices excelentes de infraestrutura urbana existentes no DF.

A partir dos anos oitenta, inicia-se a aplicação de uma política de contenção do afluxo populacional que era fundamentalmente centrada em um maior controle, por parte do Governo, sobre as ocupações urbanas. Entretanto, essa política levou à especulação imobiliária, ao aumento dos aluguéis e, conseqüentemente, à expulsão da população mais pobre para a área de entorno do Distrito Federal. No entorno não havia nenhuma restrição quanto à ocupação, resultando na criação ou crescimento populacional de vários núcleos urbanos com característica de cidades-dormitório. Esta situação ocorreu com diversos municípios como Águas Lindas de Goiás, Santo Antônio do Descoberto, Novo Gama, Valparaíso, Luziânia, Cidade Ocidental e Planaltina. Nos demais municípios do entorno pertencentes a Goiás, a maioria dos imigrantes era do próprio Estado. Não obstante, ainda apresentavam uma participação relativa representativa de pessoas procedentes do Distrito Federal. (ADASA/PGIRH, 2012, P.15).

Mello (2009), ao falar de Águas Lindas e de sua conformação como município, apresenta o confronto com a negação do lugar:

⁹[...] massa de trabalhadores “sobrantes” formada pela elevação de aparatos tecnológicos, instalações etc., em concomitância com a redução de sua parte variável (força de trabalho) e composição orgânica do capital (TRINDADE, 2017).

Investigar Águas Lindas de Goiás é estabelecer um contato com pessoas que estão onde não queriam estar. É conhecer homens que desejam outro lugar e rejeitam o lugar em que estão. A fala de um morador da cidade é emblemática: *o mais duro de morá aqui é dizer que mora aqui, é lembrar que mora aqui mesmo quando está longe daqui.* [...] trata-se de uma cidade em que as relações internas nunca foram prioritárias. [...] As rotas dos ônibus foram definidas para conduzir os moradores de Águas Lindas para o Distrito Federal. Os moradores não dialogam com a cidade, [...] atribuem à cidade a culpa pelas carências presentes em suas vidas (MELLO, 2009, p. 72).

Os dramas da população de Águas Lindas são, portanto, reforçados pela deficiência do transporte público que não favorece a mobilidade dentro da cidade e ainda a falta de atividades de lazer que possam congregam pessoas. Do trabalho ao lazer o DF é a alternativa da maioria da população residente no município (Mello, 2009).

Por situar-se nesse contexto de ausências Águas Lindas de Goiás, segundo a Companhia de Saneamento de Brasília (CAESB, 2012), se colocava como um risco à qualidade das águas fornecidas ao DF. Destaca ainda que, a inexistência de saneamento básico neste município, vinha pondo em risco a fonte de abastecimento de água do DF. Como solução se estabelece o Consórcio CAESB/SANEAGO, que, além de passar a operar a gestão dos poços antes de propriedade privada, vai se responsabilizar pelo sistema de esgotamento sanitário.

Cabe destacar que, em 2001, um ano após a celebração do Protocolo de Intenções entre o Estado de Goiás e o Distrito Federal, onde CAESB e SANEAGO formam o Consórcio, o Ministério Público do Estado de Goiás – Promotoria de Justiça da Comarca de Águas Lindas, ajuíza Ação Civil Pública, com pedidos liminares, em desfavor do Município de Águas Lindas, da SANEAGO e da CAESB, cobrando providências em função da “inexistência de serviço público de abastecimento de água”. Deve-se ressaltar que em 1999, o MPGO, instaurou inquérito civil público para apuração dos fatos e nomeação dos responsáveis e, em 2000, revelada a omissão do Poder Público, o Ministério Público assinou com o Município Termo de Ajustamento de Conduta, apresentando a celebração do contrato de concessão de serviços como alternativa às demandas.

O MPGO retoma a ação alegando que o contrato havia sido celebrado há mais de um ano e, até aquele momento, embora algumas reuniões tenham sido realizadas, quase sempre por iniciativa do próprio MPGO, nenhuma providência havia sido tomada, tanto por parte do Município, quanto por parte das concessionárias, no sentido de resolver o problema de abastecimento de água da população local.

Nos argumentos da Ação destaca-se:

Nos últimos anos, a cidade de Águas Lindas de Goiás apresentou um crescimento demográfico atípico, fruto da migração de pessoas de baixa renda, oriundas, sobretudo, das regiões norte e nordeste brasileiras. Em face desse processo desordenado de expansão, o Poder Público local omitiu-se de forma contundente, deixando de criar a devida e necessária estrutura de serviços básicos e essenciais. O serviço essencial de abastecimento de água da cidade jamais foi implementado pelo Poder Público, sendo tal fato de conhecimento notório no Estado de Goiás. Diante da omissão da Administração Pública, particulares deram início à exploração de serviços de abastecimento de água, por meio da perfuração de poços artesianos. Tal exploração, contudo, deu-se à revelia das normas legais pertinentes, sem que sequer se obtivesse concessão do Município, outorga d'água ou qualquer licença ambiental. A água, bem público constitucionalmente garantido, passou a ser extraída e comercializada como atividade lucrativa, como se se tratasse de verdadeira mercadoria, de tal forma que a exploração se expandiu de forma notável, acompanhando o crescimento populacional. Hoje, o município de Águas Lindas conta com dezenas de poços e nove companhias exploradoras, as quais dividiram o município em regiões, cujo monopólio detêm. Referidas companhias têm fornecido água extraída de seus poços mediante cobrança das chamadas “taxas de ligação” ou “tarifas”, as quais são cobradas mensalmente da população (MPGO, 2001, p. S/N)

Os argumentos do MP chamam atenção para a gravidade da situação no município e denunciam que a água se transformou em próspero negócio nas mãos dos donos de poços. Alertam ainda que a omissão do Poder Público, aliada à necessidade da prestação do serviço à população, criou ambiente muito favorável para essa exploração sem qualquer sistema de controle no diz respeito à segurança hídrica.

As “taxas” cobradas têm seus valores definidos de maneira unilateral pelas **companhias** (grifo nosso) de exploração, sem consideração outra que não o interesse econômico destas. Nem mesmo a quantidade da água consumida é objeto de aferição, pois inexistem hidrômetros nas residências locais. Mister ressaltar, outrossim, que a água que abastece as casas é de qualidade duvidosa. Primeiramente, por não ser submetida a nenhuma espécie de tratamento; em segundo lugar, por ser distribuída por meio de encanamento precário, inexistindo vigilância sobre eventuais infiltrações; finalmente, em virtude de os poços não estarem devidamente isolados, pois muitos se localizam em perigosa proximidade a fossas e esgotos a céu aberto (MPGO, 2001, p. S/N).

Ainda de acordo com o MPGO, passado um ano de celebração do consórcio não havia sido tomada providências contra os proprietários dos poços que continuavam captando e comercializando ilegalmente água no município. “Tendo em vista a ilegalidade da captação e distribuição de águas locais, nem sequer há como se ter cientificamente provado que as águas distribuídas são adequadas ao consumo humano” (MPGO, 2001, p.s/n).

Por outro lado, a CAESB, no diagnóstico dos mananciais subterrâneos de Águas Lindas de Goiás, utilizados para abastecimento público, afirma que é a atuação no município começa em 2003.

A CAESB se encontra presente em Águas Lindas de Goiás em Consórcio com a SANEAGO desde 2003 (grifo nosso), quando obteve a concessão municipal para exploração dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário por 31

anos, renovável por igual período. O número de ligações de água saltou de 8.000, no ano de 2003, para 36.000 ligações em abril de 2008, atendendo, então, um universo aproximado de 145.000 pessoas. O faturamento mensal supera R\$ 1 milhão de reais e é partilhado em 50% com a SANEAGO. Os poços, assim como as redes de abastecimento de água utilizadas pelo Consórcio CAESB-SANEAGO, foram adquiridos de particulares ou associação de moradores. Dos 203 poços adquiridos pelo Consórcio, 105 encontravam-se em operação no primeiro semestre de 2010. Desde a aquisição, várias intervenções vêm sendo feitas no sentido de adequar as instalações dos poços aos padrões mais adequados de operação e segurança sanitária. A opção de investir na melhoria do sistema existente, com captação no manancial subterrâneo, foi adotada, numa primeira etapa, considerando algumas necessidades urgentes de adequação e a quantidade de recursos disponíveis para aplicação (CAESB, 2010, p.06).

A estratégia Consórcio, que deveria apresentar-se como a solução para tais demandas, tem, muito mais relação direta com o contexto hídrico do DF do que com a necessidade da população de Águas Lindas. O DF localiza-se em uma região de planalto com rios perenes, contudo, pouco caudalosos, e, portanto, com baixa disponibilidade hídrica superficial, excetuando-se desse contexto os rios Preto e Descoberto, rios estes que servem de divisa com o Estado de Goiás (Mancini, 2008). As principais bacias do Distrito Federal são: São Bartolomeu, Preto, Descoberto e Maranhão, que drenam cerca de 95% do território. As outras bacias existentes no Distrito Federal são Corumbá e São Marcos.

Águas Lindas, por sua vez, enfrenta o que muitos municípios de seu porte e orçamento enfrentam, problemas das mais diversas ordens, com pouca ação e quase nenhuma política pública implementada, é muito mais um “dormitório” para os trabalhadores que atuam no DF do que um território com vida própria. Era um território privilegiado pela presença de inúmeras nascentes e com localização as margens da Barragem do Descoberto. Com a expansão do sistema de poços e a expropriação da água este deixou de ser o lugar onde a água minava para ser o lugar onde se vive com pouca e irregular disponibilidade de um bem comum bastante escasso e caro.

Mello (2009) destaca que o título concedido à Brasília de Patrimônio Cultural da Humanidade a “blinda” ao reprimir o avanço da possível “desordem” que o entorno pode causar, o título tem, portanto, um sentido estratégico na manutenção de suas estruturas de poder. O tombamento reprime o avanço do “entorno como corpo estranho que coloca em risco o sonho de cidade ideal” (p. 101).

O Distrito Federal é, portanto, o elo mais forte nesse conflito, seu orçamento e suas políticas o colocam em condição privilegiada, com índices positivos em várias áreas e podendo contar com um “exército de reserva” que mora em seu entorno.

Dados da Codeplan (2014) apontam, nos anos de 2011 e 2012, uma grande disparidade entre as receitas públicas totais do DF e da Periferia Metropolitana, de R\$ 25,651 bilhões e R\$ 1,656 bilhão, respectivamente. As receitas totais no DF, que tiveram incremento nominal de 13,47% e real de 3,33% entre 2011 e 2012, assinalavam participação de 94,80% na receita do total da Área Metropolitana de Brasília (AMB) em 2011, tendo esta participação caído ligeiramente para 93,94% em 2012. Já a Periferia Metropolitana de Brasília (PMB), que cresceu nominalmente expressivos 34,00% entre 2011 e 2012, teve sua participação aumentada de 5,20% em 2011 para 6,06% em 2012%. Um dos problemas apresentados pela Codeplan é a pobreza dos municípios da PMB, o que prejudica a arrecadação dos municípios. O estudo destacou o município de Águas Lindas que teve uma arrecadação de ISS no valor de R\$ 552 mil para uma cidade com população de mais quase 200 mil habitantes, considerado um valor irrisório. O estudo chama atenção ainda para necessidade de se adotar medidas para diminuir a disparidade nas receitas entre DF e PMB como, por exemplo, a aprovação do Projeto de Lei que tramita no Congresso Nacional destinando 10% dos recursos do FCDF – Secretaria de Estado de Fazenda do DF - para os municípios da PMB, na proporção de 1% ao ano até completar 10 anos.

Dados do Índice de Desempenho Econômico do DF - 2019 (Idecon/DF) mostram que:

A atividade econômica no quarto trimestre de 2019 no Distrito Federal, medida pelo Idecon-DF, cresceu 2,4% em comparação a igual trimestre de 2018. Contribuíram para esse resultado os crescimentos de 2,4% no setor de Serviços, 1,7% na Indústria e 0,4% na Agropecuária. No mesmo trimestre, a economia nacional, calculada pelo IBGE, evoluiu 1,7%.

De acordo com os dados de conjuntura da Codeplan (2019c)

Quando se analisam os números da economia do Distrito Federal no terceiro trimestre de 2019, é possível perceber que a atividade econômica continua em trajetória de recuperação mais acelerado que a do Brasil. Este é o segundo trimestre desde antes da crise que apresenta variação positiva em todos os agrupamentos de atividade econômica. Além disso, os indicadores que refletem o consumo das famílias vêm mostrando bom desempenho. Contudo, (...) a taxa de desocupação, ainda está muito elevada, sinalizando que ainda há espaço para melhorias na economia do Distrito Federal (CODEPLAN, 2019c, p.s/n).

Com um cenário econômico favorável e em crescimento, mesmo que ainda tímido, como sinalizam alguns economistas que estudam as mudanças socioeconômicas no DF, pode-se afirmar que a Capital Federal desponta como uma economia promissora.

Observa-se que o que mais tem afetado o DF é a falta de recursos hídricos suficientes frente a sua crescente demanda populacional. De acordo com a ADASA:

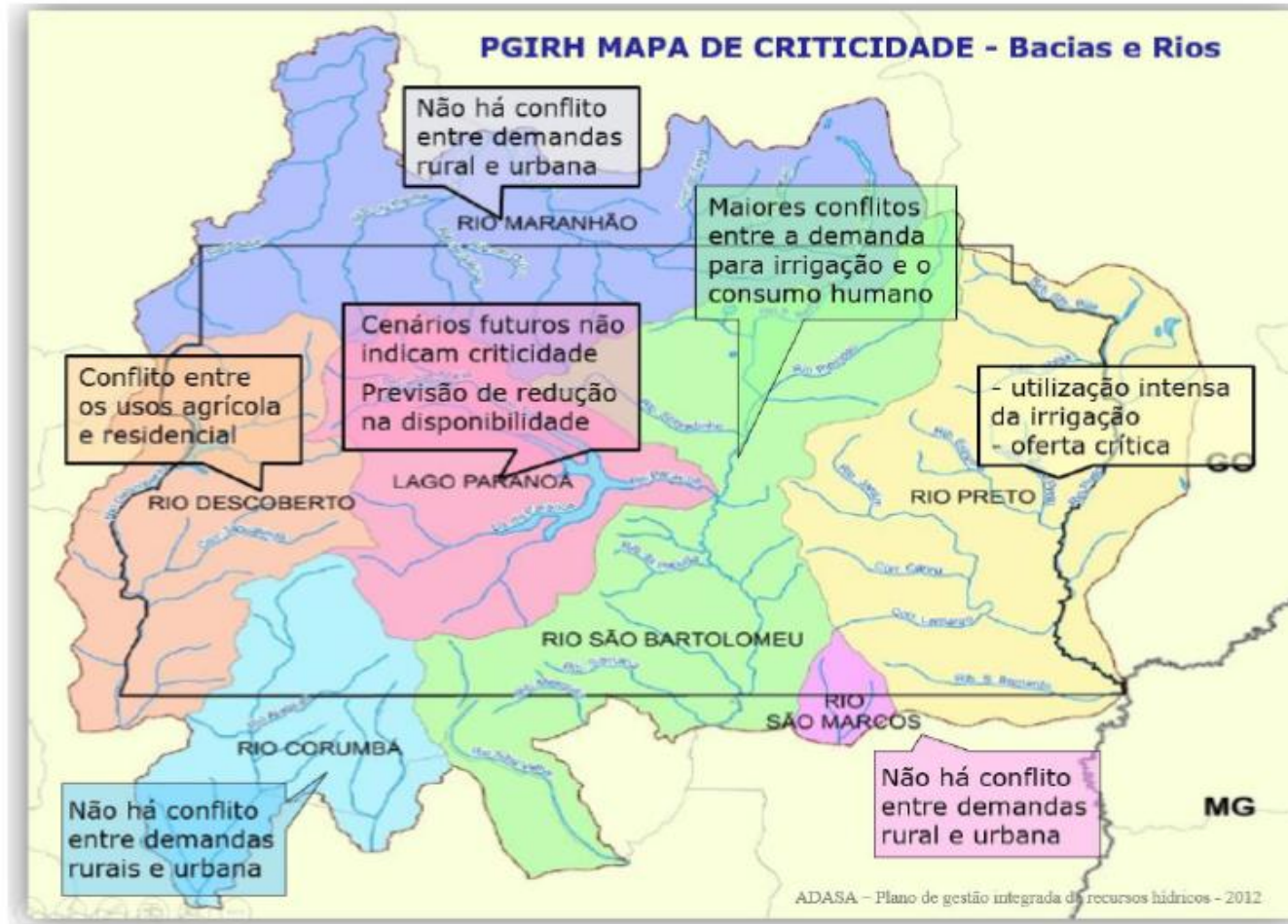
[...] o colapso do abastecimento de água deve-se a um conjunto de fatores naturais adversos, que foram se acumulando ao longo do tempo. Todos nós sabemos do crescimento vertiginoso da população desta unidade da federação, associado à ocupação territorial desordenada. Basta dizer que éramos 1,5 milhão em 1992, e, talvez, próximos a 3,0 milhões hoje, em vigoroso crescimento percentual. Como em um círculo vicioso, esse período é reconhecido pela total ausência em investimentos públicos em infraestrutura, em qualquer esfera de poder. E, o que nos toca diretamente, na captação e na melhoria da distribuição da água no Distrito Federal (ADASA, 2017, p. s/n).

Estudo da Codeplan (2015), no Plano de Gerenciamento Integrado de Recursos Hídricos do Distrito Federal - PGIRH (2012), são apresentadas algumas situações críticas em termos de disponibilidade hídrica para as bacias localizadas na área de abrangência do estudo, e entre as bacias analisadas, a do Rio Descoberto é a mais crítica. No mesmo estudo, afirma-se que no Distrito Federal o consumo para abastecimento urbano é o mais representativo, com 80% do total das vazões consumidas médias das captações superficiais e subterrâneas.

Em outro estudo a ADASA (2018) revela que a chamada crise hídrica do DF ocorreu entre o período de 2016 e 2018. O estudo apresenta aspectos importantes para o entendimento da situação e o reconhecimento de que a gestão dos recursos hídricos do DF demanda novas ações para enfrentar os desafios que se impõem, o que passa por investimentos e expansão da infraestrutura necessária para o provimento de água e saneamento básico para a população frente as taxas de crescimento verificadas.

Cabe destacar que a preocupação com a questão hídrica do DF é mais antiga do que o citado período da crise. Em 2000 tem-se uma série de discussões sobre o problema junto ao governo de Goiás e chama-se atenção para situação específica de Águas Lindas. A saída, construída e legitimada pelos dois Estados (DF e GO), que vêm firmando pactos interfederativos, foi consorciar-se, legislando, em muitos momentos, em favor do DF. A exemplo destaca-se Águas Lindas que não pode captar na Bacia do Descoberto, mesmo estando localizado as margens do Lago Descoberto, tendo em vista que o DF tem nessa bacia uma dependência de mais de 60% de seu abastecimento.

Figura 7. Balanço hídrico do PGRIH/DF.



Fonte: CODEPLAN, 2015.

A imagem acima evidencia a Bacia do Descoberto como a região de maior conflito entre os usos agrícola e residencial.

Para todos os cenários analisados, aparecem conflitos, em todos os anos, nesta bacia (Descoberto). As possíveis medidas de gestão a serem adotadas podem resolver os conflitos na Bacia do Rio Descoberto, pelo menos no cenário Tendencial. No entanto, no cenário de Maior Desenvolvimento, mesmo tais medidas não são suficientes para solucionar o problema a partir de 2030 e 2040. Segundo o relatório, a situação já é crítica no cenário atual, mas tende a se agravar com o crescimento da população nos cenários a partir de 2020, mesmo com os investimentos planejados (CODEPLAN, 2015, p. 12).

Durante as primeiras análises feitas no campo de estudo já sinalizava-se que o pacto estabelecido entre Goiás e Distrito Federal, via Consórcio, para melhorar o sistema de abastecimento de água nos dois territórios, intitulado - Consórcio Águas Lindas - foi uma ação motivada pela problemática gerada pelo município de Águas Lindas de GO que, por não possuir sistema de saneamento básico, vinha “pondo em risco o abastecimento do DF pela ação de poluição da Bacia do Descoberto” (CAESB, 2012), compreende-se com isso que a existência do referido consórcio no município volta-se à atender, sobretudo, os interesses do DF, e ainda ao potencial do município goiano em gerar receita via exploração do sistema de abastecimento de água, tendo em vista a explosão demográfica evidenciada no referido município apresentando ampliada demanda por água. De 2003 até 2016 o consórcio investiu 0,02% na extensão da rede abastecimento e aumentou as ligações em cerca de 600% (IPEA, 2013). É notório que o investimento em produção e tratamento da água precisa avançar para que a população tenha segurança hídrica.

Um consórcio que se propõe a atuar para fortalecer um município em sua gestão hídrica e ao mesmo tempo evitar que a água que atende uma das partes seja contaminada, deve, necessariamente, atender aos interesses da população de ambos os lados. Quando a bacia que abastece um território encontra-se ameaçada pela ação e/ou omissão de outro território a iniciativa deve ser de construção de acordos capazes de garantir com que ambos ganhem e se efetive uma estabilidade política entre os territórios, preservando-se os ecossistemas e garantindo o acesso a água de qualidade e em quantidade sustentável para toda população. Deve-se evitar, portanto, que a lógica baseada na “normativa” capitalista de acumulação de riqueza e exclusão social, inviabilize tal construção.

No bojo deste contexto, emerge um debate em torno da questão dos territórios hidrossociais. De acordo com Swyngedouw (2009) a medida em que existe de fato uma estreita relação entre a ordem hidrossocial e as configurações econômicas e políticas, entre a "natureza

da sociedade" e a "natureza de seus fluxos de água", o projeto hidrossocial vai refletir um tipo particular de organização socioambiental. Para o autor, imaginar formas diferentes, mais inclusivas, sustentáveis e equitativas de organização hidrossocial implica imaginar diferentes e mais efetivas formas, assumidamente democráticas, de organização social.

O que parece desafiar a questão da água, enquanto direito humano, de forma urgente é o esforço intelectual e a mobilização de energias criativas significativas de todos aqueles que fazem da água o seu terreno de trabalho acadêmico e político. Para isso compreendê-la sob a ótica dos territórios hidrossociais se faz estratégico e pode dar as pistas necessárias para processos de intervenção que se fazem urgentes na área hídrica.

Swyngedouw (2009), em seus estudos sobre territórios hidrossociais, vai recorrer a produção teórica de Karl Wittfogel. De acordo com Wittfogel (1957) as configurações hidrossociais refletem preferências políticas, sociais e culturais hegemônicas. Este autor aborda a relação entre o poder autocrático e os sistemas hidrológicos, evidenciando que o poder social se articula através de sistemas sócio técnicos, chamando atenção ainda para a necessidade de se explorar a intrincada relação entre sistemas políticos e o uso, gerenciamento e distribuição de água e a organização do sistema hidrossocial. Destaca a questão da autocracia das organizações nos sistemas hidrossociais.

É possível situar as relações em GO e DF, no âmbito da Ride e para além dela, como relações de disputas veladas num território hidrossocial. Swyngedouw, referência no campo da geografia para o debate em torno dos territórios hidrossociais, em sua obra *Social Power and the Urbanization of Water - Flows of Power (2004)*, procura analisar o poder da água no contexto do processo de urbanização e com isso vai sugerir estratégias para uma produção, condução e distribuição emancipatória e não excludente da água urbana. Para isso traça perspectivas políticas ecológicas sobre o processo de urbanização de Guayaquil, maior cidade do Equador. Combina análises físico-sociais no processo de captação da água, explorando, segundo ele, a relação conflituosa entre a natureza, a sociedade e a água à medida que se juntam na cidade através do processo de urbanização.

Ao apresentar os processos opressivos e excludentes do controle da água naquele território equatoriano revela a questão do “acesso altamente desigual e profundamente problemático à água e, em particular, à água potável, a muitos moradores urbanos da região” (Swyngedouw, 2009, p.29). Situa ainda os fluxos de poder e os mecanismos de participação e

exclusão social que vão moldando o cotidiano da vida urbana e inscrevendo a própria circulação metabólica da água no território.

A concepção de território hidrossocial possibilita, portanto, compreender o fluxo da água no território tendo em vista suas construções materiais, simbólicas, políticas e discursivas, como produção da natureza. As tensões, conflitos e forças que fluem com a água mostram também rachaduras que evidenciam elementos de resistência e poder (SWYNGEDOUW, 2009).

Toda esta análise favorece a elaboração de estratégias que coloquem como prioridade o desenvolvimento de processos de mobilização social e de pertencimento ao território. Para Santos & Saito (2006) tratar de participação social, em particular na gestão de recursos hídricos, é sobretudo ler a realidade com uma visão mais integrada e complexa da problemática.

As normas internacionais de direitos humanos determinam que os serviços de água e saneamento devem ser física e financeiramente acessíveis, disponíveis em quantidade e qualidade, além de cultural e socialmente aceitáveis. As desigualdades de acesso devem ser progressivamente eliminadas, os serviços devem ser sustentáveis, as pessoas devem ter acesso à informação e a poder participar das tomadas de decisões relativas ao assunto e a mecanismos de responsabilização do governo em casos de descumprimento desses direitos (Castro, 2015).

2.2. OS SUJEITOS DA PESQUISA

Vale destacar que a concepção da pesquisa como um processo indutivo ou baseado na interação com o campo, em vez de ser determinado pelas hipóteses pré-estabelecidas e referenciais teóricos densos, é construção e reconstrução de possibilidades diante do campo onde as categoriais emergem. Nesse processo se desenvolverá técnicas, posturas e análises que devem privilegiar a valorização do campo com suas observações e múltiplas interpretações com base na coleta de dados.

A amostragem trata não apenas da seleção das pessoas a serem entrevistadas, por exemplo, ou das situações a serem observadas, mas também da seleção dos lugares em que se espera encontrar essas pessoas ou situações. Na maioria dos casos, a amostragem na pesquisa qualitativa não é orientada por uma seleção formal (ex., aleatória) de parte de uma população existente ou suposta. Ela é antes concebida como forma de estabelecer um conjunto de casos, materiais ou eventos deliberadamente selecionados para se construir um corpus de exemplos empíricos com vistas a estudar o fenômeno de interesse da forma mais instrutiva. Sendo assim, a maioria das sugestões para amostragem qualitativa gira em torno do conceito de propósito ou de intervenção (FLICK, 2009, p. 46).

No que diz respeito aos sujeitos prioritários da pesquisa optou-se por representantes de organizações sociais locais (Movimento dos Pioneiros de Águas Lindas, ONG Ninho dos Artistas, Instituto Franciscano Ambiental Internacional de Águas Lindas de Goiás - IFRAI e Rede de Educação Popular), organizações que desenvolvem ações de mobilização local pela educação, cultura, saúde e preservação de mananciais. Além destes, dialogou-se com representantes do Consórcio, da Prefeitura Municipal, com o gerente de uma empresa que mantém poços privados em operação (ITEBRA) e ex-funcionários de poços privados, vinculados, à época, a Construtora Águas Lindas, empresa que detinha a operação do maior número de poços na região.

No processo de pesquisa foram privilegiadas lideranças educacionais, sociais, políticas, empresarias e religiosas do município, considerando tanto a capacidade destas em refletir os anseios comuns ao seu meio socioambiental, como seu potencial de influência nas discussões e ações locais sobre o tema da pesquisa. Tais sujeitos foram priorizados tendo como ponto de partida os contatos iniciais estabelecidos via projeto Rides, onde foi possível encontrar personagens que a tempos vinham atuando na gestão de recursos hídricos no município e ou em processos de organização e mobilização popular, seja como entes públicos ou representantes da comunidade.

Para tanto foram realizadas 07 visitas ao município, destas 02 foram junto ao Consórcio (entrevistas, visita aos poços, estação de tratamento de esgoto, obras do sistema de tratamento e reservação de água); 01 reunião para realização de grupo focal junto à representantes das organizações sociais; 01 visita à Associação de Saúde Popular do Estado de Goiás e Distrito Federal (ASP-GO/DF), que atua com promoção da saúde e bem-estar social por meio da natureza (tendo a água como elemento central) e com isso realiza ações de preservação de mananciais da região de Águas Lindas, onde localiza-se; 01 visita à Secretaria de Meio Ambiente de Águas Lindas (entrevista junto ao secretário); 01 visita à empresa ITEBRA (entrevista com gerente da empresa que tem o domínio de poços privados que abastecem a região central da cidade); entrevistas com ex-funcionários da empresa Construtora Águas Lindas, que atuava no abastecimento de água da cidade, e que tinha a posse de grande parte dos poços privados antes da transição para o Consórcio.

Buscou-se junto a estes sujeitos levantar informações que permitiram a elaboração de um quadro analítico-propositivo da realidade. As oportunidades criadas de trocas de

conhecimentos e informações, via atividades grupais e individuais, favoreceram o diálogo aberto, porém focado nos objetivos da pesquisa.

Optou-se, na fase de análise dos dados, não revelar os nomes dos sujeitos representantes da sociedade e ex-funcionários dos donos de poços, uma vez que muitas das falas trazem denúncias que podem comprometê-los, mas todas as informações prestadas estão gravadas e anotadas no diário de campo. Para tanto, os membros das organizações sociais mobilizados e que participaram do grupo focal e das entrevistas, foram identificados como “lideranças sociais”, “representantes de organizações locais”; os sujeitos que trabalharam junto aos “poceiros” foram identificados como ex-funcionários e alguns tiveram seus cargos revelados, uma vez que não se opuseram em “aparecer” e serem reconhecidos, foi o caso de duas pessoas, outras duas, que também trabalharam com a empresa de fornecimento de água antes do consórcio, não foram identificadas. O secretário de meio ambiente e o gerente da empresa Itebra tem suas falas identificados na análise dos dados, o que ocorre também com os representantes do Consórcio (gestor e um técnico). Ao todo foram 14 pessoas ouvidas na fase de trabalho de campo, seja por meio do grupo focal ou em entrevista. As falas dos sujeitos aparecem no texto em itálico.

2.3. O CAMPO E A PRODUÇÃO DOS DADOS: estratégias de entrada, análise e produção do conhecimento.

Para Minayo (2009, p.76) “O trabalho de campo é, [...], uma porta de entrada para o novo. [...] além de ser uma etapa importantíssima da pesquisa, é o contraponto dialético da teoria social”.

Tendo em vista que a inserção no campo de pesquisa deu-se, primeiramente, via atividades do Projeto Rides, portanto, foi aproveitada a estrutura do estudo que vinha sendo realizado pela UNB (via Projeto Rides¹⁰) no município de Águas Lindas, momento em que se

¹⁰ Projeto “Estudo: Diagnóstico do Saneamento Básico das Regiões Integradas de Desenvolvimento (RIDES) do Brasil (RIDE DF E Entorno, RIDE Polo Grande Teresina/PI, e RIDE Polo Petrolina/PE e Juazeiro/BA)”, desenvolvido pela UNB, em cooperação com o Ministério das Cidades, se propõem a trabalhar com uma das áreas que vem desafiando as RIDES em seus processos de garantia de ordenação do território e do desenvolvimento econômico e social da região, o saneamento básico, por meio da elaboração do Plano Regional de Saneamento Básico. Para execução do referido Estudo, previu-se a adoção de um processo de mobilização e participação social, com base em rodadas de discussões e seminários. Nesse processo, em 2015 e 2016, foram realizadas rodadas de discussões com comunidades, instituições sociais organizadas e gestores públicos que atuam

realizou duas visitas ao campo, com infraestrutura garantida pelo referido projeto, e foram feitas observações iniciais no campo de pesquisa, no primeiro semestre de 2015 e no primeiro trimestre de 2016.

No segundo momento do trabalho de campo, foram retomados os contatos estabelecidos com representantes da sociedade civil, da gestão pública local e com técnicos do Consórcio Caesb/Saneago em Águas Lindas, quanto levantou-se novas informações e iniciou-se o processo de sistematização dos achados por meio de análise e interpretação dos referidos dados. Como **instrumentos de coleta** de dados destacaram-se:

Entrevistas

Estas foram semiestruturadas. Partiu-se do pressuposto de que a espontaneidade do entrevistado é vital no processo de pesquisa. O que não significa renunciar ao foco e objetivo que se quer alcançar, estes estavam subentendidos em roteiros semiestruturados (apêndice A), mas sempre abertos a perguntas novas e questionamentos oportunos de acordo com o desenvolvimento da conversa. Para tanto foi elaborado e aplicado roteiro semiestruturado, garantindo registro escrito e áudio (todos os sujeitos concordaram e assinaram Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TECLE) – apêndice B).

O projeto de pesquisa foi aprovado no Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) – Plataforma Brasil - com número de Certificado de Apresentação de Apreciação Ética – CAAE - 19173619.3.0000.5540.

O Diário de Campo foi instrumento fundamental nesse processo, uma vez que nele foram registradas, de forma sistemática, as percepções do campo de pesquisa. O diário ou *caderninho*, como nomeia Minayo (2009), é também importante instrumento no processo de observação. De acordo com a referida autora, “as informações escritas no diário de campo devem ser utilizadas pelo pesquisador quando vai fazer sua análise qualitativa” (2009, p. 71). As informações do diário foram organizadas de forma a subsidiar as análises no confronto com o referencial teórico e a dinâmica do universo empírico estudado.

Minayo (2009, p. 64) destaca ainda que “as entrevistas podem ser consideradas *conversas* com finalidade e se caracterizam pela forma de organização. [...] na semiestruturada,

nos municípios das RIDES onde discutiu-se questões relacionadas ao saneamento básico e elaborou-se um diagnóstico da situação nas referidas regiões com vistas a elaboração do plano regional. Foi no bojo desse processo que se chegou a Águas Lindas de Goiás e identificou-se a problemática do acesso ao direito à água (BRASIL, 2016).

que combina perguntas fechadas e abertas, [...] o entrevistado tem a possibilidade de discorrer sobre o tema [...]”.

Pesquisa e levantamento bibliográfico e documental

Para situar o campo da pesquisa buscou-se identificar e conhecer o já produzido acerca do tema. A revisão de literatura teórica foi fundamental no processo de pesquisa. Para Flick (2009, p. 45) esta “engloba as obras sobre os conceitos, definições e teorias usadas em seu campo de estudo. Rever a literatura [...] ajuda a responder questões como: o que já é conhecido sobre a questão [...] quais conceitos são usados [...] o que ainda não foi estudado [...]”.

O esforço foi no sentido de evidenciar quais as teorias que melhor conceituam o tema estudado e quais as que melhor definem a perspectiva da pesquisa, demarcando o posicionamento frente a realidade.

Neste sentido, realizou-se pesquisa no portal de periódicos da Capes, na Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações, no site da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Geografia (ANPEGE) e da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Ambiente e Sociedade (ANPPAS), no Programa de Pós-Graduação em Geografia – POSGEA/UNB, bem como na Plataforma online do ToolBox GWP¹¹, no site da WATERLAT-GOBACIT¹² e no site da UN-Water¹³, além de outros sites especializados, no intuito de identificar trabalhos produzidos sobre o tema, analisar os eixos centrais dos debates travados e levantar conflitos socioambientais da região pesquisada e do cenário internacional.

Realizou-se ainda pesquisa documental e bibliográfica, relacionada às discussões dos temas centrais de reflexão deste trabalho. Foram feitas consultas ao site da Secretaria Municipal

¹¹A Parceria Mundial pela Água (*Global Water Partnership – GWP*, em inglês) criada em 1996, é internacionalmente reconhecida por seu trabalho e liderança na integração do desenvolvimento com a gestão dos recursos hídricos. Teve papel fundamental na construção e aperfeiçoamento das discussões sobre o conceito de gestão integrada de recursos hídricos. A *Global Water Partnership (GWP)*, desde o ano 2000, vem desenvolvendo e aperfeiçoando a Caixa de Ferramentas – ToolBox da GIRH/GWP como um recurso de livre acesso, gratuito e baseado no conhecimento (ZAMIGNAN, 2018, p.13).

¹² É uma rede inter- e transdisciplinar de ensino, pesquisa e intervenção inter- e transdisciplinar no campo da política e da gestão da água. Aborda temas como a conflitividade social em relação as desigualdades e injustiças emergentes da implementação de megaprojetos hidráulicos, do extrativismo, da mercadorização dos serviços essenciais, ou do impacto dos grandes desastres hídricos. <http://waterlat.org/pt/>. Acesso em 16/04/2019.

¹³ Um dos principais objetivos da ONU-Água é fornecer dados e informações coerentes e confiáveis sobre as principais tendências da água e questões de gerenciamento. Nas últimas décadas, várias iniciativas, mecanismos e programas, dentro e fora das Nações Unidas, coletaram informações sobre os vários componentes da gestão dos recursos hídricos e disponibilizaram aos pesquisadores no mundo todo. <https://www.unwater.org/what-we-do/>. Acesso em 20/04/2019

de Meio Ambiente e da Prefeitura de Águas Lindas, analisou-se relatórios, projetos, convênios, legislações; consultou-se ainda documentos elaborados pelo Ministério das Cidades e Integração Nacional, pela Fundação Nacional de Saúde (FUNASA), pela Agência Nacional Águas (ANA), Companhia de Planejamento do Distrito Federal (Codeplan), Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento do Distrito Federal (Adasa), enquanto órgãos que tratam do tema.

Na Pesquisa Documental privilegiou-se ainda o levantamento de informações nos sites e acervos da SANEAGO/CAESB relativos ao processo de negociação dos poços na época, à relatórios de gestão do consórcio e a projetos de expansão dos serviços no município.

Grupo Focal

Os Grupos Focais (GF) são grupos de discussão que dialogam sobre um tema em particular, ao receberem estímulos apropriados para o debate. Essa técnica destaca-se por suas características próprias e por privilegiar processos de interação grupal (RESSEL, 2008).

Para Gatti (2005, p. 13) no GF “é possível reunir informações e opiniões sobre um tópico em particular, com certo detalhamento e profundidade. [...] o que se quer é levantar aspectos da questão em pauta considerados relevantes, social ou individualmente [...]”.

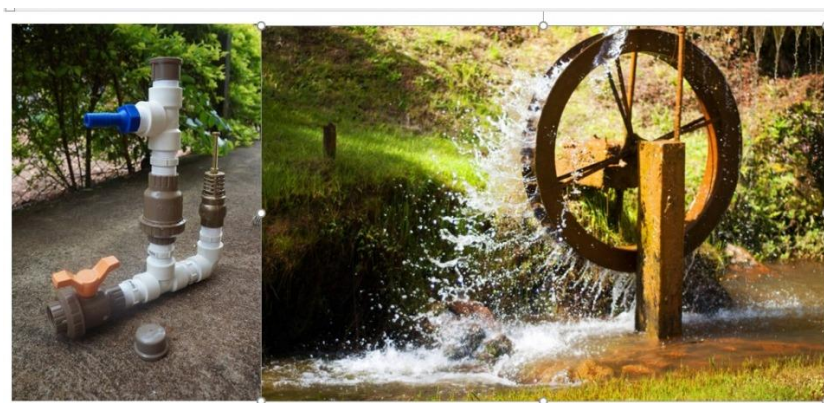
No trabalho de campo buscou-se reunir representantes de organizações comunitárias, por meio de grupo focal, para discutir a questão da percepção destes sobre direito humano à água e das condições de saneamento básico no município. Deste encontro participaram 06 lideranças, representando 04 organizações (Ninho dos Artistas, Instituto Franciscano Ambiental Internacional - IFRAI, Associação Saúde Popular DF/GO e Associação dos Pioneiros de Águas Lindas).

O encontro ocorreu no espaço do Ninho dos Artistas e iniciou com uma apresentação da proposta de pesquisa. Nesta situamos os objetivos do trabalho de pesquisa e a importância de ouvirmos as vozes de quem vive no município e representa a comunidade. Esclarecemos que chegamos até o foco deste trabalho e a este grupo a partir de nossa atuação no projeto Plano Regional Ride/DF-Entorno. Em seguida apresentamos o termo de consentimento livre e esclarecido (TECLE), todos concordaram e assinaram o referido termo.

A dinâmica seguiu levando o grupo à tentativa de construir uma linha do tempo acerca da realidade hídrica no município. Começou-se com o ano de 1960, época em que Águas Lindas ainda era território de Santo Antônio do Descoberto que, por sua vez pertencia à Luziânia.

Dois elementos importantes podem ser destacados nesse momento. O primeiro diz respeito as estratégias usadas pela comunidade para conseguir captar água sem nenhuma estrutura e com as adversidades impostas pela topografia do território. O uso do carneiro hidráulico foi um dos primeiros mecanismos a serem usados à época para se conseguir bombear água até as casas. Com o carneiro hidráulico se aproveitava a energia de um fluxo de água para elevar até aos lotes. Destacam que o rendimento era pequeno, mas era o possível naquele tempo, uma vez que não existia possibilidade de cavar cisterna.

Figura 8. Imagem ilustrativa de carneiro hidráulico (a esquerda) e roda d'água (a direita).



Fonte: Montagem de elaboração própria, com imagens retiradas da internet, 2021.

A roda de água ou roda d'água foi destacada pelo grupo como outro dispositivo usado para acessar água. Tinha-se dificuldades também com esse mecanismo pois constantemente travava por conta da chuva que arrastava sedimentos e prendiam-se na roda. Declaram o quanto era difícil fazer o sistema da roda funcionar:

tinham cerca de 20 rodas nessa região, com estas enchiam-se as caixas d'água, os que tinham tal reservatório, e iam usando durante o dia, geralmente, quando chegavam a noite os moradores que trabalhavam no plano, não tinham água disponível pois as mangueiras estouravam e estes tinham que descer a mais de 1000m para tentar reparar o sistema. Não havia semana que não precisasse descer para "remendar" as mangueiras e voltar a ter água. A região era toda rural, composta por pequenas chácaras, até hoje é denominada Queda do Descoberto (Trabalho de campo, 2019).

Outra questão importante refere-se as mudanças ocorridas no território depois da chegada da energia elétrica. A energia trouxe consigo a água e a explosão demográfica, relatam os representantes da comunidade.

A ideia de elaborar a linha do tempo trouxe uma riqueza de informações, mas não foi possível elaborá-la de forma a ter uma visão da realidade em cada momento da história do município. O grupo usou o espaço do grupo focal, em alguns momentos, para recordar

fatos e fazer a conexão destes com o cenário atual, principalmente no que diz respeito ao cenário político e ambiental. Relataram o quanto a questão da água foi determinante para “fazer” vereadores e o quanto o crescimento da cidade prejudicou e vem prejudicando as nascentes e até as áreas de proteção ambiental. Apontam o ano de 1990 como o marco na exploração dos poços.

Figura 9. Linha do tempo – expansão da cidade e acesso à água



Fonte: Elaboração da autora, 2019.

Análise espacial

O Georreferenciamento de uma imagem ou mapa consiste em tornar suas coordenadas conhecidas num dado sistema de referência. De acordo com Borba:

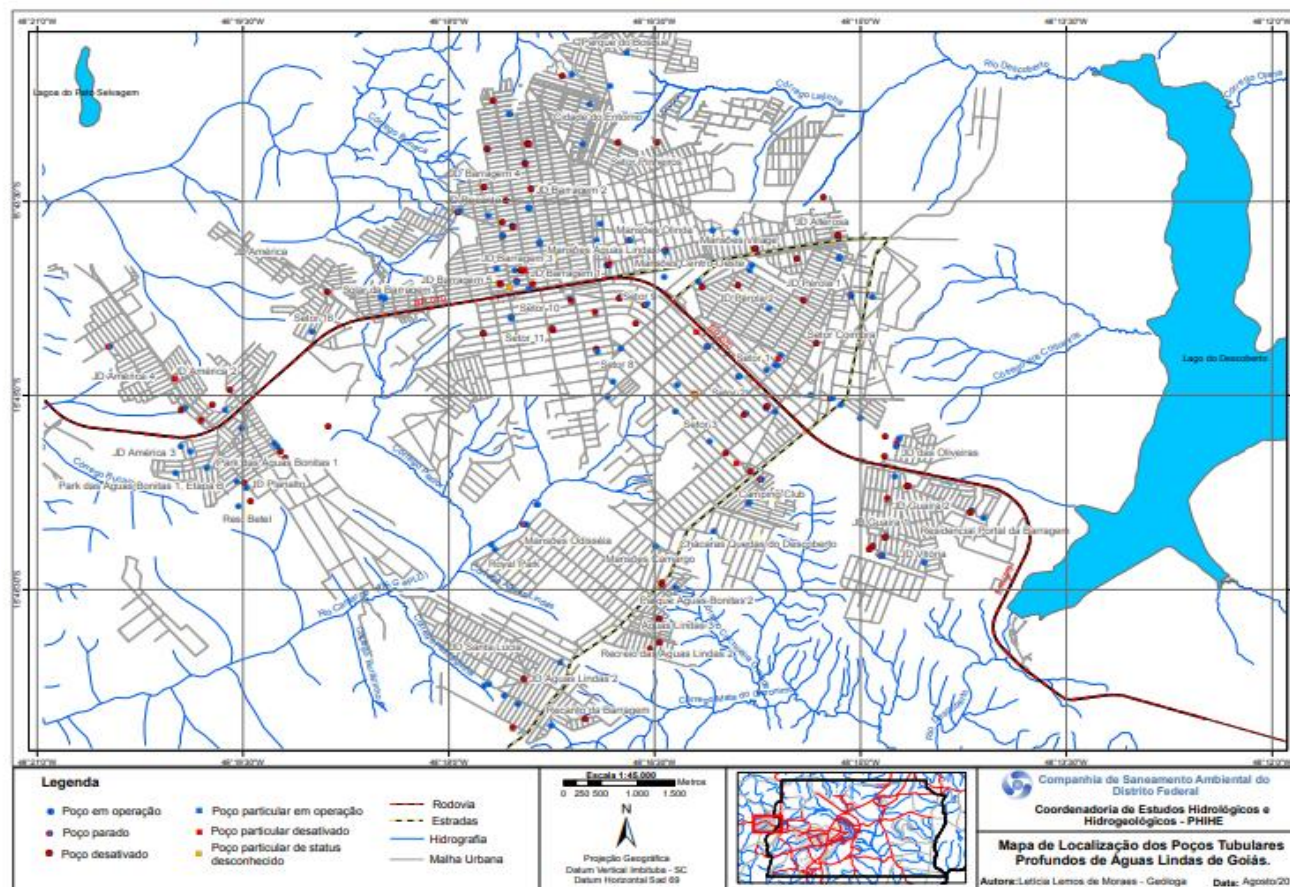
As técnicas de Geoprocessamento [...] mostraram-se como uma importante ferramenta para a delimitação de áreas [...], aliadas a outras informações, podem ser úteis no monitoramento de atividades causadoras de impacto ambiental, além de permitir um melhor planejamento no desenvolvimento de planos ambientais em Bacias Hidrográficas. (BORBA et al, 2016, p. 87):

Além das informações já disponíveis nos relatórios da CAESB e do projeto Rides, foram realizadas pesquisas sobre informações geológicas e hidro geológicas no portal do Sistema de Informações de Águas Subterrâneas (SIAGAS), do Serviço Geológico do Brasil.

O “Diagnóstico dos Mananciais Subterrâneos de Águas Lindas de Goiás Utilizados para Abastecimento Público – 2010” produzido pela CAESB apresenta as primeiras análises relevantes para a pesquisa identificando o funcionamento do sistema de abastecimento, as características do aquífero e as vulnerabilidades de contaminação. No referido diagnóstico apresentam-se um cadastramento, com documentação fotográfica, de todos os Poços Tubulares Profundos – PTPs - em operação, pertencentes ao Consórcio CAESBSANEAGO em Águas Lindas.

Com isso foi possível identificar as áreas com presença de PTPs em operação, desativados ou ainda nas mãos de particulares, e ter uma dimensão do quadro atual do sistema de abastecimento de água do município. Consultas à relatórios de pesquisas anteriores sobre a realidade da gestão de recursos hídricos em Águas Lindas deram um “*start*” ao processo de identificação do cenário hidropolítico local.

Figura 10. Localização dos Poços no território de Águas Lindas.



Fonte: CAESB, 2010.

O referido diagnóstico informa que os poços, assim como as redes de abastecimento de água utilizadas pelo Consórcio CAESB-SANEAGO, foram adquiridos de particulares ou associação de moradores em 2003, quando se obteve a concessão municipal para exploração dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário por 31 anos, renovável por igual período. Dos 203 poços adquiridos pelo Consórcio, 105 encontravam-se em operação no primeiro semestre de 2010. Atualmente são 114 poços em operação (CAESB, 2020).

A análise da evolução do sistema ao longo do tempo, no sentido de garantir acesso à água a população local, mostra o quão desafiador é fazer a gestão de um sistema deste tamanho estando refém do sistema de energia elétrica 24h/d, sem reservação e com muitas ocorrências de furtos e depredação na área dos poços.

A análise dos setores censitários, mais precisamente das Unidades de Desenvolvimento Humano - UDHS, favoreceu uma visão ampliada do sistema de abastecimento de água no município, possibilitando o cruzamento de dados com vistas a identificação da relação índices de vulnerabilidade x acesso à água.

2.4. ANÁLISE DOS DADOS

O uso dos dados do IPEA e do IBGE deram ao processo de pesquisa uma visão necessária do território em sua dimensão macro, uma vez que foram trabalhadas as unidades de desenvolvimento humano (UDHS) que se configuram como recortes territoriais localizados dentro das áreas metropolitanas que podem ser uma parte de um bairro ou um bairro completo.

O índice de vulnerabilidade social (IVS) também será usado no mesmo sentido. Este é considerado o resultado da seleção de 16 indicadores selecionados da Plataforma do atlas do desenvolvimento humano (ADH) e foram organizados em três dimensões da vulnerabilidade social (Infraestrutura Urbana do território; Capital Humano dos domicílios deste território; Renda, o acesso ao trabalho e a forma de inserção dos residentes nestes domicílios). Cada uma dessas dimensões reúne um conjunto de variáveis obtidas nas bases dos Censos Demográficos do IBGE (Fonte: IPEA, 2021).

2.4.1 Análise e Interpretação dos Dados

É válido destacar que a importância dos dados está não neles mesmos, mas no fato de proporcionarem respostas às investigações (Marconi e Lakatos, 2007). Para efeitos desta pesquisa serão usados como estratégias:

1. Análise de Conteúdo (AC)

Enquanto esforço de interpretação, a análise de conteúdo oscila entre os dois polos, do rigor da objetividade e da fecundidade da subjetividade. Absolve e cauciona o investigador por esta atração pelo escondido, o latente, o não aparente, o potencial de inédito (do não dito), retido por qualquer mensagem. Tarefa paciente de "desocultação", responde a esta atitude de voyeur de que o analista não ousa confessar-se e justifica a sua preocupação, honesta, de rigor científico (BARDIN, 2011, p. 15).

A opção pela AC, como uma das técnicas de tratamento de dados na presente pesquisa, consiste na possibilidade concreta desta contribuir com os processos de apreciação crítica da realidade, tendo em vista a capacidade de incidir nas mais diferentes fontes de dados, como um método empírico que é. Bardin (2011) esclarece que a AC, foi, ao logo do tempo, ganhando forma e deixando de ser apenas descritiva, e passando a usar a inferência, por meio de análises. As inferências voltam-se a esclarecer as causas da mensagem ou as consequências que a ela pode provocar, funções de grande relevância em pesquisas que buscam revelar os elementos que se situam por trás do significado das palavras.

Bardin (2011) chama atenção para relação entre análise de conteúdo e análise documental, tendo em vista que ambas trabalham com um elemento comum, a linguagem. Ao analisar o campo de ação da AC a autora revela que, "Se a esta suprimirmos a função de inferência e se limitarmos as suas possibilidades técnicas apenas à análise categorial ou temática, podemos, efetivamente, identificá-la como análise documental" (p. 51).

Quadro 2. Características da Análise Documental e Análise de Conteúdo

Análise Documental	Análise do Conteúdo
Foca-se em documentos; Classificação – Indexação; Objetivo: representação condensada da informação para consulta e armazenagem.	Foca-se em mensagens (comunicações); Categorial-temática (é apenas uma das possibilidades de análise); Objetivo: manipulação de mensagens para confirmar os indicadores que permitam inferir sobre outra realidade que não a da mensagem.

Fonte: SANTOS, 2012 (adaptado de Bardin (2011)).

Durante o trabalho de pesquisa deve-se ficar atento para as referidas diferenças, evitando-se com isso incorrer no erro de confundi-las no processo de análise dos dados.

A autora afirma ainda que a utilização da AC se baseia em três polos cronológicos ou fases de organização:

Figura 11. As três fases da Análise de Conteúdo.



FONTE: CÂMARA, 2013 (adaptado de Bardin (2011))

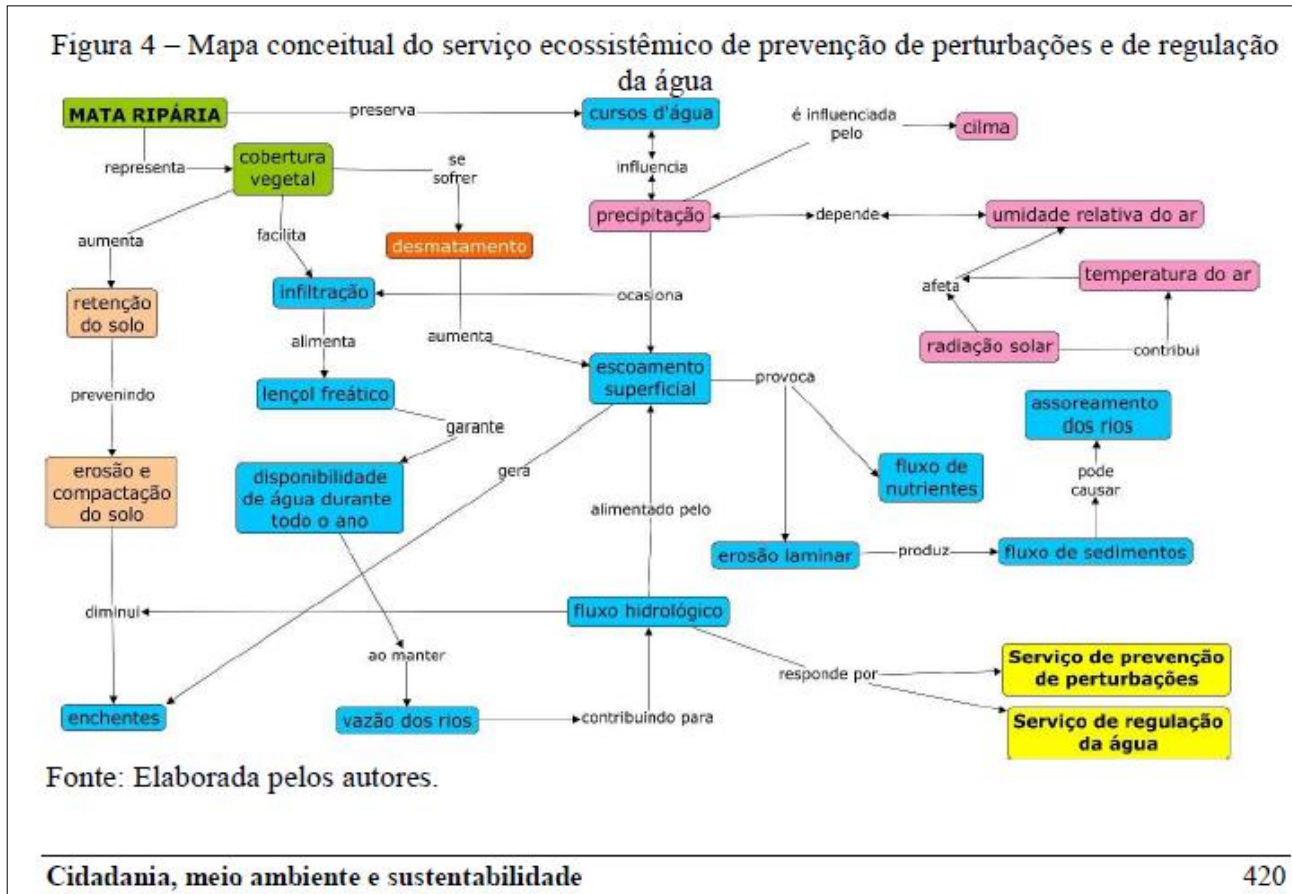
Cada fase comporta uma série de etapas necessárias a consecução do processo como um todo. Começando pela organização (pré-análise), onde se estabelece o processo de trabalho, que deve ser preciso e ao mesmo tempo flexível. Esta fase envolve “leitura flutuante e a escolha dos documentos” (Bardin, 2011, p. 126). Na exploração do material o trabalho consiste em processos de codificação, decomposição ou enumeração, em função das regras anteriormente definidas. Dita como a fase mais longa e maçante. A terceira e última fase pode envolver operações estatísticas (simples ou complexas), provas de validação, sínteses, inferências e interpretação, a ideia é com isso poder utilizar os resultados da análise para fins teóricos ou pragmáticos, a depender da natureza da pesquisa.

2.4.2 Mapa Conceitual (MC) e Nuvem de Palavras (WordCloud)

Os mapas conceituais, de acordo com Zagallo et al (2017, p. 411), “são ferramentas gráficas nas quais é possível organizar e representar as relações entre os conceitos, por meio de linhas conectoras”. A ideia é ordenar os conceitos relacionados à pesquisa, por palavras (ou conceitos-chave) e, com isso, identificar e compreender os significados e as (inter)relações entre eles. Neste sentido, foi definido como foco o direito humano à água, atrelando-o conceitos-chave e fazendo as conexões tendo em vista a pesquisa realizada. Foi elaborado um MC durante a realização da pesquisa e utilizados ainda MC elaborados na pesquisa sobre segurança hídrica pela UNB e GWP (2019).

Para elaboração do MC contou-se com o programa Cmap Tools (software desenvolvido pelo Institute for Human and Machine Cognition (IHMC) da Flórida) que se encontra disponível gratuitamente em <https://cmap.ihmc.us/cmaptools>.

Figura 12. Exemplo ilustrativo de MC.



FONTE: Zagallo et al (2017).

A nuvem de palavras foi outra estratégia utilizada no sentido de favorecer a sistematização e a compreensão do conteúdo produzido na pesquisa. A nuvem é um gráfico digital que mostra o grau de frequência das palavras em um texto. As palavras aparecem em fontes de vários tamanhos e em diferentes cores, indicando o que é mais relevante e o que é menos relevante no contexto.

Figura 13. Exemplo ilustrativo da Nuvem de Palavras.



Fonte: <https://www.wordclouds.com>, 2021.

Para tanto utilizamos o site <https://www.wordclouds.com>, que é gratuito e permite fazer vários ensaios até a definição da nuvem que melhor represente o conteúdo em foco.

2.5. CONSTRUÇÃO TEÓRICA DAS CATEGORIAS DE ANÁLISE: REFLEXÕES INICIAIS

A relevância de um estudo, dentre outros aspectos, situa-se no fato deste poder estabelecer conexões entre os campos teóricos e empíricos favorecendo com isso leituras ampliadas da realidade e mudanças no contexto pesquisado.

Ao propor a realização de um estudo que envolve como questão central os desafios do acesso à água como direito humano, o sentido do pertencimento e da identidade na luta por esse direito no território, apresento a dimensão sócio política como fonte alimentadora do processo de pesquisa e das possíveis intervenções no cenário analisado, valendo-me da geografia em sua dimensão crítica e das contribuições de um legado teórico que pauta as contradições da sociabilidade capitalista, de expropriação de bens comuns, de hegemonia do capital frente as necessidades humanas, num contexto de fragilidade das relações de pertencimento ao lugar e de negação do espaço para projeção de novas espacialidades.

Ao travar um debate sobre a questão hídrica, direito, pertencimento e lutas no território, abrimos espaço para situá-lo no campo da racionalidade capitalista que vem sofrendo abalos por crises estruturais e sistêmicas produzidos por sua estratégia de acumulação e sociabilidade, que, por vezes, são (re) produzidas para dar conta de sua essência de transformar capital em lucro. Se é fato, nestas crises se abrem espaços para que o socio metabolismo do sistema seja apropriado e tomado por uma nova ordem, pode estar aí a condição necessária para processos revolucionários e de construção de novas racionalidades e espacialidades.

No âmbito ambiental pode-se construir a mesma lógica. O nascimento da crise ambiental (LEFF, 2004) também é o berço do nascimento de racionalidades alternativas, racionalidades ambientais que se contraponham a irracionalidade capitalista e permitem a (re) apropriação social da natureza (LEFF, 2006). Surge aqui também a possibilidade de se reconsiderar a natureza como verdadeira criadora e produtora de riqueza enquanto bem comum e conceber o espaço, o território, em sua perspectiva política (MASSEY, 2008). Para além de uma superfície ou extensão territorial o espaço é uma dimensão política, é condição basilar para a compreensão do sistema e de suas contradições (LANDER, 2006).

O que se tem percebido como alternativa frente à crise hídrica do Distrito Federal e as crescentes demandas por melhores condições de acesso à água e ao saneamento básico em

Águas Lindas, é o estabelecimento de acordos entre os dois entes federados, contudo, sem debates ampliados com a sociedade. Tais iniciativas (acordos interfederativos) baseiam-se na premissa de que a resolução dos problemas metropolitanos, que ultrapassam a jurisdição de um único município, passa a ser de interesse do (s) outro (s), por ser um problema comum a mais de um município (IPEA, 2013). Destaca ainda que para solucionar a questão é preciso que haja uma interação direta com um ou mais municípios que integram a região em foco e que convivem com problemas que vão além das fronteiras municipais e que necessitam de um planejamento articulado e de políticas integradoras (Idem). Tal referência sinaliza para abertura de diálogo entre diferentes entes que buscam soluções para dilemas urbanos comuns.

Acredita-se que esta pesquisa possa contribuir para pôr em pauta a necessidade de se repensar os pactos estabelecidos em, supostamente, nome da coletividade para garantir soluções a ambos os territórios e ainda destacar a importância da participação social no que tange a gestão dos recursos comuns, em especial à água.

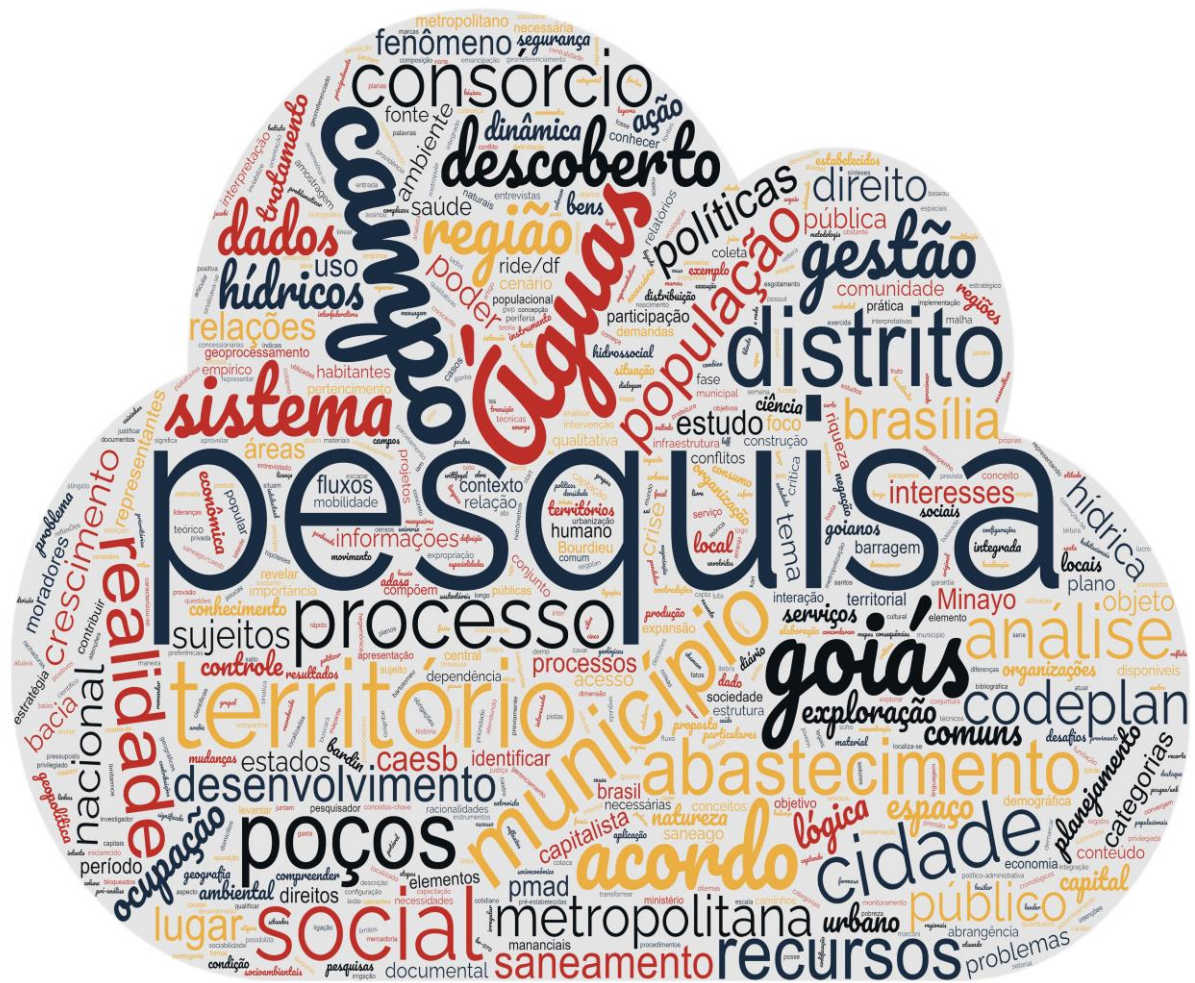
De acordo com Bouguerra (2004) a água é sempre um mecanismo de controle da população que, ao longo da história, tem sido instrumento nas mãos de políticos e do mercado, um instrumento de geoestratégia.

Num momento onde se discute a função social das políticas públicas, a ausência do Estado na atenção aos interesses coletivos, a crise estrutural do sistema capitalista, a crise política, econômica e social vivenciada no Brasil e em outros países da América Latina, e os processos de aceleração da expropriação dos bens comuns e de desenraizamento ao lugar, faz-se necessário mobilizar esforços para o alcance da emancipação humana, com vistas a vislumbrar o reconhecimento de direitos, via lutas coletivas e convergentes, a valorização da lógica coletiva de cuidar dos bens comuns como fundamentais à vida em todas as suas formas e de problematizar a lógica da relação Estado x Capital no sistema capitalista que atua em função de interesses privados.

A água é fonte de riqueza e conflitos (Ribeiro, 2008). À medida que se transforma em mercadoria em escala global e que é usada como insumo para produção em todas as áreas é fonte de muita riqueza, porém, concentrada, gera exclusão. Entender e pautar a luta pela água é entender a lógica da sociedade contemporânea hegemônica baseada no consumo e no distanciamento das pessoas do seu lugar, de sua identidade.

A figura 14 permite compreender que a opção metodológica da pesquisa se volta aos processos de análise que consideram o campo em sua dinâmica e contradições. Questões centrais como realidade social, processos de ocupação, sistema de abastecimento de água, gestão, território, direito, exploração e bens comuns, dão aportes para configuração e problematização do cenário pesquisado.

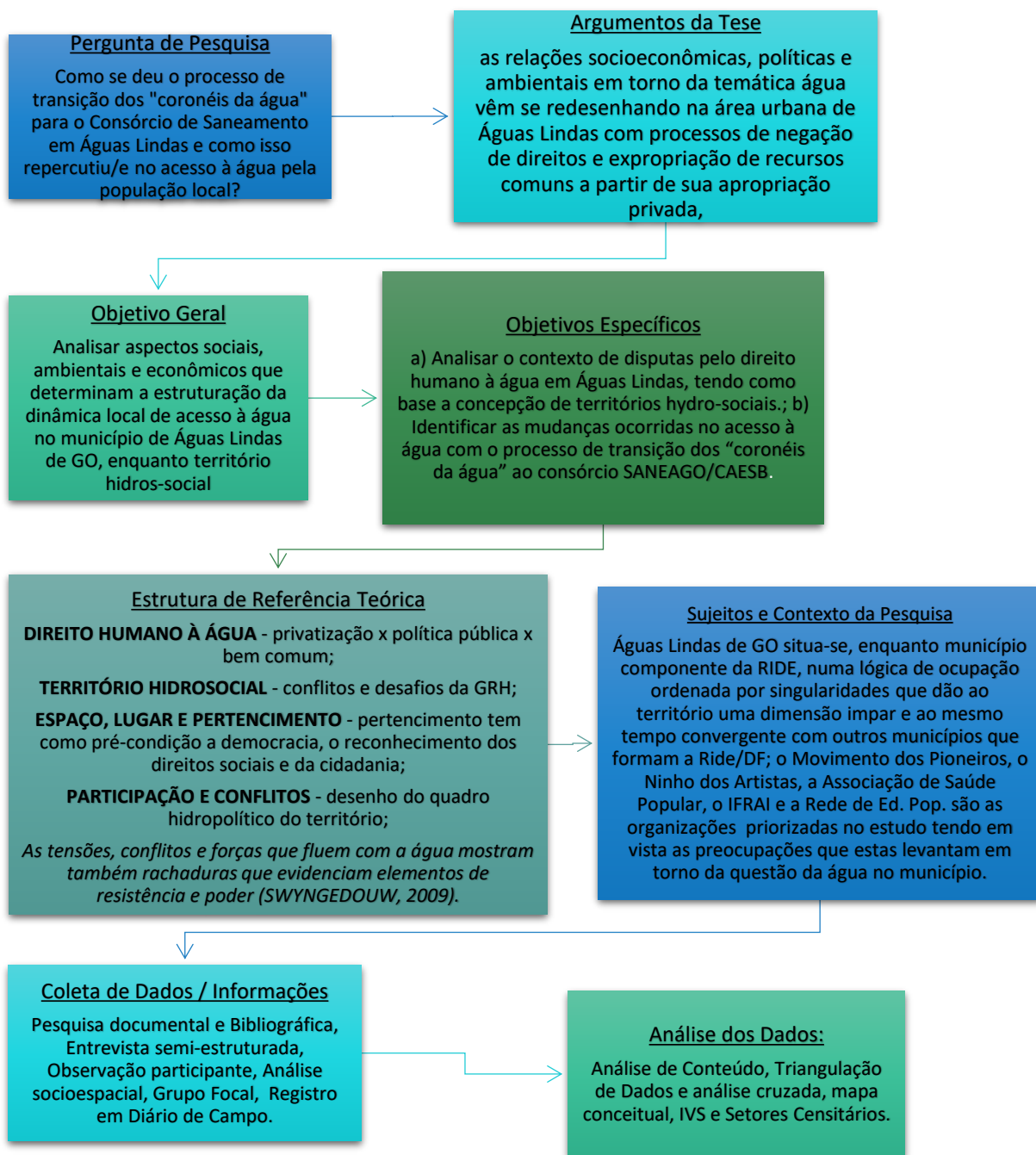
Figura 14. Nuvem de palavras síntese do CAMINHO METODOLÓGICO.



Fonte: Elaboração da autora, utilizando a ferramenta “word cloud”, 2021.

Figura 15 Síntese do Pesquisa.

"Direito humano à água: de donos de poços a senhores da água - um estudo da realidade do acesso à água no município Águas Lindas de Goiás".



Fonte: Elaboração da autora, 2021.

Ali mesmo, onde moro, frequentemente não sei onde estou.
(M. SANTOS, 2013)

3. SEÇÃO 1 - ABORDAGENS TEÓRICAS PREDOMINANTES NO CAMPO DE ESTUDO

3.1. ESPAÇO, TERRITÓRIO E LUGAR - DIMENSÕES PARA ALÉM DA ESCALA, NO CAMPO DO PERTENCIMENTO.

O ponto de partida de nossa análise se baseia no fato de que é no espaço que se pode ler a realidade e as possibilidades concretas de realização da sociedade. Esse é também o plano da vida cotidiana e do lugar. Aqui explodem os conflitos que sinalizam as contradições vividas. Esses conflitos ganham visibilidade nos espaços públicos, hoje, lugar de manifestações dos movimentos sociais como consciência reveladora do processo de alienação atual. Podemos afirmar que a reprodução da cidade hoje, sob um novo momento da acumulação – financeira- atualiza a alienação do mundo através do afastamento do sujeito produtor de sua obra – a cidade - vivida como estranhamento (CARLOS, 2020a, p. 351).

A opção por trabalhar no campo da análise geográfica do território remete a necessidade de compreensão das categorias centrais que norteiam a pesquisa no campo desta ciência. Contudo, não cabe aqui, do ponto de vista teórico-metodológico, esgotar e ou encontrar sentido único às categorias que formam a base dos estudos geográficos, por isso será privilegiada a construção de noção ao invés de conceito, por se compreender que este exige muito mais precisão e aprofundamento de “causa”.

Muitos estudiosos têm se debruçado nos estudos e aprofundamentos do chamado saber geográfico.

A produção de um “saber geográfico” move-se no contexto do conhecimento que é cumulativo (histórico), social (dinâmico), relativo e desigual, ao mesmo tempo contínuo/descontínuo. [...] O dinamismo no qual está assentado o processo de conhecimento implica em profundas transformações no pensamento geográfico. O “novo” emerge do constituído e a geografia é um saber em constituição - um processo de reprodução que se realiza pela superação, através de uma postura crítica. Portanto, pode se afirmar que existe, ao longo da constituição do conhecimento geográfico, um movimento constante de superação e de busca de novos caminhos teórico-metodológicos, o que pressupõe que a elaboração de noções e conceitos apareça articulada à prática social enquanto totalidade que se define, dinamicamente, e nos permita pensar a dimensão do homem. (CARLOS, P. 163, 2002).

São inúmeras as percepções e vertentes que descrevem e contextualizam as categorias que dão aos estudos geográficos o aporte necessário para a compreensão de seu(s) objeto(s) de estudo. O plural aqui acentuado refere-se a compreensão de Santos (2006) ao problematizar a existência de “um objeto geográfico”. O autor ressalta que são inúmeros os objetos geográficos e que estes interessam tanto a geografia física como a geografia humanas, e que é através da

forma como estes foram produzidos e mudam que essas “geografias” (destaque nosso) se encontram e podem dialogar.

De acordo com Santos (2006, p. 49):

Não cremos, pois, que seja indispensável continuar buscando a definição de um objeto com existência separada, isto é, uma existência geográfica, um objeto geográfico em si. A partir do entendimento que tivermos do que deve ser o objeto da disciplina geográfica, ficamos em condições de tratar, geograficamente, os objetos encontrados. Mas esta proposição restará tautológica, se não buscarmos as categorias analíticas que permitam rever o todo como realidade e como processo, como uma situação e como movimento. Trata-se de formular um sistema de conceitos (jamais um só conceito!) que dê conta do todo e das partes em sua interação. Pensamos que nossa proposta atual de considerar o espaço geográfico como a soma indissolúvel de sistemas de objetos e sistemas de ações podem ajudar esse projeto. Esses objetos e essas ações são reunidos numa lógica que é, ao mesmo tempo, a lógica da história passada (sua datação, sua realidade material, sua causação original) e a lógica da atualidade (seu funcionamento e sua significação presentes). Trata-se de reconhecer o valor social dos objetos, mediante um enfoque geográfico. A significação geográfica e o valor geográfico dos objetos vêm do papel que, pelo fato de estarem em contiguidade, formando uma extensão contínua, e sistemicamente interligados, eles desempenham no processo social.

Com essa percepção Santos reafirma que os mesmos objetos podem dialogar com as diversas disciplinas e que, epistemologicamente falando, a mesma realidade seria trabalhada a partir de um determinado ponto de vista. Para o autor, o que se coloca aqui é uma questão de método, que passa pela “construção de um sistema intelectual que permita, analiticamente, abordar uma realidade, a partir de um ponto de vista. [...] É nesse sentido que a realidade social é intelectualmente construída” (SANTOS, 2006, p. 49).

Ao buscar aporte na concepção de Santos para compreender a produção do espaço, a construção do território e a dinâmica do lugar, é possível desvendar os caminhos necessários a construção de uma noção de objeto que saia do plano restrito à uma área de conhecimento e ganhe novos olhares e compreensões, com o cuidado devido de não cair no vazio teórico-metodológico que por vezes acomete as produções que saem de sua base epistemológica e perdem o foco de análise.

Carlos contribui com esta análise à medida que tem levantado um debate importante acerca da produção do espaço, para a autora este: “se articula à reprodução das relações sociais de produção. A existência das coisas não existe fora da prática e a consciência é um produto social” (Carlos, 2020a, p. 354).

Segundo Carlos:

[...] a cidade hoje se transforma em mercadoria como desdobramento do processo de produção do espaço tornado mercadoria no seio do processo da produção capitalista. Neste movimento o valor de troca suplanta o valor de uso estrangulando-o, trazendo

como consequência a degradação das relações sociais na cidade através do aprofundamento da segregação espacial. Este movimento da história fundamenta e justifica as lutas pelo espaço. É aqui que se localiza e ganha atualidade o debate sobre o “direto à cidade” como aposta e mediação entre realidade presente e o futuro da sociedade (CARLOS, 2020a, p. 353).

Carlos fundamenta suas análises nos trabalhos de Lefebvre, afirmando que os debates deste autor sobre o direto à cidade “iluminam a importância do espaço na compreensão do mundo moderno como movimento constitutivo da prática (e, portanto, da elaboração do projeto utópico)” (Carlos, 2020a, p. 351). Nessa perspectiva compreende-se o espaço enquanto produção social e histórica, “Isto é, a sociedade se constitui como realidade prática através de um conjunto de produções: uma delas é o espaço” (CARLOS, 2020a, p. 354).

Para Lefebvre a realidade urbana modifica as relações de produção, sem, contudo, transformá-las. Alerta que o espaço e a política do espaço “exprimem” as relações sociais, mas reagem sobre elas, e que, a existência da realidade urbana dominante só se dá por meio da problemática urbana. Com isso questiona: “Que fazer? Como construir cidades ou “alguma coisa” que suceda o que outrora foi a Cidade?” (2008, p. 26).

De acordo com Carlos (2019, p. 468):

Para Lefebvre, não é suficiente formular questões teoricamente, pois os problemas e questões situam-se na prática. Teoria e prática compõem uma dialética que contempla a pesquisa das possibilidades que orientam o estudo do real e dos fatos. Assim, a problemática urbana se constitui como uma necessidade prática e explícita as mudanças operadas no seio da história da sociedade.

Corroborando com esse debate o trabalho de Carlos diz respeito ao espaço-mercadoria numa sociedade de classes antagônicas.

[...] O espaço-mercadoria como desdobramento necessário da produção, sob a égide do capitalismo, aponta a fragmentação do espaço pelo mercado imobiliário. Esse movimento vai da venda das parcelas da cidade até a venda da cidade como um todo. [...] Nesta dimensão o espaço traria como fundamento a desigualdade sustentada pela contradição entre a sua produção social do espaço e sua apropriação privada. Neste percurso a propriedade do solo urbano se torna abstrata sob a sua forma privada delimitando, através da norma e da lei, as possibilidades do uso dos lugares revelando a justaposição espacial entre morfologia espacial e morfologia social (CARLOS, 2020a, p. 355).

Nesse contexto a cidade transforma-se em poderosa fonte de acumulação capitalista e palco de disputa de poder. Tudo que nela (cidade) está “disponível” entra no “combo” de interesse do capital. Pessoas, recursos naturais, poder político, somam-se ao interesse pela terra, pela parcela do solo. A lógica dessa conjuntura põe a cidade como espaço-mercadoria. Dentre os vários desafios impostos nesse cenário, destaca-se a pendularidade e com este os problemas graves de mobilidade urbana. Carlos (2020a, p. 356) afirma que: “a cidade – sob a lógica da

acumulação capitalista- se produz separando lugar de moradia àquele do trabalho e dos serviços e lazeres obrigando grandes deslocamentos”.

A produção do espaço é também produção da segregação e leva a negação da vida na cidade. Carlos (2007a. p. 191) denomina esse processo como: “[...] movimento de passagem da cidade produzida enquanto lugar da realização da vida para a cidade reproduzida sob os objetivos da realização do processo de valorização, [...] associadas, hoje, ao capital financeiro”.

Sobre esta lógica da cidade reproduzida sobre égide do mercado Pádua (2019, p. 479) afirma que:

[...] trata-se de uma moradia produzida em série, de modo a maximizar o aproveitamento do terreno para a produtividade dos rendimentos de seus produtores privados. A moradia se reduziu, degradou-se em mercadoria, e o habitar se reduz ao habitat. O espaço exíguo da moradia é um espaço fundamental da reprodução da família, mas, tornado mercadoria, ele se reduz ao mínimo, ao lugar de dormir, de comer, muito pouco o lugar de se viver, de se constituir a privacidade necessária para a vida. Mas se vive ali, as famílias constroem suas vidas ali, se reproduzem. O apartamento não tem nada de particular de cada família, é padronizado, é um espaço homogêneo. Mas cada família torna seu espaço próprio, habitável.

Pádua revela a questão da reprodução do espaço e do habitar¹⁴ por meio da observação da edificação de grandes conjuntos habitacionais populares que vêm ganhando espaço na periferia das cidades brasileiras. Situa especificamente uma região que antes era rural, franja de tecido urbano, distante do centro da cidade, com transporte precário e poucos serviços públicos disponíveis, o que se justifica (ou tenta-se) por ser um espaço urbano ainda em formação, e transforma-se num grande conglomerado urbano, em voltas de um processo de periferação e fragmentação urbana.

Para Carlos (2002) esse processo de urbanização produziu o habitat¹⁵ contra o habitar, com isso: “ao construir os grandes conjuntos habitacionais como depósito de trabalhadores e moradias precárias para o exército industrial de reserva. [...] submetendo-a a lógica da mercadoria, o habitat se revela como o outro do humano. [...] rechaça a consciência sobre o habitar” (p.361).

¹⁴ De acordo com Pádua (2019) o habitar é muito mais amplo que o simples fato de se morar em algum lugar, mais amplo do que se alojar em determinado espaço. O habitar vai muito além do habitat, que é um aspecto do habitar, aquele restrito à funcionalidade de morar num espaço definido. Contudo, a aridez do habitat nunca é total, é também contradição entre a dominação que se impõe e a apropriação necessária à reprodução da vida humana.

¹⁵ Para Carlos (2002, p. 358) “No plano do habitat se vive o espaço e o tempo em fragmentos”.

Carlos acrescenta ainda que a produção/reprodução do espaço é algo ininterrupto, histórico, com características próprias e envolvendo vários níveis.

[...] o político que produz o espaço de dominação (posto que o poder político se realiza no espaço); o econômico que produz o espaço como condição e meio da realização da acumulação e, finalmente, o social, isto é, a realização da vida cotidiana enquanto prática socioespacial. Esses três planos articulados e justapostos revelam a dinâmica espacial iluminando os conflitos e contradições em torno desta produção (Carlos, 2002, p. 170).

O direcionamento (ou não) de políticas públicas produz o que Carlos (2007a, p. 191) chama de: “[...] processo de valorização-desvalorização dos lugares da cidade, pois a orientação das políticas redundam em distribuição de recursos aplicados nos lugares da cidade voltados para a valorização do valor e muito precariamente nos lugares periféricos”.

Ressalta que a periferia, quase sempre, só tem acesso ao recurso público se acometida por uma catástrofe ou por meio de pressão social da população residente nos espaços periféricos, aqui se revela que o ato de morar diz muito sobre como o processo de segregação socioespacial se realiza.

Ao responder as pressões impostas pela sociedade, mesmo que de forma imediatista e assistencialista, o Estado atua e revela que o:

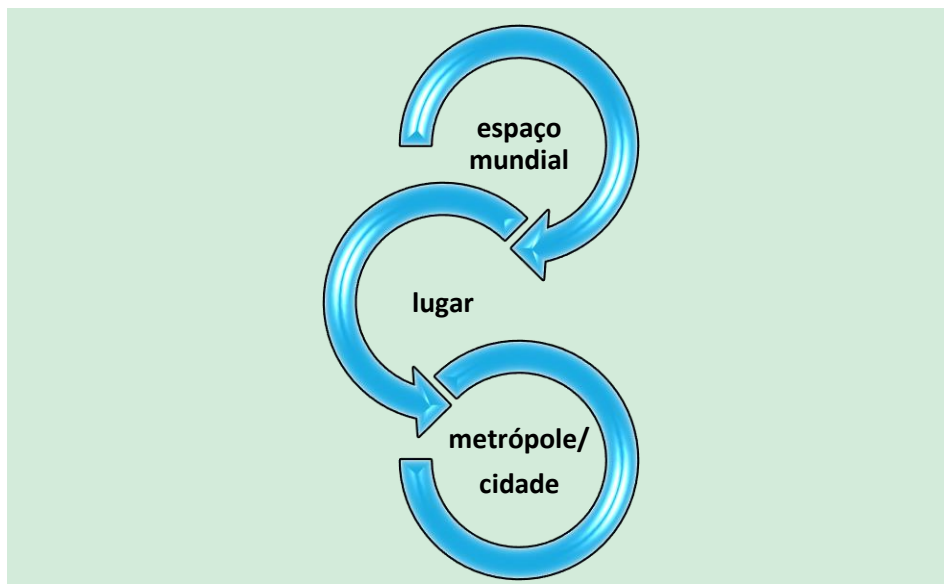
espaço é entendido como produto de um processo de relações reais que a sociedade estabelece com a natureza. A sociedade não é passiva diante da natureza; existe um processo dialético entre ambas que reproduz, constantemente, espaço e sociedade, diferenciados em função de momentos históricos específicos e diferenciados. Nesse sentido, o espaço é humano não porque o homem o habita, mas porque o produz. (CARLOS, 2002, p. 165)

Avançando rumo a compreensão do lugar e do território enquanto elementos que se somam a produção e reprodução do espaço, e dão forma e sentido à configuração da análise geográfica, cabe destacar que:

Ao produzir sua existência a sociedade reproduz, continuamente, o espaço. Se de um lado, o espaço é um conceito abstrato, de outro tem uma dimensão real e concreta enquanto lugar de realização da vida humana que ocorre diferencialmente, no tempo e no lugar e que ganha materialidade através do território (CARLOS, 2007, p.9).

A figura 14 busca traduzir o que Carlos (2007) chama de níveis escalares na análise do conteúdo da prática socioespacial, enquanto processo de produção/apropriação/reprodução.

Figura 16. Prática Socioespacial



Fonte: Elaboração da autora, 2021.

De acordo com Carlos (2007, p. 10), a referida análise da prática socioespacial:

Envolve, de modo articulado, três níveis escalares; no plano do **espaço mundial**, aponta a virtualidade do seu processo de reprodução contínuo; o plano do **lugar** expõe a realização da vida humana nos atos da vida cotidiana, enquanto modo de apropriação que se realiza através do uso, pelo corpo; no plano da **metrópole** ilumina a perspectiva do entendimento da cidade enquanto obra humana, materialidade produzida ao longo da história revelando-se enquanto mediação entre os outros dois níveis. A articulação-justaposição destes três níveis ganha configuração e articulação através da noção de reprodução da sociedade.

O que se evidencia neste processo é o fato de que as relações sociais, ao construir o mundo, se realizam enquanto modos de apropriação do espaço para a reprodução da vida. Movimento este que demonstra persistências; preservação; rupturas; transformações, O espaço é, neste contexto, condição/meio e produto do processo de reprodução social, revelando uma prática socioespacial. Traduz-se aqui a lógica de um mundo moderno onde a prática socioespacial é capaz de revelar a contradição entre a produção e reprodução do espaço em favor de interesses econômicos e políticos e por outro lado a reprodução do espaço da vida social (CARLOS, 2007).

Vale reiterar que, para a autora, o espaço urbano é também espaço de luta: “[...] o espaço não é apenas produzido em função das condições de reprodução do capital, mas, também, em função das condições de reprodução da vida humana” (CARLOS, 2015, p. 84).

Corroborando com Lefebvre, o espaço urbano sai da prática, das relações dominadas pelo capital, mas reage a este.

Para Lefebvre (2006, p. 129) “Não há um espaço social, mas vários espaços sociais, [...] uma multiplicidade indefinida, da qual o termo “espaço social” denota o conjunto não-enumerável. Nenhum espaço não desaparece [...]. O mundial não revoga o local”.

De acordo com Santos (1997) o espaço irá reproduzir a totalidade social a medida em que as transformações são determinadas por necessidade sociais, econômicas e políticas. Com isso Santos elege a categoria formação econômica social como “a mais adequada para auxiliar a formação de uma teoria válida do espaço” (SANTOS, 1977, p. 81). Ao se referir ao viés social do espaço, Santos exprime que: “A base mesma da explicação é a produção, isto é, o trabalho do homem para transformar, segundo leis historicamente determinadas, o espaço com o qual o grupo se confronta” (SANTOS, 1977, p. 82). Para ele, é na integração entre modo de produção, formação social e espaço, que a abordagem essencialmente geográfica se concretiza, ou seja, “é de formações socioespaciais que se trata” (SANTOS, 1977, p. 93). Portanto:

[...] o espaço reproduz-se, ele mesmo, no interior da totalidade, quando evolui em função do modo de produção e de seus momentos sucessivos. Mas o espaço influencia também a evolução de outras estruturas e, por isso, torna-se um componente fundamental da totalidade social e de seus movimentos (Santos, 1977, p. 91).

Tendo em vista que o espaço se reproduz no interior da totalidade (Santos 1977) ele é, também, como já mencionado, condição/meio e produto da reprodução social, como sinaliza Carlos (2007c), que introduz com isso a questão da “diferenciação espacial”:

A “diferenciação espacial” é um tema central da Geografia que pode ser constatado numa vasta bibliografia, mas a “diferenciação socioespacial” introduz uma “qualidade” ao tema da diferenciação, obrigando-nos a realizar o deslocamento da análise em direção à compreensão do processo espacial, em sua determinação social. [...] O ponto de partida é a compreensão do espaço como condição/meio e produto da reprodução social (CARLOS, 2007c, p. 45).

Carlos (2007c) afirma ainda que a concepção de desenvolvimento geográfico desigual vai envolver a fusão entre mudança de escalas e a produção das diferenças geográficas. A diferenciação socioespacial é por tanto “pressuposto e produto do processo histórico de produção do espaço, vivida concreta e praticamente na escala do lugar” (2007c, p. 49).

Harvey é quem pauta a questão do desenvolvimento geográfico desigual. Para este autor as interpretações geopolíticas reportam:

[...] desenvolvimentos geográficos desiguais como um resultado imprevisível de lutas políticas e sociais entre poderes organizados territorialmente, operando em uma variedade de escalas. Esses poderes podem ser organizados como estados ou blocos

de estados, mas as lutas também ocorrem entre regiões, cidades, comunidades, bairros locais etc. (HARVEY, 2007, p. 19).

Na estrutura de seu argumento Harvey (2007, p. 21) evidencia que “Qualquer teoria do desenvolvimento geográfico desigual deve ser suficientemente simples para dar compreensão e complexa o suficiente para abarcar as diferenças e particularidades que requerem interpretação”.

Harvey destaca ainda que: “Se o capitalismo sobrevive por meio de um desenvolvimento geográfico desigual, se o capitalismo é um desenvolvimento geográfico desigual, certamente precisaremos procurar um referencial teórico adequado para abarcar este fato” (2007, p. 52).

A base teórica de Harvey funda-se na discussão de uma teoria unificada do desenvolvimento geográfico desigual, contudo, destaca, que esta construção teórica não é uma descrição acabada ou definitiva da realidade, mas que pode fornecer elementos capazes de problematizar tal desenvolvimento dentro de um cenário “combinado, contraditório e complexo”, de uma análise baseada na dialética histórica e geográfica. Para tanto, aponta que o enfrentamento de questões tangíveis, como a luta pelo direito à água e à terra, são fundamentais para se compreender a natureza dos problemas e o próprio desenvolvimento geográfico desigual, e buscar conexões com lutas geopolíticas mais amplas, Harvey sinaliza que tal ação não se configura em argumento reducionista, mas dialético, uma vez que pode permitir a abordagem de problemas resultantes da privação do direito a terra e a água, vislumbrando a conexão com o conflito mais amplo.

Tal construto favorece a percepção de que a luta se concretiza no território e as características identitárias, de pertencimento, reafirmam a resistência. De acordo com Santos (1999, p. 8):

O território não é apenas o conjunto dos sistemas naturais e de sistemas de coisas superpostas. O território tem que ser entendido como o território usado, não o território em si. O território usado é o chão mais a identidade. A identidade é o sentimento de pertencer àquilo que nos pertence.

Para Fernandes (2009) é o território que recoloca a questão das classes sociais, estas são formadas por pessoas que ocupam a mesma posição nas relações sociais de produção, isso em função das propriedades dos meios de produção, de seus territórios e dos poderes que exercem. Neste sentido, estudar as classes sociais somente pelas relações sociais não é

suficiente. A propriedade é, portanto, relação social e território. “Evidente que escrever sobre território sempre será uma relação de poder” (FERNANDES, 2009, p. 213).

Raffestin¹⁶ apresenta uma diferenciação entre espaço e território, baseando-se no conceito de poder de Foucault. Cabe destacar que algumas das reflexões teóricas feitas por este autor chamam atenção para a necessidade de observância permanente para se não cair em tergiversações, defendendo pontos de vistas que não só se distanciam como se chocam.

Em *Por uma Geografia do Poder* (1996) Raffestin interpreta as “insuficiências teóricas dos debates institucionais da geografia de seu tempo, colocando a posição relacional do poder à frente dos processos de produção do território” (SOUZA, 2020, p. 22). O autor estabelece, ao longo da referida obra, vinculações com o referencial marxiano, contudo, observa-se o abandono deste referencial (sem demonstração de tensionamento teórico direto com o materialismo histórico-dialético) à medida que deixa de desenvolver uma teoria social do poder e dedica-se à construção de uma teoria geográfica (SANTOS, 2020).

De acordo com Raffestin:

Os homens "vivem", ao mesmo tempo, o processo territorial e o produto territorial por intermédio de um sistema de relações existenciais e/ou produtivistas. Quer se trate de relações existenciais ou produtivistas, todas são relações de poder, visto que há interação entre os atores que procuram modificar tanto as relações com a natureza como as relações sociais. Os atores, sem se darem conta disso, se auto modificam também. O poder é inevitável (...). Enfim, é impossível manter uma relação que não seja marcada por ele. (RAFFESTIN, 1993, p. 159).

Ao tratar das relações sociais e das relações com a natureza mostra como o controle, a posse, o poder e os conflitos dominam o território e ditam a natureza política das relações. Exemplifica para isso a gestão dos recursos hídricos.

A água constitui o outro fator fundamental, tanto mais a quantidade total de água contida em nosso planeta é constante e invariável e não pode ser aumentada nem diminuída. Sendo um recurso renovável, indispensável à vida, a água deve ser objeto de uma gestão e de um controle muito atentos. (...) Foi-se o tempo em que a água era considerada um bem livre. Ela só o era, aliás — e a economia política que nos desculpe —, onde era superabundante em relação às necessidades. A procura, depois o controle e a administração da água preocuparam todos os grupos humanos. Como o solo cultivável, a água foi e é um trunfo, bem mais ainda que no passado. De fato, no passado as sociedades que elaboravam "políticas da água" estavam localizadas em zonas de fraca precipitação e de temperatura média elevada. Hoje, por causa da utilização e do consumo aumentados pelo crescimento demográfico e econômico,

¹⁶ Claude Raffestin é um geógrafo suíço, professor na Universidade de Genebra. O trabalho de Raffestin lida principalmente com a territorialidade e tem como base o trabalho de Michel Foucault sobre poder. É um geógrafo comprometido com a desnaturalização das relações de poder entre os homens e com a interpretação dos processos desiguais e contraditórios inerentes à constituição dos territórios (SOUZA, 2020).

todos os países se confrontam com os problemas relacionados à água. A água, como qualquer outro recurso, é motivo para relações de poder e de conflitos. O controle e/ou a posse da água são sobretudo de natureza política, pois interessam ao conjunto de uma coletividade (RAFFESTIN, 1993, p.231).

A pertinência da reflexão acima é reforçada à medida que o autor reafirma que, no território: “Não existem mais bens livres. Só há bens "políticos", exatamente porque respondem a necessidades coletivas e ainda mais porque as necessidades não são exógenas, mas endógenas aos sistemas técnico-econômicos” (RAFFESTIN, 1993, p.251).

Ao avançar em suas análises sobre a relação espaço/território Raffestin afirma que:

Espaço e território não são termos equivalentes. Por tê-los usado sem critério, os geógrafos criaram grandes confusões em suas análises, ao mesmo tempo que, justamente por isso, se privavam de distinções úteis e necessárias (...). É essencial compreender bem que o espaço é anterior ao território. O território se forma a partir do espaço, é o resultado de uma ação conduzida por um ator sintagmático (ator que realiza um programa) em qualquer nível. Ao se apropriar de um espaço, concreta ou abstratamente (por exemplo, pela representação), o ator "territorializa" o espaço. Lefebvre mostra muito bem como é o mecanismo para passar do espaço ao território: "A produção de um espaço, o território nacional, espaço físico, balizado, modificado, transformado pelas redes, circuitos e fluxos que aí se instalam: rodovias, canais, estradas de ferro, circuitos comerciais e bancários, autoestradas e rotas aéreas etc.". O território, nessa perspectiva, é um espaço onde se projetou um trabalho, seja energia e informação, e que, por consequência, revela relações marcadas pelo poder. O espaço é a "prisão original", o território é a prisão que os homens constroem para si (RAFFESTIN, 1993, p. 144).

A tese apresentada pelo autor, no que concerne a distinção espaço/território, é debatida, defendida e confrontada por outros que se debruçam sobre a questão. Para Haesbaert (2008),

Ao afirmar que “o território se apoia no espaço; mas não é o espaço; é uma produção a partir do espaço”, Raffestin acaba por se confundir na própria alusão que faz a Lefebvre, como se este também partilhasse dessa “passagem” do espaço ao território. Ao contrário, para Lefebvre (1986), o espaço também – e sobretudo – é produzido socialmente, não se tratando em hipótese alguma de um “a priori” sobre o qual reproduzimos nosso trabalho e exercemos poder (HAESBAERT, 2008, p. 104).

Para Haesbaert (2008) a questão não é a distinção rígida e entre as categorias teóricas em pauta. Este reconhece, como afirma Raffestin, que espaço e território não são equivalentes, contudo, nunca poderão ser separados, uma vez que sem espaço não há território. Neste sentido:

Não pretendemos começar simplesmente pelo já desgastado debate em torno de “o que é” território, até porque a questão central não deve ser esta. A questão, no nosso ponto de vista, é com que problemáticas nos envolvemos e “o que fazemos”, concretamente, a partir dos conceitos de território que (academicamente falando) construímos. (HAESBAERT, 2008, p. 96).

O autor destaca ainda que o território, à medida que se traduz em relação de apropriação ou domínio da sociedade sobre o seu espaço, não se relaciona apenas a fixidez e a estabilidade, como fronteiras muito bem definidas, ele incorpora movimento, mobilidade,

sendo por tanto também território-rede e não apenas território-zona (HAESBAERT, 2006, p. 118).

Souza (2008), por sua vez, ao questionar: “Será o território um conceito apenas “político” (ou, antes, “político-geográfico”), ou será ele também “cultural” e “econômico”?”, afirma que:

O que “define” o território é, em primeiríssimo lugar, o poder – e, nesse sentido, a dimensão política é aquela que, antes de qualquer outra, lhe define o perfil. Isso não quer dizer, porém, que a cultura (o simbolismo, as teias de significados, as identidades...) e mesmo a economia (o trabalho, os processos de produção e circulação de bens) não sejam relevantes ou não estejam “contemplados” ao se lidar com o conceito de território (...) (SOUZA, 2008, p. 59).

Ao problematizar o conceito Souza o “coloca” em modo ampliado, mesmo dando destaque a dimensão política e do poder, o apresenta imerso em múltiplas dimensões o que permite inferências diversas. Cabe aqui destacar a atenção necessária para que não se incorra no risco de se conduzir o processo a perda de foco daquilo que é central na problematização da dinâmica do território. O que se pontua como ‘central’ relaciona-se com a essencialidade dos antagonismos sociais e com as contradições que se produzem e reproduzem no território. Souza (2020) avança nesse sentido ao afirmar que:

As contradições exprimem que território algum pode ser essencialmente interpretado e entendido com base nos “geografismos” da morfofuncionalidade e das abordagens espaciais, em si e objectuais. As contradições não miram as “leis da forma”, mas a lei social do trabalho humano, que reifica e aliena o homem para o sistema desigual do capital, mas, dialeticamente, pode humanizá-lo e transformá-lo em todas as suas potencialidades, para si mesmo e para a construção de seu novo devir histórico. Os territórios, de qualquer natureza, engendram-se a partir dessa profunda contradição social (SOUZA, 2020, P. 244).

Saquet (2008) vai corroborar com o debate ao destacar que o território é construção coletiva e multidimensional, com múltiplas territorialidades. De acordo com o autor, três características diferenciam o território no espaço geográfico:

[...] as relações de poder, as redes e as identidades; processos espaço-temporais que marcam determinadas parcelas do espaço, nas formas área-rede, rede-rede ou área-rede-lugar. Ou, dito de outra maneira, através de manchas e retículos. A formação do território envolve sempre as formas areais (ou manchas) e reticulares. (SAQUET, 2008, p.81).

Com isso Saquet destaca que a referida diferenciação é necessária, porém deve-se conceber que espaço e território não estão separados, mas que um está no outro. Para tanto é fundamental compreender que:

O espaço é indispensável para a apropriação e produção do território. [...] Defini-los desta ou daquela maneira, portanto, é uma questão epistemológica, ontológica e política. Há diferentes abordagens e concepções de poder, de território e de territorialidade. O que apresentamos, nesta oportunidade, é um caminho, uma opção,

na tentativa de tecer uma concepção multidimensional, reticular, relacional e histórica de território e de territorialidade contendo um caráter operativo e político bem definido em favor da transformação e da justiça social; uma concepção que reconhece e destaca a unidade existente entre ideia e matéria na multidimensionalidade social e territorial (SAQUET, 2008, p.83).

Ao abordar a questão das redes nos e em territórios, assim como Haesbaert, Saquet (2008, p. 91) aponta para necessidade de estas serem “maximizadas em função da justiça social, da preservação da natureza, da distribuição da riqueza, da valorização dos saberes populares, da autonomia”.

Para Candiotto e Santos (2008, p. 320-321) as contribuições de Raffestin, Souza, Haesbaert e Saquet, ajudam a compreender que:

o território vai além de uma delimitação física (areal), pois inclui relações de poder (ações) que se efetivam em determinadas extensões terrestres (territórios-zona), mas são influenciados também pelas redes de circulação e comunicação (territórios-rede) e pela identidade de indivíduos e grupos sociais. [...]. Portanto, assim como o espaço, os territórios são produzidos por ações e objetos, pelo imaterial e o material.

É importante compreender a dinâmica das relações sociais, em seus conflitos e contextos, para com isso apreender a produção e reprodução social do espaço e os interesses e disputas presentes na própria dinâmica territorial.

É no contato cotidiano com o outro que problemas e perspectivas comuns se encontram, que identidade e consciência da desigualdade se produzem. Para Carlos (2015) é em decorrência da vida na cidade que o indivíduo toma consciência de seu direito à participação social, tendo os movimentos sociais papel importante nesse processo.

De acordo com Medeiros (2008) o território é um espaço de identidade, de identificação. “O sentimento é a sua base e a forma espacial importa muito pouco, pois esta pode ser variável. [...] O espaço e o território não podem ser dissociados, [...] o primeiro se faz necessário para demarcar a existência do segundo, este por sua vez é a condição para que o espaço se humanize” (p. 217).

Se o território pode ser configurado como o espaço da identidade e da consciência da desigualdade, o lugar por sua vez é onde as relações do cidadão comum se realizam, são essas relações que criam o sentido do lugar.

A **identidade** se constrói na relação com o outro e na relação com o lugar: é essa consciência do pertencer a um grupo e a um lugar que acaba aflorando no movimento dos habitantes e que transcendem a luta pela moradia - pela casa. Na realidade aqui se constata que o habitar envolve mais do que um teto, na luta, as pessoas vão descobrindo o que o habitar indica ou implica sua profunda dimensão espaço-social. (CARLOS, 2007, p. 247).

De acordo com Santos (2006, p. 90) “A palavra lugar é, como outras do vocabulário geográfico, preñe de ambiguidades, já que a região é, também, um lugar e a própria expressão região serve para designar extensões diferentes”. Neste sentido, Santos reforça que o mais importante é o “reconhecimento de cada lugar como teatro de tempos “externos” múltiplos” (idem).

Para Souza (2008), na construção do conceito de lugar, o que se sobressai, em primeiro lugar, é a questão das identidades e das intersubjetividades, o poder não seria a dimensão mais imediatamente visível. A construção das imagens e sentidos de lugar, enquanto espacialidade vivida e percebida, marcada por topofilias¹⁷ e topobobias¹⁸ é marcada por trocas simbólicas. O autor destaca que isso:

[...] não significaria sugerir que a dimensão do poder (sob a forma de heteronomia – as assimetrias, os conflitos, a dominação – ou sob a forma de autonomia – a simetria, o consenso livre de coerção) não deveria ser considerada! Uma região ou um bairro são, enquanto tais, espaços definidos, basicamente, por identidades e intersubjetividades compartilhadas; são, portanto, “lugares”, espaços vividos e percebidos (SOUZA, 2008, p. 61).

Souza (2008) afirma ainda que uma região ou bairro podem também conviver com a presença de movimentos sociais que passam a exercer um contrapoder insurgente e que esse exercício de poder pode ser estudado como recorte de um dado contexto.

Parafrazeando Carlos (2007), o lugar deixa a possibilidade de se refletir a produção e reprodução do espaço, pois permite pensar o viver e o habitar, o uso e o consumo, os processos de apropriação do espaço. Em sua contradição, o lugar é também preenchido por múltiplas coações, com isso expõe as pressões que se exercem em todos os níveis.

Carlos (2007), ao analisar os lugares da metrópole, enfoca a questão dos guetos urbanos. Afirma que o gueto permite pensar a constituição da identidade vivida e não concebida. A existência dos guetos [...] “reafirma as diferenças apontando possibilidades de resistência do cidadão diante da construção da identidade abstrata produzida no mundo moderno [...]. Na convivência com o lugar se reproduz identidade” (p.48). Com isso Carlos desenvolve a ideia de que: “[...] o processo de reprodução do espaço comporta, em sua dimensão local, a constituição de um processo que se realiza na relação cidadão/cidade baseada

¹⁷ Preferência ou conexão sentimental que alguém apresenta em relação a determinados lugares. <https://periodicos.puc-campinas.edu.br/seer/index.php/oculum/article/view/4706>.

¹⁸ Refere-se ao sentimento de rejeição ou medo em relação a um determinado lugar. http://www.diaadiaeducacao.pr.gov.br/portals/cadernospede/pdebusca/producoes_pde/2014/2014_uem_geo_artigo_gerson_da_silva.pdf

na construção da identidade, no sentido de “pertencer ao lugar”, posto que a vida humana se realiza no plano do lugar” (p.61).

Após esse trabalho descritivo-analítico das categorias geográficas em foco, pode-se afirmar que, os elementos levantados e as conclusões tiradas, permitem, dentre outras coisas, problematizar a prática espacial urbana de Águas Lindas de Goiás. De acordo com Carlos (2020, p. 418), esta prática:

[...] no momento do processo de implosão/explosão, vai manifestando a extrema separação/dissociação dos elementos de uma vida fragmentada, na separação dos espaços da realização da vida cotidiana entre lugar de moradia-lugar de trabalho. Isso exige tempo de deslocamento, subtraído do tempo de não trabalho.

O município de Águas Lindas vive essa realidade, na condição de cidade-dormitório, e se vê imerso na lógica de segregação, que é uma forma de desigualdade, parte do processo de produção do espaço urbano. Segundo Carlos (2020, p. 418) esta segregação:

[...] está na base do conflito na cidade, permitindo por seu intermédio decifrar (a) os conteúdos do processo histórico que a produz como condição de realização da reprodução social fundada na propriedade privada e sua extensão e (b) o modo como a produção capitalista metamorfoseia a cidade existente determinando a reprodução do espaço como momento necessário à sua acumulação.

Para a autora a direito à cidade se constitui no caminho para construção de uma nova sociedade, uma vez que põem em pauta as estruturas da própria sociedade urbana e a segregação como predominante na reprodução do espaço urbano capitalista. Neste sentido, a superação da segregação socioespacial vai encontrar no direito a cidade o caminho para a construção de um novo projeto de cidade.

Esse novo projeto passar por um processo de emancipação. Marx, chama atenção para irreduzibilidade da emancipação humana à emancipação política, para ele (2010, p. 16): “Não se trata de obter somente a emancipação política, mas de atingir a “emancipação humana¹⁹”. Em a Questão Judaica (2010, p.34) Marx destaca, sobre os processos de emancipação, que:

Temos de **emancipar** a nós mesmos antes de poder emancipar outros. A forma mais cristalizada do antagonismo entre o judeu e o cristão é o antagonismo religioso. Como se resolve um antagonismo? Tornando-o impossível. Como se faz para tornar impossível um antagonismo religioso? Superando a religião. Assim que judeu e cristão passarem a reconhecer suas respectivas religiões tão somente como estágios

¹⁹ Marx constatou, pela análise do processo histórico que: emancipação política foi um avanço às relações de servidão presentes na sociedade feudal, mas ela representava o projeto da burguesia (parcial) e não eliminou a exploração do homem pelo homem. Por outro lado, a emancipação humana é o projeto a ser levado a cabo pelo proletariado (universal), a classe verdadeiramente revolucionária e capaz de eliminar a exploração do homem pelo homem por meio de uma revolução social (SOUZA e DOMINGUES, 2012).

distintos do desenvolvimento do espírito humano, como diferentes peles de cobra descartadas pela história, e reconhecerem o homem como a cobra que nelas trocou de pele, eles não se encontrarão mais em uma relação religiosa, mas apenas em uma relação crítica, científica, em uma relação humana. A ciência constitui então sua unidade. Todavia, na ciência, os antagonismos se resolvem por meio da própria ciência.

De acordo com Tonet (2010) a emancipação política é uma forma de liberdade superior à liberdade existente na sociedade feudal, contudo deixa intactas as raízes da desigualdade social. O que está no cerne da questão é que a inclusão dos trabalhadores na comunidade política não ataca os problemas fundamentais deles, pois eles podem ser cidadãos sem deixarem de ser trabalhadores/assalariados, mas não podem ser plenamente livres sem deixarem de ser trabalhadores (TONET, 2010, p. 7).

Apresentar esse debate no âmbito do campo de estudo da presente pesquisa favorece a possibilidade de pautar no município a importância da organização da comunidade local rumo a construção de processos que levem a emancipação humana. É por meio da análise e problematização do mundo do trabalho, das contradições, privações e segregações vividas na cidade contemporânea, da hierarquia social, da diferenciação espacial que se pode construir uma nova lógica de comunidade humana, onde questões como identidade e pertencimento passam a compor a dinâmica da vida na cidade.

De acordo com Marx (2010, p. 65) para a efetivação desse processo:

Primeiro a autoestima do homem, a liberdade, teria de ser novamente despertada no peito dessas pessoas. Esse sentimento, que desaparece do mundo com os gregos e se desvanece na neblina azulada do céu com o cristianismo, é o único que pode transformar a sociedade novamente numa comunidade humana que visa aos seus fins supremos, a saber, num Estado democrático.

Santos contribui com o debate ponderando um dos desafios para construção desta ideia de comunidade humana, segundo o autor, o consumo veio representar uma grande perversão na sociedade, atingindo a vida coletiva e a própria formação do caráter dos indivíduos. Destaca que o consumo assume o que o papel de ópio do povo tirando esse título da religião.

Numa sociedade tornada competitiva pelos valores que erigiu como dogmas, o consumo é verdadeiro ópio, cujos templos modernos são os shopping centers e os supermercados, aliás construídos à feição das catedrais. O poder do consumo é contagiante, e sua capacidade de alienação é tão forte que a sua exclusão atribui às pessoas a condição de alienados. Daí a sua força e o seu papel perversamente motor na sociedade atual (SANTOS, 2007, p. 48).

A pertinência da afirmativa de Santos reside no fato de que essa lógica do consumo tira a essência da efetivação do processo de construção da comunidade humana e da

emancipação humana, a liberdade é sequestrada, o cidadão torna-se refém dos ditos da sociedade de consumo.

É o papel ativo da sociedade, que constrói um mundo objetivo numa prática, que pode ser caracterizada de socioespacial (CARLOS, 2015), que é capaz de romper com a “regra” de que a verdadeira sociabilidade é a capitalista, e que a liberdade é exercida pela via do consumo. As relações sociais são construções históricas que se situam em territórios onde forças e poder conflituam emergindo novas relações. O limite desse território é a fronteira, que por sua natureza: “marca o espaço de sobrevivência, o espaço de força. É este o espaço defendido, negociado, cobiçado, perdido, sonhado, cuja força afetiva e simbólica é forte (MEDEIROS, 2008, p. 218).

3.2. PARTICIPAÇÃO SOCIAL E PROCESSOS DE MOBILIZAÇÃO COMUNITÁRIA NA GARANTIA DO DIREITO À CIDADE

Cada homem vale pelo lugar onde está: o seu valor como produtor, consumidor, cidadão depende de sua localização no território. Seu valor vai mudando, incessantemente, para melhor ou para pior, em função das diferenças de acessibilidade (tempo, frequência, preço), independentes de sua própria condição. Pessoas com as mesmas virtualidades, a mesma formação, até mesmo o mesmo salário tem valor diferente segundo o lugar em que vivem: as oportunidades não são as mesmas. Por isso, a possibilidade de ser mais, ou menos, cidadão depende, em larga proporção, do ponto do território onde se está. Enquanto um lugar vem a ser condição de sua pobreza, um outro lugar poderia, no mesmo momento histórico, facilitar o acesso àqueles bens e serviços que lhe são teoricamente devidos, mas que, de fato, lhe faltam. (SANTOS, 2007, p. 107).

É pertinente iniciar o debate sobre mobilização e participação social problematizando a questão da cidadania no Brasil. A afirmativa de Santos torna-se para isso elemento capaz de fazer com que se compreende a relação direta entre lugar e cidadania. Na obra *O Espaço do Cidadão*, Milton Santos revela o sentido teórico do ser cidadão e contextualiza isso com as dimensões políticas, econômicas e sociais de cada época histórica, de cada tempo e lugar. De acordo com o autor os interesses do Estado nem sempre coincidem com os da sociedade civil, pelo contrário, este busca frear os impulsos da sociedade, por meio da repressão, quase sempre desrespeitando os indivíduos. Destaca com isso que a cidadania, para ser válida, deve ser reclamada. “A própria palavra cidadão vai se impor com a grande mutação histórica marcada na Europa com a abolição do feudalismo e o início do capitalismo. [...] Com o homem do burgo, o burguês, nascia o cidadão, o homem do trabalho livre, vivendo num lugar livre, a cidade” (SANTOS, 2007, p. 22).

Transformações nas relações sociais e de trabalho foram se estruturando gerando, lentamente, um ímpeto revolucionário e rebelde, de liberdade, estruturando com isso, o que Santos (2007) denominou, um novo “caldo de cultura”. O autor destaca ainda que com isso, a: “prática dessa porção de liberdade adquirida foi o aprendizado para novas liberdades, até que se chegasse às ideias modernas de sociedade civil, um corpo social que só existe porque há homens ciosos dos seus direitos; e existe a despeito do Estado” (p. 23).

O folego desse movimento foi aos poucos se esgotando, a urbanização baseada no consumo vai transformar a vida comunitária e comprometendo a liberdade ora conquistada. Com novas relações instaladas “em lugar do cidadão surge o consumidor insatisfeito e, por isso, voltado a permanecer consumidor. [...] Frequentemente os movimentos de massa também se

esgotam nas coisas, tendo uma lógica mais instrumental que existencial” (SANTOS, 2007, p. 29). Neste cenário o processo de mobilização social tem caráter local ou setorial, baseado na socialização capitalista, e por isso frágil, tornando-se espaço fértil para o fortalecimento da alienação dos indivíduos, que não conseguem ver elos em suas lutas.

Santos alerta ainda para a contribuição importante de Lefebvre sobre a questão, que, em sua obra *A Revolução Urbana*, chama atenção para a sociedade burocrática de consumo dirigido. De acordo com o autor:

As cidades pequenas e médias tornam-se dependências, semicolônias da metrópole. É assim que nossa hipótese se impõe, ao mesmo tempo como ponto de chegada dos conhecimentos adquiridos e como ponto de partida de um novo estudo e de novos projetos: a urbanização completa. A hipótese a antecipa. Ela prolonga a tendência fundamental do presente. Através e no seio da "sociedade burocrática de consumo dirigido" a sociedade urbana está em gestação (LEFEBVRE, 2008, p. 17-18).

O presente conceito traduz a racionalidade e o papel do Estado na condução e organização do capitalismo, destacando os aspectos ideológicos desse processo que tem no consumo seu sustentáculo, destacando ainda como isso incide sobre o cotidiano e sobre a vida dos indivíduos. Nesse contexto o cotidiano passa a ser dominado e organizado em função da nova racionalidade e sociabilidade capitalista, deixando de ser um espaço-tempo livre.

Evidencia-se aqui que a cotidianidade se transforma no principal produto da sociedade burocrática de consumo dirigido, sendo o objeto que vai impulsionar o desenvolvimento desta nova sociedade em curso. Santos (2007, p. 48) destaca que: “Enquanto constrói e alimenta um individualismo feroz e sem fronteiras, o consumo contribui ao aniquilamento da personalidade, sem a qual o homem não se reconhece como distinto, a partir da igualdade entre todos”.

A análise das disparidades e ou similitudes do ser consumidor x ser cidadão apontam que: o consumidor não é o cidadão. Ter status por posse de coisas, bens materiais ou imateriais, que não favoreça a uma leitura de mundo, garante ao indivíduo o título de consumidor e não de cidadão. Ser eleitor e não ser participante envolvido com as questões da comunidade, também não dá a ninguém título de cidadão. O cidadão é muito mais, ele é multidimensional, busca o direito do debate sobre os objetivos de suas ações, não é conformista e busca respostas às aspirações efetivas da sociedade (Santos, 2007).

Quando se confundem cidadão e consumidor, a educação, a moradia, a saúde, o lazer aparecem como conquistas pessoais e não como direitos sociais. Até mesmo a política passa a ser uma função do consumo. Essa segunda natureza vai tomando lugar sempre maior em cada indivíduo, o lugar do cidadão vai ficando menor, e até mesmo a vontade de se tornar um cidadão por inteiro se reduz. (SANTOS, 2007, p. 155)

O debate ampliado sobre o ser cidadão abre espaço para se ressignificar o sentido do direito de morar. A luta pela moradia tem, por vezes, se reduzido a busca pela propriedade da casa, dando ênfase a uma visão imobiliária da cidade, como objeto de consumo. Desse “direito” quem saiu a frente e o conquistou foi a classe média, que pagou para tal e foi envolvida numa propaganda que atrelava a aquisição da casa própria a grande realização da vida de uma família e a mais um instrumento capaz de coroar o indivíduo a ser cidadão. Para os que não podem pagar resta se afastar cada vez mais dos espaços bem equipados e estruturados, do local de trabalho, e passar a ocupar as margens da cidade ou seu entorno. Santos sobre isso destaca que:

Como morar na periferia é, na maioria das cidades brasileiras, o destino dos pobres, eles estão condenados a não dispor de serviços sociais ou a utilizá-los precariamente, ainda que pagando por eles preços extorsivos. E o mesmo que se dá com os transportes. Caros e ruins. Ruins e demorados. Como conciliar o direito à vida e as viagens cotidianas entre a casa e o trabalho, que tomam horas e horas? A mobilidade das pessoas é, afinal, um direito ou um prêmio, uma prerrogativa permanente ou uma benesse ocasional? Como há linhas de ônibus rentáveis e outras não, a própria existência dos transportes coletivos depende de arranjos nem sempre bem-sucedidos, e nem sempre claros, entre o poder público e as concessionárias. Aliás, com o estímulo aos meios de transporte individuais, as políticas públicas praticamente determinam a instalação de um sistema que impede o florescimento dos transportes coletivos. (SANTOS, 2007, p. 63).

Para Carlos (2014) a questão da mobilidade implica num problema espacial de conteúdo mais complexo e profundo do que apenas uma questão de transporte. Destaca com isso que:

[...] o debate sobre a mobilidade parece esconder é que a cidade é o lugar do conflito entre a apropriação e o uso, a cidade produzida como valor de troca, fonte de valorização. Ou seja, a cidade como um negócio que pode ser lido como uma valorização resultante da construção de infraestrutura que abre espaço para novos negócios privados em detrimento dos moradores dos locais afetados, uma vez que expulsam a “população incompatível” (usar termo de uso comum no planejamento) de áreas renovadas etc. (CARLOS, 2014, p. 153).

O modelo territorial mercantil condena o pobre à periferia e reproduz a pobreza. Na periferia: “os bens sociais existem apenas na forma mercantil, reduz-se o número dos que potencialmente lhes têm acesso, os quais se tornam ainda mais pobres por terem de pagar o que, em condições democráticas normais, teria de lhe ser entregue gratuitamente pelo poder público” (2007, p. 143).

Com isso processo de utilização do território vai se estruturando de forma a dividir os cidadãos e a conduzir a um processo de alienação. A ação e mobilização da sociedade volta-se a defesa de interesses ligados à propriedade, ao consumo, em defesa do individual. Essa ação tem caráter organizativo, porém funcional, sem balançar as estruturas de poder. “Trata-se de

uma ação política puramente espacialista, mas não propriamente espacial” (SANTOS, 2007, p. 97).

O exercício da cidadania, na luta pelo direito à cidade, não pode se esgotar na propriedade privada e individualizada da moradia. Ter a casa é fundamental, mas não o fim da luta, assim como a conquista da lei não garante, por si só, o direito.

A luta pela cidadania não se esgota na confecção de uma lei ou da Constituição porque a lei é apenas uma concreção, um momento finito de um debate filosófico sempre inacabado. Assim como o indivíduo deve estar vigiando a si mesmo para não se aredar pela alienação circundante, assim o cidadão, a partir das conquistas obtidas, tem de permanecer alerta para garantir e ampliar sua cidadania. (SANTOS, 2007, p. 105).

O direito à cidade é inalienável, é para todos independente do lugar de moradia. É um direito que não pode prescindir de bens e serviços mínimos que garantam existência digna e são encargos do poder público que resultam na existência do ser cidadão.

Para Lefebvre (2001, p. 134) esse direito “se manifesta como forma superior dos direitos: direito à liberdade, à individualização na socialização, ao habitat e ao habitar. [...] e o direito à apropriação (bem distinto do direito à propriedade) estão implicados no direito à cidade”.

O direito à cidade é a negação do mundo invertido, da separação dos elementos necessários à realização da vida, da constituição da identidade abstrata, da indiferença que permeia as relações entre os homens, da constituição da vida como um imitação de um modelo de felicidade forjado na posse de bens; na extensão da propriedade privada da riqueza; na importância da instituição e lógica do mercado; do poder repressivo que induz à passividade pelo desaparecimento das particularidades; da redução do espaço cotidiano ao homogêneo, destruidor da espontaneidade e do desejo, etc. (CARLOS, 2014, p. 155).

A conquista deste direito passa por um processo de participação social, onde se exercita o diálogo e se efetiva o controle social. De acordo com Gadotti (2013) a participação social é uma forma de atuação da sociedade civil organizada importante nos processos de controle, fiscalização, acompanhamento e implementação das políticas públicas, que pode se constituir em uma relação mais orgânica entre governos e sociedade. O autor ressalta que: “Num país com uma estrutura social injusta e de tantas desigualdades, ela é absolutamente necessária. Mas ela não é só um instrumento de gestão: ela aprimora a democracia e qualifica as políticas públicas. [...] se dá por meio das conferências, conselhos, fóruns etc.” (GADOTTI, 2013, p. 2).

O referido autor acrescenta que é fundamental estabelecer a diferença entre participação social e participação popular. Esta última corresponde:

[...] às formas mais independentes e autônomas de organização e de atuação política dos grupos das classes populares e trabalhadoras e que se constituem em movimentos sociais, associações de moradores, lutas sindicais etc. A Participação Popular corresponde a formas de luta mais direta do que a participação social, por meio de ocupações, marchas, lutas comunitárias etc. Embora dialogando e negociando pontualmente com os governos, em determinados momentos, essas formas de organização e mobilização não atuam dentro de programas públicos e nem se subordinam às suas regras e regulamentos (GADOTTI, 2013, p. 3).

O grande desafio que se impõem aos processos de participação é o de criar as condições para tal. Santos (2007) afirma que existe um grande discurso acerca da concepção de participação e que, por falta de vontade política, esta acaba não sendo efetivamente definida e nem implementada. O mesmo discorre uma crítica acerca da “indústria de planos diretores”: “[...] por vezes constitui uma resposta à ingenuidade de administradores bisonhos ou mal preparados; mas, frequentemente, é uma empulhação pura e simples” (p. 160).

Fora a visão compartimentada da cidade, por vezes, os processos de construção dos planos não conseguem mobilizar a comunidade e, quando conseguem alguma participação local, não tem uma estratégia metodológica capaz de incluir as pessoas nessa construção. Isso sem falar do depois, quando os planos são concluídos, em raros casos, a comunidade é novamente mobilizada para apreciação e reconhecimento. De acordo com Gadotti (2013) “A participação, para ser qualificada, precisa ser precedida pelo entendimento – muitas vezes técnico e científico – do que se está discutindo” (p. 4).

Para além do cuidado com as estratégias metodológicas e com as formas de mobilização social e fundamental atuar para que, sob a égide de garantir a participação, os movimentos não sejam cooptados e passem a ser instrumento de legitimação da ação do Estado. Uma vez que: “A produção de uma política para a cidade, apesar de emergir de um fórum coletivo, não nega a racionalidade do Estado capitalista em suas alianças amparadas no discurso da democracia representativa” (CARLOS, 2014, P. 157).

Carlos (2020b) destaca ainda que não se pode negar que a cidade e os cidadãos vêm se reposicionando no centro do debate da gestão democrática da cidade, criando novos horizontes para a sociedade, contudo, a ideologização do processo ainda é preocupante. A autora problematiza a questão, indagando:

Em que medida a ideia do "direito à cidade" revela suas potencialidades, em um período da história em que a expansão do capital, como realização do capitalismo, produziu a cidade, como mercadoria e, por essa condição, intensificou a contradição entre os espaços integrados ao capitalismo (por meio da intermediação do capital financeiro) e os espaços de desintegração das vastas periferias onde a privação (trabalho, alimentação, recreação) é a tendência dominante? Em que medida o projeto

de “gestão democrática da cidade” contempla a potencialidade da noção de “direito à cidade” capaz de fundar um pensamento utópico? (CARLOS, 2020b, p. 02).

Como forma de compreender de que maneira a gestão democrática da cidade pode se desenvolver, num cenário em que a sociabilidade capitalista, que dita como norma o ser consumista e o domínio da mercantilização do espaço, domina as relações, Carlos (2020b) apresenta três planos que irão basear sua linha de raciocínio, os quais situamos por meio da figura 16.

Figura 18. Síntese dos três planos base da discussão sobre gestão democrática da cidade.



Fonte: Elaboração da autora, 2021 – (Imagens *Creative Commons*).

Para Carlos os movimentos sociais urbanos não são homogêneos em suas demandas, portanto a prática socioespacial desenvolvida no bojo de tais movimentos tem suas especificidades. Estas vão desde questões urgentes diante das situações de exclusão (moradia, emprego, serviços) ao questionamento das políticas públicas adotadas pondo no centro do debate a produção da cidade e o aumento das desigualdades. Tem ainda aqueles que questionam a existência da propriedade privada de terras urbanas. O fato é que tais movimentos trazem à tona a instabilidade e fragmentação da produção espacial que gera desigualdade socioespacial (Carlos, 2020b).

O que se evidencia é que a segregação da cidade tem relação direta com a existência da propriedade, o conflito se origina na negação do uso, onde a precariedade da moradia e o esvaziamento do sentido de morar geram impactos sociais profundos dando vazão ao surgimento de movimentos que entram em conflito com o Estado. Neste sentido:

[...] o potencial dos movimentos sociais urbanos reside no fato de reunirem as respostas, definirem a rejeição, colocando o direito à cidade no centro da luta, demonstrando a necessidade da transformação radical da cidade que surge. e é vivido como perda e privação, estranhamento e caos, em que a velocidade, apreciada como o triunfo indiscutível da técnica, fundamenta a ideologia do progresso que sustenta a “chantagem utilitária” que faz políticas urbanas que valorizam espaços destinados à realização da reprodução do capital é considerado uma necessidade de todos na busca do progresso inevitável (CARLOS, 2020b, p. 04).

Como estratégia de “ordenar” a vida na cidade e impor limites aos avanços dos processos de contestação à lógica estabelecida na sociabilidade mercantil, simplifica-se a realidade evitando tratar os problemas em suas contradições. A ideia é estabelecer certa harmonia social explicando os problemas como resultado natural do processo de crescimento populacional, do progresso inevitável. Esvazia-se os processos de mobilização social, reduz-se o sentido do direito à cidade à moradia e serviços e com isso:

Muito facilmente o “direito à cidade” também se transforma em acesso para uma “melhor qualidade de vida”, o que pressupõe uma vida organizada sob o comando de um modelo manipulado em torno do bem-estar, que produz a satisfação do indivíduo envolvido no consumo, do indivíduo em sua condição limitada de usuário de bens de consumo / qualidade ambiental (CARLOS, 2020b, p. 06).

Neste contexto a intitulada função social da propriedade vai ganhando espaço e se estruturando a partir de outras funções que são, na verdade, os braços que sustentam a nova racionalidade territorial e que reproduz a segregação espacial. Ao se tornar produtivo para o capital o espaço se fragmenta e exclui grande parte da população.

A função econômica, que se impõe a todos os lugares e ao cotidiano da cidade, resulta na ideia de espaço homogêneo e fragmentado, como mercadoria, negocia-se “pedaços do espaço” em função de seus usos. A função social, por sua vez, traduz-se, sob o discurso de interesse comum, na preservação da desigualdade e na sobreposição de interesses individuais (Carlos, 2020b).

Ao avançar nessa análise observa-se que este processo de fragmentação e funcionalização do espaço é também uma ameaça aos recursos naturais. De acordo com Carlos (2020, p. 07):

Na realidade nos deparamos hoje com novas condições de raridades - água, ar -, porém ignora-se que essas raridades devem ser entendidas como momentos de um único processo histórico, como um momento crítico em que o desenvolvimento do processo

produtivo capitalista transformou a abundância em raridade, como produto de um modelo de crescimento da economia capitalista que se esconde nas análises que buscam o caminho do desenvolvimento sustentável como projeto alternativo para a sociedade.

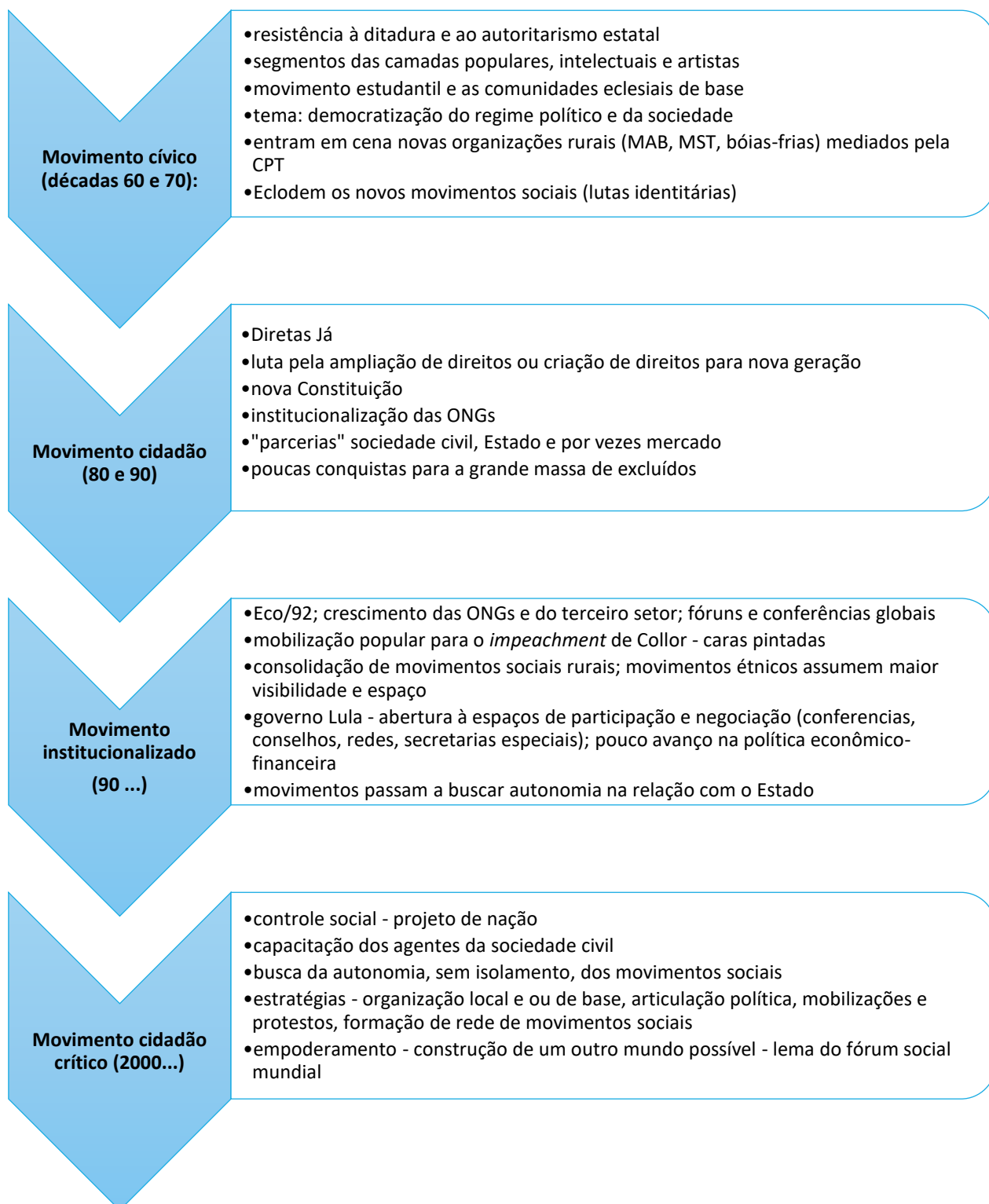
Problematizar a lógica de desenvolvimento que esse projeto de sociedade apresenta permite observar que é necessário desmistificar discursos e fundamentar ações em projetos que tenham sustentação. Neste sentido, o direito à cidade se traduz em pensar as transformações capazes de permitir a existência humana e a preservação dos recursos naturais, o que só é possível na contramão do mercado e dos interesses dos diversos segmentos que sustentam o Estado. Eis o desafio aos movimentos que “[...] produzem a consciência de uma sociedade e ampliam as possibilidades de ação relacionadas ao espaço em seu estado crítico e que não surgem no interior do Estado, nem podem se deixar cooptar por ele” (CARLOS, 2020, p. 09).

De acordo com Jacobi (1987) as carências e defasagens no acesso à água, aos serviços de coleta de esgotos, ao transporte coletivo, à saúde, à educação e aos equipamentos sociais têm se tornado, cumulativamente, fatores que afetam o que se convencionou chamar de qualidade de vida dos cidadãos, mas não afetam a todos da mesma forma, tudo vai depender da posição do cidadão na estrutura social da cidade. No bojo dessas contradições, que se expressam no cotidiano da população, os movimentos têm surgido e atuado, confrontando o Estado e se reposicionando diante das demandas.

Compreender o reposicionamento dos movimentos sociais frente às demandas do processo de segregação espacial requer, dentre outras coisas, a compreensão do percurso histórico percorrido por tais movimentos no Brasil contemporâneo, o que favorecerá a compreensão de tendências e dos interesses em jogo em cada época.

A contribuição de Warren (2008) é fundamental nesse exercício, uma vez que sua obra apresenta uma síntese que ajuda na construção de uma linha do tempo dos movimentos sociais no Brasil.

Figura 19. Síntese do percurso histórico dos movimentos sociais no Brasil



Fonte: Elaboração da autora, 2021 (com base em Warren, 2008)

Agrega-se a este cenário os fatos históricos ocorridos no Brasil na última década (com destaque aos movimentos de junho de 2013). A ascensão da extrema direita no mundo passa a dar o tom a um processo que faz retroceder direitos e silenciar movimentos democráticos, criminalizando e reprimindo movimentos, pondo em xeque direitos conquistados e levando muitos países a um estado de polarização que tem gerado conflitos sociais e violência, ocultado os sérios problemas econômicos e sociais que muitas nações enfrentam, e tudo potencializado com a pandemia de covid 19.

A criminalização dos movimentos sociais, reeditada e intensificada, em um contexto de ascensão dos setores conservadores e reacionários, adensa e torna mais agudos os impasses postos ao avanço das forças populares, nos levando a crer em uma reatualização das formas de dominação política historicamente empreendidas pelas oligarquias tão presentes e atuantes nas cidades brasileiras (GUIMARÃES, 2015, p. 740).

Neste cenário emerge ainda os graves problemas ambientais, que alguns países tendem a negar para justificar sua política predatória e sem responsabilidade com o presente ou futuro da humanidade, aqui inclui-se a (falta de) política ambiental brasileira atual.

Cada período histórico é marcado por um movimento que vai enfrentando os poderes que dominam o cenário político, econômico e social na conjuntura vigente. Num movimento permanente, que não se esgota com as conquistas de um dado período, mas que ganha folego diante dos novos desafios que vão se impondo a cada época. Isso mostra que a ação dos movimentos não se esgota na conquista de um direito ou na abertura à participação, mas se fortalece e ganha novos contornos, arranjos, parceiros, atores e formatos.

Todavia, o fazer político na realidade brasileira e os conflitos de classe aqui gestados estão condicionados por um contexto nacional de “diminuição da pobreza com a manutenção da ordem”, isto é, sem confrontar os interesses do capital. Com isso, até se consegue em alguns momentos a atenuação de conflitos (e sua decorrente despolitização), o que se dá, todavia, à custa de um alargamento significativo do tempo necessário para arrefecimento da desigualdade social, fazendo com que esta decaia de modo substancialmente lento, sinalizando novos desafios postos à organização popular (GUIMARÃES, 2015, p. 742).

Para enfrentar tais situações os movimentos elaboram estratégias e exercitam novas possibilidades de lutas e de alianças. A ideia de formação de rede de movimentos sociais pode ser um exemplo dessa metamorfose vivida no âmbito das lutas sociais, bem como a compreensão do papel assumindo pelos chamados novos movimentos sociais - NMS (Novo Sindicalismo Urbano e Rural, Movimento de Bairro, Movimento Ecológico, Movimento Feminista, Movimento dos Sem-Terra e outros).

De acordo com Warren (2011) os novos movimentos sociais apresentam suas especificidades dependendo das situações estruturais e conjunturais onde se organizam. “O seu significado político e social terá, portanto, a ver com as relações que estabelecem com estas condições socialmente dadas” (p. 54).

Esses novos sujeitos vão redefinir o espaço da cidadania. Tudo indica que existe um ideal básico que mobiliza o agir destes NMS: o da criação de um novo sujeito social. É o sentimento de uma tripla exclusão relativa (econômica, política e cultural/ideológica) que vai consubstanciando a luta destes movimentos (Warren, 2008).

No que diz respeito a organização em rede dos movimentos sociais a estratégia funciona como articulação de forças e esforços no sentido de pautar questões estruturais e fazer com que as demandas “particulares” de cada movimento não os separe. Warren (2011) destaca que: “as redes de movimentos que vem se formando no Brasil apresentam algumas características em comum: busca de articulação de atores e movimentos sociais e culturais; transnacionalidade; pluralismo organizacional e ideológico; atuação nos campos cultural e político” (p.119).

A atuação das redes tende a orientar-se para ações de pressão política e cultural que resultem em intervenções capazes de mudar a rota de determinada ação governamental ou mesmo empresarial/institucional e com isso pautar a importância da participação popular na definição das ações que afetam, direta ou indiretamente, a sociedade.

O reconhecimento da atuação em rede dos movimentos sociais evidencia que:

[...] eles não se limitam à política, à religião ou as demandas socioeconômicas e trabalhistas. Movimentos por reconhecimento, identitários e culturais, e por direitos socioculturais ganharam destaque a exemplo do movimento dos indígenas, ao lado de novíssimos movimentos sociais, autodenominados como anti ou alter-globalização - com agendas de demandas e formas de articulação globais (GOHN, 2009, p.07).

A dinâmica e abrangência da atuação dos movimentos sociais demonstram o quanto estes são fonte de aprendizagem e saberes. No seio da prática cotidiana destes movimentos o caráter político-social de suas ações se expressa nas articulações estabelecidas e na leitura crítica da conjuntura. Assim vão se constituindo as redes. “Essas redes são essenciais para compreender os fatores que geram as aprendizagens e os valores da cultura política que vão sendo construídos no processo interativo” (GOHN, 2011, p. 333).

Os movimentos sociais se traduzem em ações sociais coletivas de caráter sociopolítico e cultural, por meio das quais a população pode expressar suas demandas. É importante destacar que ao realizar tais ações despertam em seus participantes sentimentos de pertencimento social.

Pode-se destacar como características básicas destes movimentos o fato de possuírem identidade, terem opositor e orientarem suas ações por meio de um projeto de vida ou de sociedade (GOHN, 2011).

Melucci contribui com essa construção conceitual quando afirma que um movimento social pode ser definido como:

[...] uma forma de ação coletiva: (a) baseada na solidariedade, (b) desenvolvendo um conflito, (c) rompendo os limites do sistema em que ocorre a ação. Essas dimensões permitem que os movimentos sociais sejam separados dos outros fenômenos coletivos (delinquência, reivindicações organizadas, comportamento agregado de massa) que são, com muita frequência, empiricamente associados com “movimentos” e “protesto” (MELUCCI, 1989, P. 57).

Essa atuação, baseada em uma ação/projeto coletivo, é capaz de contribuir na efetiva garantia do direito à cidade, que rompa com a segregação espacial e com isso dê novo sentido ao cotidiano na cidade, construindo as bases de uma nova sociabilidade e ao exercício da cidadania.

O desafio para que esse processo deslanche e balance as estruturas de poder residem no fato de que: “As transformações ocorridas no mundo do trabalho e na dinâmica de produção capitalista operaram alterações substantivas no seio da classe trabalhadora e produziram um cenário de inúmeras dificuldades para a organização política crítica e combativa” (GUIMARÃES, 2015, p. 725).

Compreender que a dinâmica de sociabilidade do capital gera acomodação e apatia diante dos problemas vividos no território e dificulta os processos organizativos e o olhar coletivo para as questões que afetam a comunidade é um passo importante no enfrentamento desse problema. Ter clareza da forma como se difunde essa sociabilidade de base individualista e consumista ajuda na elaboração de estratégias capazes de enfrentar tal desafio.

Segundo Bouguerra (2005), para gerir a distribuição de água localmente, nacionalmente e até internacionalmente, evitando os conflitos da água, é preciso promover uma ética da água, longe da retórica e das palavras vazias, e cultivar a transparência na gestão e na outorga dos contratos. Negócios tratados a portas fechadas, que não levam em conta a opinião e o consentimento dos cidadãos, não promovem a liberdade e a democracia.

Para tanto o chamado trabalho de base se apresenta como alternativa. De acordo com Guimarães (2015, p. 728) esse trabalho é: “[...] compreendido aqui como o desafio de despertar nos indivíduos o encanto pelo movimento político, com esperança na organização coletiva e na possibilidade de construção de ações políticas democráticas”.

3.3. DIREITO HUMANO À ÁGUA: muito ainda a se fazer.

A desigualdade e a injustiça social que caracterizam a região latino-americana parecem encontrar uma de suas formas mais agudas nas condições de acesso aos elementos e serviços essenciais para a vida, notadamente o acesso à água para consumo humano e seus serviços relacionados (IPEA, 2015, p.13).

As diversas batalhas já travadas e as ainda em campo mostram o quanto esse direito encontra-se distante de ser garantido, como muitos outros, especialmente em determinadas regiões do mundo.

Relatório da Organização Pan-americana de Saúde (Opas, 2019), que visa contribuir para a avaliação e monitoramento dos avanços no cumprimento das metas relativas aos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário e higiene (ODS 6, metas 6.1 e 6.2) nos países da América Latina e Caribe, e tem como base o marco analítico dos direitos humanos, contribui para compreensão das condições de acesso ao DHA enfatizando a questão da desigualdade e acessibilidade financeira na referida região.

De acordo com IPEA (2015), essa problemática é frequente e complexa nas áreas semiáridas e desérticas, mas também se faz presente em regiões mais favorecidas em termos hidrológicos. Contraditoriamente, a desigualdade e a injustiça no acesso à água e a seus serviços básicos são mais graves nas áreas onde a disponibilidade deste recurso é adequada ou até mesmo abundante, a exemplo do sul do México, das extensões amazônicas, ou das regiões às margens dos grandes rios latino-americanos.

Para a OPAS (2019) ao se analisar as desigualdades intranacionais entre subgrupos populacionais em condições de maior vulnerabilidade e o resto da população, observa-se grande discrepância no acesso a serviços e instalações de água, esgotos e higiene entre: residentes de áreas urbanas e rurais, entre pessoas de diferentes níveis socioeconômico e educacionais, indígenas e não indígenas, brancos e não brancos e mesmo diferença entre gêneros.

A OPAS calculou o Fator de Desigualdade²⁰ considerando a metodologia do Índice de Oportunidade Humana (IOH). Os cálculos consideraram os dados mais recentes

²⁰ Para mensurar a desigualdade no acesso aos serviços de maneira que permita a comparação entre países e a incorporação da equidade no monitoramento a OPAS estimou o Acesso à Água Ajustado pela Desigualdade (AAAD) e o Acesso ao Esgotamento Ajustado pela Desigualdade (AEAD). Os índices AAAD e AEAD têm como base metodológica o Índice de Oportunidade Humana (IOH), desenvolvido para medir a desigualdade de oportunidades no acesso a serviços básicos por crianças. O IOH consolida: a) quantas oportunidades estão

disponibilizados pelo programa de monitoramento conjunto – JMP (OMS/UNICEF - 2017) e os microdados censitários do projeto IPUMS-Internacional (série de microdados de uso público integrado). Considerou para tanto as seguintes variáveis (de acordo com a disponibilidade por país): • Localização do domicílio (urbano ou rural), • Região Geográfica (conforme adotada pelos países), • Raça, • indígena, • Nível Educacional, • Alfabetização.

Destaca-se que a apresentação do Índice de Acesso Ajustado pela Desigualdade, utilizando dados de acesso a serviços “geridos de forma segura”, permite uma maior aproximação do monitoramento das metas 6.1 e 6.2 (OPAS, 2019).

O relatório da OPAS destaca que:

Primeiramente, em uma visão geral do acesso a serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário e higiene nos países e blocos sub-regionais, o Haiti mostra-se um caso à parte, com níveis de acesso aos três tipos de serviços consideravelmente inferiores aos dos outros países da região. No outro extremo, o Chile é o único país da América Latina e Caribe a apresentar um acesso praticamente universal a serviços “pelo menos básicos” de abastecimento de água e esgotamento sanitário. O maior nível de acesso a esses serviços, considerando os blocos sub-regionais como um todo, é o do Cone Sul e o menor, o do Caribe (2019, p.113).

Quanto ao comprometimento da renda com os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário Brasil e Colômbia se destacam. O relatório da OPAS chama a atenção que mesmo considerando a existência de tarifa social e o fato de as estimativas estarem centradas nas capitais dos países, percebe-se que a acessibilidade financeira é uma questão que desafia a região.

Pode-se dizer que todos os países exibiam indicações de problemas com acessibilidade financeira. Bogotá, na Colômbia, apareceu como o caso mais crítico, apresentando comprometimentos elevados para todas as simulações. Brasília (Brasil) também possuía valores altos para diversas simulações e um fator adicional que chama a atenção refere-se ao fato de a cidade ser um dos únicos casos em que os indicadores aumentam conforme o número de pessoas na moradia, em função da alta progressividade da tarifa. Considerando que há uma tendência de os domicílios mais pobres serem mais numerosos, a questão torna-se ainda mais grave (OPAS, 2019, p 63).

No quadro 3 temos a sistematização dos dados que permite identificar a situação de cada país.

disponíveis em termos de cobertura de serviços básicos; b) quão equitativamente tais oportunidades estão distribuídas. Calcula assim a taxa de cobertura ponderada pela forma como o acesso ao serviço é distribuído.

Quadro 3. Fator de Desigualdade na América Latina e Caribe.

IS03	NAME	D (Água)	D (Esgoto)
ARG	Argentina	1.03	6.70
BOL	Bolívia	16.05	33.68
BRA	Brazil	5.61	22.85
CHL	Chile	2.64	5.66
COL	Colombia	15.90	
CRI	Costa Rica	1.14	1.95
CUB	Cuba	8.60	14.00
DOM	Dominican Republic	6.27	16.12
ECU	Ecuador	5.57	11.91
SLV	El Salvador	10.80	32.01
HTI	Haiti	41.08	
JAM	Jamaica	12.93	18.52
MEX	Mexico	3.65	8.20
NIC	Nicaragua	21.95	45.52
PAN	Panama	6.03	21.66
PRY	Paraguay	19.06	24.57
PER	Peru	16.00	22.68
TTO	Trinidad and Tobago	1.82	
URY	Uruguay	3.24	0.27
VEN	Venezuela	5.32	6.84

Fonte: OPAS, 2019

Quando se evidenciam os níveis de acesso por meio dos chamados “fatores de desigualdade”, observa-se que muitas disparidades da América Latina e Caribe, no que se refere as instalações e serviços de água e esgotos, com destaque para Bolívia, entre os países andinos; o Paraguai, entre os países do Cone Sul; a Nicarágua, entre os países da América do Norte e Central, e o Haiti, no Caribe. O Brasil apresenta fator elevado de desigualdade no acesso aos serviços de esgotamento sanitário (22.85). E no acesso à água fica atrás de oito, dos vinte países que compõem a região, com 5.61.

Cabe destacar que os dados da OPAS (2019, p.21), em relação ao abastecimento de água, “demostram que 86% da população caribenha possuía acesso a serviços “pelo menos básicos” em 2015, enquanto os outros blocos possuíam um nível de acesso superior a 95%. No caso dos serviços de esgotamento sanitário, essa discrepância é maior (71 e 89, respectivamente)”.

Ainda de acordo com a OPAS (2019), o Haiti é identificado como o país que possui o mais baixo nível de acesso a serviços “pelo menos básicos” de abastecimento de água e esgotamento sanitário entre todos os países da América Latina e Caribe.

No quadro 4 se define as escalas empregadas na classificação dos serviços, evidenciando o “pelo menos básico” identificado nas análises feitas.

Quadro 4. Escada JMP para classificação de serviços de abastecimento de água.

NÍVEL DO SERVIÇO	DEFINIÇÃO
GERIDO DE FORMA SEGURA	Água potável de uma fonte de água melhorada localizada nos arredores, disponível quando necessária e livre de contaminação fecal e química.
BÁSICO	Água potável de uma fonte melhorada, desde que o tempo de coleta não seja superior a 30 minutos no percurso de ida e volta, incluindo o tempo de espera em filas.
LIMITADO	Água potável de uma fonte melhorada, cujo tempo de coleta exceda 30 minutos no percurso de ida e volta, incluindo o tempo de espera em filas.
NÃO MELHORADO	Água potável de um poço escavado não protegido ou nascente não protegida.
ÁGUA DE SUPERFÍCIE	Água extraída diretamente de rios, represas, lagos, lagoas, correntes, canais ou canais de irrigação.

Fonte: OPAS, 2019.

Ao analisar a situação específica do Brasil o relatório da OPAS destaca que, dentre os países do Cone Sul, ele é, de longe, o mais populoso, sendo o quinto maior país do mundo em extensão territorial e população. Sinaliza que os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Brasil ainda são limitados às áreas urbanas. Destaca que:

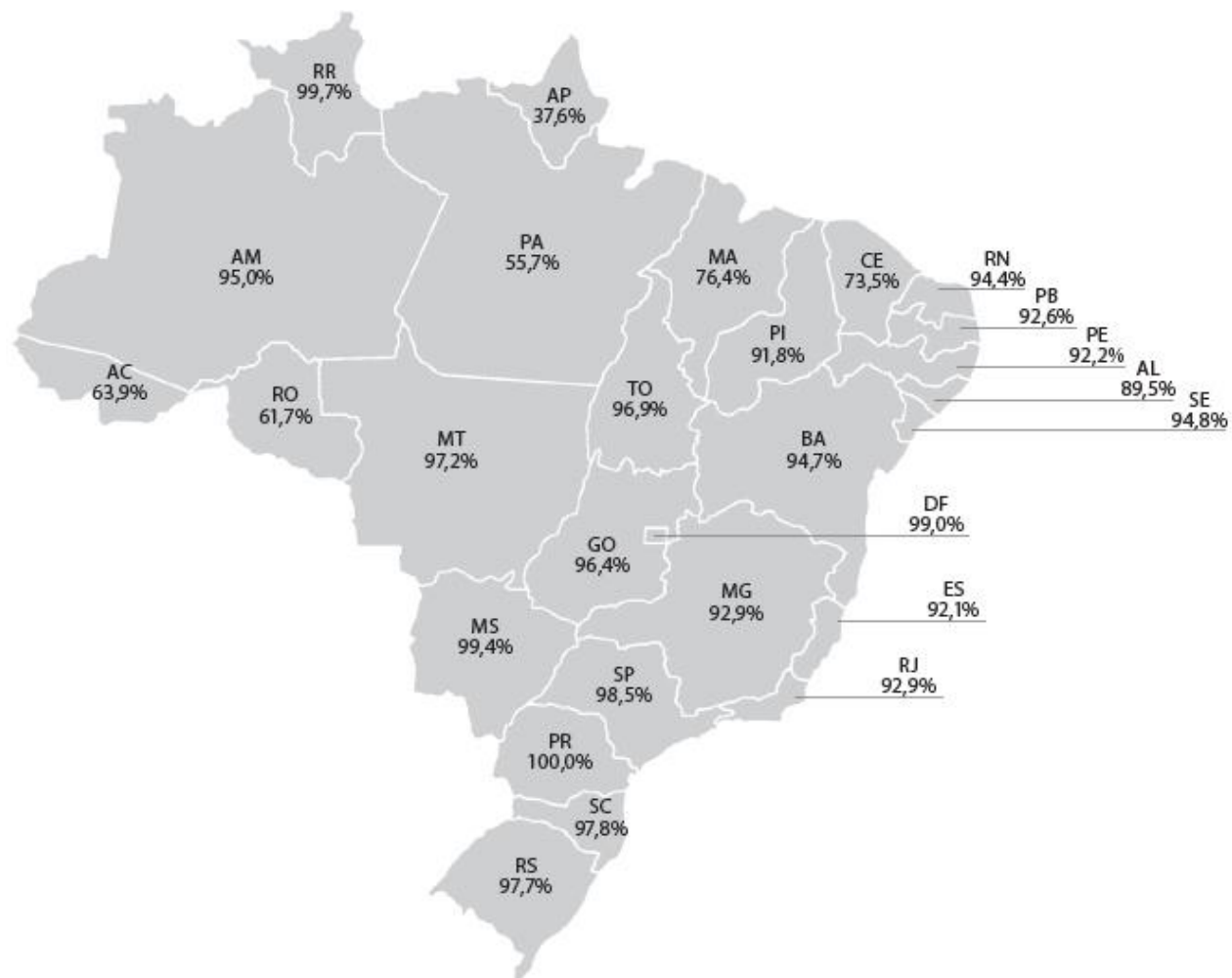
O conhecido padrão de desigualdade do país torna inadequada apenas a utilização de medidas de tendência central, que podem ocultar as grandes desigualdades regionais e populacionais brasileiras. Sendo assim o Censo Demográfico brasileiro de 2010 foi utilizado para estimar o acesso a serviços “pelo menos básicos” de abastecimento de água e esgotamento sanitário na escala estadual, seguindo as mesmas diretrizes metodológicas do mais recente relatório disponibilizado pelo JMP. Em relação aos serviços de abastecimento de água, [...] mostrou um amplo acesso a serviços “geridos de forma segura” nas áreas urbanas, de 97%. Por outro lado, nas áreas rurais, a

proporção de acesso a serviços “pelo menos básicos” (que engloba os níveis “gerido de forma segura” e “básico”) foi de apenas 84%. Os dados indicam que nas áreas rurais brasileiras, 8% da população não possuía acesso a nenhum tipo de instalação de abastecimento de água em 2015. Esse contraste também se reflete no acesso a instalações melhoradas de água: enquanto nas áreas urbanas, o acesso a esse nível de instalações foi praticamente universal, nas áreas rurais, a cobertura foi de 87% (OPAS, 2019, p. 94).

A pertinência da presente análise centra-se no fato de ser fundamental o olhar para a dimensão macrorregional da problemática e aos desafios enfrentados por cada país. Com isso a garantia do direito humano à água vai ganhando contornos diferenciados em cada realidade, que, como outros direitos, é universal, porém suas demandas têm relação direta com dinâmica de cada nação.

A figura 21 evidencia as desigualdades regionais no acesso à água no Brasil. Utilizando dados do Ministério do Desenvolvimento Regional. O diagnóstico dos serviços de água e esgoto, de acordo com Paganini e Bocchiglieri (2021, p. 49), apresenta que o índice de atendimento total de água com rede pública de abastecimento em 2019 atingiu 83,7%, o que corresponde a uma população de 170.804.516 habitantes, sendo que, destes, 162,2 milhões correspondem à população urbana. “Vale lembrar que essa média é perversa, pois considera números baixíssimos na Região Norte, e números relativamente altos nas outras regiões”

Figura 21 Índices de atendimento urbano com rede de água por estado (% por estado, em 2019)



Fonte: PAGANINI e BOCCHIGLIERI, 2021.

Os objetivos do desenvolvimento sustentável, enquanto conjunto de 17 objetivos globais incorporados a agenda 2030²¹ das Nações Unidas e firmada na Cúpula do Desenvolvimento Sustentável da ONU em 2015, são os instrumentos capazes de orientar a implementação do DHA e de outros direitos expressos nos referidos objetivos.

Na figura 22 representa-se os 17 objetivos globais com ênfase no objetivo 6, foco de nossa discussão.

²¹ A Agenda 2030 é um plano de ação que indica 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, os ODS, e 169 metas, para erradicar a pobreza e promover vida digna para todos, dentro dos limites do planeta. São objetivos e metas claras, para que todos os países adotem de acordo com suas próprias prioridades e atuem no espírito de uma parceria global que orienta as escolhas necessárias para melhorar a vida das pessoas, agora e no futuro. Ao combinar os processos dos Objetivos do Milênio, ODM, e os processos resultantes da Rio+20, a Agenda 2030 e os ODS inauguram uma nova fase para o desenvolvimento dos países, que busca integrar por completo todos os componentes do desenvolvimento sustentável e engajar todos os países na construção do futuro que queremos. (Fonte: <http://www.agenda2030.org.br/sobre/> acesso em 16/09/2020).

Figura 22. Objetivos do Desenvolvimento Sustentável.



Fonte: Agência Nacional do Águas (Brasil), 2019.

A agenda 2030 estabelece, no ODS 6 (dedicado à garantia do direito humano à água), a necessidade de “garantir disponibilidade e manejo sustentável da água e esgoto para todos”. No ODS 6 apresentam-se oito metas.

De acordo com relatório da UN-Water (2021), onde se analisa o cumprimento da meta ODS 6, bilhões de pessoas em todo o mundo ainda vivem sem água potável e saneamento

administrados com segurança, embora ambos os serviços tenham sido definidos há muito tempo como direitos humanos. A situação se agrava quando se observa que muitas fontes de água estão secando e ou ficando mais poluídas. A indústria, com uso cada vez mais intensivo de água, a agricultura e a geração de energia crescem cada vez mais ancorados na justificativa de atender às necessidades de uma população em expansão.

UN-Water (2021) informa ainda que alcançar a meta global do ODS 6.1 (água potável e segura para todos) até 2030 exigirá um aumento de quatro vezes na taxa atual de progresso. Mais de 700 milhões de pessoas ainda carecem de serviços básicos de água potável. Destaca-se que “Entre estes, 8 em cada 10 vivem em áreas rurais e quase metade vive em países menos desenvolvidos” (UN-WATER, 2021, p. 9).

Figura 23. Síntese Objetivo do Desenvolvimento Sustentável 6 (Agenda 2030).



Fonte: Elaboração da autora, 2021 (adaptado de UN-WATER, 2021).

O Brasil estabeleceu indicadores²² para o acompanhamento e monitoramento dos ODS. Foram produzidos 254 indicadores. No que diz respeito ao ODS 6 tem-se 11 indicadores²³. Destes destacamos:

- O 6.1.1 (Proporção da população que utiliza serviços de água potável gerenciados de forma segura);
- O 6.2.1 (Proporção da população que utiliza (a) serviços de saneamento gerenciados de forma segura e (b) instalações para lavagem das mãos com água e sabão);
- E o 6.a.1 (Montante de ajuda oficial ao desenvolvimento na área da água e saneamento, inserida num plano governamental de despesa).

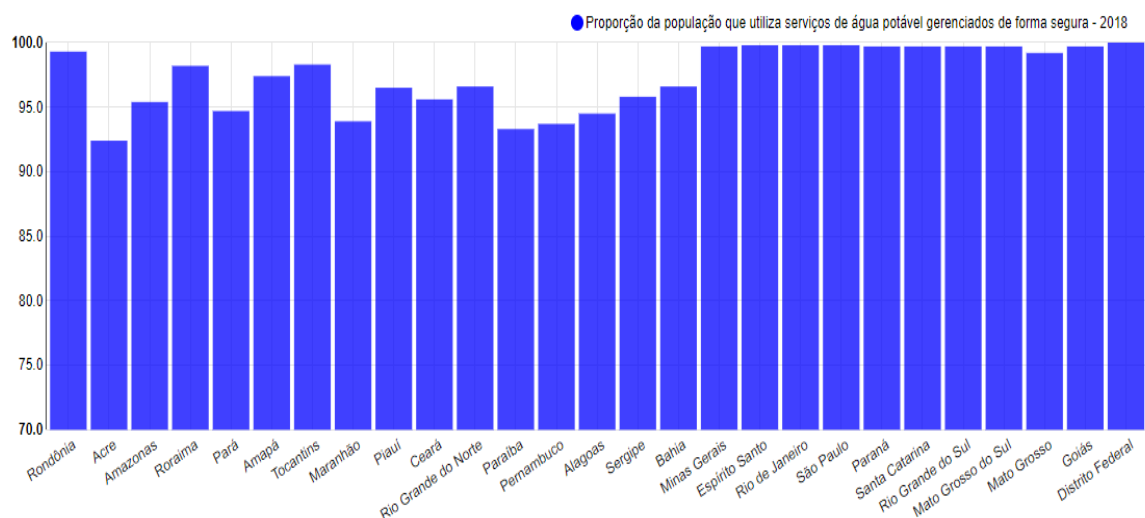
Por meio dos gráficos e figuras abaixo identifica-se os referidos indicadores e a relevância destes no processo de acompanhando da implementação do ODS 6.

²² O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) é responsável pelos indicadores, este iniciou os trabalhos em 2015, no âmbito do grupo da ONU responsável pela proposta do quadro global de indicadores. Em 2018 lançou a Plataforma Digital ODS, com o primeiro conjunto de indicadores globais, construídos de forma compartilhada com as demais instituições produtoras de informação, disponível em <https://ods.ibge.gov.br/>. (Fonte: ANA, 2019).

²³ De acordo com o odsbrasil.gov.br estes são:

- 6.1.1 Proporção da população que utiliza serviços de água potável gerenciados de forma segura;
 - 6.2.1 Proporção da população que utiliza (a) serviços de saneamento gerenciados de forma segura e (b) instalações para lavagem das mãos com água e sabão;
 - 6.3.1 Proporção do fluxo de águas residuais doméstica e industrial tratadas de forma segura;
 - 6.3.2 Proporção de corpos hídricos com boa qualidade ambiental;
 - 6.4.1 Alteração da eficiência no uso da água ao longo do tempo;
 - 6.4.2 Nível de stress hídrico: proporção das retiradas de água doce em relação ao total dos recursos de água doce disponíveis;
 - 6.5.1 Grau de implementação da gestão integrada de recursos hídricos (0-100);
 - 6.5.2 Proporção das áreas de bacias hidrográficas transfronteiriças abrangidas por um acordo operacional para cooperação hídrica;
 - 6.6.1 Alteração na extensão dos ecossistemas relacionados a água ao longo do tempo;
 - 6.a.1 Montante de ajuda oficial ao desenvolvimento na área da água e saneamento, inserida num plano governamental de despesa;
 - 6.b.1 Proporção das unidades administrativas locais com políticas e procedimentos operacionais estabelecidos para a participação das comunidades locais na gestão de água e saneamento.
- Fonte: <https://odsbrasil.gov.br/objetivo/objetivo?n=6>. Acesso em 17/09/2021.

Gráfico 1. Indicador ODS 6.1.1 - Proporção da população que utiliza serviços de água potável gerenciados de forma segura.

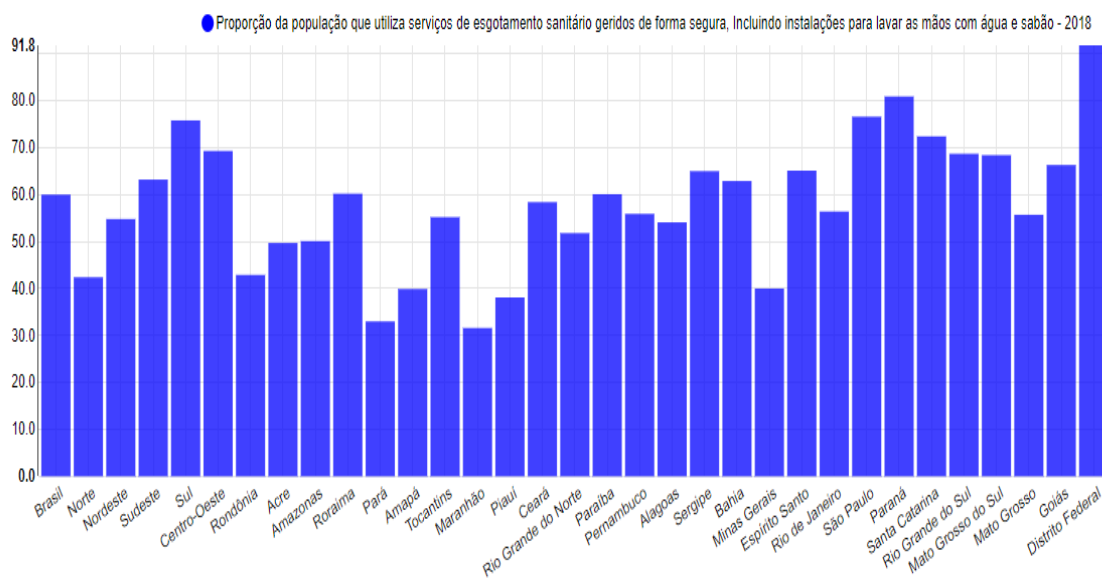


Fonte: <https://odsbrasil.gov.br/objetivo6/indicador611> (IBGE, 2018).

O gráfico 1 mostra certa heterogeneidade regional no que diz respeito ao acesso a serviços de abastecimento de água. De forma geral, o Sul, o Sudeste e o Centro Oeste apresentam uma proporção de acesso mais elevada a esse nível de serviços que o resto do país, evidenciando um contraste elevado em relação às regiões Norte e Nordeste. O Acre se apresenta com a menor proporção (92,4%) e o Distrito Federal foi o único a apresentar 100% na proporção da população que utiliza os serviços de água potável gerenciados de forma segura.

Outra informação relevante encontra-se no indicador 6.2.1 conforme gráfico 2.

Gráfico 2. Indicador ODS 6.2.1 - Proporção da população que utiliza (a) serviços de saneamento gerenciados de forma segura e (b) instalações para lavagem das mãos com água e sabão.



Fonte: <https://odsbrasil.gov.br/objetivo6/indicador621> (IBGE, 2018).

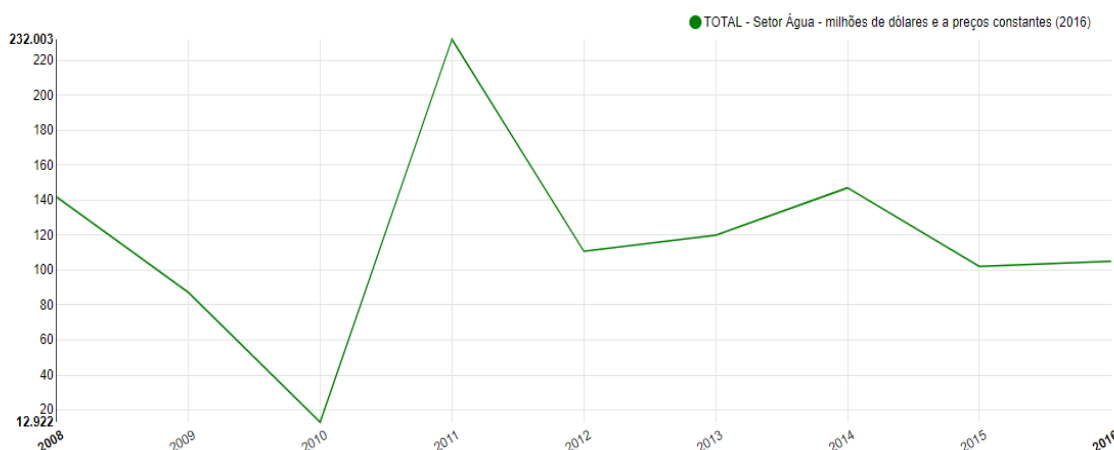
Nesta apresenta-se uma disparidade no acesso a serviços de saneamento gerenciados de forma segura²⁴ ainda maior comparativamente aos serviços correspondentes de abastecimento de água: a proporção da população com acesso a serviços de esgotamento sanitário variou de 31.6 a 91.8% (respectivamente, no Maranhão e Distrito Federal). Assim como no acesso ao abastecimento de água, os melhores níveis de acesso foram os das regiões Sul, Centro Oeste e Sudeste (75.8, 69.3 e 63.2 respectivamente) com proporções acima da média nacional que é de 60.0. O Distrito Federal eleva, consideravelmente, a proporção da região Centro Oeste, com 91.8, a maior do Brasil, mostrando que existem disparidades intrarregionais, a exemplo também de Minas Gerais que apresenta a proporção de 40.0 em

²⁴ De acordo com o odsbrasil.gov.br (2021) os serviços classificados nessa categoria são instalações sanitárias ligadas a rede coletora, desde que o esgoto seja encaminhado para tratamento, e as instalações ligadas a fossas, desde que não seja necessário limpá-las ou que a limpeza seja feita por serviço especializado. Foram considerados como tendo instalações sanitárias de uso exclusivo os domicílios com banheiro de uso exclusivo. Como não há dados disponíveis sobre a forma de gestão das fossas domiciliares, foi atribuído um parâmetro 40% de adequação para os domicílios ligados a fossa.

contraste com São Paulo que tem a proporção de 76.6. A região Norte é a mais prejudicada no acesso aos serviços de saneamento, com taxa de 42.4, atrás do Nordeste com 54.8.

Observar o investimento feito no desenvolvimento dos sistemas de abastecimento de água e saneamento é fundamental no processo de monitoramento e acompanhamento dos ODS.

Gráfico 3. Indicador ODS 6.a.1 - Montante de ajuda oficial ao desenvolvimento na área da água e saneamento, inserida num plano governamental de despesa.



Fonte: <https://odsbrasil.gov.br/objetivo6/indicador6a1> (IBGE, 2018).

Em 2011 observa-se o maior investimento da série histórica analisada, da ordem de 232.033 milhões de dólares, a partir daí inicia-se uma queda nos investimentos com pequena elevação em 2014 (147.041), chegando em 2016 com investimento de 104.988. Dados do Instituto de Estudos Socioeconômicos - Inesc (2021) mostram que em 2020 o investimento foi da ordem de 172.446 milhões de dólares. Com variação de 2019 para 2020 em 63,7%.

Para a função saneamento, houve maior alocação de recursos em 2020, mas, mesmo assim, o recurso ainda é muito pequeno em relação ao desafio do País com suas redes de esgoto, águas pluviais, tratamento de esgoto, tratamento e oferta de água para todas as pessoas (mesmo aquelas que estão em habitações precárias), além de coleta e tratamento de resíduos, todos esses componentes sob um “guarda-chuva” pequeno e insuficiente (INESC, 2021, p. 44).

Cabe destacar que o volume maior de investimento demonstrado na imagem acima coincide com o aporte de recursos feitos via Programa de Aceleração do Crescimento – PAC. O referido programa foi criado no início de 2007, por meio do Decreto n. 6.025/2007. Era um programa de governo destinado a incrementar um planejamento de longo prazo, em parceria com empresas estatais e iniciativa privada. O PAC selecionou diversas ações de investimento visando a modernização e ampliação da infraestrutura do país (rodovias, ferrovias, portos,

energia elétrica) e a melhoria na qualidade de vida do cidadão (saneamento, saúde e educação). Previa-se um investimento na ordem de 503,9 bilhões de reais nos primeiros três anos do programa. Em 2011 foi lançada a segunda fase do programa, o PAC 2, com os mesmos objetivos do anterior, teve aporte de novos recursos, aumentando a parceria com estados e municípios. Previa-se o investimento de R\$ 955 bilhões (MORAES, 2019).

É importante ressaltar que existem críticas ao PAC, tanto sobre sua concepção quanto sobre sua gestão. De acordo com Cunha e Borja (2018, p. 173):

A universalização do saneamento básico no Brasil é um desafio diante do déficit e das desigualdades de acesso. A partir do início dos anos 2000, houve uma mudança no cenário nacional, com a ampliação de recursos, a melhoria da capacidade institucional e a definição de marco legal. Porém, não houve uma avaliação das ações, principalmente do PAC Saneamento. [...] Houve priorização de ações estruturais, especialmente em água e esgoto, em detrimento das estruturantes, essenciais à sustentabilidade das ações. A concepção do programa não dialogou com o perfil do déficit dos serviços. [...] O êxito de programas de saneamento implica o protagonismo municipal, a universalização, a integralidade, a adoção de tecnologias apropriadas, a intersetorialidade, a participação e o controle social, princípios que o programa pouco incorporou.

Os autores destacam ainda que: “a concepção do PAC envolveu um conjunto de medidas [...] visando estimular o crescimento da economia do país, [...]. Por outro lado, no saneamento básico, até então, nenhum outro programa governamental investiu tantos recursos no Brasil” (CUNHA e BORJA, 2018, p. 173).

De acordo com o INESC (2021), atualmente a situação de atendimento ao ODS 6 à população brasileira ainda tem muito a melhorar, uma vez que quase metade da população continua sem acesso à rede de esgoto e cerca de 20% não tem acesso à água potável. O Instituto critica a postura do governo federal que, diante dos desafios nessa área, aprova o novo Marco Legal do Saneamento²⁵ e com isso amplia a participação da iniciativa privada no fornecimento

²⁵ A Lei nº 14.026, de julho de 2020, atualizou o Marco Legal do Saneamento Básico, com isto estabeleceu-se o chamado “Novo Marco Legal do Saneamento Básico no Brasil”. O Novo Marco alterou dispositivos fundamentais de sete leis que regulavam o saneamento no país, constituindo a intervenção mais radical já realizada no setor desde o Plano Nacional de Saneamento em 1970. O texto da lei afeta, dentre outros aspectos, questões relacionadas à titularidade dos serviços. O referido Marco Legal é bastante polêmico. De um lado, o governo alega que as alterações modernizam a legislação e estabelecem condições sadias de competição entre as empresas, permitindo aos investidores privados mais segurança ao aportar recursos nesses serviços, destaca-se por outro lado, que o país vai fracassar nessa empreitada e não alcançará as metas previstas, já que não haverá recursos suficientes para a sua viabilização (PAGANINI E BOCCHIGLIERI, 2021).

de água e esgoto à população. “As consequências disso estão nítidas: os assentamentos precários, as favelas e as periferias vão continuar sem acesso, visto que, se o poder público não os atendeu, não será a iniciativa privada, com a sua sede de lucros, que irá fazê-lo” (INESC, 2021, p 45).

Observando ainda os dados referentes aos investimentos em água e saneamento no Brasil, identifica-se que, um ano após a aprovação, pela Assembleia Geral da ONU, da Resolução do Conselho dos Direitos Humanos A/HRC/RES/15/9 (setembro de 2010), onde afirma-se que os direitos à água e ao saneamento fazem parte do direito internacional existente e confirma que esses direitos são legalmente vinculativos para os Estados, o Brasil eleva sua atenção e investimentos em melhorias dos sistemas de água e saneamento, indicando compromisso na efetivação do direito assumido no plano internacional.

Os direitos humanos à água e ao esgotamento sanitário (DHAES) foram explicitamente reconhecidos pela referida Resolução. Para Opas (2019) os princípios que regem tais direitos são os mesmos aplicáveis a outros direitos humanos: não discriminação e igualdade; acesso à informação e transparência; participação; prestação de contas; sustentabilidade e realização progressiva. Seu conteúdo normativo inclui: disponibilidade, acessibilidade física e financeira, qualidade e segurança, aceitabilidade, dignidade e privacidade.

Os Estados signatários são obrigados a observar o Pacto Internacional sobre os Direitos, Econômicos, Sociais e Culturais (PIDESC), sendo, entretanto, livres para escolher o modo de realizar os Direitos Humanos, considerando os princípios e conteúdo normativo. Nesse sentido, o enquadramento dos DHAES nos ordenamentos jurídicos nacionais ganha especial relevância, pois neles que serão fornecidas as orientações pormenorizadas de acordo com cada contexto e orientação as ações judiciais quanto a esses direitos. O reconhecimento deve ser feito no âmbito legislativo, por meio da Constituição ou da legislação ordinária. E a operacionalização deve ser de responsabilidade, principalmente, do Poder Executivo, por meio das políticas e regulamentos (OPAS, 2019, p.67).

Na América Latina e Caribe observam-se alguns avanços no reconhecimento formal dos direitos humanos à água e ao esgotamento sanitário, conforme quadro 5:

Quadro 5 América Latina e Caribe e o reconhecimento do Direito Humano à Água

PAÍS	LEGISLAÇÃO/ MARCO	PERÍODO
Equador	Previsto na Constituição da República do Equador em seu artigo 12; E na Lei Orgânica de Recursos Hídricos, Usos e Aproveitamento de Água.	2014
Guatemala	Tem Política Nacional do Setor de Água Potável e Saneamento.	2013
México	Previsto na Constituição do País.	2012
Venezuela	Previsto na Constituição (apenas o acesso à água é reconhecido formalmente como direito humano); A Lei das Águas e o Plano Nacional de Direitos Humanos também tratam da questão.	1999
Cuba	Previsto na Constituição Cubana; E recentemente houve uma mudança na Lei de Recursos Hídricos que determinou de forma explícita o acesso à água e ao esgotamento sanitário como direito humano.	1976
Jamaica	A legislação reconhece o acesso à água e ao esgotamento sanitário como direito humano.	

Costa Rica	A Constituição do país reconhece o acesso à água e esgotamento sanitário como direito humano, porém o país o entende como implícito ao direito à saúde.	
Bolívia, Colômbia, Nicarágua, Panamá e Uruguai	Reconhecem explicitamente a água e o esgotamento sanitário como direitos em suas Constituições.	
República Dominicana	Insere o DHAES como parte de outros direitos e princípios.	
Brasil	<p>Em tramitação no Congresso Nacional proposta de emenda constitucional (PEC) que altera o artigo 6º da Constituição Federal para incluir acesso à água potável entre os direitos e garantias fundamentais. Aprovada no Senado em março de 2021, já encaminhada à Câmara Federal (PEC 6/2021).</p> <p>Portaria nº 2941, de 2011 do Ministério da Saúde sobre padrão de potabilidade da água para consumo humano;</p> <p>Política Nacional de Recursos Hídricos (lei nº 9.433, de 1997) regulamenta a proteção dos recursos hídricos;</p> <p>Constituição Federal de 1988 (trata do direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida);</p> <p>Código das águas (decreto 24.643/ de 1934) - primeira norma legal que disciplinou o aproveitamento industrial das águas e a regulação das “águas particulares”.</p>	

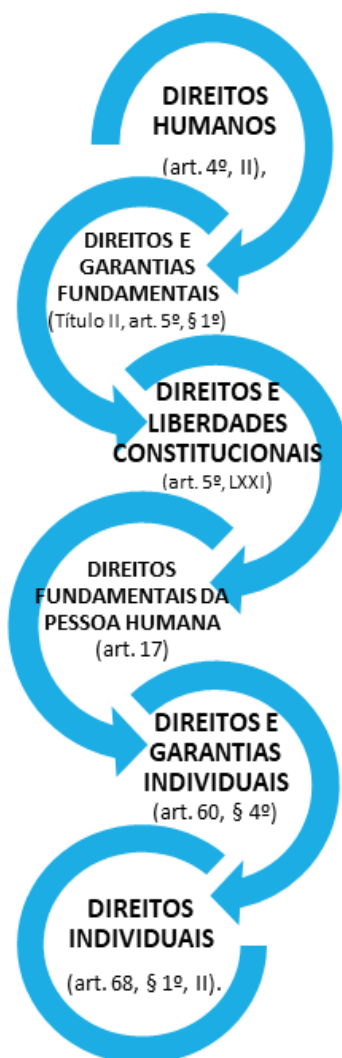
Fonte: Elaboração da autora, 2021 (adaptado de Opas, 2019).

O Brasil, a tempos, vem legislando sobre a questão do acesso à água, contudo, a efetivação deste como Direito Humano ainda se encontra pendente no legislativo.

A Carta Constitucional de 1988 pode ser concebida como o marco jurídico da transição democrática e da institucionalização dos direitos humanos no Brasil. Introduz indiscutível avanço na consolidação legislativa das garantias e direitos fundamentais e na proteção de setores vulneráveis da sociedade brasileira. A partir dela, os direitos humanos ganham relevo extraordinário, situando-se a Carta de 1988 como o documento mais abrangente e pormenorizado sobre os direitos humanos jamais adotado no Brasil (PIOVESAN, 2000, p. 01).

Ao observar como se expressam os direitos fundamentais do cidadão na Constituição de 1988 visualizamos o caminho necessário para abrir espaço normativo ao DHAES no Brasil.

Figura 24. Direitos do Cidadão na CF de 1988



Fonte: Elaboração da autora, 2021.

A Constituição ilumina a base normativa do DHAES à medida que incorpora, para além de direitos e garantias individuais, os direitos difusos e coletivos. Para Piovesan (2000), trata da universalização dos direitos humanos ao eleger o valor da dignidade humana como princípio fundamental da ordem constitucional. Autora destaca ainda que:

O processo de universalização dos direitos humanos permitiu a formação de um sistema internacional de proteção destes direitos. Este sistema é integrado por tratados internacionais de proteção que refletem, sobretudo, a consciência ética contemporânea compartilhada pelos Estados, na medida em que invocam o consenso internacional acerca de temas centrais aos direitos humanos, na busca da salvaguarda de parâmetros protetivos mínimos - do “mínimo ético irredutível” (PIOVESAN, 2006, p.09).

Para tanto, a autora destaca sete desafios considerados centrais à implementação dos direitos humanos na ordem contemporânea, conforme figura a seguir.

Figura 25. Desafios à implementação dos direitos humanos.



Fonte: Elaboração da autora, 2021 (baseado em Piovesan, 2006).

Tais desafios são um conjunto combinado de questões a serem enfrentadas na construção do processo de defesa e garantia de direitos humanos. Os três destaques apresentados na figura 25 (1,3 e 4) apresentam-se como os que mais impactam na efetivação do direito humano à água. Basear a construção do normativo para os DHAES no universalismo (para o qual os direitos humanos decorrem da dignidade humana) que fomenta o protagonismo da sociedade, é o passo fundamental capaz de romper com o relativismo cultural que reduz a dimensão normativa do direito aos preceitos e demandas de cada nação, o que pode pôr em risco o “mínimo ético irredutível” na garantia de um direito universal (PIOVESAN, 2006).

No desafio 3 Piovesan (2006) destaca a importância da participação social e da proteção às necessidades básicas de justiça social, bem como a adoção de programas e políticas, com cooperação internacional, capaz de fomentar o desenvolvimento das nações mais empobrecidas, processo fundamental para reduzir as assimetrias globais e locais. Para a efetivação dos DHAES reduzir assimetrias e gerar desenvolvimento é passo fundamental.

E por fim o desafio 4 toca na base do debate normativo e operacional do DHAES, a polarização entre direitos econômicos, sociais e culturais e o imperativo da globalização econômica. Romper com isso tira a água do centro dos processos de mercantilização dos recursos hídricos e a coloca no lugar de bem público comum.

Como pode-se observar o reconhecimento do DHAES no arcabouço teórico dos países é fundamental, para além disso é necessário que todas as esferas de poder incorporem a importância desses direitos e façam seu papel no cumprimento da previsão legal. Nesse movimento busca-se: “a democratização substantiva do acesso e da gestão da água na América Latina” (IPEA, 2015, p.16).

Estudos apontam que no caso do Brasil existem vários aspectos cruciais da política pública destinada a garantir o direito humano à água. A análise da relação entre a política tarifária dos serviços de água e esgoto e a justiça social e ambiental é um destes aspectos. Destaca-se ainda o impacto da privatização dos serviços e do racionamento sistemático que afeta a população mais pobre e acirra os processos de segregação e desigualdade social. A mercantilização da água para o consumo e a captação de água da chuva no semiárido brasileiro são temas que também entram nos debates acadêmicos para fomentar a discussão sobre disparidades e exclusão, mas também sobre estratégias de enfrentamento dos problemas (IPEA, 2015).

Bulto (2015, p.26), ao analisar os desafios do reconhecimento do direito humano à água em nível global, destaca que: “[...] o surgimento do direito humano à água tem sido tão lento quanto controverso. [...] talvez nenhum outro direito no catálogo internacional de direitos socioeconômicos tenha tido seu status e sua base normativa tão contestada”.

O autor destaca ainda que é com o Comentário Geral nº 15 - (CG) 15/2002, do Comitê de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (*Committee on Economic, Social and Cultural Rights* – CESCR) da Organização das Nações Unidas (ONU), sobre o direito humano à água, que o acesso à água potável e ao esgotamento sanitário passa a ser impositivamente definido como um direito humano.

Salvo por algumas poucas exceções, os principais instrumentos relacionados aos direitos humanos da ONU não fazem menção explícita a um direito humano pleno à água. Carente de um reconhecimento jurídico abrangente nesses instrumentos, o direito humano à água cria uma hierarquia dentro de uma hierarquia, estando no degrau mais baixo da já marginalizada categoria de direitos socioeconômicos (BULTO, 2015, p.26).

O que também chama atenção quando se trata de direito humano à água é o fato de uma série de argumentos construídos contra o reconhecimento jurídico deste direito.

Para alguns, o direito não tem uma expressão explícita e abrangente na lei internacional dos direitos humanos, de modo que não existe como tal. Para outros o direito à água seria um direito derivativo ou auxiliar, disponível somente no contexto de outros direitos mais explícitos do ICESCR²⁶ (BULTO, 2015, p. 27).

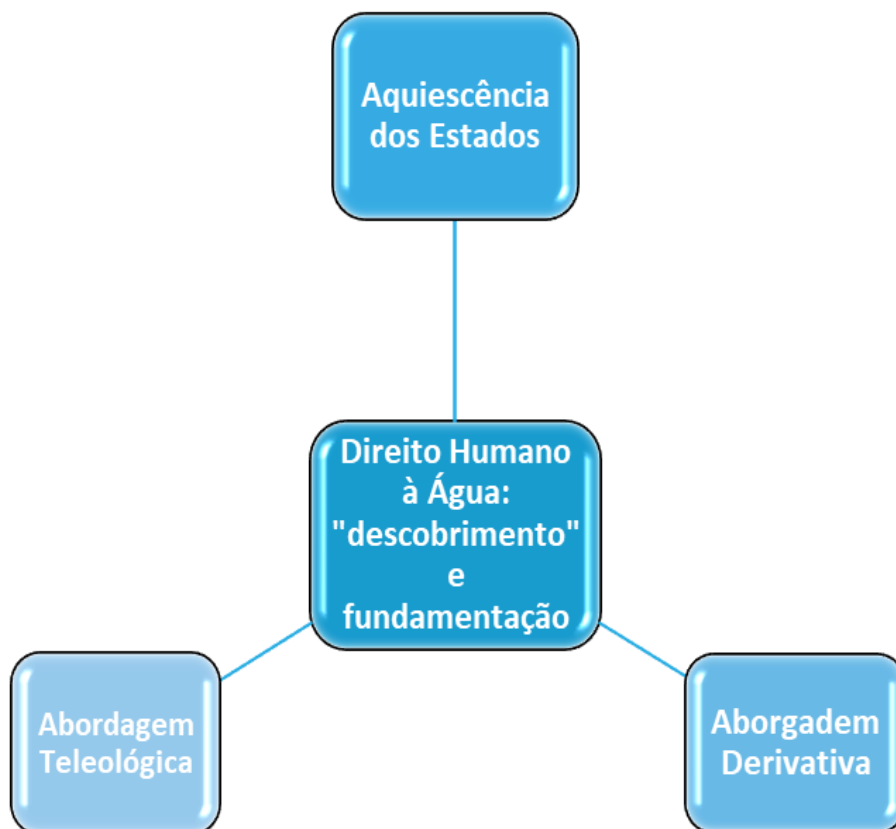
Se o direito não é estabelecido de forma a, efetivamente, estabelecer os meios e as condições necessárias à sua implementação, certamente irá imperar a não obrigatoriedade dos entes responsáveis em garantir sua oferta diante da falta de acesso. Com isso fica claro que, em situação de agravamento da escassez de recursos hídricos e aumento de pessoas sem acesso básico a estes recursos, a incerteza envolvendo a base jurídica e o status do direito humano à água deve ser problematizada na perspectiva de assegurar aos sujeitos do direito o acesso para satisfação de suas necessidades fundamentais, construindo as bases para que as obrigações do Estado sejam cumpridas (BULTO, 2015).

Para dar conta desses desafios que envolvem a construção da base normativa do direito humano à água três abordagens ou instrumentos analíticos foram desenvolvidos. A interpretação teleológica, a abordagem derivativa do direito e a aquiescência dos Estados nos procedimentos de relatoria do CESCR. Para Bulto (2015, p. 41), “O efeito combinado das três

²⁶ Pacto Internacional do Direitos Econômicos, Sociais e Culturais.

abordagens leva à conclusão de que há uma base normativa forte do direito humano à água, quanto às obrigações dos Estados participantes no ICESCR”.

Figura 26. Gráfico ilustrativo dos instrumentos analíticos da base normativa do DHA.



Fonte: Elaboração da autora, 2021 (baseado em Bulto,2015).

A necessidade de construção da base jurídica do “novo” direito deu ao CDESCR a tarefa de buscar meios capazes de fundamentar e explicitar o direito humano à água. A utilização da interpretação teleológica (intencional) pode ser considerada a primeira argumentação dessa construção. Com isso, “esta abordagem impôs que a importância primária deveria ser dada ao objeto e ao propósito de uma provisão legal, no lugar de se dar ao instrumento um significado estreito e restrito” (BULTO, 2015, p.32).

Para tanto, o CDESCR, ao definir no CG nº15, os portadores do direito e os responsáveis por sua garantia, ampliou os direitos garantidos no ICESCR, “registrou um direito à água

independente nas previsões, entre outras, do Artigo 11 (o direito a um padrão de vida adequado) do ICESCR” (BULTO, 2015, p. 33).

Com isso o comitê explicitou, no § 3º do CG nº 15, que o parágrafo 1 do artigo 11 do ICESCR apresenta uma série de direitos indispensáveis para a realização do direito a um padrão de vida adequado "incluindo alimentos, roupas e habitação adequados". De acordo com o CDESCR o uso da palavra "incluindo" indica que este catálogo de direitos não se destina a ser exaustivo. Portanto:

O direito à água apresenta-se claramente dentro da categoria de garantias essenciais para assegurar um padrão de vida adequado, particularmente porque é uma das condições mais fundamentais para a sobrevivência. Além disso, o Comitê já reconheceu que a água é um direito humano contida no parágrafo 1 do artigo 11 (ver Comentário Geral Nº 6 (1995)). O direito à água também está intrinsecamente relacionado com o direito ao mais alto padrão possível da saúde (artigo 12, parágrafo 1) e do direito à habitação adequada e à alimentação adequada (artigo 11, parágrafo 1). O direito também deve ser visto em conjunto com outros direitos consagrados na carta dos Internacional dos Direitos Humanos, entre eles o direito à vida e à dignidade humana (CESCR, 2002, § 3º).

Com isso a abordagem do CDESCR, acrescenta, sem ampliar de mais, um componente essencial aos direitos já previstos no Artigo 11: o direito à água.

A abordagem da derivação é outro componente da base normativa do DHA. Nesta evidencia-se que o direito humano à água deriva de outros direitos explicitamente garantidos. Para tanto, no CG nº 15, o Comitê fez uso do Artigo 12, § 1º do ICESCR, onde se prevê que: “Os Estados-Parte no presente acordo reconhecem o direito de todos de usufruir o mais alto padrão possível de saúde física e mental” (ICESCR, 1966).

Mesmo considerando que a presente abordagem pode ter interpretações e implicações contraditórias, uma vez que apresenta o DHA como subordinado a outros direitos (à saúde, à vida, por exemplo), considera-se que:

A abordagem derivativa do direito humano à água, usada com a abordagem teleológica do CDESCR, que leva a um direito humano à água independente, oferece mais benefícios que danos ao desenvolvimento normativo dos direitos. Localizar o direito à água nos direitos relacionados, que concederam reconhecimento explícito nos tratados internacionais de direitos humanos, provê outra base legal para argumentar sobre a proteção do direito humano à água (BULTO, 2015, p. 41).

O CDESCR passou a ponderar ainda que as observações conclusivas, expostas nos relatórios dos Estados-Parte, evidenciavam a anuência de alguns Estados diante das críticas feitas pelo Comitê, mesmo antes da adoção do CG nº 15. Portanto, o terceiro eixo que compõem os instrumentos analíticos da base normativa do DHA é justamente a aquiescência dos Estados. No contexto da análise dos relatórios o CDESCR problematiza a questão da implantação nacional

do direito humano à água junto aos Estados-Parte. Com isso observou-se que, mesmo o referido direito não compondo de forma explícita o rol de direitos expressos no ICESCR, os Estados-Parte, criticados pelo CESCR, não negam que o DHA seja inerente as previsões do Pacto (BULTO, 2015).

Essa constatação, mesmo tendo suas fragilidades, pois baseia-se no silêncio dos Estados diante das observações do Comitê e “não resulta de um processo baseado no contraditório e em evidência, em que um caso real se litiga em nível internacional” (BULTO, 2015, p. 41), dá o folego necessário na construção da fundamentação legal que vinha sendo feita para que o comitê ratifique a importância do DHA e, junto com a interpretação teleológica e a abordagem derivativa, fortalece a urgente e necessária premissa de que os Estados devem assumir formalmente sua responsabilidade na garantia de tal direito.

Observa-se com isso tudo que a análise do Comitê sobre o DHA ficou limitada no ICESCR, fato que também se reproduz em parte da literatura especializada no tema. Isso faz com que a busca pela base legal do referido direito fique, até aqui, restrita ao corpo de tratados de direitos humanos, com foco particular no ICESCR, mesmo que no CG nº15 identifique-se a incorporação de outras leis não vinculativas e de tratados impositivos, não se avançou na análise de regras e de princípios jurídicos que se relacionam de forma mais explícita com o DHA, a exemplo do direito ambiental (BULTO, 2015, p.41).

Cabe destacar ainda, de acordo com Bulto (2015), que a tendência de reconhecimento do direito humano à água em leis não impositivas continuou firme mesmo no período pós-CG nº 15. Nesse processo foram inúmeros os fóruns que reconheceram, explicitamente, que o direito humano à água é um direito fundamental e que os Estados estariam obrigados a também reconhecer e assegurar seu usufruto. O grande desafio agora é fazer com que o movimento saia da condição de declaração/posição política e encontre o caminho da obrigatoriedade legal. Cabe destacar ainda, que o reconhecimento do direito humano à água nas leis internacionais não impositivas faz com que esse direito comece a perder do título de “novidade” no campo normativo, uma vez que tem sido aceito no contexto internacional²⁷ do direito ambiental.

²⁷ O direito internacional da água é um regime que regula o uso consuntivo e não consuntivo dos recursos hídricos transfronteiriços (o uso consuntivo da água é aquele que retira a água de sua fonte natural para sua destinação, como irrigação, utilização na indústria e abastecimento humano, o que pode diminuir sua disponibilidade). As regras do uso consuntivo dos rios internacionais foram agora compiladas na Convenção da ONU de 1997 sobre a Lei de Usos das Águas Internacionais para Outros Fins que Não a Navegação (Convenção

Parte, criticados pelo CDESCR, não negam que o DHA seja inerente as previsões do Pacto (BULTO, 2015).

Essa constatação, mesmo tendo suas fragilidades, pois baseia-se no silêncio dos Estados diante das observações do Comitê e “não resulta de um processo baseado no contraditório e em evidência, em que um caso real se litiga em nível internacional” (BULTO, 2015, p. 41), dá o folego necessário na construção da fundamentação legal que vinha sendo feita para que o comitê ratifique a importância do DHA e, junto com a interpretação teleológica e a abordagem derivativa, fortalece a urgente e necessária premissa de que os Estados devem assumir formalmente sua responsabilidade na garantia de tal direito.

Observa-se com isso tudo que a análise do Comitê sobre o DHA ficou limitada no ICESCR, fato que também se reproduz em parte da literatura especializada no tema. Isso faz com que a busca pela base legal do referido direito fique, até aqui, restrita ao corpo de tratados de direitos humanos, com foco particular no ICESCR, mesmo que no CG nº15 identifique-se a incorporação de outras leis não vinculativas e de tratados impositivos, não se avançou na análise de regras e de princípios jurídicos que se relacionam de forma mais explícita com o DHA, a exemplo do direito ambiental (BULTO, 2015, p.41).

Cabe destacar ainda, de acordo com Bulto (2015), que a tendência de reconhecimento do direito humano à água em leis não impositivas continuou firme mesmo no período pós-CG nº 15. Nesse processo foram inúmeros os fóruns que reconheceram, explicitamente, que o direito humano à água é um direito fundamental e que os Estados estariam obrigados a também reconhecer e assegurar seu usufruto. O grande desafio agora é fazer com que o movimento saia da condição de declaração/posição política e encontre o caminho da obrigatoriedade legal. Cabe destacar ainda, que o reconhecimento do direito humano à água nas leis internacionais não

dos Cursos de Água). A convenção, desde o seu início, não pretendeu ser um instrumento que buscasse primordialmente regular os direitos das pessoas e dos povos vivendo nos territórios dos Estados-membros. A abordagem para o desenvolvimento desse direito internacional da água tem sido responsabilidade dos Estados, com pouca ênfase nos direitos e nas liberdades das pessoas e dos grupos relacionados aos recursos hídricos internacionais, centrando esforços nos direitos e deveres entre Nações (BULTO, 2015).

impositivas faz com que esse direito comece a perder do título de “novidade” no campo normativo, uma vez que tem sido aceito no contexto internacional²⁸ do direito ambiental.

O aprofundamento da mercantilização da água e a perda de capacidade de sua estrutura de gestão e controle coincidem com a declaração da água como direito, paradoxo que exige do conhecimento público repensar e articular saberes concretos em estratégias políticas para a construção de institucionalidade alternativa. Em relação a esta construção, propõe-se desenvolver e institucionalizar mecanismos de alerta nas estruturas acadêmicas e estatais para não reiterar formas de “expertocracia” que repitam soluções obsoletas. É necessário, portanto, criar canais de comunicação e representação da sociedade que permitam desnaturalizar a fragilização de direitos como procedimento subordinado ao processo de acumulação do capital e gerar novas formas de organização do poder e dos recursos públicos, para que o reconhecimento e a garantia do direito à água sejam política pública defendida pelos poderes públicos e por uma sociedade ativa (CARRIZO e BERGER, 2015, p. 79).

Os autores acima trazem ao centro da discussão o papel dos cidadãos na luta pela reorganização do poder e dos recursos públicas na garantia do DHA, no intuito de construção de uma política democrática, sobretudo ante os processos de contaminação da água. Chamam atenção ainda para a vulnerabilidade dos chamados bens comuns, bem como das populações afetadas pela não garantia do DHA.

Atrela-se a isso as reflexões feitas por Costa e Ioris (2015, p.109) ao afirmarem que dentre os desafios do DHA encontra-se “A provisão e a manutenção de serviços públicos de água representam um dos grandes obstáculos à democratização do espaço urbano no Brasil e na América Latina, especialmente nas áreas periféricas das grandes regiões metropolitanas”.

Para estes a questão da gestão da água vai muito além de se resolver problemas técnicos e ou gerenciais, passa sobretudo pelo enfrentamento da reprodução de desigualdades sociais e assimetrias políticas. “Desigualdades em termos de distribuição e qualidade da água

²⁸ O direito internacional da água é um regime que regula o uso consuntivo e não consuntivo dos recursos hídricos transfronteiriços (o uso consuntivo da água é aquele que retira a água de sua fonte natural para sua destinação, como irrigação, utilização na indústria e abastecimento humano, o que pode diminuir sua disponibilidade). As regras do uso consuntivo dos rios internacionais foram agora compiladas na Convenção da ONU de 1997 sobre a Lei de Usos das Águas Internacionais para Outros Fins que Não a Navegação (Convenção dos Cursos de Água). A convenção, desde o seu início, não pretendeu ser um instrumento que buscasse primordialmente regular os direitos das pessoas e dos povos vivendo nos territórios dos Estados-membros. A abordagem para o desenvolvimento desse direito internacional da água tem sido responsabilidade dos Estados, com pouca ênfase nos direitos e nas liberdades das pessoas e dos grupos relacionados aos recursos hídricos internacionais, centrando esforços nos direitos e deveres entre Nações (BULTO, 2015).

servida a diferentes grupos e localidades, assim como diferenças de exposição aos riscos e [...] poluição dos corpos hídricos são comuns na vida urbana dos países latino-americanos” (p. 110).

Nesse contexto situa-se a importância do conceito de justiça ambiental. Questões como escassez de recursos hídricos e a desestabilização dos ecossistemas afetam de forma desigual e, por vezes, injusta diferentes grupos e territórios. Constata-se com isso que o relacionamento que a sociedade estabelece com a natureza vai ditar a forma como as assimetrias resultantes desse processo atingirão tais grupos e territórios. Tais assimetrias tem local marcado na configuração territorial.

Não é difícil perceber que as múltiplas formas de exposição aos riscos ambientais acontecem, predominantemente, onde vivem as populações de menor renda, comunidades negras e grupos indígenas. [...] é no contexto de injustiça ambiental, e de não passividade dos agentes receptores da ameaça, que surgem os movimentos e a discussão por justiça ambiental. [...], porém, entende-se que existe ainda uma carência de análises que permita compreender como a desigualdade de poder influi na origem e na multiplicação dos impactos ambientais (COSTA e IORIS, 2015, p.112).

No estudo de Costa e Ioris (2015), sobre complexidade hidrossocial e ecologia da água, identificou-se que os problemas de gestão de água estão diretamente relacionados à falta de oportunidades da população local em influenciar nos processos de tomadas de decisão sobre os recursos hídricos e à fragilidade nas estratégias para envolver os diferentes grupos sociais ou territórios. Esse contexto acaba por prevalecer os interesses de grupos mais organizados e com maior poder político. Os autores sinalizam ainda que é necessário construir novas estratégias de abordagem, para além dos aspectos tecnológicos, legislativos e comportamentais da gestão dos recursos hídricos, e construir uma relação direta com a comunidade, mais inclusiva e democrática, que favoreça a consolidação da cidadania. Com isso afirmam que: “Sem identificar a politização dos problemas de recursos hídricos, a discussão e a formulação de respostas ficam circunscritas a temas superficiais, e que não conduzem a soluções efetivas” (COSTA e IORIS, 2015, p. 126).

Esse processo é capaz de gerar o rompimento da chamada abordagem convencional, centrada no debate tecnocrata e legalista que favorece a visão de uma gestão orientada para o paradigma dos negócios, colocando a água na condição de bem econômico mercantil.

Para Domínguez (2015, p. 193) “tem se tentado converter a água em um bem econômico mercantil e, portanto, limitar seu acesso às pessoas que não estão em condições de enfrentar os custos dos serviços de água potável, da rede de esgoto e do tratamento de águas servidas”.

Tal fato é observado quando se analisa o conjunto de documentos já elaborados no âmbito da própria ONU que muda a configuração da água como bem comum para um bem econômico. Ao se pautar a necessidade de gerar recursos para reinvestir no sistema põem-se a conta sobre a população, passa-se a exigir o reconhecimento do valor econômico da água nas políticas nacionais e com isso fixar base de custos. A Conferência de Dublin sobre Água e Meio Ambiente de 1992 marca esse processo de transição para água como bem mercantil (DOMÍNGUEZ, 2015). Esse cenário acaba por levar grande parte da população a enfrentar condições de insegurança hídrica diante da falta de condições para acessar os sistemas de abastecimento, isso mesmo para aqueles que contam com a chamada tarifa social²⁹.

No Brasil, apesar da ampliação importante dos sistemas de abastecimento de água, decorrente de investimentos e programas desenvolvidos na última década, a realidade do acesso aos serviços é complexa. Hoje ter as redes de água no seu bairro não significa para o morador de baixa renda ter acesso com qualidade aos serviços. Muitos moradores, por não poderem pagar as tarifas cobradas pelos serviços, optam por formas de abastecimento irregulares (conexões clandestinas nas redes, poços artesianos no caso do abastecimento de água), com consequências negativas tanto para eles mesmos (uso de água contaminada, por exemplo), quanto para o bom funcionamento dos sistemas (BRITTO, 2015, p. 210).

Já vimos que existe uma tendência que aponta para universalização dos serviços de abastecimento de água e saneamento no Brasil, contudo as desigualdades no acesso ainda é uma realidade, o local de moradia por vezes é indicador de que o atendimento pode não ter a qualidade e regularidade necessário, atrela-se a isso os custos que oneram sobremaneira as famílias mais empobrecidas. Duas dimensões podem caracterizar essa situação:

i) a permanência das desigualdades de acesso, atingindo os grupos mais vulneráveis, isto é, os pobres urbanos que vivem nas periferias, nas favelas e nos loteamentos irregulares; ii) o surgimento de novas desigualdades sociais no acesso aos serviços de saneamento, geradas tanto pelo impacto diferenciado dos custos dos serviços sobre a renda familiar, quanto pela qualidade dos serviços diretamente associadas às áreas mais valorizadas e privilegiadas das cidades (BRITTO, 2015, p. 209).

Cabe salientar que o debate em torno do sistema tarifário inclusivo só é possível se for posta à mesa definição de mecanismos claros que possam controlar os ímpetus da lógica do

²⁹ A Lei n° 10.438, de 2002 regulamenta o enquadramento de consumidores que poderão ser beneficiários de desconto na conta de energia elétrica. Por meio dela, são concedidos descontos para os consumidores enquadrados na Subclasse Residencial Baixa Renda. Fonte: <http://www.aneel.gov.br/tarifa-social-baixa-renda>. Acesso em 20/09/2021.

mercado e promover a equidade, para tanto deve-se investir em: “obrigação do prestador de atender o usuário que demanda a ser conectado; proibição da desconexão de imóveis ocupados; obrigação dos prestadores de serviços em assistir [...] os usuários vulneráveis de baixa renda” (BRITTO, 2015, p. 222).

A garantia do DHA no Brasil encontra um inimigo cada vez mais difícil de ser combatido, a mercantilização da água que está na base das chamadas novas desigualdades sociais e afasta um bem fundamental para sobrevivência humana daqueles que não podem pagar por ele.

Ou seja, fala-se da água como um direito humano coletivo, direito de cidadania, que deve ser garantido a todos e a todas, relacionado a questões de saúde pública, em quantidade socialmente definida como necessária para cobrir todas as necessidades básicas de reprodução social, sem qualquer distinção de classe, cor, sexo, idade. A água como direito coletivo deve ser um fator de coesão social pelo fato do seu acesso expressar uma condição de igualdade de todos os cidadãos. Para esta finalidade, a água não pode ser tratada como mercadoria, portanto, não pode ser objeto de compra e venda segundo o poder aquisitivo dos consumidores (BRITTO, 2015, p.223).

A história ensina que os direitos humanos são aprendidos pela violação e conquistados na luta. É a violação que acende o alerta e faz com se perceba o direito que tínhamos e nem sabíamos (FISCHMANN, 2009).

3.4. TERRITÓRIO HIDROSSOCIAL: quem controla a água controla o território?

É inteiramente relevante compreender os movimentos que as águas fazem, desde os movimentos físicos (precipitação, evaporação, infiltração, escoamento, entre outros) até os movimentos sociais, em que os seres humanos causam a sua fluidez. A essa forma de trazer visibilidade também à dinâmica social da água, compreendendo seu caminho refeito por mulheres e homens, chamamos de ciclo hidrossocial (IMBELLONI e FELIPE, 2020, p.260).

Ciclo, território, processo, rede, territorialidade, sistema, projeto, configuração, são alguns dos termos usados pelos diversos autores que pesquisam e discutem sobre a questão hidrossocial da água. Não são meramente sinônimos, cada estudioso e estudiosa do tema apresenta um enfoque específico, contudo, as convergências estão situadas no fato de que a água tem (também) dinâmica e fluidez social.

O conceito de território hidrossocial pode ser definido, a partir da literatura, em três conceitos inter-relacionados: poder hídrico, ciclo hidrossocial e território. Desde o clássico trabalho de Wittfogel (30) (1957), no qual se argumenta que, nas sociedades dependentes da irrigação, o controle centralizado da irrigação leva ao despotismo estatal, uma abundante literatura tem sido gerada sobre as múltiplas formas de poder hídrico. [...] Desse quadro, derivam outros conceitos, como a paisagem hídrica, que dá conta das transformações que a evolução do ciclo hidrossocial imprime em um determinado espaço (DAMONTE-VALENCIA, 2015, p.114).

A pesquisa de Damonte-Valencia analisa o Valle do Ica (Perú) e problematiza como os territórios hidrossociais da região foram redefinidos no contexto do boom da agroexportação (1993-20), tendo em vista as mudanças físicas, produtivas, políticas e institucionais do vale. Aponta que “novos territórios hidrossociais foram redefinidos a partir da atuação dos grupos agroexportadores, que conseguiram permear o Estado e estabelecer um discurso do desenvolvimento hídrico-produtivo dominante” (2015, p.115). Swyngedouw (2009, p.59) corrobora anunciando que:

As configurações hidrossociais, é claro, geralmente refletem preferências políticas, sociais e culturais hegemônicas. Desde o trabalho de referência de Karl Wittfogel

³⁰ Wittfogel, geógrafo, um dos mais ávidos opositores do nazismo, foi preso em um campo de concentração e conseguiu imigrar para os Estados Unidos. Com a deflagração da revolução chinesa passa a denunciar o comunismo diante do que chamou de despotismo oriental, remetendo suas críticas às situações vivenciadas no campo de concentração. Em sua obra mais importante (*Oriental Despotism*) apresenta o conceito de poder total ao analisar a questão das sociedades hidráulicas, aqui traz à tona, no cenário agrícola da sociedade oriental, temas como divisão do trabalho, intensificação do cultivo e cooperação em grande escala, mostrando como os padrões hidráulicos de organização e operação afetam o papel administrativo dos recursos hídricos em função de interesses despóticos do governo e de membros da sociedade. De acordo com o autor o que é verdade para o cenário industrial é igualmente verdade para a paisagem agrícola, contudo, isso foi negado por muito tempo pelos grandes pensadores da época que se voltaram ao estudo, quase que exclusivo, das questões eminentes na revolução industrial, dando ao mundo urbano todo foco frente aos problemas da humanidade (WITTFOGEL, 1967; PEDROSA, 2015).

sobre a relação entre o poder autocrático e os sistemas hidrológicos, ficou claro que o poder social se articula através de sistemas sociotécnicos (Wittfogel, 1957). Isto é tão verdadeiro para a Barragem das Três Gargantas na China como para a gestão do Alto e Baixo do Rio Colorado, ou para a irrigação dos vinhedos na Califórnia. Há, portanto, uma necessidade urgente de explorar a intrincada relação entre sistemas políticos e o uso, gerenciamento e distribuição de água e organização do sistema hidrossocial. Em particular, surgem dúvidas sobre a relação entre a governança democrática, por um lado, e a gestão da água, por outro. Agora é comum reconhecer que muitos grandes territórios hidrossociais estão associados a poder autocrático de organizações políticas e institucionais.

Evidencia-se no estudo de Damonte-Valencia que a base da transformação dos chamados novos territórios hidrossociais do Valle do Ica vai se delineando, em sua dimensão física, por meio da expansão da fronteira agrícola, tendo em vista o acúmulo de água na região, e, se baseando, política e socialmente, na consolidação de um discurso que se sustenta na ideia de uma “nova” institucionalidade e desenvolvimento para aquela região.

Relações de poder vão se estabelecendo, mostrando que o Estado é um ente nesse processo e que outros atores sociais também conseguem obter o controle da água à medida que se desenvolvem discursos simbólicos, técnicos ou especializados, e se detém o controle da infraestrutura, com isso se subordina o conhecimento e a gestão dos recursos hídricos aos interesses de um grupo dominante (DAMONTE-VALENCIA, 2015).

Além disso, a privatização da água se apresenta como grande arma na obtenção do poder hídrico. Monetizar esse bem é transformá-lo em mercadoria que pode ser acumulada por quem detém o poder político-econômico, deixando de ser um direito humano para ser “direito” de quem pode pagar por ele.

O poder hídrico se dá, por tanto, a partir de uma combinação de fatores que vão desde a infraestrutura até os discursos de eficiência hídrica, processos que favorecem a privatização da água e intensificam a desigualdade no acesso a este bem (SWYNGEDOUW, 2006).

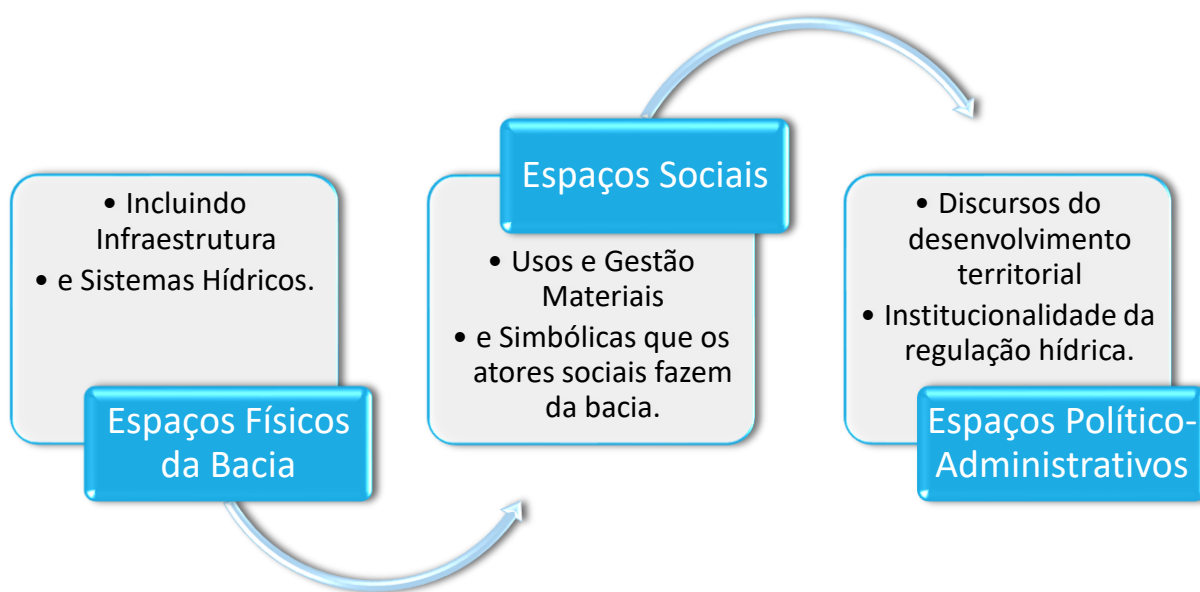
Considerando os argumentos já expostos pode-se definir território hidrossocial, de acordo (DAMONTE-VALENCIA, 2015, p.116), como:

A articulação de três espaços territoriais: os **espaços físicos da bacia** (incluindo infraestrutura e sistemas hídricos), os **espaços sociais** (definidos a partir dos usos e gestão materiais e simbólicos que os atores sociais marcam da água na bacia) e os **espaços político-administrativos** (gerados a partir dos discursos do desenvolvimento territorial e do institucionalidade da regulação hídrica). Essa articulação ocorre no contexto das **interações sociopolíticas**. Esses contextos sociopolíticos são definidos a partir da relação entre Estado e sociedade, que definem e redefinem as práticas institucionalizadas de uso e acesso à água e ao território (grifo nosso).

A (re) definição de território hidrossocial tem relação direta com o poder exercido em suas dimensões político e econômica. O domínio dos espaços físicos, sociais e político-

administrativo se firmam mediante o desenvolvimento de uma base legal e de mecanismos de “participação” social que são pouco democráticos ou quase nada representativos dos interesses da comunidade.

Figura 28. Definição de Território Hidrossocial.



Fonte: Elaboração da autora, 2021 (baseado em Damonte-Valencia, 2015).

Swyngedouw (2009, p. 56) corrobora com a definição acima quando afirma que pesquisa sobre território hidrossocial “prevê a circulação da água como um processo físico e social combinado, como um fluxo socionatural hibridizado que combina a natureza e a sociedade de maneiras inseparáveis”. Em outras palavras, os ambientes hidrossociais são construções sócio físicas produzidas ativa e historicamente, tanto em termos de conteúdo social quanto de qualidades físico-ambientais (Swyngedouw, 2004).

O autor desenvolve seus trabalhos baseando-se na perspectiva político-ecológica sobre a água, onde sugere-se uma estreita correlação entre as transformações do ciclo hidrológico em níveis local, regional e mundial, e as relações de ordem social, política, econômica e de poder cultural (Swyngedouw, 2004). Romper com essa lógica exige uma transformação na maneira como as políticas de gestão dos recursos hídricos são previstas, traçadas e implementadas.

As mudanças nos processos de ambiente socioambiental nunca são socialmente ou ecologicamente neutras.

Isso resulta em condições sob as quais as trajetórias específicas do ambiente socioambiental em mudança prejudicam a estabilidade ou coerência de alguns grupos ou ambientes sociais, enquanto a sustentabilidade de outros lugares pode ser aprimorada. Considere, por exemplo, como a provisão de água para grandes cidades geralmente implica transportar água em longas distâncias de outros lugares ou regiões. A mobilização de água para diferentes usos em diferentes lugares é um processo conflituoso e cada sistema tecno-social para organizar o fluxo e a transformação da água (através de barragens, canais, canos e similares) mostra como o poder social é distribuído em uma determinada sociedade (Swyngedouw, 2009, p. 57).

Para Swyngedouw (2009) é na análise do contexto político-ecológico que o processo hidrossocial revela a natureza inerentemente conflituosa da mudança socioambiental no território. Para tanto chama atenção para as relações de poder social (sejam elas materiais, econômicas, político ou cultural) por meio das quais ocorrem as transformações hidrossociais, o que também inclui a análise dos discursos e argumentos que são mobilizados para defender ou legitimar estratégias particulares.

Neste sentido, é importante analisar como essas “transformações hidrossociais são inseridas e infundidas por lutas de classe, gênero, etnia ou outras. Essas lutas, sem dúvida, se intensificarão no futuro próximo à medida que as mudanças ambientais acelerarem”. (SWYNGEDOUW, 2009, p. 57).

Esse futuro anunciado por Swyngedouw chegou. São inúmeros os conflitos por água na atualidade e multiplicam-se os territórios hidrossociais em disputa no mundo, seja pela escassez em algumas partes do planeta ou por sua abundância em função das transformações climáticas (tufões, furacões, chuvas intensas, inundações etc.) que transformam o território e expulsam pessoas de seus lugares. Essa situação tem contribuído para a construção de argumentos em prol da privatização dos recursos hídricos.

De acordo com relatório conjunto ANA/IPEA e outros parceiros (2018), a escassez de água já se materializa como um dos principais desafios da humanidade no Século 21. Destaca-se que as maiores metrópoles já se encontram na iminência de enfrentar uma crise de água mais grave do que a ocorrida em 2014 e 2015. A disponibilidade de água no território nacional não é uniforme, cerca de 68% desta água concentra-se na Região Norte onde vive 7% da população e apenas 13% encontram-se na Região Sudeste onde reside 58% dos brasileiros, dado que se agrava ao incluir-se a informação de que o acesso à água e ao saneamento na região norte é muito mais precário do que nas regiões sul e sudeste do Brasil. A oferta de água reflete contrastes e assimetrias também associados ao processo de desenvolvimento nacional e às desigualdades sociais e regionais.

No mundo a situação agrava-se a cada ano. Dados das Nações Unidas (2020) mostram que em todo o globo, 4,2 bilhões de pessoas não têm acesso ao serviço de saneamento. Mais da metade da população não tem acesso a esgoto tratado e cerca 40% dos habitantes do globo vivem sem água e sabão para lavar as mãos. Mais de 800 crianças morrem de doenças como diarreia e outras infecções causadas por falta de saneamento e água contaminada. A projeção é de que até 2050, 5,7 bilhões de pessoas poderão viver em áreas com escassez de água pelo menos uma vez ao mês.

Há, portanto, uma necessidade urgente de teorizar e comprovar empiricamente que os processos através dos quais configurações particulares sócio-hidrológicas são produzidas geram condições de desigualdade socio-hidrológica. [...] as intervenções na organização do ciclo hidrológico são sempre de caráter político e, portanto, são contestadas e contestáveis. Esse caráter intrinsecamente social da gestão e organização dos recursos hídricos precisa ser provocado e esclarecido (SWYNGEDOUW, 2009, p.58).

Bakker (1999) corrobora com o debate ao apresentar dois fortes discursos que são vinculados ao imaginário geopolítico regional e dão o tom necessário aos processos de privatização da água. O primeiro é o da água como recurso escasso e ameaçado, o segundo é do capitalismo como força neutra e capaz de promover o crescimento, o desenvolvimento e a integração do território diante do desafio. Situa-se aqui o discurso do hidrodesenvolvimento. A autora apresenta este debate no cerne de sua pesquisa sobre o desenvolvimento de energia elétrica na bacia do Rio Mekong (Sudeste Asiático), rio concebido pelo mercado como:

uma fonte potencial de hidroeletricidade que irá alimentar as necessidades de energia crescentes previstas na região. [...] o desenvolvimento de energia hidrelétrica quase sempre requer o envolvimento de capital estrangeiro e experiência. Regularizar o fluxo de água é essencial para maximizar a produção. [...] Existem, portanto, várias razões para o domínio de consultores internacionais, firmas de engenharia e provedores de capital (sejam públicos ou privados) no hidrodesenvolvimento. Devido em parte à sua escala de construção e impacto, o hidrodesenvolvimento é um processo muito mais público do que outros tipos de exploração de recursos. Simultaneamente, no entanto, é um processo muito menos transparente para as comunidades locais e países individuais, devido ao grau de especialização envolvido, a complexidade das burocracias de financiamento, avaliação e construção de barragens. [...] A "transcrição pública" do hidrodesenvolvimento é, portanto, fortemente voltada para os discursos internacionais de desenvolvimento (BAKKER, 1999, p.211 – grifo nosso).

Com isso pode-se confirmar as assertivas de Swyngedouw (2009) de que existe uma necessidade urgente de analisar a forma como os direitos de água comuns ou públicos são social, politicamente e economicamente transformados em propriedade exclusiva de direitos de alguns, cujo o acesso se dá por meio de mecanismos de mercado como citado por Bakker (2009) e Boelens (2016). “Cada vez mais, o acesso à água é entendido e visto como organizado através

de mecanismos de mercado e do poder do dinheiro, independentemente de necessidade social, humana ou ecológica” (SWYNGEDOUW, 2009, p.59).

Boelens (2016, p.01) afirma que:

A política territorial encontra expressão em encontros de diversos atores com interesses espaciais e político-geográficos divergentes. Suas projeções e estratégias de construção de território competem, se sobrepõem e se alinham para fortalecer reivindicações específicas de controle de água. Assim, os atores recompõem continuamente a rede hidráulica do território, os marcos de referência cultural e as relações político-econômicas. Usando foco de ecologia política, argumentamos que as lutas territoriais vão além das batalhas pelos recursos naturais, pois envolvem lutas, significados, normas, conhecimento, identidade, autoridade e discursos.

Para o referido autor não é raro que muitos atores retratem territórios hidrossociais como mera "natureza" biofísica. Isso resulta na transformação dos problemas hídricos à soluções politicamente neutras, técnicas e / ou gerenciais, que por essa natureza 'objetiva' podem ser resolvidos de acordo com o conhecimento técnico, garantindo o 'uso racional da água' e 'boa governança'.

Ressalta ainda que “que essa concepção muitas vezes é usada como um véu para legitimar as escolhas políticas que protegem e estabilizam ordens específicas” (BOELENS, 2016, p. 02).

Para tanto, é necessário o que o autor chama de uma repolitização, ou seja, o “reconhecimento da natureza política dos territórios hidrossociais através do estudo da água práxis” (Ibdem).

Como evidencia-se os arranjos socionaturais e a política-economia em torno da gestão da água podem impulsionar a distribuição desigual de recursos e de poder nessa governança, tendo em vista os mecanismos, estruturas, sistemas de conhecimento e discursos que sustentam sua dinâmica.

Boelens (2016) delineaia quatro temas conceituais intrinsecamente relacionados à constituição de territórios hidrossociais: primeiro, redes hidrossociais e territorialização; segundo, a política de reconfiguração territorial escalar; terceiro, a governamentalização do território; e quarto, o pluralismo territorial. Para tanto, define e explora territórios hidrossociais “como configurações espaciais de pessoas, instituições, fluxos de água, tecnologia hidráulica e o ambiente biofísico, que giram em torno do controle de água” (p.02). Com a figura 26 busca-se sistematizar os referidos temas conceituais e sua configuração no território de Águas Lindas.

Figura 29. Elementos constituintes do território hidrossocial de Águas Lindas.

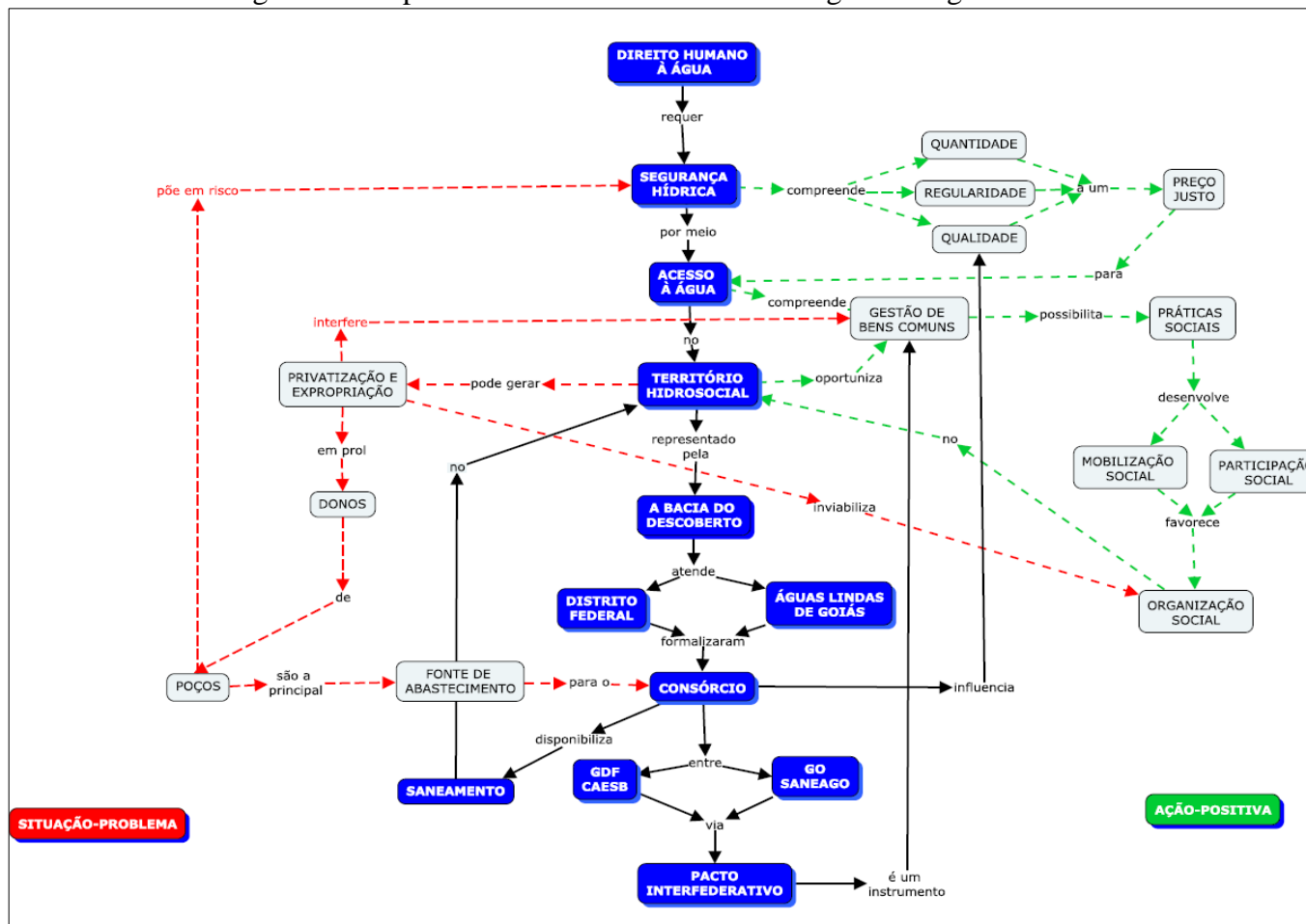


Fonte: Elaboração da autora, 2021 (adaptado de Boelens, 2016).

Os elementos expostos acima denotam como os processos de territorialização em torno da água no município de Águas Lindas vinculam-se a diferentes sistemas de governança da água e, como afirma Boelens (2016, p.03), “demonstra como as relações entre sociedade, natureza, território e governança atuam especificamente no domínio da água”.

Neste contexto, o mapa conceitual se traduz numa estratégia importante na construção teórico-metodológica do DHA no território hidrossocial de Águas Lindas. Optou-se por um layout (figura 30) que permite compreender a situação em dois contextos: situação-problema e ação positiva. Evidencia-se as necessárias interconexões que favorecem e ou impedem a fluidez da água no território pondo em risco a garantia do direito com segurança. Destaca-se ainda, como ação positiva, o papel das organizações sociais locais na mobilização para efetivação do direito.

Figura 30. Mapa conceitual “Direito humano à água em Águas Lindas”



FONTE: Elaboração da autora, 2020.

A Barragem do Descoberto é aqui identificada como o elemento fundante do território hidrossocial que tem, como entes diretamente envolvidos, o Distrito Federal e o Estado de Goiás, mas, precisamente, o município de Águas Lindas.

Estudo de Nunes e Roig (2016) sobre a modelagem dos conflitos de uso e ocupação do solo como ferramenta para o planejamento territorial na Bacia do alto curso do Rio Descoberto, que está localizada a montante da barragem do Rio Descoberto, entre o estado de Goiás e o Distrito Federal. Destacam que, apesar da importância, “desde a construção da barragem do Rio Descoberto, em 1973, a bacia vem sofrendo fortes pressões devido ao processo de ocupação do solo, principalmente pela conversão de áreas naturais em áreas agrícolas e/ou urbanas” (NUNES E ROIG, 2016, p.1286).

O estudo apresenta ainda que:

Os recursos hídricos dessa Bacia são de grande relevância para o abastecimento de águas no Distrito Federal, sendo responsável por suprir mais de 60% da demanda. Nas últimas décadas foram observadas intensas ocupações do solo na região, que podem **causar impactos** tanto quantitativos quanto qualitativos nesse recurso natural. [...] objetiva-se identificar as áreas mais suscetíveis a disputas de terra para pelo menos duas das três grandes categorias de uso: **agricultura, conservação e urbano**, podendo ser utilizado como subsídio nas tomadas de decisões no âmbito do uso e ocupação do solo. Os resultados obtidos revelaram um **alto nível de conflito na Bacia**, cerca de 40%, corroborando com a importância de um planejamento territorial visando um uso e ocupação do solo adequado para a região (NUNES e ROIG, 2016, p.1285).

Como observa-se a expansão agrícola na região, intensificada ao longo dos anos e impulsionada a partir da década de 90 (Águas Lindas foi fundada em 1995), vem ocasionando a conversão de áreas naturais em áreas agrícolas e ou urbanas. Com destaque ao:

Crescimento acelerado de Brazlândia, Taguatinga e Ceilândia, e devido à emancipação de Águas Lindas de Goiás do município de Santo Antônio do Descoberto, bem como pela urbanização do INCRA 08. [...] Essas ocupações do solo observadas, sem o devido planejamento, estão gerando graves impactos ambientais. Dentre os principais impactos observados na bacia, pode-se destacar o assoreamento do reservatório e o aumento do processo erosivo. Outros possíveis impactos que são comumente relatados em bacias hidrográficas é a perda da qualidade da água e da biodiversidade (NUNES e ROIG, 2016, p. 1286).

As conclusões do estudo de Nunes e Roig apresentam uma análise de conflitos no território. Para tanto, por meio do modelo LUCIS³¹, identificou um: percentual considerável de

³¹ *Land-Use Conflict Identification Strategy*, originalmente desenvolvido na Universidade da Flórida, nos Estados Unidos, que permite a identificação de áreas mais propícias a conflitos entre a conservação, a agricultura e a área urbana (NUNES E ROIG, 2016, p.1286).

áreas da bacia do Alto Curso do Rio Descoberto em conflito entre as categorias conservação, agricultura e urbana, (pondo em risco) a conservação dos ecossistemas e dos recursos hídricos (p.1299 – destaque nosso).

Por fim chama atenção para necessidade de ações que possam mitigar os possíveis impactos ao maior reservatório do Distrito Federal, propondo ações de educação ambiental, uso sustentável e controle do parcelamento irregular do solo.

O estudo, talvez por não ser seu objetivo, não aprofunda questões relacionadas as relações de poder presentes na governança desse território hidrossocial, mas enfatiza a preocupação com o abastecimento do DF sem remeter aos impactos diretos que os demais municípios que compõem a bacia poderiam (ou sofrem) diante de tais conflitos. Cabe destacar, que o referido estudo, chama atenção para a importância do planejamento territorial visando o uso e ocupação adequado do solo na região.

Redes hidrossociais e territorialização se traduzem em relações entre atores, que, no território, colaboram e competem entre si criando estratégias para atender suas demandas frente aos avanços de necessidades emergentes de recursos hídricos capazes de suprir sua coletividade. Nessa luta busca-se defender interesses dos territórios em questão. O Distrito Federal preocupa-se com seu abastecimento e Águas Lindas, que cresce, expande-se, em muito, como aporte de mão de obra do DF, também se alerta para sua dimensão hídrica e para proteção do Parque Estadual do Descoberto (PED) que se encontra em seu território. Em 2019 o PED passa a ser denominado de Parque Estadual de Águas Lindas (PEAL), sob a responsabilidade do Governo de Goiás e com o objetivo de preservar as nascentes, os mananciais, a flora e a fauna, bem como controlar a ocupação do solo na região.

Projeções de como os territórios, sua água e seu povo são e devem ser organizados, geralmente podem levar ao empoderamento de certos grupos de atores enquanto destituem outros, e oferecem arenas para novas reivindicações e contestação (BOELEN, 2016). Por meio das imagens abaixo pode-se observar a expansão na unidade de conservação de proteção integral no PEAL, com poligonal em destaque, onde já avançava um processo de ocupação irregular na área.

Figura 31. Parque Estadual do Descoberto – Decreto: 6188/2005.



Fonte: MMA, 2017.

Figura 32. Parque Estadual de Águas Lindas – Decreto: 9417/2019



Tem-se aqui uma alteração na área total de 1.935,6 hectares (PED) para cerca 2000 hectares (PEAL).

Ao construir e defender seu território hidrossocial, um coletivo de usuários de água, embora internamente diferenciado, exige uma identidade coletiva conectada às fontes de água e ao sistema de infraestrutura sociotécnica - um sistema normativo compartilhado e um controle territorial da água físico, natural e humano (BOELEN, 2016, p.4).

O que o autor identifica como elemento importante na configuração do território hidrossocial e enfatiza na política de reconfiguração territorial escalar, Águas Lindas apresenta nessa iniciativa do PEAL para que seu domínio territorial seja demarcado. Com isso sua condição de "pingo" na escala territorial ganha nova dimensão diante do DF, evidenciando que territórios hidrossociais estão profundamente enredados em outros territórios e as disputas dinamizam o lugar e, por vezes, potencializam desigualdades.

Uma vez que, mesmo com a nova configuração da área sendo gerida por Goiás, acentua-se a preocupação com o abastecimento do DF, assim como quando instalado o Consórcio Caesb-Saneago se anunciava a urgência em proteger a população do DF dos impactos da expansão de Águas Lindas.

A este último assumia-se o compromisso de que o sistema de abastecimento de água no município seria melhorado e o sistema de tratamento de esgoto implantado. Com isso pode-se questionar: já não é muito? Seria, se a população de Águas Lindas não fosse colocada na condição de risco ao DF e marginalizada duplamente, uma vez que mesmo estando as margens da barragem tem que continuar com o abastecimento via poços tubulares profundos e com fragilidades ainda nesse sistema, com uma perspectiva de "liberação" do acesso anunciada para os próximos anos, desde que o DF tenha concluído as obras de sua outra fonte de abastecimento em andamento, sem falar nos custos a assumir com a implementação do rede esgoto já concluída pelo Consórcio.

Na (trans) formação de territórios hidrossociais, as escalas e as formas como eles se conectam exigem uma produção contínua e, portanto, estão sujeitas a negociação e luta (Boelens, 2016).

Ao chamar atenção para a governamentalização do território como um processo de organização de solidariedade federativa que altera a identificação dos usuários locais de água e que visa "conduzir a conduta" e "governar a mente" dos sujeitos, Boelens (2016) dá os elementos necessário para problematizar o papel da Ride DF e Entorno na gestão dos recursos

na região. Os municípios do entorno apresentam-se com dupla função ao DF, de um lado oneram os serviços públicos da Capital Federal, pois demandam saúde, educação, transporte, segurança e, por outro lado, ofertam mão de obra barata e recursos naturais. Ordenar isso pode ser tarefa importante da Ride. O discurso de integração não tem convencido a todos os municípios, principalmente aos que compõem o chamado “cinturão da pobreza”.

De acordo com dados da Codeplan (2018) atualmente há políticas públicas para atender os três milhões de habitantes do DF, estimados pelo IBGE. Mas elas não alcançam a expressiva população dos 12 municípios do entorno, com cerca de 1,1 milhão de residentes.

Com esse conjunto de habitantes, o DF e os municípios do Entorno tornaram-se a terceira área metropolitana do país, atrás somente das de São Paulo e Rio de Janeiro. A explosão populacional em somente seis décadas, resultado de fluxos migratórios intensos, especialmente do Nordeste, aumentou os problemas da mais jovem capital do país. Sua periferia inchou com aqueles que não conseguiram residir em Brasília, formando um aglomerado de municípios pobres e dependentes, todos de Goiás (AGÊNCIA SENADO, 2020).

Indicadores comprovam que pobreza e desigualdade se intensificam no entorno do DF. No que tange à Águas Lindas de Goiás 58,1% da população econômica ativa trabalha no DF, tem uma renda per capita de R\$ 584,00 e apenas 3,5% têm escolaridade de nível superior, enquanto no DF a renda per capita é de R\$ 2.461,00 e o percentual de pessoas com nível superior de ensino é de 33,9%. Águas Lindas é, no ranking dos 12 municípios da chamada periferia de Brasília, o que tem os piores indicadores (PMAD, 2018).

Durante trabalho de campo observou-se, por meio dos discursos de lideranças sociais, que, para além dos problemas socioeconômicos, questões ambientais afetam a comunidade e põem em risco o abastecimento do município.

Durante 22 anos o poder municipal atua e não sabe nem o que é meio ambiente. Existe legislação, mas não tem ação. Tinha muita água aqui e foi sumindo com a expansão da cidade. (...) Sobre preservação o que existe são iniciativas de organizações sociais como a Casa de Saúde Popular e o Instituto Franciscano que fazem ações de preservação de mananciais e junto à catadores (respectivamente), mas a falta de verbas e de mobilização fazem as coisas parar (Trabalho de Campo, 2019).

O que Boelens vai denominar de Pluralismo Territorial e último elemento a compor um processo de análise dos territórios hidrossociais, onde os encontros de diversos projetos políticos e geográfico apresentam-se como forma de organização e controle espacial da água e relações de poder, situamos aqui o Rio Descoberto. Não fosse por ele e seu potencial de abastecimento do DF poucas chances Águas Lindas teria de ter investimentos em saneamento

básico a médio e longo prazo. É neste rio que os encontros e projetos de entes federativos vão se tecendo.

Projetos hidropolíticos sobrepostos tendem a gerar 'pluralismo territorial' e tornar diversos 'territórios em território' - isto é, configurações hidroterritoriais sobrepostas, frequentemente contestadas e interagindo em um mesmo espaço, mas com diferentes conteúdos materiais, sociais e simbólicos e diferentes interligações e limites (BOELEN, 2016, p.08).

E é na luta por direitos à um território independente e com acesso a políticas inclusivas que os atores sociais travam suas batalhas e mostram suas forças. Parafraseando Bakker (2003), que traz à tona Aristóteles, quando dois direitos iguais se encontram, o poder decide. Sob a atual hegemonia neoliberal, a água, os direitos em geral, são cada vez mais articulados através de dinâmicas de mercantilização, apropriação privada, táticas de desapropriação e similares. Nesse contexto um alerta é dado por Boelens (2016, p. 10):

As políticas clássicas 'orientadas para a exclusão' e modernas 'orientadas para a inclusão' - e híbridas - visam envolver as comunidades e territórios locais de usuários de água nas projeções e racionalidades hidroterritoriais dos grupos dominantes e, assim, moldar ou reforçar a ordem hidroterritorial dominante.

Diante de todos esses aspectos fica cada vez mais claro que se apropriar da noção de territórios hidrossociais pode ajudar a promover uma melhor compreensão dos processos locais, regionais, nacionais e internacionais inter-relacionados de governança da água e das questões de equidade e justiça no controle da água. Para Boelens (2016, p.03):

Territórios, embora muitas vezes considerados naturais, são ativamente construídos e produzidos historicamente através das interfaces entre sociedade, tecnologia e natureza. São os resultados de interações nas quais o conteúdo, limites presumidos e conexões entre natureza e sociedade são produzidas pela imaginação humana, práticas sociais e sistemas de conhecimento relacionados. Isso se manifesta claramente em como a gestão de bacias hidrográficas, os fluxos de água, os sistemas de uso de água e os ciclos hidrológicos são mediados pela governança estrutural e intervenções humanas que entrelaçam o biofísico, o tecnológico, o social e o político.

Para Swyngedouw (2009) são essas perspectivas político-ecológicas urbanas que trazem à cena as relações de poder econômico e político através das quais o acesso, controle e distribuição de água é organizado. Enquanto escolhas sobre que tecnologia é "apropriada", em termos físicos, culturais, economicamente sustentáveis e equitativos, são debatidas, a consideração e implementação dessas escolhas, configuram-se como um processo decididamente político e que deve ser analisado como tal, uma vez que, quase sempre, vão responder a determinados interesses em detrimento de outros.

Os resultados dessas interseções hidroterritoriais, conflitos e reordenamentos não são predeterminados, celebram as visões das redes de elite, revelam as cicatrizes sofridas pelos menos empoderados e nutrem as possibilidades e os sonhos de visões alternativas (SWYNGEDOUW et al, 2002, p.22).

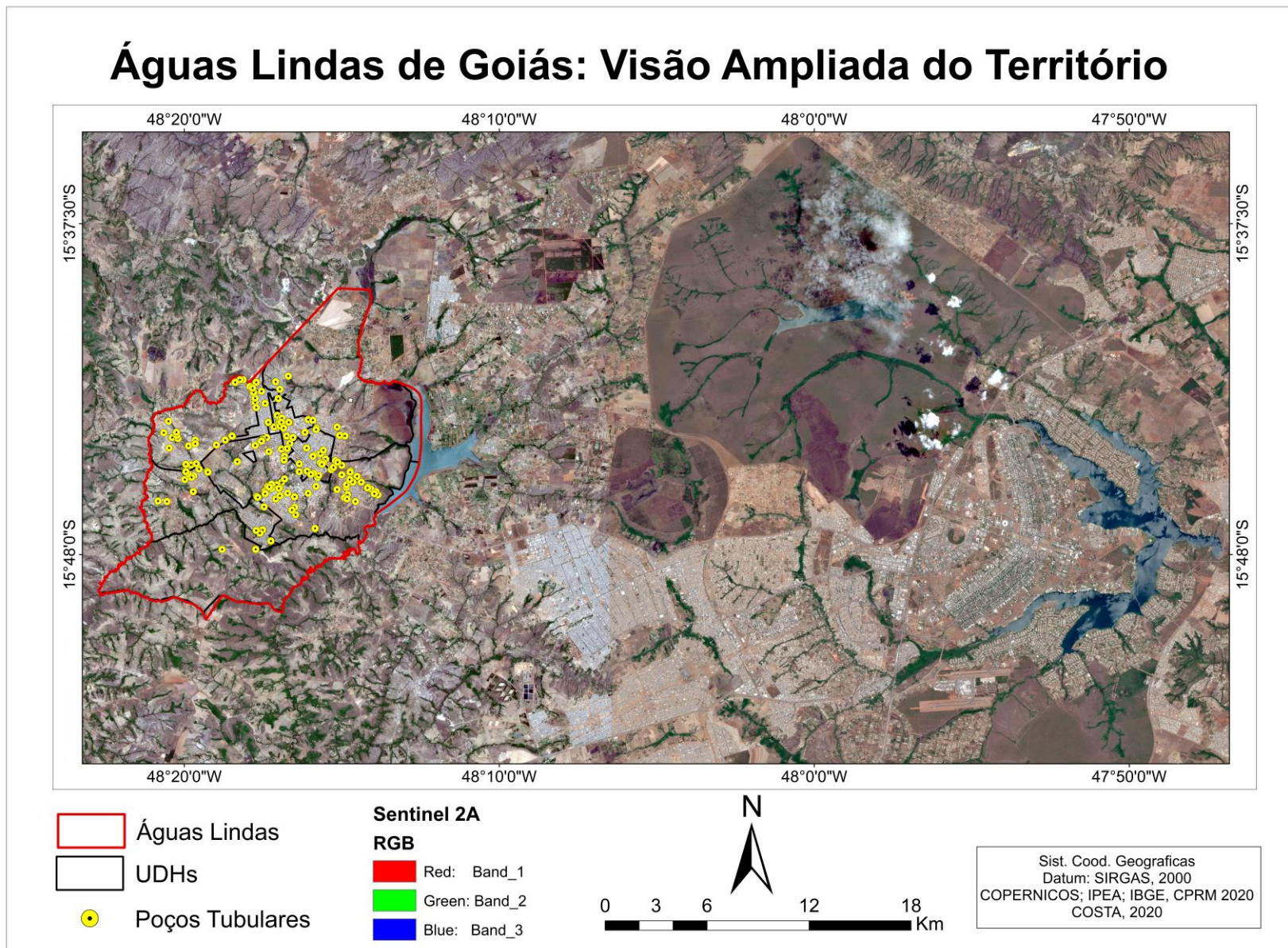
Para Boelens (2016) fica claro que Territórios hidrossociais, em diferentes escalas inter-relacionadas, são locais de contestação política em que a produção de novas (e a defesa das existentes) relações sacionaturais é crucial.

De acordo com Bouguerra (2005, p. 118) “Alguns mencionam frequentemente, é verdade, o fato de o mundo estar às portas de uma “crise da água”. A questão é saber se se trata de uma profecia interesseira ou de uma realidade incontornável”.

O terreno aqui é ouro puro, vale muito. Até em áreas públicas estão construindo condomínios. Ruas estão virando prédio. Na APA do Camargo, onde tinha água que atolava tudo, hoje tem asfalto em várias áreas ali. Na APA do Descoberto, pelo lado de cá não tem quem controle, é casa, é prédio tomando conta de tudo. Mesmo essa APA sendo a mais forte, por tudo que ela é, não dá conta de resolver essas coisas (Trabalho de Campo, 2019).

No que é necessário avançar? Para Swyngedouw (2006) a pesquisa sobre água tem se concentrado, durante muito tempo, tanto no aspecto físico como no aspecto gerencial da problemática hídrica, muitas vezes, essa é a apenas a ponta do iceberg em torno da questão que envolve relações de poder político-econômico e fundem questões físicas e gerenciais, de maneira particular e invariavelmente desigual socialmente.

Figura 33. Localização do território de Águas Lindas.



Fonte: Elaboração da autora, 2021.

A figura 33 evidencia as interações dos territórios de Água Lindas e Distrito Federal, demarcando a localização dos poços do sistema de abastecimento do município nas Unidades de Desenvolvimento Humano – UDHS, a área de fronteira com o DF e o ponto de (di) convergência entre os territórios que é Barragem do Descoberto.

Swyngedouw (2006) apresenta elementos fundamentais para entender o contexto em que situa-se as (inter)ações territoriais destacadas acima. Para o autor, na maioria das vezes, nas disputas hidrossociais, as táticas modernas de territorialização que visam "reconhecer", incorporar e disciplinar as territorialidades locais, integrando normas, práticas e discursos locais à racionalidade governamental principal e à sua organização espacial e política, acabam com isso definindo os rumos dos recursos naturais disponíveis de acordo com seus interesses. De acordo com representante da comunidade: *“ Já temos perspectivas para captação da Barragem e construção de reservatórios pelo Consórcio, que é um grande problema aqui. Essa água vai ser uma intera aos poços, pois ainda tem muitos jorrando, acho que vai ser mais um plano B”* (Trabalho de campo, 2019).

Boelens (2016) explica que novos territórios hidrossociais resultam da interseção e confronto de projetos territoriais divergentes e da realização de imaginários político-econômicos e socioambientais contestados. A Ride DF e Entorno ou a nova composição territorial denominada Área Metropolitana de Brasília, merece atenção especial para compreensão das forças e das estratégias em curso no controle dos recursos naturais na região, mas precisamente na gestão dos recursos hídricos. Se, como afirma Swyngedouw (2002), o processo de circulação hidrossocial é cada vez mais articulado através do nexo financeiro, o domínio acaba sendo determinado, com poucas chances de reação, quando não se apresenta resistência.

Cabe reforçar que entender a governança da água e os sistemas de planejamento territorial com base na lógica da política sionatural fornece oportunidades para examinar criticamente o conteúdo carregado de poder dos regimes e redes hidrossociais prevalecentes (BOELEN, 2016).

No bojo desse debate Imbelloni e Felipe (2017, p. 216) levantam um importante questionamento: Compreendendo esse novo e relevante ponto de vista dos movimentos das águas, que rompe o olhar tradicional trazendo visibilidade também ao componente social, tem-se uma questão instigante: o que podemos “descobrir” ou aprender ao vermos os movimentos sociais da água sob essa nova perspectiva?

Se evidencia que romper com a visão puramente tecnocrática na gestão das águas oferece oportunidade ímpar de trazer ao controle elementos como saberes da comunidade, relações sociais, historicidade e direitos. Para Imbelloni e Felipe (2017) Os moradores, a comunidade, sabem onde a água encontra-se ou não de forma muito clara, inclusive sabem dos movimentos da nascente seca e no período mais úmido. Afirmam com isso que a comunidade possui uma noção espacial muito precisa de seu território, com muitas memórias e histórias. A comunidade reconhece o valor da água e sua função social.

Para Boelens (2016) as lutas dos coletivos territoriais locais são tanto sobre recursos hídricos e econômicos para sustentar seus meios de subsistência, quanto sobre os discursos que sustentam suas reivindicações de autodefinir suas próprias regras sobre a gestão da água, sobre os valores da natureza, os significados territoriais e as identidades dos usuários.

Produzir ambientes urbanos sustentáveis, portanto, requer um sistema político e administrativo que envolva todos os atores sociais relevantes em todas as escalas geográficas. Além disso, requer uma estrutura de política que não isole a circulação de água de outros processos relacionados à sustentabilidade. Na verdade, requer uma abordagem mais abrangente e integrada, na qual o abastecimento de água seja integrado à política de saúde e saneamento, considerações ecológicas, processos socioeconômicos e sistemas de planejamento urbano e governança. A crescente fragmentação dos domínios das políticas (em parte como resultado da mercantilização e da privatização) torna esse objetivo mais remoto do que nunca (SWYNGEDOUW et al, 2002, p.24).

Notadamente, a produção desses ambientes e o reconhecimento dos territórios hidrossociais, enquanto espaços onde fluxos de água e poder se encontram, revelam que a “verdadeira escassez não reside na ausência física de água, na maioria dos casos, mas na falta de recursos monetários e influência política e econômica. Pobreza e governança que marginaliza, faz morrer as pessoas de sede, sem falta de água” (SWYNGEDOUW, 2009, p. 59). É, portanto, o exercício do poder, em relação aos fluxos e ao movimento dos atores sociais, que define quem terá acesso ou controle sobre, e quem será excluído do acesso ou controle sobre, recursos ou outros componentes do ambiente. Com isso, pode-se afirmar, que quem controla a água também controla o território.

3.4.1. GESTÃO DE BENS COMUNS E PROCESSOS DE APROPRIAÇÃO DA ÁGUA.

A análise da água requer, o tempo todo, que se a considere na sua geograficidade, isto é, na inscrição concreta da sociedade, na sua geografia, com as suas diferentes escalas local, regional, nacional e mundial, imbricadas num processo complexo de articulação ecológico e político. Só assim se explica a transferência dos países ricos em capital para os países ricos em água de várias atividades altamente consumidoras, como assinalamos para as indústrias de papel e celulose e de alumínio (PORTO-GONÇALVES, 2005, p.143).

Porto-Gonçalves (2005 e 2011) nos ajuda a compreender o quanto a questão da água deixa de se apresentar como um problema localizado, onde oligarquias latifundiárias regionais ou políticos populistas manipulavam os processos de gestão dos recursos hídricos em prol de seus interesses. De acordo com o autor, essas figuras protagonizaram, por muito tempo, o manejo da escassez de água, intermediando secas e bicas/poços. Novos protagonistas entram em cena, substituindo-os no controle e gestão desse recurso, mantendo o discurso da escassez e da ameaça à segurança hídrica, acentuando a gravidade da questão, agora em escala global. O discurso da formação técnica/científica e da competência do mercado em termos de gestão é invocado como garantia para o uso racional desses recursos. O autor destaca ainda que:

Tudo parece indicar que enquanto a água foi um problema somente para as maiorias mais pobres da população o assunto se manteve sem o devido destaque. Ou, quando foi considerado um tema politicamente relevante, o foi numa perspectiva de instrumentalização da miséria alheia como no caso das oligarquias latifundiárias do semiárido brasileiro com a famosa ‘indústria da seca’, assim como, também nas cidades, não foram poucos os ‘políticos de bica d’água’ que, populisticamente, se constituíram por meio da miséria dos sem-água, parte, na verdade, de um quadro geral dos sem-direitos (PORTO-GONÇALVES, 2005, p.116).

Para Bakker (2003) é necessário analisar os processos que sustentam a mercantilização da água em sua simultaneidade político, econômico e ecológica e pautar uma abordagem político-ecológica em oposição a abordagem político-econômica que vem dominando o cenário. Para a autora, os processos de privatização da água devem ser entendidos no contexto de: “uma transformação ampla na gestão da água, do que eu chamo de um modo ‘hidráulico estatal’ para um modo de regulação baseada na ‘preservação de mercado’” (BAKKER, 2003, p. 37). Ao situar a produção da escassez e a ascensão da lógica de mercado, a autora afirma que:

Se a água for reconceituada como um bem comercializável em vez de um bem público, segue-se que os consumidores de água serão categorizados como clientes em vez de cidadãos, que têm acesso à água por meio da compra de água como mercadoria, **em vez do direito** a um serviço de abastecimento de água. O abastecimento de água passa a ser **um negócio e não um serviço público**, que (seja de propriedade pública ou privada) deve ter como objetivo principal a **maximização da eficiência econômica** ao invés da equidade social, no contexto da anunciada crescente escassez de recursos

hídricos. [...] Essa lógica do mercado implica maior eficiência que, por sua vez, implica em conservação; daí as alianças estratégicas que frequentemente se formam entre ecologistas e economistas em apoio à mercantilização. (BAKKER, 2003, p. 42 – grifo nosso).

Neste sentido, os discursos dominantes favoráveis a privatização/mercantilização da água pautam-se em argumentos que desqualificam o papel do Estado (tanto como gestor quanto como financiador – burocrático e falido), produzem um cenário de escassez hídrica e disseminam o paradigma do poder do mercado na resolubilidade do problema. Nesse cenário:

A comercialização redefine a água como um bem econômico, em vez de um bem público e redefine os usuários como clientes individuais, em vez de um coletivo de cidadãos. Nessa visão a conservação da água pode, portanto, ser incentivada por meio de preços - os usuários deixarão de ter comportamentos de desperdício à medida que os preços da água aumentam com o aumento da escassez. [...] Os proponentes da visão "mercadoria" afirmam que a água deve ser tratada como um bem econômico, conforme especificado nos Princípios de Dublin e na Declaração de Haia, semelhante a qualquer outro bem econômico – como o alimento - essencial para a vida (BAKKER, 2007, p. 441).

É notório o quanto os organismos internacionais deram apoio para os processos de comercialização do abastecimento de água, o que se observa desde a Declaração de Dublin sobre Água e Desenvolvimento Sustentável (1992). Dentre os defensores do envolvimento do setor privado no abastecimento de água tem-se: empresas privadas, agências de apoio bilateral e muitos governos espalhados pelo mundo. Baseando-se na "falência do Estado", sobretudo em governos de países mais pobres, taxados como inaptos para gerir sistemas de abastecimento de água, abre-se espaço para o aumento da participação do setor privado na gestão dos sistemas de abastecimento de água. Tais questões foram pautas em Kyoto (2003) e como resposta à crescente escassez mundial, apresentou-se a comercialização da água.

A Declaração de Kyoto incorpora uma filosofia cada vez mais dominante de desenvolvimento, [...] o ambientalismo de mercado: um modo de regulação dos recursos que visa implantar mercados como a solução para os problemas ambientais (Anderson e Leal, 2001). Este oferece a esperança de uma fusão virtuosa de crescimento da economia, eficiência e conservação do meio ambiente, através do estabelecimento de direitos de propriedade privada. [...] os defensores afirmam que os bens ambientais serão alocados de forma mais eficiente se tratados como bens econômicos - abordando assim, simultaneamente, as preocupações com a degradação ambiental e o uso ineficiente de recursos (BAKKER, 2007, 432).

Por outro lado, oponentes deste ambientalismo, organizados em movimentos anti-privatização, argumentam que a água é um recurso insubstituível e essencial para a vida e exigem que o abastecimento seja reconhecido como um direito humano, e que é papel dos Estados em fornecer água a todos sem o envolvimento do setor privado.

Para Bakker (2004) tanto os argumentos pró quanto os anti-privatização apresentam construções baseadas no direito de propriedade. Para a autora a própria linguagem dos "direitos

humanos” deve ser problematizada. Outra questão diz respeito uso recorrente dos binários (muitas vezes não questionados) direitos/mercadorias, público/privado, cidadão/cliente.

Bakker (2007) apresenta um quadro comparativo que sintetiza a diferença entre *Commons e Commodity* na gestão dos recursos hídricos.

Tabela 4. The Commons versus commodity debate

	<i>Commons</i>	<i>Commodity</i>
<i>Definition</i>	<i>Public good</i>	<i>Economic good</i>
<i>Pricing</i>	<i>Free or "lifeline"</i>	<i>Full-cost pricing</i>
<i>Regulation</i>	<i>Command and control</i>	<i>Market based</i>
<i>Goals</i>	<i>Social and livelihoods</i>	<i>Efficiency and water security</i>
<i>Manager</i>	<i>Community</i>	<i>Market based</i>

Fonte: Bakker, 2007.

No processo de construção de resistências frente a este cenário Bakker (2007) analisa as experiências dos movimentos "alter- globalização". Descreve que estes são movimentos engajados na construção de alternativas de economias da comunidade e cultura da água, centrada em conceitos tais como, bens comuns e "democracias de água". Destaca que o movimento que lutou nas campanhas pelo direito humano à água foi pouco eficaz no sentido de impedir o envolvimento do setor privado na gestão do abastecimento.

Os ativistas da “alter-globalização (distintos do movimento anti-privatização) muitas vezes rejeitam os direitos humanos, argumentando que a "conversa sobre direitos" ressuscita o binário público/privado que reconhece apenas duas opções desigualmente satisfatórias - Estado ou controle de mercado - modelos corporativos dos quais as comunidades são igualmente excluídas (BAKKER, 2007, p.440).

O que se quer pautar com esse confronto é a necessidade de se abrir espaços para que outra via seja traçada e se fuja do que vem sendo imposto como solução. A visão da água como **bem comum** vai se afirmando nesse contexto, concebendo a água como fluxo essencial para a vida e para os ecossistemas, é, portanto, parte da vida humana, das comunidades e dos ecossistemas por meio do ciclo hidrológico, que compõem o ciclo hidrossocial. Assim, não pode ser concebida apenas como direito de humanos.

Nessa perspectiva, a gestão coletiva pelas comunidades não só é preferível, mas também necessária, por três motivos. Em primeiro lugar, o abastecimento de água está sujeito a múltiplas falhas de mercado e de estado; sem o envolvimento da comunidade, não administraremos a água com sabedoria. Em segundo lugar, a água tem importantes dimensões culturais e espirituais que estão intimamente articuladas com

as práticas locais; como tal, sua provisão não pode ser deixada para empresas privadas ou o estado. Terceiro, a água é um recurso de fluxo local cujo uso e saúde são mais profundamente impactados no nível da comunidade; a proteção da saúde ecológica e pública só ocorrerá se as comunidades forem mobilizadas e capacitadas para governar seus próprios recursos (BAKKER, 2007, p.442).

Discute-se com isso que a verdadeira “crise da água” é fruto da escassez produzida socialmente, baseada na lógica de crescimento econômico de curto prazo, associada ao aumento do poder do mercado (e em particular das multinacionais da água), que conseguiu converter abundância em escassez.

Para Shiva (2006) a carência de água está se tornando um tema central nos inúmeros debates sobre meio ambiente e desenvolvimento. A alteração climática é somente um dos responsáveis pelo problema. O outro iniciou-se na chamada revolução verde, que introduziu a agricultura intensiva com alto consumo de pesticidas e altíssimo consumo hídrico, fazendo com que a demanda por água crescesse dez vezes mais.

Não é o crescimento demográfico isolado, como alguns costumam afirmar, que acelera os problemas relacionados ao meio ambiente e em especial a água, mas a lógica de mercado e de apropriação da natureza. De acordo com Porto-Gonçalves (2005, p.121) “a demanda por água cresce mais que o crescimento demográfico, indicando que devemos buscar em outro campo as razões do desequilíbrio hidrológico”.

Diante de tais dilemas Bakker (2007) e Shiva (2006) apresentam os princípios da "democracia da água" (contrapontos aos princípios de Dublin, apresentados por meio de uma declaração – P7 – em 2000), estes baseiam-se na gestão descentralizada, na ação democrática da comunidade em torno da água, onde a conservação da água é inspirada política, socioeconômica e culturalmente, em vez de motivada economicamente.

De acordo com Porto-Gonçalves (2011) vivemos diante de uma grande contradição, estamos imersos num complexo processo de desordem ecológica que está produzindo um aumento da desertificação e do estresse hídrico, mesmo diante da maior quantidade de água doce disponível no mundo sob a forma líquida. Isso se traduz em desordem ecológica global e não simplesmente escassez hídrica.

É preciso sublinhar, entretanto, que embora estejamos diante de uma desordem ecológica global, particularmente visível quando abordada a partir da água, seus efeitos estão longe de serem distribuídos igualmente pelos diferentes segmentos e classes sociais, pelas diferentes regiões e países do mundo, assim como estão muito desigualmente distribuídos os meios para lidar com a questão. Não bastassem esses efeitos há um outro, pouco debatido mas de proporções igualmente graves, que diz respeito ao fato de que outras diferentes formas de lidar com a água desenvolvidas por diferentes povos e culturas em situações muito próprias, estão impossibilitadas de

serem exercidas, até porque essa desordem ecológica de caráter global produz desequilíbrios locais de novo tipo, cujas dinâmicas hídricas estão longe de constituir um padrão que possa servir de referência para as práticas culturais. [...] Assim, diferentes culturas e, com elas, diferentes modos de se relacionar com a natureza também vão sendo extintos e, com eles, todo um enorme acervo de conhecimentos diversos de como lidar com as dinâmicas naturais (PORTO-GONÇALVES, 2011, p 417).

Tais questões ameaçam iniciativas de gestão democrática comunitária da água. Por tanto, é importante destacar, que o ciclo da água não é externo à sociedade e que, a crise ambiental, vista a partir da água, também revela o caráter de crise da sociedade, assim como de suas formas de conhecimento. A água não pode continuar sendo tratada de modo isolado, baseada numa racionalidade instrumental. “A água tem que ser pensada como território, isto é, como inscrição da sociedade na natureza com todas as suas contradições implicadas no processo de apropriação da natureza pelos homens e mulheres por meio das relações sociais e de poder” (PORTO-GONÇALVES, 2005, p.121).

Em meio aos discursos dominantes que buscam “culpados” pelos desequilíbrios ambientais que assolam o mundo, encontram-se os que argumentam que os povos originários estão destruindo a floresta e sendo incapazes de proteger os ecossistemas. Ao apresentar seus argumentos sobre os bens de uso comum (*Commons*), Elinor Ostrom revela uma importante contribuição para contestar argumentos como os citados acima e apresenta a importância da comunidade na gestão dos recursos naturais.

Algumas críticas são feitas acerca do trabalho de Ostrom, sobretudo no que diz respeito a legitimação da ação do mercado sobre os recursos comuns. De acordo com Flores e Misoczky (2015) os trabalhos de Ostrom tem grande relevância para os estudos da água como bem comum, contudo, para estes, a autora justifica a emergência de mecanismos de gestão inovadores, eficientes e descentralizados para os recursos naturais, o que se configuram também como elementos necessários para a expansão do ambientalismo de mercado. Para Flores e Misoczky (2015, p.244) “Esta é uma das abordagens mais influentes nas formulações de instituições, como a ONU e o Conselho Mundial da Água, que constroem a legitimidade de suas ações utilizando-se de recursos discursivos socialmente legítimos”.

Em que pese às críticas tecidas, Elinor Ostrom estabeleceu duas contraposições importantes ao propor a teoria dos *Commons*:

em primeiro lugar, negou – teórica e empiricamente – que os problemas vinculados à insustentabilidade ambiental fossem mecanicamente oriundos das formas de uso comum da natureza praticadas por pescadores, camponeses ou povos dedicados ao extrativismo florestal. Em síntese, o que alguns categorizam por populações

tradicionais; e segundo, revelou que os “regimes de propriedade comum”, além de não serem relíquias do passado, têm ocupado papel de destaque no uso sustentável da natureza em nossos dias. [...] Por conta disso tudo, os escritos de Ostrom são também um encontro com as formas de resistência das populações tradicionais, especialmente no que diz respeito à defesa de seus territórios ancestrais de morada e/ou trabalho (RAMALHO, 2009, p. 11).

O trabalho mais importante de Ostrom é a *Governing the Commons (1990)*, é nele que a autora apresenta a relevância da discussão de se estudar a governança dos “recursos de uso comum”. Propõem compreender como estratégias de governança ambiental foram se consolidando como exemplos positivos de gestão coletiva e outras não.

Para Ostrom (2002a), os modelos, até então analisados por ela, se inclinavam na defesa de um ente externo capaz de garantir a cooperação e a coordenação necessárias para evitar a tragédia dos comuns, e ou na defesa dos processos de privatização dos recursos comuns. Ostrom (1999) adverte que resolver os dilemas do uso sustentável dos recursos comuns não é tarefa fácil nem isenta de erros, mesmo para os recursos locais, supostamente mais fáceis de serem manejados. Um consenso acadêmico está surgindo em relação às condições mais prováveis de estimular processos auto-organizados e bem-sucedidos para recursos comuns em níveis locais e regionais.

A autora chama atenção ainda para os maiores desafios desse processo, estes dizem respeito à gestão de recursos de larga escala que dependem da cooperação internacional, como a água doce em bacias transnacionais ou grandes ecossistemas marinhos. “Os benefícios são mais fáceis de avaliar quando os usuários têm conhecimento preciso dos limites externos e dos microambientes internos, e têm indicadores confiáveis e válidos das condições dos recursos” (OSTROM, 1999, p.281).

Um elemento importante do trabalho de Ostrom situa-se na valorização da reciprocidade nos processos e dispositivos de manejo dos recursos comuns. De acordo com Sabourin (2010, p. 144):

Isso se justifica porque a gestão dos recursos naturais comuns (terras, águas, pastos, florestas etc.) e a produção e manutenção de equipamentos coletivos constituem formas de ajuda mútua, frequentemente encontradas nas comunidades camponesas e indígenas. Para a teoria da reciprocidade, esse tipo de cooperação corresponde a uma estrutura elementar de reciprocidade binária: o compartilhamento ou a partilha. Trata-se de uma estrutura simétrica entre o indivíduo e o grupo e entre cada um dos indivíduos e o grupo. Nos diferentes casos que estudei na França, Guiné Bissau, Nova Caledônia, Peru e Brasil, encontrei a universalidade da estrutura de partilha e as contradições que ela apresenta em relação à lógica da troca e da privatização.

Sabourin (2010) destaca ainda que tais processos geram aprendizagens e relações que produzem valores humanos e sentimentos de confiança, justiça, respeito, reconhecimento do

outro e responsabilidade, valores éticos produzidos por meio das relações estruturadas de reciprocidade simétrica.

Se considerarmos que a lógica mercantil vem mudando o destino da água, assim como os seus destinatários, a aprendizagem resultante do processo de reciprocidade pode favorecer a necessária “luta pela reapropriação pública da água e a compreensão de quais são os verdadeiros interesses que vêm se movendo em torno do atual debate por novas formas de gestão e controle da água” (PORTO-GONÇALVES, 2005, p. 141).

Flores e Misoczky (2015) destacam que a natureza e suas leis não são passíveis de serem convertidas em propriedade privada, o que só pode ocorrer por meio de atos artificiais, contrariando a lógica da própria natureza, e construídos socialmente com violência, gerando privação. As lutas que são historicamente travadas em defesa da natureza como bem comum, são lutas pela sobrevivência e pela vida, são lutas pela humanidade, contra a privação, que é um ato de violência, explicado em torno do conceito de valor no capitalismo. Neste sentido, pode-se concluir que:

Dos antagonismos inerentes às práticas capitalistas de apropriação da água, emergem lutas sociais que realizam uma crítica ontológica e esboçam uma concepção universal da água como **bem comum**. Ou seja, para compreender a apropriação capitalista da água em suas diversas manifestações, é necessário considerá-las como momentos da produção de mais valor em uma relação de classes. Além disso, a espoliação pode se dar tanto em processos violentos e coercitivos como através de consensos construídos a partir de concepções mentais e mecanismos de gestão a elas associados (em especial, a governança) (FLORES E MISOCZKY, 2015, p.248 – grifo nosso).

Diante do quadro analítico apresentado pode-se afirmar que o bem comum (Commons) é uma estratégia consistente no enfrentamento da privatização, pois opõem-se a lógica da propriedade privada do direito e pauta a propriedade e responsabilidade coletiva. Para tanto é necessário abrir espaço para novas relações político-ecológicas e sacionaturais, onde a ética do cuidado envolva a todos, humanos e não humanos.

Passa a ser desafio a necessidade de se compreender que os direitos humanos, da forma como estão concebidos, são individualistas, antropocêntricos, centrados no Estado e compatíveis com o fornecimento de água pelo setor privado e, como tal, são uma estratégia limitada para aqueles que procuram refutar a privatização da água. Para Bakker (2007) "falar de direitos" nos oferece uma linguagem que pode nos distanciar de pensar sobre novas economias comunitárias. A busca de campanhas para estabelecer a água como um direito humano corre o risco de reforçar o binário público/privado sobre o qual esse confronto se

*O planejamento da gestão da água deve levar em conta a solidariedade e o consenso em razão de sua distribuição desigual sobre a Terra.
(Art. 10º da Declaração Universal dos Direitos da Água, 1992).*

4. SEÇÃO 2 - APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

4.1 AÇÃO CONSORCIADA: os desafios da gestão compartilhada em contextos interfederativos e intermunicipais.

A geografia da água se baseia no reconhecimento de que há uma permanente e dialética interação entre a atividade humana e o meio ambiente. A água é essencial a incontáveis processos naturais e, ao mesmo tempo, é parte integral das relações sociais. Não é possível dissociar a circulação das águas da interferência humana, nem ignorar as circunstâncias hidrológicas de comunidades e civilizações. Há, portanto, uma relação de interdependência entre sociedade e recursos hídricos, criando um ciclo que, ao invés de ser puramente hidrológico, é fundamentalmente 'hidrossocial' (IORIS, 2005, p. 123).

Ao analisar a dialética socioambiental das águas Ioris apresenta reflexões relevantes para situarmos os processos de gestão dos recursos hídricos em contextos interfederativos. Ao apresentar o fenômeno da comodificação³² da natureza revela que esta tem sido influenciada pelos princípios neoliberais de eficiência de mercado e empreendedorismo. Neste contexto, o neoliberalismo força a gradativa transformação de um modelo de desenvolvimento capitaneado pelo Estado, para um novo modo de regulação que promove desnacionalização, inovação técnica e de gestão, subordinação das políticas sociais às prioridades econômicas, com discursos de novas formas de participação e organização.

A configuração de ações interfederativa vem se estabelecendo enquanto modelo de gestão sistematizado no ordenamento jurídico brasileiro, pela via de consórcio público, ganhando legitimidade para ser praticado por meio do gerenciamento de serviços públicos dirigidos associativamente. Nesse contexto, em 6 de abril de 2005, foi editada a Lei no 11.107, regulamentada posteriormente pelo Decreto no 6.017, de 17 de janeiro de 2007 (NETO, 2020). A Constituição Federal destaca ainda que:

A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios disciplinarão, por meio de Lei, os consórcios públicos e os convênios de cooperação entre os entes federados, autorizando a gestão associada de serviços públicos, bem como a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos (Brasil, 1988, art. 241).

³² No caso específico da apropriação da natureza, identifica-se comodificação em diversos processos, tais como privatização, alienação, individualização, abstração e valoração (IORIS, 2005).

O novo modelo de gestão recorre a necessidade de inovar em termos de gestão, volta-se a chamada otimização de recursos e anuncia os preceitos de participação e (re) organização dos territórios, sob a égide de qualificar a gestão pública e garantir serviços de qualidade.

Neto (2020, p.100) ressalta um dos maiores “desafios da governança pública é o enfrentamento e a correção das distorções político-econômicas que ocasionam as desigualdades sociais”. Territórios, quase sempre limítrofes, enfrentam tais desafios e se veem pressionados a planejar ações coletivas que otimizem recursos e promovam os direitos de seus cidadãos. Não fosse a realidade ancorada em preceitos de mercado, que pouco (ou nada) observam das demandas socioambientais, poder-se-ia avançar sobremaneira no acesso à direitos fundamentais e respeito às territoriais e ambientais.

Realidades diferentes vão exigir ações que observem as singularidades de cada território e que se voltem às dimensões político-econômico-ambiental, com medidas estruturais e estruturantes, que não se esgotem em obras e gestão, mas que favoreçam a observância às demandas locais, a participação social e a compreensão das interferências humanas no meio ambiente.

Um consórcio que envolva municípios extremamente diferentes, por exemplo, um que tenha um produto interno bruto (PIB) e/ou índice de desenvolvimento humano (IDH) altamente significativos, e outro município que tenha esses dados ao contrário, pode tranquilamente funcionar administrando essas diferenças, a par das demandas comuns (como no caso dos serviços universais de saúde), sem que o município precário, sob o ponto de vista econômico ou social, tenha perdas em sua atuação perante a comunidade (NETO, 2020, p. 101).

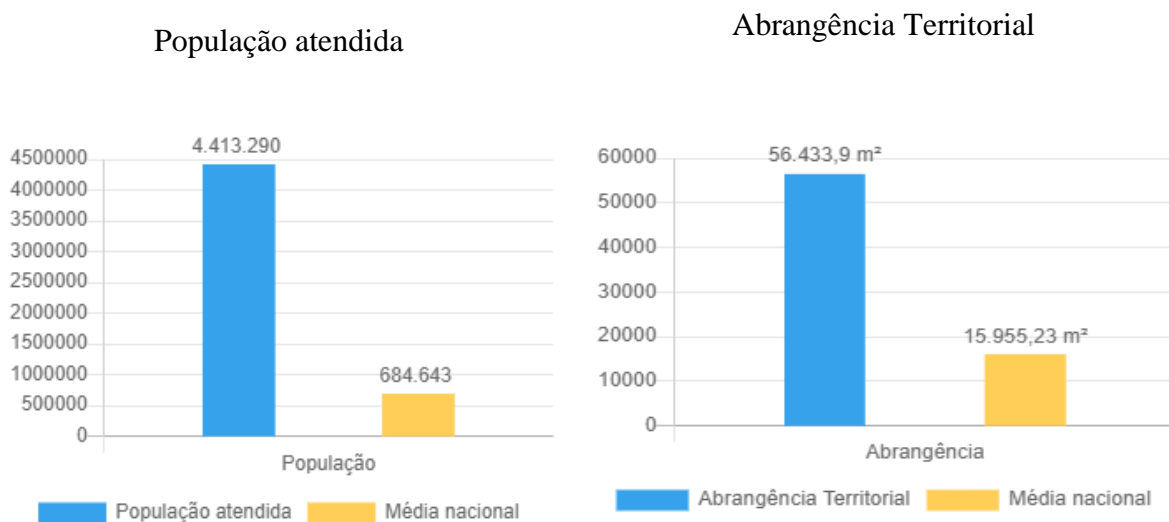
De acordo com o mapeamento dos consórcios públicos brasileiros (CNM, 2021, p.02) o objetivo desse arranjo é “estabelecer relações de cooperação federativa para a gestão associada de serviços públicos de interesse comum que dificilmente se resolveriam individualmente ou, então, otimizar as ações com a junção de esforços e recursos”.

O referido estudo destaca que, por se tratar de uma alternativa flexível de gestão, a ação consorciada é considerada uma importante estratégia para o desenvolvimento dos entes envolvidos e de todo o entorno regional, uma vez que pode oportunizar o planejamento, a implementação e gestão compartilhada de políticas públicas (CNM, 2021). Tal afirmativa deve ser considerada nos processos de análise das ações consorciadas, contudo, é fato que: “As pressões do neoliberalismo têm induzido a uma reforma exógena do Estado e à adoção de mecanismos sofisticados de regulação, os quais têm impactado na organização social e redefinido o espaço da democracia” (IORIS, 2005, p.192). Com isso observa-se que os

movimentos do Estado em direção o reordenamento da gestão dos recursos públicos não se encontra dissociados da dinâmica do mercado.

Os dados já sistematizados das iniciativas de ação consorciadas no Brasil apontam onde se tem avançado e que áreas são priorizadas. O mapeamento dos consórcios (CNM, 2021) identificou a participação de 08 Estados que assinaram e ratificaram o protocolo de intenções em 46 consórcios, são eles: Amazonas, Bahia, Ceará, Distrito Federal, Espírito Santo, Pernambuco, Rio de Janeiro e Piauí. O mapeamento não identificou nenhum consórcio em que a União participe como Ente consorciado. De acordo com o referido levantamento, existe um total de 600 consórcios em todo Brasil. Os gráficos abaixo mostram a abrangência da ação consorciada no Brasil.

Gráfico 4. População atendida e abrangência territorial dos Consórcios no Brasil



Fonte: CNM/2021

O observatório dos consórcios³³ apresenta que a região com maior número de consórcios é a Sudeste (235), o Norte tem o menor número de ações públicas consorciadas (13). No Centro-Oeste foram identificados 53 consórcios públicos. Goiás participa de 24 consórcios, distribuídos nas áreas de desenvolvimento regional, meio ambiente, saúde, saneamento (água e esgoto), gestão de resíduos sólidos.

O Distrito Federal participa de 02 iniciativas consorciadas. A primeira é o Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos e das Águas Pluviais da Região Integrada do Distrito Federal e Goiás – CORSAP, este foi constituído em 2013. A distribuição dos municípios consorciados ao CORSAP abrange: GO, DF, MG. Tem como entes consorciados: 23 municípios. As áreas de atuação são: meio ambiente, resíduos sólidos, saneamento (água e esgoto).

A segunda iniciativa em que o DF participa é o recém-criado Consórcio Nacional de Vacinas das Cidades Brasileiras – CONECTAR, que foi constituído em 04/2021, tem 1820 entes consorciados distribuídos em 25 estados brasileiros e tem como área de atuação a saúde. É, atualmente, o consórcio com maior abrangência populacional, alcança 123.816.071 habitantes e está situado no Distrito Federal (CNM, 2021).

Como já explicitado anteriormente, existe uma organização, para efeitos de articulação administrativa e política entre os Estados de Minas Gerais, Goiás e Distrito Federal, por meio da Ride/DF e Entorno, foi criada em 1998. A lógica de região integrada é idealizada, dentre outras coisas, na perspectiva de favorecer a ação interfederativa e ou intermunicipal, que se regulamenta posteriormente pela Lei nº 11.107/2005 e pelo Decreto nº 6.017/2007, como já citado.

Territórios com realidades diferentes e processos de desenvolvimento e crescimento dispares, sinalizam a emergência de ações coletivas. Ações que só serão efetivas à medida que cada ente reconheça seu papel e se permita pensar e planejar para que todos ganhem. A defesa dos interesses dos entes federativos envolvidos não pode estar acima dos interesses da região, e, sobretudo, não pode negar as disparidades existentes, quando, no caso específico, está em

³³ Criado pela Confederação Nacional dos Municípios, visa acompanhar o comportamento da constituição e da manutenção de consórcios públicos, bem como identificar suas áreas de atuação, dentre outras particularidades, para contribuir com o planejamento e direcionamento de recursos, programas e políticas públicas estruturadas no âmbito federal e estadual (<https://consorcios.cnm.org.br/>).

jogo o abastecimento de água de municípios que vivem no chamado cinturão da pobreza do DF.

Exemplos da pouca efetividade da ação da Ride e do próprio CORSAP são identificados no trabalho de campo realizado durante elaboração do diagnóstico do plano regional de saneamento no projeto Rides do Brasil (em 2015), e nas visitas técnicas feitas ao município durante a realização da presente pesquisa (em 2019).

No projeto Rides foram ouvidos atores estratégicos no que tange à gestão do saneamento no município. Houve contatos com o gestor público da área de Meio Ambiente; com o gerente do Consórcio pela Saneago; com o gerente de sistema de esgoto da Saneago; com o chefe da Unidade Águas Lindas pela Caesb; com Promotores de Justiça das áreas do Patrimônio Público, Cidadania e Meio Ambiente e do Direito do Consumidor; com representante do Ministério Público/GO da área de Perícia Ambiental; com membros da organização social Associação Ninhos dos Artistas; com membro do Instituto Franciscano e da Rede Alternativa de Catadores; com membro do Instituto Pioneiros de Águas Lindas; com representante da Rede de Educação Cidadã. O objetivo, dentre outros, era levantar e atualizar informações acerca dos sistemas de água, drenagem, esgoto e resíduos sólidos do município, para subsidiar a elaboração do diagnóstico da situação do saneamento na região.

Em visita e entrevista à secretaria de meio ambiente de Águas Lindas de Goiás em 2015, o gestor municipal destacou, que a gestão do saneamento deve ser realizada de forma integrada e que a água é a questão prioritária para o município. Para ele a situação de Águas Lindas não é confortável neste quesito pois, seu sistema de abastecimento é constituído unicamente de poços tubulares profundos, não há captação superficial e o crescimento dos loteamentos tem impactado na capacidade do abastecimento. A secretaria tem competência, junto ao conselho municipal de meio ambiente, para os processos de licenciamento, existe regulamentação para o uso e capacidade do município em absorver as demandas, mas os problemas com o crescimento dos processos de ocupação ainda são desafios (BRASIL, 2016).

De acordo com o secretário há participação no Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos e das Águas Pluviais da Região Integrada do Distrito Federal e Goiás – CORSAP - DF/GO e é discutida a questão dos resíduos sólidos no Conselho Municipal. O município contribuiu financeiramente com o CORSAP, contudo, segundo ele, não se obtêm resultados devido a questões políticas. Esse conselho tem favorecido, por vezes, a interlocução

entre as cidades da RIDE, entretanto há necessidade de diálogo com outros atores, como governadores, deputados, e outros gestores.

No que tange à participação na Ride/DF Entorno a insatisfação também é manifesta. O gestor chama a atenção para o fato de não ocorrerem reuniões, ou serem muito esporádicas, entre os secretários dentro da RIDE, além da dificuldade de aplicação de recursos nos municípios, alguns municípios não contribuem, e continuam se dizendo parte da Ride, o que desanima os outros, na visão do gestor (BRASIL, 2016).

Esse processo contribui, segundo o secretário, para que as Organizações Não Governamentais, Conselhos e a população do município não participem das questões municipais. Tudo isso gera falta de credibilidade quanto à efetividade das ações.

O município participou da COARIDE³⁴, mas, segundo o secretário, não se obteve resultados, além disso, os responsáveis da Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO não responderam às demandas apresentadas pelos municípios.

O secretário conclui afirmando que há falhas quanto à participação dos representantes na RIDE e falta conhecimento, clareza e participação dos municípios. Tudo acaba sendo centralizado no DF o que enfraquece também a participação e inviabiliza-se que se conheça a realidade dos municípios membros da Ride. Destaca ainda, que se espera a integração da RIDE como região metropolitana, pois o Entorno é quem oferece a maior parte da mão de obra do DF (BRASIL, 2016).

Para os representantes das organizações sociais do município o Entorno do DF, ouvidos pelo Projeto RIDEs, não se obteve resultados concretos em função da RIDE. Destacam que a RIDE deveria se preocupar em estudar a ação da Caesb e da Saneago, que compraram os poços da cidade, que antes eram propriedades particulares, sem melhorá-los, resultando em um sistema ultrapassado com água de qualidade ruim (BRASIL, 2016)

Para esses atores a Universidade de Brasília (UnB) poderia ajudar a esclarecer a comunidade sobre a situação do saneamento no município e a dimensionar os problemas no que

³⁴O Conselho Administrativo da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (COARIDE) é o Conselho Administrativo da RIDE, criado pela Lei Complementar nº 94, de 19 de fevereiro de 1998, e regulamentado pelo Decreto nº 7469, de 04 de maio de 2011, para coordenar as atividades a serem desenvolvidas no âmbito da RIDE.

concerne ao saneamento, papel que cabe a universidade pela sua função social e política junto à sociedade. Pois não há diálogo com o poder público, nem retorno positivo por parte deste quando acionados pela comunidade (BRASIL, 2016).

Em visita ao Ministério Público, feita pela equipe do projeto Rides, foram destacados problemas ambientais em que o MP tem atuado, tais como o problema com o esgoto da cadeia pública, o lançamento de esgoto no rio que abastece as propriedades de mais ou menos 100 produtores rurais da região. Enfatizou-se a problemática do município não ter polícia ambiental e enfrentar muitos problemas nessa área. Destacou-se ainda problemas com a falta de transparência e informação de dados por parte do poder público municipal (BRASIL, 2016). Finalizando, os representantes do MP informaram da existência de um grupo de controle social, articulado pelo MP, onde se traz a comunidade para discutir os problemas urbanos enfrentados e fala-se sobre a questão de verbas, ações e serviços do município. Cabe acrescentar que, em 1999, o MPMGO entrou com ação civil pública contra o município cobrando ações efetivas quanto ao serviço de abastecimento de água (questão já relatada no item 2.1 desta pesquisa).

As declarações da secretaria municipal de meio ambiente e das organizações sociais de Águas Lindas, acrescidas das contribuições do MP, são reveladoras de um processo fadado ao fracasso. As ações da RIDE e CORSAP ainda não deram as respostas esperadas a muitos dos entes consorciados e ou membros, à medida que não conseguem envolver os atores na construção. A ação interfederativa e ou consorciada fundamenta-se em uma gestão coletiva e descentralizada, que, quando posta de lado, transforma a estratégia em palco de ascensão política dos que tem mais poder estabelecido. De acordo com o projeto Rides (2016, p.16)

Uma das características notadas em campo foi que os gestores públicos, bem como as lideranças comunitárias, têm conhecimento da existência da RIDE e que eles fazem parte desse território/região. Todos almejam as ações citadas anteriormente que até então, estão como área de interesse da RIDE. Porém, quando questionados sobre as ações efetivas da RIDE e a participação efetiva dos municípios no Conselho Administrativo da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno – COARIDE, a insatisfação e a falta de esclarecimento sobre as ações desse Conselho foram unânimes tanto entre gestores, como entre as lideranças. Ou seja, o conhecimento sobre a atuação da RIDE e como é possível atuar dentro da RIDE para melhorar as condições sociais, econômicas, culturais, territoriais, políticas e ambientais ainda esbarra no desconhecimento de sua funcionalidade, de sua gestão e essas características pressupõe refletir sobre os limites e possibilidades da existência da RIDE.

Ademais, denúncias de corrupção levaram, em 2017, a prisão do ex-superintendente do CORSAP, que ficou de janeiro de 2014 a dezembro de 2015, a frente do consórcio por um ano. A Polícia Civil do DF deflagrou a “Operação Corsap” por conta de investigação a respeito

de irregularidades no consórcio público. O ex-superintendente foi preso preventivamente e outra pessoa, que atuava com ele, foi conduzida coercitivamente à delegacia. Além disso, foram cumpridos dois mandados de busca e apreensão para localização de documentos ligados à operação. Todos os mandados foram efetuados em Valparaíso de Goiás/GO. De acordo com as investigações as suspeitas eram de desvios de recursos financeiros por meio de contratos fictícios e pagamentos de serviços não efetuados. (PCDF, 2017).

Parafraseando Lampedusa (famoso escritor italiano), pode-se afirmar que: “Algo deve mudar para que tudo permaneça como está”. A abertura no arcabouço legal brasileiro, que permite a ação pública consorciada, ainda tem um longo caminho a percorrer, pelo menos no que tange às iniciativas gestadas no âmbito da Ride/DF e Entorno e do CORSAP. A criação de novas estruturas de gestão e de poder na esfera pública, para sustentar-se, carecem de aproximação da sociedade, de transformações substantivas nos territórios envolvidos e de atores sociais efetivamente comprometidos.

Como já observamos, o contexto territorial, no bojo da racionalidade capitalista, privilegia interações que possam resultar em vantagens e ou lucros aos envolvidos que têm mais poder, seja político e ou econômico. São disputas por “recursos” naturais, territoriais, financeiros e até humanos. Questões que afastam a lógica de ação coletiva em prol do bem comum que anuncia a concepção de gestão consorciada.

De acordo com Leal (2008, p.67), que analisa os modelos e escalas territoriais de gestão e governança consorciada, a partir dos aportes da experiência de *Coopération Intercommunale*, (Cooperação Intermunicipal) na França:

Um breve balanço do processo de descentralização, de seu peso na redistribuição do poder e na aproximação das decisões do lugar de sua aplicação, as realizações e as transformações que ela trouxe à vida dos cidadãos permite avaliar alguns de seus resultados. A descentralização se traduziu, em particular, pelo desenvolvimento considerável dos equipamentos locais. [...] Não resta dúvida que essa revolução intermunicipal trará ao país melhores condições de competir com o desenvolvimento no espaço europeu que se organiza em torno das grandes metrópoles, centros e regiões dinâmicas. Do mesmo modo, esse movimento permitirá o estabelecimento de novas relações entre municípios e as *intercommunalité* (intermunicipalidades), propiciando um novo papel na paisagem institucional aos municípios, departamentos e regiões (LEAL, 2008, p. 67).

A referida autora sinaliza ainda que, longe de ser uma simples resposta aos problemas da gestão pública local, a cooperação intermunicipal ou consórcios públicos se inscreve em um debate mais amplo, de revisão da organização territorial e da vida política francesa.

A experiência brasileira tem mostrado que “os municípios foram os mais diretamente beneficiados por esse (novo) diploma legal, podendo promover consórcios públicos para a realização de serviços comuns entre si ou de forma conjunta com a União e Estados” (LEAL, 2008, p. 60). O otimismo da autora situa-se num contexto de abertura política, que, a partir de 2002, criou condições favoráveis ao projeto dos consórcios públicos no Brasil por meio da criação do Ministério das Cidades (2003) e da realização de conferências que deram passos importantes na construção da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano.

A gestão e otimização dos recursos públicos vai se configurando na base do modelo consorciado. O que se coloca como desafio é permitir com que o debate seja ampliado para além dos problemas de gestão e contemple a (re) organização territorial e da vida político-econômica-ambiental dos entes envolvidos e da comunidade local.

4.2. O CONSÓRCIO CAESB-SANEAGO: Interesses e deveres na garantia do Direito Humano à Água em Águas Lindas de Goiás.

De acordo com Ioris (2005) a tensão estabelecida entre mercado e preservação ambiental tem resultado em um híbrido de abordagens e racionalidade que combinam preocupações com a sustentabilidade ambiental e posturas neoliberais. Nota-se que a contradição fundamental da economia de mercado não desaparece à medida que se inclui a dimensão da sustentabilidade nos princípios de gestão. Contraditoriamente, a abordagem neoliberal, ao ser aplicada à gestão de recursos hídricos, induz a uma transformação do centro de poder sobre o valor, uso, acesso e controle da água, o que antes era de domínio das populações locais transfere-se para estruturas externas, diminuindo as relações necessárias entre natureza e sociedade.

Não é simples pensar processos de gestão da água, mais complexo ainda é se o contexto territorial é envolto a disputas, se foi gestado numa dinâmica de uso (e abuso) dos recursos hídricos, que eram “moedas de troca” no cenário político municipal, numa época em que ter um poço era ter poder, ter muitos poços era ser “coronel das águas”. Assim forjou-se o território de Águas Lindas de Goiás.

Um dos entrevistados no projeto RIDEs, representante da comunidade, relata sobre a situação:

Águas Lindas vêm sofrendo ao longo dos anos graves danos ambientais, as nascentes deixaram de existir no município. A cidade é abastecida por poços, que eram propriedades particulares, dos chamados “poceiros” donos dos poços, que no passado comercializavam a água no município, e tudo continua da mesma forma, água enferrujada, com os mesmos poços de anos atrás. [...] O nome da cidade é em função das muitas nascentes que existiam. O município está situado em cima de 03 APAs, do Rio Camargo, do Rio Descoberto e do Rio dos Macacos. Águas Lindas está acima dos mananciais. A APA do Rio Descoberto vem sofrendo e secando a cada ano. Águas lindas recebeu uma profecia, nós só estamos começando uma história (BRASIL, 2015).

O relato, em forma de denúncia, revela o quanto a comunidade conhece o território e sente que os problemas ambientais vão colocando a vida, naquele lugar, em risco. Ao mencionar a profecia remete à crença de que o território foi abençoado, era rico em água, e a natureza vai cobrar um dia pelos danos causados.

É nesse contexto, de risco ambiental, que o Consórcio Caesb-Saneago vai se estruturar em Águas Lindas. Com destaque para a motivação inicial da ação consorciada que é advinda

do DF, que sinalizava para os riscos que o abastecimento da Capital Federal corria com a falta de saneamento em Águas Lindas.

Ao refletir sobre as dimensões da nova epistemologia da água, Ioris descreve como os processos de controle e manipulação dos recursos hídricos tem contribuído para o agravamento dos impactos ambientais em muitos territórios. Segundo o autor (2005, p. 129):

Um esforço nacional comandado pelo Estado foi responsável pela construção de grandes barragens, regularização de rios e controle do regime hidrológico. Gradualmente, em razão de impactos e desperdício, as contradições da expansão hídrica transformaram uma situação de relativa abundância em relativa escassez. Com recursos progressivamente mais escassos e o agravamento da degradação ambiental em todas as regiões brasileiras, os custos de produção passam a crescer proporcionalmente. Ao mesmo tempo, o poder público passou a ser pressionado pelas classes médias, as quais começaram a sentir diretamente o efeito dos impactos ambientais que, historicamente, apenas afetavam as parcelas mais pobres da população. Paralelamente, há uma busca por novas alternativas de acumulação de capital que possam se beneficiar de mudanças nos processos de apropriação e consumo dos recursos sionaturais.

Reforça-se que, no bojo destas questões, a ênfase dada a gestão dos recursos hídricos passa a se distanciar dos investimentos em expansão da oferta para se basear em estratégias de controle da demanda e recuperação dos danos ambientais (IORIS, 2005).

Quando o consórcio passa a ser ponto de pauta dos entes federados (DF e GO) o foco da atuação volta-se a estas estratégias citadas por Ioris. Observa-se que processo de ação consorciada levou a um aumento significativo da oferta, contudo, a preocupação central era frear os danos ambientais que o município, em larga expansão, provocava e que punha em risco o abastecimento do DF.

A SANEAGO, em seu relatório denominado Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis (2019-2020) denomina a ação consorciada CAESB-SANEAGO em Águas Lindas de Goiás de “Negócios Controlados em Conjunto”. De acordo com o referido relatório:

As Companhias Saneago e Caesb constituíram o Consórcio Águas Lindas em 07 de **abril de 2003**, inscrito no CNPJ 05.966.179/0001-50, com sede no município de Águas Lindas de Goiás. O prazo de duração do Consórcio é de 31 (trinta e um) anos, renováveis por igual período e está vinculado ao **contrato de concessão** existente entre o município e as companhias consorciadas. O consórcio tem por **objetivo específico** traçar as diretrizes para efetivação dos estudos, análises e providências para **exploração econômica e implementação de infraestrutura de saneamento**, em todas as suas fases e processos, incluindo a implantação de sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário no município. O controle financeiro do Consórcio (contas bancárias e contas a receber) é realizado pela consorciada Saneago, sendo a Gestão do Consórcio compartilhada pelas consorciadas através de um conselho deliberativo paritário. As despesas e os investimentos são realizados pelas consorciadas e apresentadas em encontro de contas mensais, onde uma consorciada aprova o encontro de contas apresentado pela outra. Este consórcio se enquadra na

modalidade operação em conjunto (*joint operation*). Segundo o Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC 19, itens 14 e 15: as partes integrantes que detêm o controle conjunto do negócio têm direitos sobre os ativos e obrigações pelos passivos (SANEAGO, 2020, p. 40 – grifo nosso).

A constituição do Consórcio Águas Lindas não se deu ancorada na legislação que regulamenta os consórcios públicos atualmente (Lei nº 11.107/2005 e Decreto nº 6.017/2007), pois são posteriores a criação do mesmo.

O acordo foi fechado por meio de um “Contrato de Constituição de Consórcio” (em anexo I), onde as duas empresas comprometem-se:

Em razão da cidade fazer parte da região do Entorno do Distrito Federal, região esse objeto de políticas e de legislação especiais, tal como a RIDE -Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno, justifica a participação conjunta dos governos do Estado de Goiás e do Distrito Federal, através do presente CONSÓRCIO, composto das empresas SANEAGO e CAESB, diante dos interesses comuns de solucionar os problemas existentes na área de saneamento básico.

De acordo com o estatuto social, (artigo 1º) a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB é uma sociedade de economia mista de capital fechado, constituída pelo Distrito Federal nos termos do Decreto Lei nº 524, de 08 de abril de 1969, regida por seu estatuto e pelas Leis Distritais nº 2.416/1999 e nº 3.559/2005, pelas Leis Federais nº 6.404/1976 e nº 13.303/2016, e ainda pelo Decreto Distrital nº 37.967/2017 e demais legislações aplicáveis.

Seu objeto social (artigo 4º) é o desenvolvimento de atividades nos diferentes campos de saneamento, em quaisquer de seus processos, com vistas à exploração econômica, planejando, projetando, executando, operando, comercializando e mantendo os sistemas de abastecimento de água, de esgotamento sanitário e de coleta, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos. No artigo 7º do mesmo estatuto apresenta que o Distrito Federal deterá sempre o mínimo de 51% (cinquenta e um por cento) do capital social da empresa (CAESB, 2020a).

A SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. – SANEAGO, de acordo com seu estatuto social (art. 1º) é uma sociedade por ações de economia mista estadual, com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliário (CVM), constituída na forma da Lei Estadual nº 6.680/1967, pelas Leis Federais nº 6.404/1976 e nº 13.303/2016, e pela regulamentação aplicável. No artigo 3º do referido estatuto registra-se que a empresa atuará como prestadora de serviços de saneamento básico no Estado de Goiás, por meio de concessão e gestão associada na forma constitucional prevista, cumprindo-lhe efetuar estudos, elaborar projetos, realizar obras, operar e praticar a exploração de serviços de saneamento básico, na forma da lei. O artigo

6º estabelece que Estado de Goiás deterá sempre o mínimo de ações definido pela Lei 6.680³⁵ vigente à época, incluindo suas eventuais alterações (SANEAGO, 2020a).

As duas empresas públicas têm a mesma natureza jurídica, são sociedades de economia mista, aptas à exploração econômica dos serviços de saneamentos, com domínio acionário do Estado.

Em junho de 2004, um ano após a constituição do consórcio, o Governo do DF, por meio da Lei nº 3.371/2004, autoriza a contratação do financiamento, com a Caixa Econômica Federal, até o valor de R\$ 46.750.000,00. De acordo com o artigo nº 1º da referida Lei (Parágrafo único):

Os recursos resultantes do financiamento autorizado no caput serão, obrigatoriamente, aplicados na execução de empreendimentos integrantes do programa Pró-Saneamento, modalidade Abastecimento de Água, destinados à implantação do Sistema de Abastecimento de Água para a cidade de Águas Lindas e adjacências, no âmbito do Contrato de Constituição de Consórcio constante do Anexo II (DISTRITO FEDERAL, 2004).

Em 2016, a Prefeitura de Águas Lindas, sanciona a Lei Municipal nº 1.275/2016 que autoriza o poder executivo municipal a estabelecer, com o Governo do Estado de Goiás e do Distrito Federal, gestão associada para a prestação de planejamento, regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico no município.

Após 13 anos da assinatura do contrato de constituição do consórcio Águas Lindas é que se regulamenta a ação consorciada em conformidade com o disposto nos artigos 175³⁶ e 241 da Constituição Federal, bem como das Leis Federais 8.987/1995, 9.648/1998, 11.107/2005 e 11.445/2007⁽³⁷⁾.

³⁵. LEI Nº 6.680, DE 13 DE SETEMBRO DE 1967, autoriza a criação de uma sociedade de economia mista, sob a denominação de Saneamento de Goiás S.A., e dá outras providências. Vigora atualmente que o Estado de Goiás deterá sempre o mínimo de 51% (cinquenta e um por cento) das ações com direito a voto de emissões da Companhia, assegurando sua condição de acionista controlador, de acordo com Lei nº 20.641, de 02-12-2019.

³⁶ O Art. 175 da CF “Incumbe ao Poder Público, na forma da lei, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, sempre através de licitação, a prestação de serviços públicos”. E o artigo 241 normatiza a “gestão associada de serviços públicos” (BRASIL, 2000).

³⁷ Lei 8.987/1995 - Dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no art. 175 da CF; Lei 9.648/1998 - Autoriza o Poder Executivo a promover a reestruturação da Centrais Elétricas Brasileiras e de suas subsidiárias; Lei 11.445/2007 - Estabelece Diretrizes Nacionais para o Saneamento Básico. Lei 11.107/2005 – Dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos.

No artigo 4º, parágrafo 1º, da referida Lei Municipal, se estabelece que a prestação de serviços observará o Plano Municipal de Saneamento Básico de Águas Lindas. Os Planos Municipais, instrumentos indispensáveis para a elaboração da política pública de saneamento, são previstos na Lei nº 11.445/2007, que estipula que todos os municípios devem elaborar este documento. O Decreto nº 8.629/2015, estabeleceu o prazo de dezembro de 2017 para os municípios elaborarem seus planos.

Passaram-se 10 anos e muitas das dificuldades no processo de elaboração dos planos municipais não foram sanadas, é o que expressa a Pesquisa de Informações Municipais – MUNIC (IBGE, 2018), segundo a pesquisa, até 2017 apenas 41,5% dos municípios brasileiros haviam conseguido elaborar seus planos. Em 2011, esse percentual era de 10,9%. A região Sul foi a que teve o aumento mais expressivo entre 2011 (13,5%) e 2017 (72,9%). A pesquisa apresenta o cenário dos 5.570 municípios brasileiros, fazendo um balanço comparativo da situação encontrada em 2017 com os resultados da MUNIC de 2011. Observa-se que, de 2011 para 2017, a proporção de municípios com planos (regulamentados ou não) é bastante desigual regionalmente, variando entre 15,7% no Nordeste e 72,9% no Sul.

A apresentação deste cenário culminou com a edição de um novo Decreto Federal (10.203/2020). A partir de então os municípios passam a ter o prazo de 31 de dezembro de 2022 para elaborar seus planos. A partir de 2023, o referido instrumento será requisito para que municípios possam ter acesso a recursos federais do Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR) para obras e ações do setor.

Esses dados reforçam a análise de Neil Smith (1988) sobre desenvolvimento desigual. De acordo com o autor o processo de desenvolvimento desigual apresenta-se, atualmente, em contornos mais nítidos em todas as escalas espaciais do que em qualquer outro período anterior da história. Neste sentido, afirma que o desenvolvimento desigual é uma lei universal da história humana, é a essência da contradição do sistema capitalista.

[...] para se compreender completamente o desenvolvimento desigual do capitalismo, seria necessário entender-se a origem das escalas geográficas. Geralmente tendemos considerar como questão indiscutível a divisão do mundo em alguma combinação de escalas — urbana regional, nacional e internacional —, mas raramente explicamos como elas surgiram. Uma compreensão da escala nos dá o instrumento final e crucial para entender o desenvolvimento desigual do capital, porque é difícil compreender-se o sentido real da dispersão, da "descentralização", da "reestruturação espacial" e assim por diante, sem uma clara compreensão da escala geográfica. Isto é o "desenvolvimento do subdesenvolvimento", que jaz no âmago do desenvolvimento desigual (SMITH, 1988, p.202).

Por conseguinte, o desenvolvimento desigual, conforme expresso nos dados socioeconômicos brasileiro, bem como nos índices mundiais que divide o globo em norte e sul, evidencia-se como “a expressão geográfica das contradições do capital” (SMITH, 1988, p. 217).

Águas Lindas de Goiás não foge às regras impostas pelo capital. O município teve seu plano municipal de saneamento básico aprovado em 2017 pela Lei Municipal nº 1304/2017⁽³⁸⁾, quase no final do prazo estabelecido pela lei. Informações da secretaria de meio ambiente, durante pesquisa de campo, apontam os desafios enfrentados nesse processo. Relata-se que os custos eram altos para contratação de empresa especializada para assessorar a equipe local. Inicialmente, o processo ficou todo a cargo da prefeitura, que sinalizava para a necessidade de apoio financeiro do consórcio frente às despesas previstas para elaboração do produto. Mobilizar a comunidade e envolver outros atores públicos também se constituíram em desafios no processo. O que não foge à regra geral nos processos de elaboração dos planos municipais No Brasil.

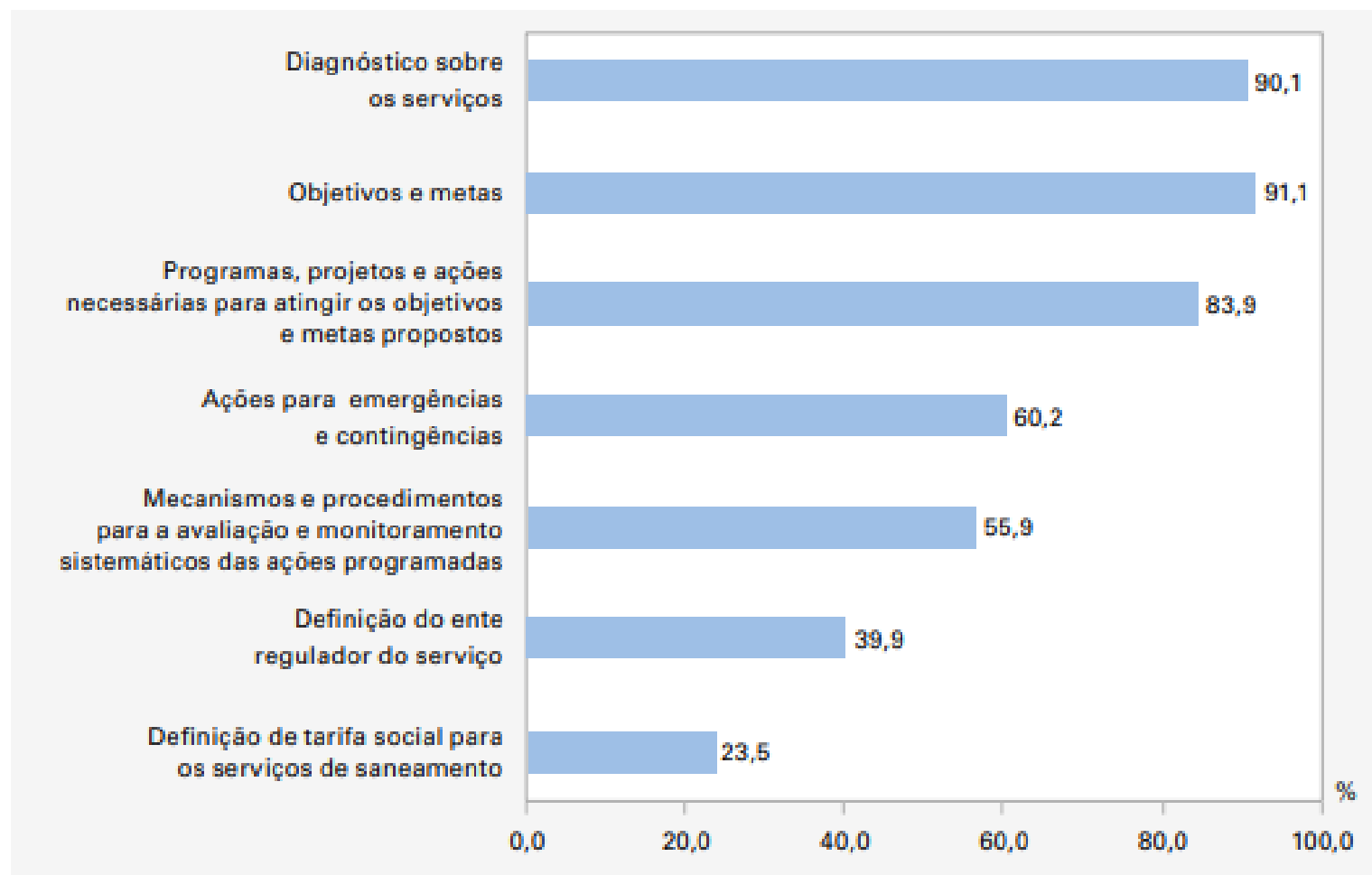
De acordo com estudo sobre os desafios do planejamento municipal de saneamento básico em municípios de pequeno porte - percepção dos gestores (Lisboa; Heller; Silveira, 2013), questões como a indisponibilidade de recursos financeiros, limitação quanto à qualificação profissional e capacidade técnica municipal, (falta de) integração dos órgãos das áreas que compõem o saneamento e vontade política, foram apontados como alguns dos obstáculos ao planejamento municipal do saneamento, o que se estende também a outras áreas e políticas públicas.

Outro elemento importante a se destacar diz respeito ao conteúdo dos Planos Municipais de Saneamento Básico. O Art. 25 do Decreto n. 7.217 define cinco conteúdos mínimos que devem ser contemplados nos planos (diagnóstico da situação; metas e objetivos; programas, projetos e ações; ações para emergências e contingências; mecanismos e procedimentos para avaliação). De acordo com o IBGE (2018) a MUNIC 2017, identificou, além dos cinco conteúdos, a existência de definição do ente regulador do serviço e da definição de tarifa social para serviços de saneamento básico como complementos para a melhoria da gestão dos serviços.

³⁸ Os Planos Municipais de Saneamento Básico podem ou não ser regulamentados por instrumento legal (lei, decreto, portaria ou outro), não havendo, na Lei Federal do Saneamento Básico (Lei n. 11.445, de 05.01.2007) e no Decreto (7.217, de 21.06.2010), nenhuma exigência em relação a este aspecto (IBGE, 2018).

O gráfico a seguir ilustra como estão dimensionados os conteúdos citados nos planos municipais pelo Brasil e a necessidade de se investir no fortalecimento dos mecanismos de controle e avaliação, sem os quais o avanço da política fica comprometido.

Gráfico 5. Proporção de municípios segundo aspectos do conteúdo do Plano Municipal de Saneamento Básico – 2017.



Fonte: IBGE, 2018.

No plano municipal de Águas Lindas identifica-se os cinco conteúdos básicos. No que tange aos mecanismos de controle e avaliação o referido plano estabelece proposição de controle social, contudo, é vago na descrição da proposta, elencando apenas o que diz a legislação vigente acerca do controle social dos serviços públicos de saneamento. O plano não apresenta proposição de tarifa social.

Para compor suas ações de saneamento na integralidade o município aprovou, em abril de 2021, a Lei nº 1.486/2021 que dispõem sobre o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos.

Cabe destacar, que em 2017, por meio da lei municipal nº 1.302/2017, o município de Águas Lindas ratifica o protocolo de intenções, firmado junto a outros municípios goianos, e autoriza o ingresso de Águas Lindas no Consórcio Goiano de Infraestrutura Municipal – COGIM. Compõem o referido consórcio, além de Águas Lindas, os municípios de Rialma, Vila Propício, Porangatu, Goianésia e Senador Canedo. A sede do COGIM é o município de Rialma, distante de Águas Lindas, aproximadamente, 210km. De acordo com o protocolo de intenções, a proposta da referida ação consorciada intermunicipal é:

Implementar um modelo de governança regional que possibilite a maximização das políticas de governo, por meio de planejamento e execução conjunta de estudos, programas, projetos e ações demandadas pela região. Tem a finalidade de promover e executar ações nas áreas de infraestrutura e desenvolvimento urbano.

As ações previstas voltam-se sobretudo para melhoria das condições das estruturas municipais, tais como pavimentação, arborização, drenagem, iluminação, limpeza das vias públicas, preservação de monumentos, uso conjunto de máquinas e equipamentos, capacitação e treinamento de pessoal, produção de estudos e projetos. Iniciativa que pode favorecer o processo de desenvolvimento conjunto dos municípios se for implementado garantindo os preceitos da ação coletiva em prol do bem comum. Chama atenção que o protocolo de intenção do consórcio não menciona o envolvimento/participação da comunidade e nem ações voltadas para as questões ambientais nos municípios.

De acordo com França (2021) as cidades são um produto histórico, resultam de ações de agentes diversos e de transformações de múltiplas naturezas, intrínsecas ao capitalismo.

De um ambiente natural para o construído, as cidades se materializam como espaços de adensamento populacional, de recursos econômicos e infraestrutura. Essas mudanças se alteram nas diversas escalas geográficas de análise, a morfologia, a dinâmica, a estrutura e a qualidade de vida da população urbana. [...] As populações buscam a melhoria das condições de suas vidas: infraestrutura e equipamentos, emprego, escolas, saúde, transporte, lazer, segurança, entre outras. [...] a percepção da população sobre as suas condições de vida no município está associada, aos problemas

relativos à infraestrutura, desemprego, serviços de saúde e investimentos no município (FRANÇA, 2021, p.218).

Observa-se que os “novos” instrumentos de gestão e de planejamento das políticas públicas tendem a distanciar-se da população, mesmo quando definem, em seu arcabouço normativo, a importância, e por vezes obrigatoriedade, de participação social.

Como já fora observado, as iniciativas consorciadas de gestão das políticas públicas vêm ganhando espaço na dinâmica territorial, traduzindo-se em possibilidades anunciadas de otimizar recursos, promover desenvolvimento, diminuir desigualdades, promover direitos e preservar o meio ambiente. Contudo, se as estratégias definidas no percurso da ação interfederativa e ou intermunicipal não estiver alinhada aos interesses socioambientais da região poucos frutos serão colhidos e poucos interesses serão atendidos.

Ao analisar o Consórcio Caesb-Saneago em Águas Lindas, para além dos resultados positivos no que tange as ações estruturais e estruturantes de saneamento, que serão demonstrados a seguir, observa-se que, desde o início das tratativas, com o anúncio da urgência em proteger o manancial que abastece o DF, vislumbrou-se atender as demandas da Capital Federal como objetivo primeiro da ação consorciada. Para tanto, seria necessário ações ambientais e estruturação do saneamento de Águas Lindas, cidade em plena expansão demográfica que poderia ser avaliada como atrativo potencial para expansão dos serviços das empresas consorciadas. O que, de acordo com a legislação em vigor, é válido e respaldado. Contudo, uma questão ético-político-ecológica se apresenta – os esforços empreendidos na ação interfederativa vão se traduzindo de forma “a concentrar-se no controle técnico-econômico do uso da água, ao invés de produzir respostas de longo prazo para os problemas sociais e ambientais criados pelo próprio desenvolvimento econômico” (IORIS, 2005, p.130).

Amartya Sen (2010, p. 77), que discute o desenvolvimento como liberdade, destaca que:

Os fins e os meios do desenvolvimento exigem que a perspectiva da liberdade seja colocada no centro do palco. Nessa perspectiva, as pessoas têm de ser vistas como ativamente envolvidas – dada a oportunidade – na conformação de seu próprio destino, e não apenas como beneficiárias passivas dos frutos de engenhosos programas de desenvolvimento. O Estado e a sociedade têm papéis amplos no fortalecimento e na proteção das capacidades humanas.

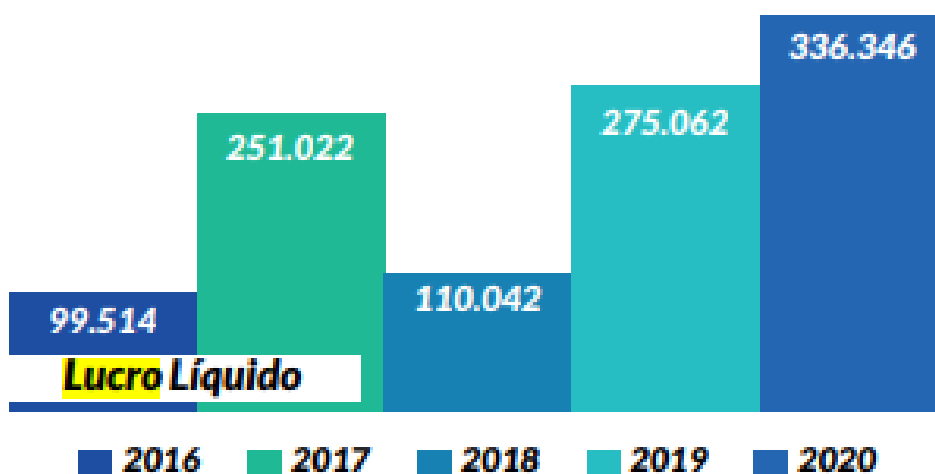
Ioris (2009), por sua vez, acrescenta que, se criam leis, novo marco regulatório, reformula-se a linguagem de gestão, redefinindo os espaços de representação popular, mas, o antigo paradigma de desenvolvimento hídrico, centrado na subordinação do acesso à água ao mercado, permanece.

Tais questões não são difíceis de serem encontradas quando se analisa o contexto em que as algumas ações consorciadas se estabelecem. Informações do relatório da administração – CAESB, de 2018, apontam que o consórcio é um:

[...] projeto que representa um **avanço estratégico nas ações** da Caesb sob aspectos econômico-financeiro, social e ambiental, entre outros. Em 2017 **foi inaugurada a Estação de Tratamento de Esgotos de Águas Lindas** e até o presente momento já foram implantados 412.100 metros de redes de esgoto, que propiciarão a execução de até 24.800 ligações de esgoto. **A nova prestação do serviço é de suma importância para o Distrito Federal**, uma vez que o município de Águas Lindas, sem um sistema eficaz de esgotamento sanitário, representa um risco potencial de contaminação do reservatório do Descoberto. Ainda **sobre aspecto econômico-financeiro, o Consórcio propiciou a expansão do mercado de atuação e consequente aumento no faturamento e arrecadação**, tendo alcançado em 2018 um total de 12 bairros atendidos e 13.478 ligações cadastradas (CAESB, 2018, p.12 – grifo nosso).

O relatório de gestão da SANEAGO, referente ao ano de 2020, que avalia os impactos econômico-financeiros da operacionalização da política pública de saneamento no Estado, mostra a evolução do lucro líquido acumulado, evidenciando o quanto os investimentos em saneamento no Estado de Goiás têm resultado em saldo positivo aos acionistas.

Gráfico 6. Evolução do lucro líquido da SANEAGO.



Fonte: Saneago, 2020b.

A Companhia registrou lucro de trezentos e trinta e seis milhões (R\$ 336.000.000,00) em 2020. Esse resultado positivo refere-se, principalmente, a elevação das Receitas Líquidas em cinco vírgula sessenta e dois por cento (5,62%), fruto da expansão dos sistemas, com aumento de dois vírgula cinquenta e sete por cento (2,57%) nas economias de água e quatro vírgula sessenta e nove por cento (4,69%) nas economias de esgoto. Comparando-se com o acumulado de 2019, o lucro em 2020 foi superior em vinte e dois vírgula vinte e oito por cento (22,28%) no qual o lucro havia sido de duzentos e setenta e cinco milhões (R\$ 275.000.000,00.). A evolução dos resultados tem como principais premissas a expansão da base de clientes e a elevação do volume faturado de esgoto (SANEAGO, 2020b, p.18).

Cabe destacar que a Saneago está presente em 226 dos 246 municípios de Goiás, incluindo a capital do estado, Goiânia, atendendo diariamente a 5,8 milhões de pessoas com água tratada (97,4% de cobertura) e 3,8 milhões (64,7% da população) com esgotamento sanitário (SANEAGO, 2020c).

No que diz respeito ao Município de Águas Lindas de Goiás, a infraestrutura local de tratamento de esgoto sanitário conta, atualmente, com 03 ETEs (Águas Lindas, Vila Camargo e Vila Esperança) e 4 Estações Elevatórias de Esgotos, além de uma extensão de rede de esgoto de 494 km, garantindo o atendimento à 32 bairros da cidade. Em 2020 contava-se com 25.218 ligações com acréscimo de 10,43% em relação a 2019 (CAESB, 2020, p.80).

Águas Lindas encontra-se entre os 17 principais contratos que a Saneago tem com os municípios goianos (ver tabela abaixo), em dezembro de 2020, a empresa possuía 226 contratos em operação (SANEAGO, 2020). O tipo de contrato estabelecido com este município é o contrato de programa ³⁹.

³⁹ O contrato de programa é o instrumento pelo qual um ente federativo transfere a outro a execução de serviços, tem sempre como contratado um ente vinculado à Administração Direta ou Indireta e a sua celebração não precisa ser precedida por licitação, em razão de uma previsão expressa na Lei de Licitações e Contratos (Lei n. 8.666/93). O contrato de concessão é celebrado com empresas privadas, podendo aproximar-se de uma concessão comum ou de uma parceria público-privada (ARSESP, 2011).

Tabela 5. principais contratos da SANEAGO e seus respectivos vencimentos

Municípios	Status	Data de vencimento	% Faturamento	Tipo de contrato	Prazo (anos)
Goiânia	Em vigor	17/12/2049	36,00%	Programa	30
Anápolis	Em vigor	27/02/2050	7,09%	Programa	30
Aparecida de Goiânia	Em vigor	01/11/2041	5,37%	Programa	30
Valparaíso do Goiás	Em vigor	16/11/2048	2,46%	Programa	30
Rio Verde	Em vigor	01/11/2041	2,44%	Programa	30
Luziânia	Em vigor	01/12/2045	2,02%	Programa	30
Formosa	Em vigor	14/03/2025	1,95%	Concessão	25
Itumbiara	Em vigor	23/02/2025	1,67%	Concessão	30
Planaltina	Em vigor	01/04/2030	1,37%	Concessão	30
Jataí	Em vigor	01/11/2041	1,35%	Programa	30
Trindade	Em vigor	01/11/2041	1,32%	Programa	30
Águas Lindas de Goiás	Em vigor	28/12/2048	1,17%	Programa	30
Novo Gama	Em vigor	16/11/2048	1,16%	Programa	30
Goianésia	Vencido	15/06/2020	1,10%	Concessão	25
Cidade Ocidental	Em vigor	01/11/2041	1,07%	Programa	30
Inhumas	Em vigor	17/06/2050	99,00%	Programa	30
Quirinópolis	Vencido	24/06/2016	92,00%	Concessão	20
A vencer 01 - 15 anos			9,67%		
A vencer 16 - 30 anos			8,79%		
Vencidos			<u>12,09%</u>		
			<u>100,00%</u>		

Fonte: Elaboração da autora, 2021 (adaptado de SANEAGO, 2020c)

O sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário da Saneago e da Caesb tem média superior aos serviços dos demais estados da federação, como pode-se observar na tabela abaixo:

Quadro 6. Dados do sistema de abastecimento de água e esgoto: Brasil, DF e Goiás.



Fonte: Elaboração da autora, 2021 (adaptado de SANEAGO, 2020c).

Com as informações apresentadas uma série de questões podem ser levantadas no que diz respeito ao papel das empresas públicas e da ação consorciada na garantia do direito humano à água, evidencia o potencial gerador de lucro que a prestação do serviço favorece e os desafios para efetivar processos de participação da população na definição dos rumos da política de saneamento.

De fato, ao se considerar e analisar inúmeros modelos comunitários de gestão de recursos coletivos, desenvolvidos e implementados de baixo para cima, fundados sobre novas e antigas formas de empoderamento das comunidades de usuários, é possível verificar, entre os benefícios dos recursos comuns, não apenas os ecológicos, ligados à indivisibilidade dos recursos ambientais e à manutenção da integridade dos ecossistemas, mas também diversas vantagens socioeconômicas da gestão comunitária. Entre as principais estão a forma em que tal gestão permite lidar com a incerteza, particularmente no caso de recursos móveis, a eficiência administrativa promovida por regras institucionais e estratégias de zoneamento compartilhadas

diretamente pelos usuários, a internalização de externalidades e baixos custos de transação (LAURIOLA, 2009, p.8).

À medida que não se consegue construir uma análise do território capaz de interpretar os problemas de gestão dentro de um contexto de desigualdades políticas e socioeconômicas e de poder e saber da comunidade, as questões de recursos hídricos vão continuar pautadas em uma postura que *commodifica* a natureza e marginaliza aos grupos sociais mais vulneráveis (IORIS, 2009).

Os encontros realizados com a comunidade de Águas Lindas, em 2015 e 2019, permitiram uma visão aproximada das questões que são enfrentadas no âmbito do abastecimento de água e da participação social, as falas dos representantes de organizações sociais locais confrontam-se com os relatórios de gestão da Caesb e Saneago.

Quando questionados sobre como era e como é hoje o abastecimento de água no município, revelam que, no início da ocupação do território, em 1996, em alguns setores, como o setor 12, não se usava a água que já era comercializada pelos poceiros, cada família tinha sua mangueira e puxava a água por meio de “buracos” cavados nas muitas minas existentes em uma área pública. Um dos representantes da comunidade afirma que, naquele lugar: *“todo mundo tinha seu “buraco”, sua piscina natural. Descia, tirava o ar da mangueira e tinha água à vontade. Pessoas de outras localidades pegavam água lá, mesmo de lugares mais distantes”* (Trabalho de campo, 2019).

Muitas são as falas que apontam os desafios da comunidade, desde a década de 70, antes da emancipação da cidade, com relação ao abastecimento de água e que (re) afirmam os dramas vividos e suas especificidades, cada bairro, cada região vivenciava uma situação e tinha uma forma de lidar com as diversas *“manifestações da água”* do município.

*Em cada bairro a manifestação de água é totalmente diferente. Em regiões como o setor 12 (citado à cima) a água era a flor da terra, no setor 7, até hoje, tem muitas nascentes nos quintais das casas. Já no setor **Guáira e Queda do Descoberto I** é totalmente diferente. [...] **A água só dá em poços profundos**, acima de 100m. E ainda tem uma laje de pedra na topografia local, que sai do viaduto da cidade até à Barragem do Descoberto. Essa pedra se vê ao passar de carro pelo local, é uma pedra só, que percorre todo esse caminho aqui. Cisternas eram e são impossíveis nessa região, foram cavadas cisternas com 25m de fundura e não molhou nem a ferramenta, só poços artesianos dão conta. Naquela época era impossível ter um poço artesiano porque não tinha energia. A dificuldade era muito grande, porque a região não permitia que se cavasse cisterna. Então, para ter água, tinha que ter **roda d'água** (chegamos a ter antes carneiro hidráulico, mas não deu certo por conta da distância). Eram mais de 20 ou 30 rodas d'água só nessa região, as rodas eram nossas, mas não garantia muita coisa. Eu trabalhava em Brasília, como artesão na torre, e quando chegava à noite, as mangueiras tinham estourado, as rodas quebravam, entupiam os canos, e não tinha água, **isso em 1978**, quando a região ainda era conhecida como*

Parque da Barragem, isso tudo, essa lida, durou uns 10-12 anos. [...] Com a chegada da luz elétrica, na década de 90, foram sendo perfurados poços. Essa energia era rural, não era pra todos não, era só pra quem podia pagar. Eu, com sacrifício, consegui cavar um poço (Trabalho de campo, 2019).

O relato situa a problemática da água no município antes da emancipação. A falta de estrutura inviabilizava as alternativas criadas pela comunidade, o carneiro hidráulico, as rodas d'água, as cisternas, as mangueiras de plástico, tudo acabava declinando diante de um ambiente que exigia investimentos capazes de criar estruturas que garantisse o funcionamento do abastecimento de água. Esse investimento chegou, mas foi privado e novamente deixou muita gente de fora do acesso à água.

A privatização das águas é, na verdade, a aceitação da privatização de um poder político. [...] Dessa forma a iniciativa privada se transforma no detentor do poder político real, ou seja do poder de decidir sobre a alocação e distribuição da água (PORTO-GONÇALVES, 2005, p. 137).

A pontuação feita pelo autor é reforçada pela fala de um dos atores sociais do município, este afirma que: *“A relação com água no município é política. São sempre interesses em jogo e nada muda. Falta água, não tem reservatório, o tratamento é só com cloro. Com o consórcio o que se tem é mais organização e dinheiro em jogo”* (Trabalho de Campo, 2019).

Com a expropriação da água pelos “coronéis das águas” “retirou-se daquelas populações o controle dos seus recursos com o conseqüente aumento dos preços impedindo-se, assim, o acesso dos mais pobres à água” (PORTO-GONÇALVES, 2005, p. 139) e ou as fez refém de “senhores” que passam a compor o cenário político do recém-criado território Águas Lindas.

A pesquisa de campo identificou que, pelo menos, desde 1992 já havia exploração comercial de água no município, por meio de donos privados de poços. O que chama atenção é que:

A realidade contada sobre 1978 é a mesma vivida por outras famílias em 1996-97. Todo mundo daquela área (setor 12 e 08) tinha sua mangueira, saindo da mina, de noite, quando chegavam do trabalho, muitos vindos de Brasília, tinham que descer com lanterna, concertar a mangueira, tirar o ar, e subir para tentar ver se a água vinha, alguns até botaram carneiro hidráulico também para ajudar a bombear (Trabalho de Campo, 2019).

A falta de energia era um problema muito grande que impactava em muitas coisas e, principalmente, no abastecimento de água. As soluções chegavam da iniciativa privada, que tinha recursos para garantir o fornecimento nos seu empreendimento.

Para resolver o seu problema, o dono de uma clínica, que ficava próximo ao viaduto, pagou para puxar a energia do trevo de Brazlândia pra cá. A gente passava por lá e via o poste só pra ele e nem sabia direito o que era aquilo. Um vizinho nosso era

cunhado de um rapaz que trabalhava com o governador de Goiás, aí esse rapaz fez o pedido ao governador explicando que já tinha a rede passando na região. Não demorou muito chegou os caminhões e os postes, ligaram a energia na casa do vizinho e na minha também. Ascendemos tudo, foi uma festa, fui à Taguatinga e logo comprei uma TV. Não deu um dia, o dono da clínica, foi em Brasília ou Goiânia, não sei direito, e mandou cortar, alegando que a rede era dele (Trabalho de Campo, 2019).

A compreensão das dimensões que envolvem o acesso à água situa-se na inseparabilidade do social e do físico na produção do território hidrossocial. O que afeta e afetava a comunidade não era apenas a falta de um aparato e ou estrutura hidráulica, era sobretudo, a manifestação das contradições de um território que se desenvolvia de forma desigual.

A chegada do Consórcio em Águas Lindas abria espaço para esperança de garantia do acesso à água e dos demais sistemas de saneamento.

Até então o sistema funcionava com poços e mangueiras dispostas superficialmente que chegavam até às casas de quem contratava o serviço. De acordo com entrevista feita junto à duas pessoas que trabalhavam na gestão administrativo-financeiro da Construtora Águas Lindas, que era, a época, a que detinha o domínio do maior número de poços no município:

*Eram cerca de 180 poços, que atendiam 14 bairros, com 10 mil ligações. Não havia tratamento da água e nem reservação. Não havia sistema de hidrometração, ocasionando muitas **perdas, desperdício e furtos**, além dos altos prejuízos com as bombas queimadas. O sistema gerava um **lucro de cerca de 25%**, tinham 32 funcionários trabalhando na empresa. O preço/tarifa era definido por dois planos: de R\$ 12,00 e R\$ 25,00. Eram cerca de 10 poceiros que dominavam o abastecimento na cidade. O dono da Construtora Águas Lindas era o **coronel da água** (sorrisos). (Trabalho de Campo, 2019).*

O cenário encontrado pelo Consórcio em 2003 era desafiador, mas com perspectivas positivas no âmbito dos negócios, uma vez que a cidade se encontrava em expansão e com demanda crescente por água. Inicia-se um processo de negociação para compra dos poços até então privados. A Construtora Águas Lindas faz um acordo e realiza o repasse. Assim como os outros poceiros. Fica pendente o repasse/negociação com a empresa ITEBRA, não conseguem chegar num acordo até o presente momento. A referida empresa atende 1300 lotes, com 1600 ligações de água, com o domínio de 09 poços no loteamento Jardim Brasília (área central da cidade).

O ritmo do processo de racionalização com relação as águas mundiais permanecem incerto também em outros aspectos fundamentais, o que se reflete, entre outras questões, no fato de que, em pleno século XXI, ainda somos incapazes de responder a questões muito básicas como: Qual é o valor da água? Qual é a origem de seu valor? Qual é a natureza (econômica, social, política etc.) do valor ou valores que reconhecemos para a água e para bens e serviços baseados na água? De que forma são

identificados e medidos ditos valores? É possível medi-los? O que deve ser incluído no “custo” da água e dos bens e serviços baseados na água? O “custo” é um custo para quem, especificamente? Por quê? As múltiplas funções da água como componente fundamental da biosfera impuseram grandes desafios aos processos de valorização e mercantilização a longo prazo em diferentes sociedades (CASTRO, 2013, p. 201).

Os impasses na negociação do Consórcio com o ITEBRA refletem as questões levantadas por Castro. Não só isso, mas a definição da tarifa de água do Consórcio, a expansão do serviço de esgotamento sanitário e o custo disso, equivalente à 100% do consumo de água, o sistema de gestão dos resíduos sólidos, questões que vão criando novos impasses diante de um município que, parcela de sua comunidade, vive em situação de vulnerabilidade e não tem sido, como poderia ser ouvida e envolvida nas transformações que impactam suas vidas no território.

De acordo com França (2021) emprego, saúde, educação, infraestrutura urbana e econômica, elementos fundamentais a produção da vida social, estão diretamente vinculados aos anseios gerais da população. A comunidade deve participar do planejamento da cidade expressando seus anseios e, cabe ao poder público em suas funções, atender a demanda social e investir na estrutura urbana. Justificar a ausência de representatividade popular na gestão das políticas públicas como um problema do povo que não gosta de política e não entende das coisas não cabe mais. É papel do Estado estruturar os espaços de participação e desenvolver estratégias metodológicas capazes de envolver a comunidade de forma ativa e na condição de sujeito e não mais de objeto de intervenção.

4.3. ACESSO À ÁGUA COM SEGURANÇA – Quem são os sujeitos desse direito? O que o mapeamento revela?

Na época da empresa a água saía do poço direto para a rede, poucas pessoas tinham reservatórios e não havia qualquer tratamento. A informação que temos é de que não mudou muita coisa. Hoje, com o Consórcio, só tem um tratamento básico e não tem reservação. [...] Nosso preço era em forma de taxa, variava de R\$ 12,00 a R\$ 25,00, se o morador optasse pagar a taxa de adesão, de R\$ 300,00, ele ficava pagando R\$ 12,00 por mês, caso contrário pagava os R\$ 25,00. Era feito um acordo de cavalheiros entre os poceiros para se cobrar valores aproximados e ninguém ter prejuízo (Trabalho de Campo, 2019).

Entrevistas realizadas com responsáveis pelas áreas gerencial e administrativo-financeira da Construtora Águas Lindas de Goiás, que atuava no fornecimento de água e perfuração de poços na região do DF e Entorno (desde 1992) e comercializava água em Águas Lindas por meio da exploração de poços, revelam a dinâmica de atuação dos chamados “coronéis da água”, como foram se construindo às bases do território hidrossocial no município e os desafios para garantia de segurança hídrica na região.

Swyngedouw (2009) apresenta elementos capazes de traduzir as questões que norteiam os caminhos da água no território de Águas Lindas. Ao questionar sobre “As águas de quem?”, apresenta a necessidade de abordar a questão de quem tem direito à água, a qual qualidade, a que tipo e volumes, e quem deve controlar, gerenciar e ou decidir como o ciclo hidrossocial será organizado. Para o autor os movimentos sociais, muitas vezes, invocam princípios de direitos à água com base na necessidade biológica de acesso a volumes mínimos, de qualidade suficiente, para sustentar os metabolismos corporais e sociais de reprodução, tais demandas, de natureza universais, são sistematicamente prejudicados por, igualmente poderosas, demandas relacionadas aos direitos de propriedade e ao uso exclusivo associado a eles.

Conflitos se intensificam à medida que o controle do abastecimento se volta ao processo de acumulação, baseado na racionalidade do capital e na falta de observância as dimensões fundamentais da segurança hídrica.

Um mundo com segurança hídrica prevê que cada indivíduo tenha acesso à água de qualidade e em quantidade para levar uma vida saudável e produtiva e que as comunidades estejam protegidas de inundações, secas, deslizamentos de terra, erosão e doenças transmitidas pela água. A segurança hídrica deve promover a proteção ambiental, bem como a justiça social, e abordar os impactos da má gestão da água. Todos estes desafios serão ainda maiores em um cenário marcado pelas mudanças climáticas (ZAMIGNAN, 2018, p.68).

Bakker (2016), ao discutir os desafios da segurança hídrica, afirma que, um tema central das ameaças à segurança da água, é equilibrar as necessidades humanas e ambientais de água e salvaguardar os serviços essenciais do ecossistema e a biodiversidade. Assim, o debate sobre segurança hídrica incorpora e estende aspectos-chave da Gestão Integrada de Recursos Hídricos com ênfase nas ligações entre mudanças no uso da terra e sistemas hidrológicos, entre ecossistemas e saúde humana e entre aspectos políticos e científicos da gestão da água. Portanto, segurança hídrica enfatiza um desafio político: a necessidade de mecanismos robustos de governança policêntrica projetados para resolver (ou pelo menos mitigar) conflitos entre usuários, setores e estado.

Para uma das lideranças entrevistadas, alguns aspectos melhoraram, mas ainda tem muito a se fazer. Segundo ele:

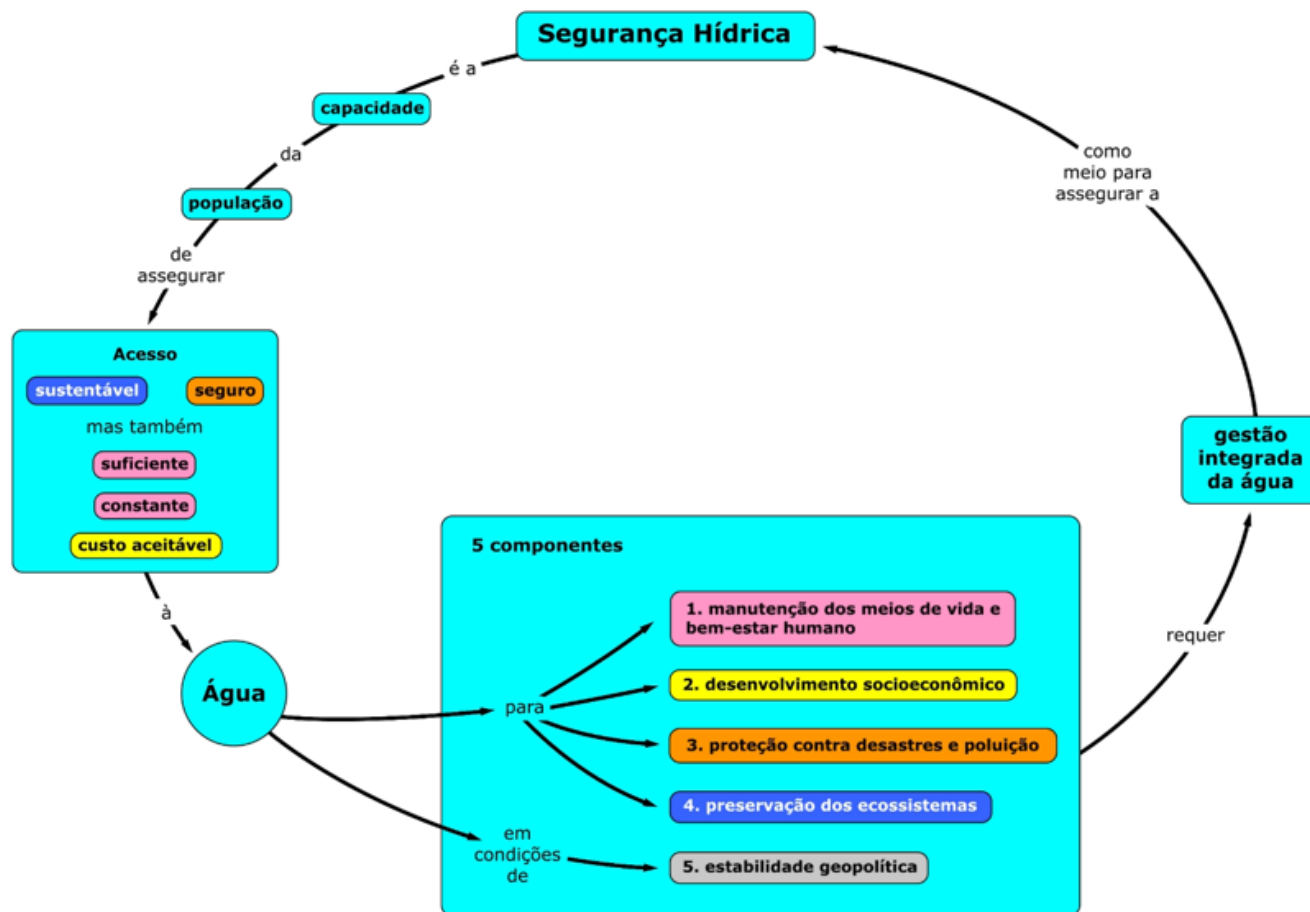
Já tem região que, com os serviços do Consórcio, não falta mais água com tanta regularidade como antes. Mas, o tratamento é aquele, cloro jogado direto. Eu me preocupo com isso, me sinto desamparado sobre as questões ambientais, sociais, culturais que atingem a cidade. O lençol freático por exemplo, sofre e não temos informação nenhuma. Em setembro tem poço que seca. Tem que ter estudo para esclarecer pra nós como está a situação. A expansão da cidade fez muita água sumir (Trabalho de Campo, 2019).

Desenvolver mecanismos que favoreçam a compreensão do cenário e da dinâmica socioambiental do território é fundamental. A gestão pública deve mediar diálogos da comunidade com o Consórcio. A compreensão da lógica da gestão consorciada da água e a análise das interações e inter-relações que permeiam a efetividade da segurança hídrica deve ser priorizada.

Utilizando a ferramenta CmapTools o projeto de pesquisa: segurança hídrica, gestão de águas e a Global Water Partnership (GWP), que analisou o potencial da modelagem conceitual de processos hidro-ecológicos na educação ambiental, desenvolveu mapas conceituais que favorecem a compreensão conceitual da segurança hídrica e suas interrelações com outros componentes do ambiente sociopolítico-ecológico. O foco do projeto foi o Distrito Federal. Analisou-se, dentre outras questões, o contexto da ação consorciada do DF na garantia da segurança hídrica da região⁴⁰.

⁴⁰ O material produzido pelo projeto encontra-se disponível no Youtube e serve como estratégia de mobilização social em educação ambiental - <https://www.youtube.com/watch?v=OAZN2ehea50&t=35s>

Figura 38. Mapa conceitual simplificado das interrelações do conceito de segurança hídrica.

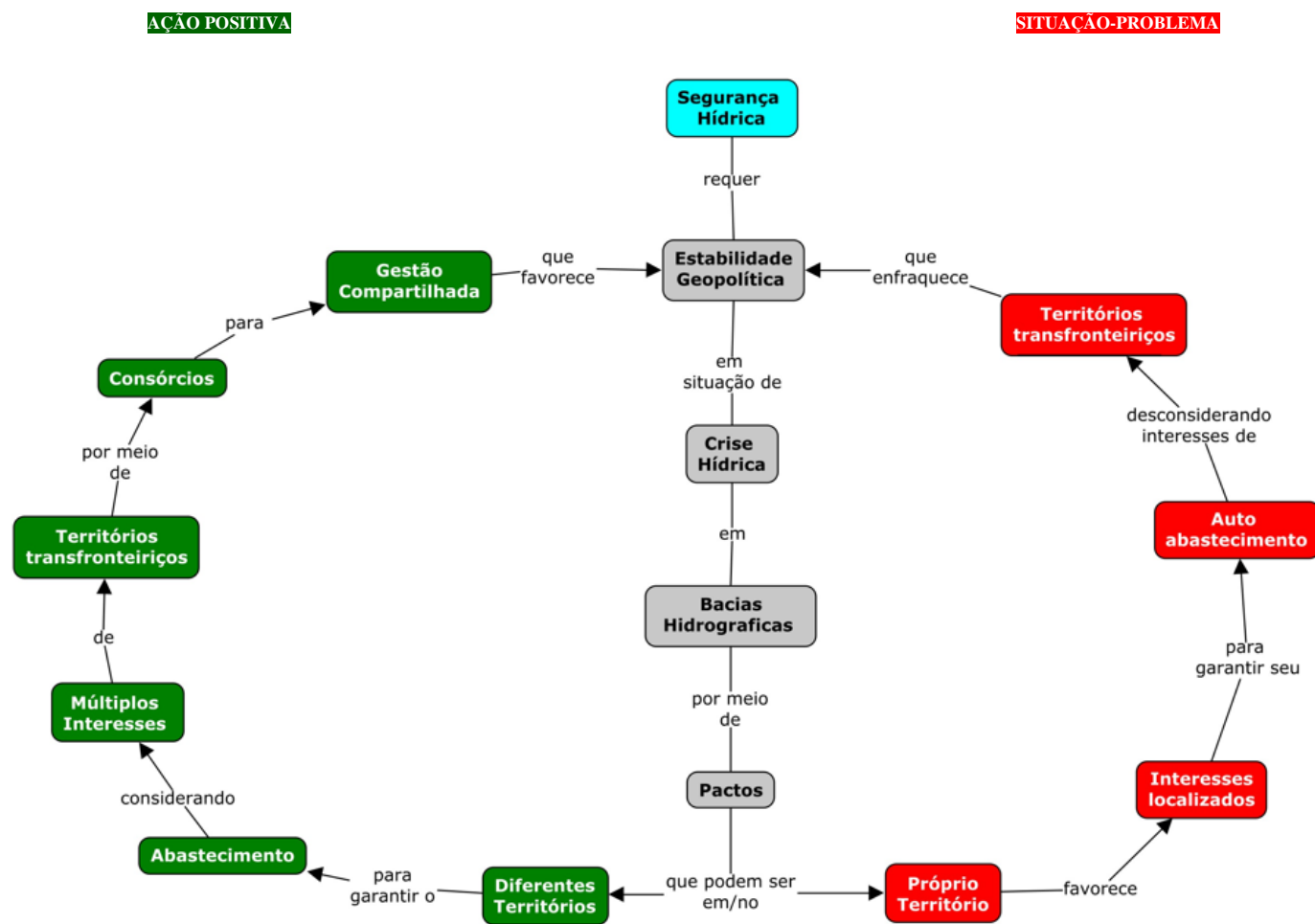


Fonte: UNB e GWP Brasil, 2019.

Observa-se na figura 35 que a segurança hídrica é efetiva à medida que se desenvolve a capacidade de assegurar acesso sustentável e seguro à água, de forma suficiente, constante e com custo acessível. Cinco componentes vão constituir o corpo teórico e metodológico do conceito, indicando que, o acesso à água, volta-se para a manutenção da vida, do desenvolvimento socioeconômico, da proteção contra desastres e poluição, da preservação dos ecossistemas, em condições de estabilidade geopolítica.

O componente estabilidade geopolítica levantou informações acerca da estratégia de ação interfederativa do DF e GO na gestão dos recursos hídricos. A construção conceitual partiu da análise de dois contextos: situação-problema e ação positiva. Estratégia usada em estudos de educação ambiental que contribuem para pensar intervenções frente aos desafios dos processos ambientais.

Figura 39. Mapa conceitual da Segurança Hídrica com foco no componente Estabilidade Geopolítica



Fonte: UNB e GWP Brasil, 2019.

Observou-se que, em situação de crise hídrica nas bacias hidrográficas transfronteiriças, a segurança hídrica requer estabilidade política, que se concretiza por meio de pactos. Estes podem ser interfederativos/ intermunicipais ou se dar no âmbito do próprio território (isolado), neste caso favorece interesses localizados, visando autoabastecimento, desconsiderando interesses de territórios transfronteiriços (ou do entorno) e enfraquecendo a estabilidade geopolítica. Em outro contexto, o pacto pode ser entre diferentes territórios, visando o abastecimento dos envolvidos, considerando interesses múltiplos de territórios transfronteiriços (ou do entorno), por meio de consórcios com gestão compartilhada, favorecendo assim a estabilidade geopolítica. As iniciativas Consórcio Águas Lindas e Consórcio Corumbá situarem-se como experiências positivas na construção da estabilidade geopolítica da região. Cabe destacar, que o papel de cada ente federado na construção da gestão compartilhada e, sobretudo, no que tange a construção de estratégias de mobilização para o envolvimento da comunidade.

Hommes (2016) corrobora com o debate quando enfatiza que, ao passo que o desenvolvimento das gestão das águas é enquadrado em uma linguagem fortemente despolitizada, vinculada à progresso, desenvolvimento sustentável, gestão eficiente e racional da água, e desconsidera reivindicações e conflitos concorrentes sobre água, paisagem, energia hidrelétrica e diversas lutas inter-relacionadas sobre questões socioculturais, estruturas de conhecimento, poder, constrói-se uma matriz e uma ordenação das questões apresentadas como imaginários tecno-políticos, que sustentam a noção de territorialidade hidrossocial e governabilidade neste contexto.

Compreender as dimensões que envolvem a gestão da água na perspectiva de territórios hidrossociais pode contribuir para a compreensão de como o controle da água está inserido no contexto político mais amplo de governança sobre e por meio da noção de socio-natureza. Hommes (2016, p.11), destaca ainda que:

O conceito de "territórios hidrossociais" vê os fluxos e a gestão da água como questões físicas, sociais, políticas e simbólicas, entrelaçando esses domínios em configurações particulares, construindo e produzindo ativamente a territorialidade nas interações tecno-políticas e socioecológicas. [...] Isso significa que os territórios não são apenas lugares geográficos, mas espaços imaginários que modelam lugares ativamente criados.

A narrativa de um dos entrevistados, trabalhador junto a empresa que explorava os poços, ilustra os conflitos e a violência estabelecidos em torno da água. Para ele:

A história envolvendo a água no município é muito longa e envolve gente grande e muitos interesses. Não sabemos nem como teve gente que saiu vivo sendo poço na

região. [...] Eram pressões políticas e violência. Assaltos eram constantes. No início nós éramos respeitados na região, porque levávamos água. Com o passar do tempo a violência foi se apresentando e as disputadas pelos poços também (o Estado passa a pressionar para adquirir os poços). O dinheiro arrecadado, diariamente nos nossos pontos/escritórios espalhados pelo município, começou a ser foco de assaltantes. Todo dia, de manhã e à tarde, recolhíamos o faturamento e íamos depositar em Ceilândia. Andávamos armados sempre. A empresa era a maior da região, com mais poços e mais clientes (Trabalho de campo, 2019).

Cabe destacar que vias de desenvolvimento insustentáveis e falhas de governança geraram imensas pressões sobre os recursos hídricos, afetando sua qualidade e disponibilidade e, por sua vez, comprometendo sua capacidade de gerar benefícios sociais e econômicos em regiões como Águas Lindas. A demanda global de água é amplamente influenciada pelo crescimento populacional, mas, sobretudo, pela urbanização mal planejada, políticas de segurança alimentar e energética desastrosas e processos macroeconômicos desiguais, como globalização do comércio e mudanças nos padrões de consumo (UN-WATER, 2015).

Em 92/94 o Nilson da Água chega por aqui, ele percebe que tá dando dinheiro explorar água. Quando ele chega já tinha outros explorando (Reginaldo e Maranhão). Ele cresceu o olho, tipo quando dizem para o camarada que lá naquela região tinha ouro e ele vem correndo atras. Todos foram vereadores. O primeiro vereador foi o Maranhão. Todos trocavam votos por água. A relação água – energia elétrica - política sempre fez parte da vida da cidade. O carnê quitado da água era trocado por voto (Trabalho de campo, 2019).

O cenário ora apresentado abre espaço para a retomada das questões centrais que estruturam a presente pesquisa. Observa-se que os objetos de estudos, definidos no início do processo de pesquisa, vão se materializando de forma articulada e convergente. Como objeto teórico definiu-se “Águas Lindas - território hidrossocial: impacto socioambiental dos processos de uso e mercantilização da água”; e como objeto empírico: “Transição do processo de gestão da água (de Donos de poços ao Consórcio Água Lindas) e garantia do direito humano à água no território”.

O percurso da pesquisa foi traçando os caminhos que evidenciaram os referidos objetos, permitindo com que se desse vazão a compreensão da dinâmica da região como território hidrossocial e do papel do Consórcio como novo “Dono dos Poços”.

Para tanto, hipótese e pergunta de pesquisa voltam à cena e, a partir da análise das narrativas dos sujeitos que compõem o território e da gama de documentos analisados, observa-se a pertinência do “zoom” dado sobre negação de direitos e expropriação de bens comuns (água) em Águas Lindas.

Nesse processo uma vantagem deve ser destacada, a nova política, que delinea e ordena a gestão dos recursos hídricos e do saneamento no território brasileiro, construiu bases

importantes de dados que, se usadas estrategicamente em função da promoção de direitos da comunidade, podem fazer mudanças significativas nos territórios.

A exemplo, o Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento - SNIS. Acessível, dinâmico e capaz de subsidiar os Estados e Municípios em suas avaliações e planejamentos acerca do saneamento, uma vez que reúne, desde 2002, informações de caráter operacional, gerencial, financeiro e de qualidade dos serviços de Água e Esgotos, além de Manejo de Resíduos Sólidos (2002) e Drenagem Pluvial (2015), o que permite a comparação de desempenho da prestação de serviços e o acompanhamento da evolução do setor de saneamento básico no Brasil (SNIS, 2019).

O SNIS usa como base as informações fornecidas por companhias estaduais, empresas e autarquias municipais, empresas privadas e, em muitos casos, as próprias prefeituras, todos denominados no sistema como prestadores de serviços de saneamento. Neste sentido, é fundamental que essa base de informações seja constantemente capacitada para tal, uma vez que distorções na base ocasionam falhas na visão geral dos serviços, gerando retratos que podem não representar a realidade. Para evitar distorções no que tange à análise da população atendida o SNIS usa como base o IBGE.

De forma a reduzir inconsistências nos índices apresentados, quando os prestadores de serviços informam os dados de população atendida superiores à população residente, o SNIS solicita que o cálculo seja revisto ou que se iguale a população atendida à residente, para que não resulte em índices de atendimento superiores a 100% (SNIS, 2019, p.58).

Quadro 7. Níveis de atendimento com água e esgotos dos municípios com prestadores de serviços participantes do SNIS em 2019, segundo macrorregião geográfica e Brasil.

Macrorregião	Índice de atendimento com rede (%)				Índice de tratamento dos esgotos (%)	
	Água		Coleta de esgotos		Esgotos gerados	Esgotos coletados
	Total	Urbano	Total	Urbano	Total	Total
	IN055	IN023	IN056	IN024	IN046	IN016
Norte	57,5	70,4	12,3	15,8	22,0	82,8
Nordeste	73,9	88,2	28,3	36,7	33,7	82,7
Sudeste	91,1	95,9	79,5	83,7	55,5	73,4
Sul	90,5	98,7	46,3	53,1	47,0	94,6
Centro-Oeste	89,7	97,6	57,7	63,6	56,8	93,2
Brasil	83,7	92,9	54,1	61,9	49,1	78,5

Nota: a) Para o cálculo do índice de tratamento dos esgotos gerados (IN046) estima-se o volume de esgoto gerado como sendo igual ao volume de água consumido (AG010), excluindo-se o volume de água tratada exportado (AG019).

Fonte: SNIS, 2019.

Os índices de 2019 apontam, na média do país, um atendimento total com rede de abastecimento de água de 83,7%, com crescimento de 0,1% em relação a 2018. O índice de atendimento urbano de água em 2019, média Brasil, era de 92,9%, também 0,1% a mais em relação 2018.

No âmbito da análise macrorregional, observa-se que, o Norte, seguido do Nordeste, têm os menores índices de atendimento total e urbano de água, demarcando as acentuadas e históricas desigualdades regionais do Brasil. Sudeste e Sul apresentam os maiores índices total e urbanos, respectivamente.

Também cabe ressaltar as macrorregiões cujos índices de atendimento de água apresentam **crescimento em relação a 2018**. A macrorregião **Norte** passou de 57,1% de atendimento total com água em 2018 para 57,5% em 2019. O crescimento é ainda maior quando verificado o índice de atendimento urbano na macrorregião, que foi de 69,6% em 2018 para 70,4% (0,8 ponto percentual de diferença). O aumento nos índices de atendimento na macrorregião Norte tem como **principal responsável a empresa privada Manaus Ambiental** (SNIS, 2019, p. 59 – grifo nosso).

No destaque para o aumento dos índices de atendimento à água na região Norte, “principal responsável empresa privada Manaus Ambiental” é importante observar que os processos de privatização não têm garantido acesso universal ao saneamento às populações empobrecidas. De acordo com Curry (2010) os defensores da privatização se apegam ao discurso de que os governos locais são mal administrados e não podem fornecer água potável

limpa de maneira eficiente aos seus cidadãos. Tais defensores sugerem que a concorrência no setor é uma saída, pois, levará a um gerenciamento mais eficiente do que o setor público pode oferecer. Contudo, evidências do mundo real contradizem essa premissa, uma vez que princípios do mercado deixam aqueles que não podem pagar sem acesso ao serviço. Além do que existe uma tendência geral de se concentrar em atender áreas enquanto se negligencia a população espalhada nas áreas rurais. “Os ideais do capitalismo não apoiam os passos necessários para combater a escassez de água. Portanto, a privatização provavelmente nunca servirá de solução” (Curry, 2010, p.115).

Neste sentido, é fundamental que os entes produtores de dados públicos trabalhem os contextos de suas análises observando as várias dimensões que envolvem os resultados apresentados, afirmativas como as destacadas acima devem estar respaldadas em uma série de indicadores que não se reduzem a presença e ação de uma empresa em dada região.

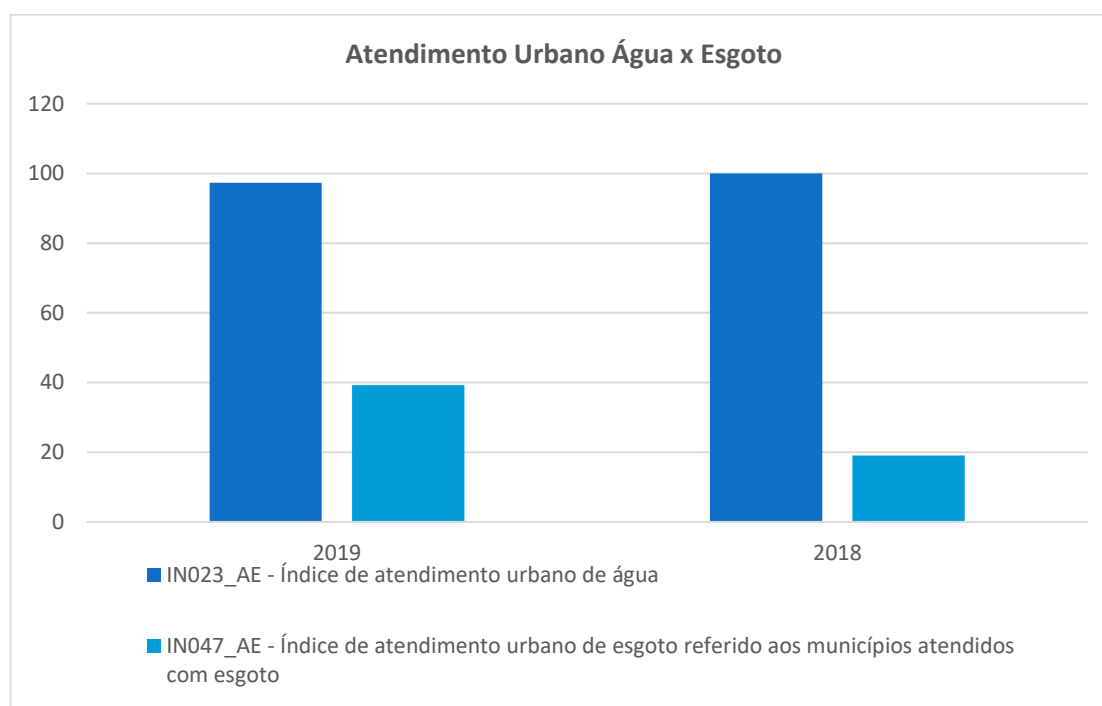
No que diz respeito aos níveis de atendimento com água e esgoto na região Centro-Oeste, o SNIS (2019) destacou, no comparativo com 2018, crescimento no atendimento dos dois componentes. Em 2018, o índice de atendimento total de água foi igual a 89,0% e, em 2019, é de 89,7%. O índice urbano apresenta crescimento mais elevado: de 96,0% em 2018 para 97,6% em 2019. A companhia estadual SANEAGO/GO foi o prestador que causou o maior impacto no aumento dos índices de atendimento de água. A Companhia justificou que promoveu revisões na metodologia de cálculo da população total e urbana atendida no ano de 2019 devido ao atraso do Processo Censitário Populacional do País, o que levou à redução da população total e urbana atendida em relação ao ano de 2018.

No que tange ao componente esgotamento sanitário, no Centro-Oeste, há aumento de 4,8 pontos percentuais no índice de atendimento total e de 5,4 pontos percentuais no índice de atendimento urbano. A mudança na metodologia de cálculo da população total e urbana atendida da SANEAGO/GO, assim como ocorreu na população atendida com água, influenciou no aumento dos índices de atendimento de esgoto. Além disso, o aumento da população atendida por outros prestadores de serviços de esgotos na macrorregião, conforme a tendência dos dados de esgotos, também causou o crescimento nos índices.

Com relação ao índice de tratamento de esgotos coletados por macrorregião, com exceção do Sudeste, todas as macrorregiões têm pequena redução no indicador de 2019 em relação a 2018. No Nordeste, há redução de 0,8 ponto percentual; no Norte e Centro-Oeste, 0,6 ponto percentual; e, no Sul, 0,4 ponto percentual. Já no Sudeste, há aumento de 5,9 pontos

percentuais. Tal crescimento também levou ao aumento do índice em nível nacional. Mesmo com isso os índices brasileiro totais de atendimento com rede de esgoto ainda são tímidos em relação a população total e urbana (54,1% e 61,9%) respectivamente. No que diz respeito aos indicadores de Águas Lindas, observa-se que:

Gráfico 7. Índices de atendimento com água e esgoto do município de Águas Lindas.



Fonte: Elaboração da autora, 2021 (com base em SNIS Série Histórica, 2019).

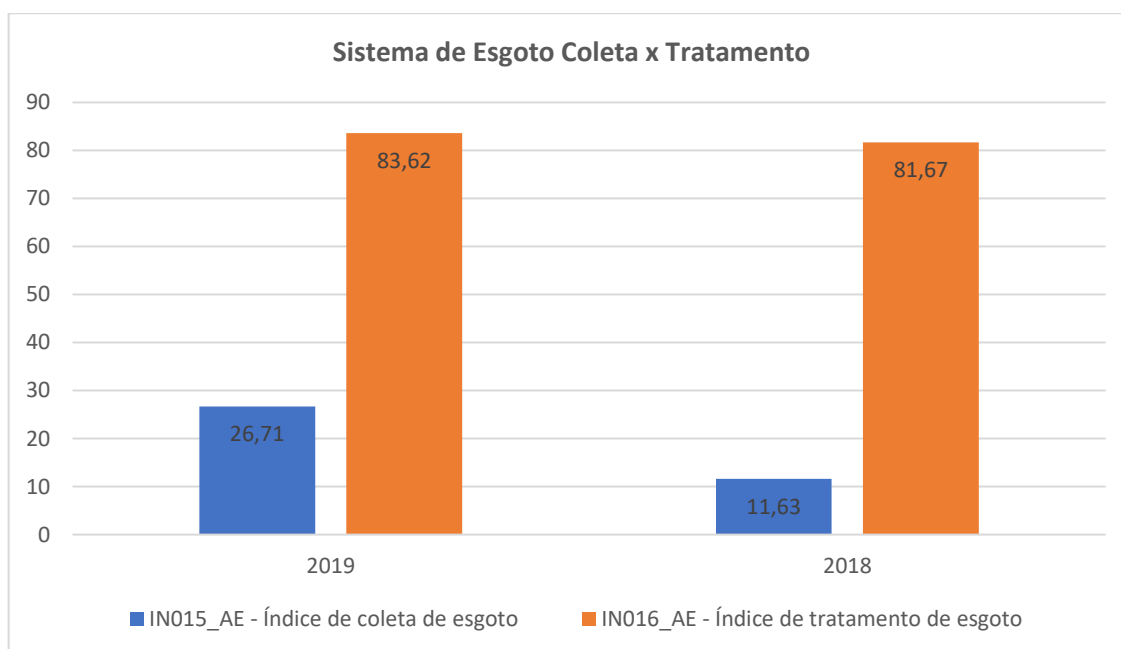
Na comparação com 2018 o índice de atendimento urbano de água teve uma queda de 2,7%, saiu de uma cobertura de 100% para 97,3% da população urbana atendida. Cabe destacar, que a referida queda, pode ter relação com a mudança da metodologia de contagem da população do Estado de Goiás pela Saneago, conforme destacado acima. Diferente do comportamento do Estado como um todo, que teve seus índices elevados com a mudança metodológica, em Águas Lindas houve decréscimo no índice de atendimento urbano de água.

Com relação aos índices de atendimento urbano de esgoto, evidencia-se um aumento percentual de 48,59%. Em 2019 a cobertura de esgoto foi de 39,25% e em 2018 de 19,07%. Uma expansão no atendimento que se observa desde o início da implementação do sistema no município em 2017.

Outro dado importante diz respeito ao tratamento de esgoto. Os índices por macrorregião destacam o Centro-Oeste positivamente nos índices de tratamento e mantem o Norte com os piores índices. O índice brasileiro é de menos de 50% dos esgotos tratados.

O sistema de coleta e tratamento de esgoto de Águas Lindas, de acordo com dados do relatório da CAESB (2020), tem uma infraestrutura local que dispõe de 3 Estações de Tratamento de Esgotos - ETEs (Águas Lindas, Vila Camargo e Vila Esperança) e 4 Estações Elevatórias de Esgotos, além de uma extensão de redes de esgoto de 494 km, garantindo o atendimento a 32 bairros da cidade.

Gráfico 8. Índices comparativos de coleta e tratamento de esgoto do município de Águas Lindas.



Fonte: Elaboração da autora, 2021 (com base nos dados do SNIS Série Histórica, 2019).

Os índices de coleta de esgoto tiveram um aumento percentual de 43,54% em comparação com 2018, passando de 11,63% em 2018 para 26,71% em 2019.

Com relação aos índices de tratamento o aumento foi de 1,95%, saindo de 81,67% em 2018, para 83,62 pontos percentuais em 2019. O ano de 2020 foi finalizado com 25.218 ligações e um acréscimo de 10,43% em relação a 2019 (CAESB, 2020).

Observa-se o crescimento significativo nos índices de atendimento de esgoto, atendendo ao objetivo fundamental da instalação do consorcio no município: possibilitar

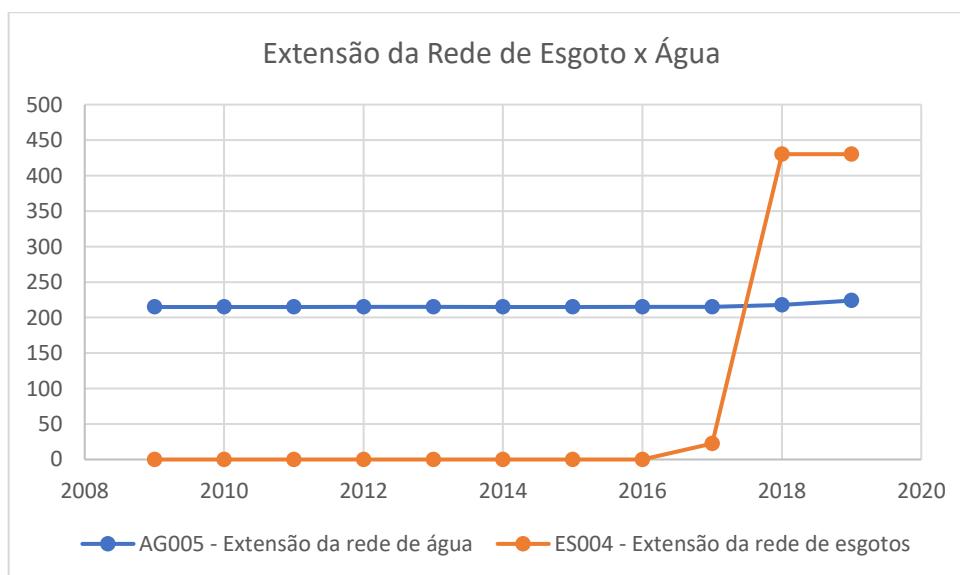
proteção das bacias hidrográficas que abastecem o DF e atender demandas oriundas do Entorno (CAES, 2019).

Neste contexto, um elemento importante a ser considerado refere-se à extensão das redes de água esgoto. O dado demarca a evolução da eficiência dos sistemas a partir dos investimentos realizados ou não. De acordo com o SNIS (2019) a evolução global da extensão da rede de água em 10 ano (2009 – 2019) foi de 39,9% e para rede de esgoto, no mesmo período, foi de 69,9 pontos percentuais.

De acordo com o diagnóstico do SNIS (2019) a evolução das extensões das redes de água e esgotos, medidas em mil km, possuem inclinação positiva com tendência de crescimento linear, com crescimento médio anual de 3,6% para extensão de rede de água e 6,4% para extensão de rede de esgoto.

A extensão da rede de água refere-se ao comprimento total da malha de distribuição de água, incluindo adutoras, subadutoras e redes distribuidoras e excluindo ramais prediais, operada pelo prestador de serviços. E a extensão da rede de esgotos refere-se também ao comprimento total da malha de coleta de esgoto, mas, incluindo redes de coleta, coletores tronco e interceptores e excluindo ramais prediais e emissários de recalque (SNIS, 2018).

Gráfico 9. Evolução das extensões das redes de água e de esgotos em Águas Lindas.



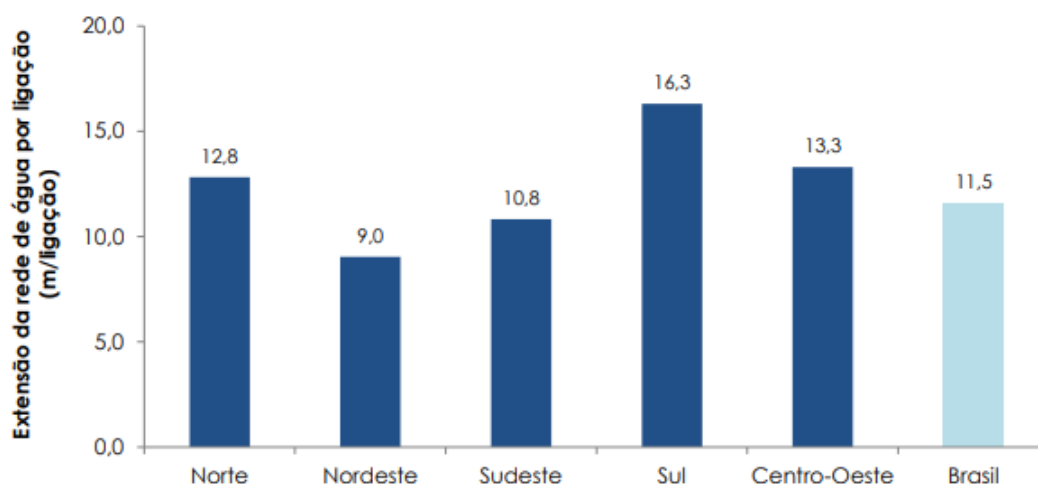
Fonte: Elaboração da autora, 2019 (baseado no SNIS, Série Histórica, 2019).

O comportamento da evolução das redes de água e esgoto em Águas Lindas destoa do cenário nacional. De 2009 a 2019 a extensão da rede de água aumentou em 4,21 percentuais (passando de 214,89 para 223,94km).

Por sua vez, a rede de esgoto, que começa a ser instalada em 2017, sai de uma extensão de 22,55km para 430,15km em 2019, com aumento percentual de 1.807,5%. Houve uma expansão de quase 19 vezes o tamanho inicial.

No que se refere aos dados da extensão da rede por ligação, que, de acordo com o SNIS (2018), mede o adensamento horizontal, ou a distância média entre ligações e é extremamente relevante para contextualizar a universalização do serviço, pois baixo adensamento horizontal exige maiores investimentos para disponibilizar rede de abastecimento de água e de coleta de esgoto à população, pode-se observar a seguinte evolução no Brasil e macrorregiões:

Gráfico 10. Extensão da rede de água por ligação em 2019, segundo macrorregião geográfica e média do Brasil.



Fonte: SNIS, 2019.

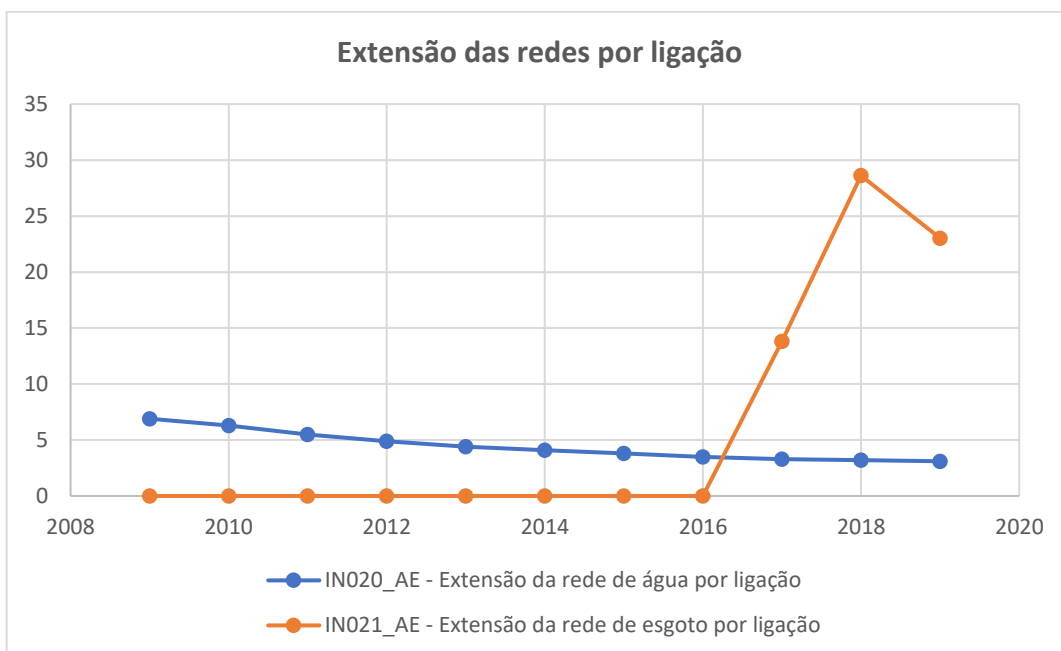
As informações globais dos sistemas permitem calcular a extensão da rede de água por ligação que, em 2019, foi equivalente a 11,5 m/ligação (média nacional), valor igual ao calculado em 2018. Sobre a extensão da rede de esgoto por ligação em 2019 o valor era igual a 10,3 m/ligação, valor próximo ao de 2018 que foi de 10,1 m/ligação (SNIS, 2019).

A análise por macrorregião geográfica, evidencia que, em 2019, analogamente a 2018, a macrorregião Sul tem o valor médio de extensão da rede de água por ligação superior às demais regiões, com 16,3 m/ligação (valor 41,3% superior à média nacional). Em segundo

patamar se encontram as macrorregiões Centro-Oeste e Norte, com 13,3 e 12,8 m/ligação, respectivamente, e superiores ao valor médio nacional. As macrorregiões Sudeste e Nordeste, possuem os valores mais baixos, de 10,8 e 9,0 m/ligação, respectivamente (SNIS, 2019)

No que concerne ao caso específico do município de Águas Lindas a avaliação da expansão das redes de água e esgoto demonstra que, no período de 2017 a 2019, houve expansão da rede de esgoto por ligação, a variação corresponde à um aumento de 66,62%, saindo de 13,81m/lig. para 23,01m/lig., no período em destaque. Por sua vez, a rede de água por ligação, no período de 2009 a 2019, saiu dos 6,9m/lig. para 3,1m/lig., com decréscimo de 55,07 pontos percentuais como observado no gráfico abaixo.

Gráfico 11. Extensão da rede de água por ligação em Águas Lindas (2009 a 2019).



Fonte: Elaboração da autora, 2019 (com base nos dados do SNIS Série Histórica, 2019).

Analisando ainda o sistema de abastecimento de água do município sob a ótica da evolução da extensão da rede e do número de ligações de água, dados da SEGPLAN (2016) mostram a evolução no número de ligações de 2003 a 2016, com aumento percentual de 697,75%. Se observados os dados de 2019 (SNIS) tem-se um aumento percentual de 800,10%. O sistema saiu de 8.787 em 2003 para 70.305 ligações de água em 2019, mantendo, basicamente, a mesma extensão de rede.

Quadro 8. Evolução do sistema de abastecimento de água em Águas Lindas.

Abastecimento de Água																	
	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
Extensão de Redes de Água (m)	214.894	214.894	214.894	214.894	214.894	214.894	214.894	214.894	214.894	214.894	214.894	214.894	214.894	214.940
Ligações de Água (número)	8.787	18.855	21.520	23.021	25.419	27.846	30.502	34.562	40.019	44.788	49.169	52.693	56.443	61.321

Fonte: SEGPLAN/GO 2016.

O crescimento populacional de Águas Lindas é um dos maiores do Brasil, como já destacado anteriormente, é o 5º município goiano em termos populacionais. A estimativa para 2021 é de um crescimento de 39,7 pontos percentuais, passando de 159.505 para 222.580 habitantes.

Quadro 9. Crescimento Populacional Águas Lindas.

Crescimento Populacional		
Censo	População	%±
1991	61.478	-
2000	105.746	72,0
2010	159.505	50,8
2021 (Estimativa)	222.850	39,7

Fonte: IBGE, 2021.

Ao mesmo tempo que os dados apontam para um crescimento populacional expressivo, mesmo que em queda nas últimas décadas, e para uma grande expansão no atendimento de água no município, tendo em vista a evolução os índices de ligações, a pesquisa de campo mostrou que a comunidade se encontra insatisfeita com os serviços e com a falta de informações em torno destes, alegam que viver numa cidade dormitório favorece ainda mais os processos de exclusão.

Por Águas Lindas ser uma cidade dormitório a população não tem acesso à informação, a rede de esgoto chega até as casas e a comunidade nem tem noção, sai para trabalhar e ao voltar percebe que tem uma encanação em frente da casa. Não se sabe por que as obras começam e não são concluídas. Sabemos que tem uma nova estação de esgoto. Mas os detalhes do projeto e quem vai ser alcançado não fica claro (Trabalho de campo, 2019).

O discurso da liderança comunitária mostra a insatisfação com os processos de gestão do saneamento no município. Jacobi e Barbi (2007, p. 242) alertam para necessidade de se problematizar os processos de participação na gestão dos recursos hídricos no Brasil.

O fortalecimento dos espaços deliberativos tem sido peça fundamental para a consolidação de uma gestão democrática, integrada e compartilhada. A ampliação destes espaços de participação cidadã promove um avanço qualitativo na capacidade de representação dos interesses e na qualidade e equidade da resposta pública às demandas sociais. Atualmente, o maior desafio é garantir que esses espaços sejam efetivamente públicos, tanto no seu formato quanto nos resultados. A dimensão do conflito lhes é inerente, como é a própria democracia. Estes canais (de participação) são pré-condições para a institucionalização do controle social, pois não basta assegurar legalmente à população o direito de participar da gestão ambiental, estabelecendo-se conselhos, audiências públicas, fóruns, procedimentos e práticas.

Os autores reiteram ainda que, na construção das políticas de recursos hídricos, a participação de atores qualificados e representativos assume papel fundamental na denúncia das contradições entre os interesses em jogo.

Em trabalho de campo (2019), indagou-se à comunidade sobre os espaços de participação na gestão dos recursos hídricos, representantes de organizações sociais locais, foram enfáticos ao afirmar que tem espaço constituído, mas não tem estratégia para garantir participação social.

Não existe participação. O fato de muita gente trabalhar em Brasília prejudica muito a participação. Além da cidade ser muito esparramada. Também não existe sociedade civil organizada, existem organizações, mas estão desarticuladas, voltadas para suas pautas (saúde, educação, meio ambiente, cultura). Não tem fórum da sociedade civil. O Conselho Municipal de Meio Ambiente tem reuniões, mas não funciona. Eu sou conselheiro, questiono as coisas, mas não acontece nada. O mais grave é que a política no município compra a sociedade civil, investi um recursozinho nas organizações e estas têm que ficar caladas nas audiências, conselhos, comissões. As organizações não entendem seu papel (Trabalho de Campo, 2019).

O secretário de meio ambiente, por sua vez, afirma que: “*O Conselho de Meio Ambiente é atuante e debate questões relativas ao saneamento, possuindo, ainda, competência para licenciamento ambiental*” (Trabalho de Campo, 2019). Contradições de um processo.

Tem-se evidenciado que grupos sociais, relativamente sem poder, tendem a ser excluídos não apenas do acesso à água, mas também dos processos pelos quais as decisões de alocação são tomadas (UN-WATER, 2015). É notório ainda que gestores públicos tendem a legitimar os espaços de “participação” por meio de um discurso que põem sobre a comunidade a falta de interesse em envolver-se com as questões da cidade e com o mundo da “política”, quando na verdade não se cria os meios e as estratégias necessárias para garantir participação.

“Fazem reunião a noite na Câmara dos Vereadores, no centro, e não tem como participar, moramos muito longe, como vamos chegar lá” (Trabalho de Campo, 2019). A comunidade, quando enfatiza que a cidade é “esparramada” e quem mora longe dos centros da decisão, percebe que o (des) ordenamento territorial do município é um complicador no processo de organização e participação social. De acordo com o plano municipal de saneamento básico de Águas Lindas (2017), a rodovia que atravessa a cidade, como eixo estruturante do município, configura-se como uma barreira física que dificulta as relações sociais entre os diversos bairros situados ao norte a ao sul.

Pela falta de urbanização definitiva das vias auxiliares à BR-070, o tráfego regional se confunde com o urbano, provocando a indefinição do uso da rodovia. Embora as vias auxiliares sejam inadequadas para a circulação urbana, nelas se localiza o comércio de maiores portes da cidade (ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS, 2017, p.45).

As reflexões de Santos (2011) sobre espaço e cidadania são fundamentais na compreensão do cenário de Águas Lindas. Ao apresentar a discussão sobre lugar e valor do indivíduo pontua as determinações territoriais na conformação do “valor” do cidadão.

Cada homem vale pelo lugar onde está: o seu valor como produtor, consumidor, cidadão, depende de sua localização no território. Seu valor vai mudando, incessantemente, para melhor ou para pior, em função das diferenças de acessibilidade (tempo, frequência, preço), independentes de sua própria condição. [...] Por isso, a possibilidade de ser mais ou menos cidadão depende, em larga proporção, do ponto do território onde se está. Enquanto um lugar vem a ser condição de sua pobreza, um outro lugar poderia, no mesmo momento histórico, facilitar o acesso àqueles bens e serviços que lhes são teoricamente devidos, mas que, de fato, lhe faltam. [...] Temos de comprar o ar puro, os bosques, planos de água, enquanto se criam espaços privados publicizados, como os playgrounds ou, ainda mais sintomático, os condomínios fechados que a gente rica justifica como necessários à sua proteção. Quem não pode pagar pelo estádio, pela piscina, pela montanha e o ar puro, pela água, fica excluído do gozo desses bens, que deveriam ser públicos, porque essenciais (SANTOS, 2011, p. 161).

Ter o “título” de cidade dormitório coloca em Águas Lindas o peso de uma cidade em que seu cidadão vive ausente da vida cotidiana do território. Em que a rejeição marca a relação com a cidade. Se o lugar pode demarcar o valor do cidadão no mundo, a negação do lugar passa a ganhar expressão na vida de muitos cidadãos.

De acordo com Mello (2009) a tortuosidade da paisagem urbana de Águas Lindas não está associada apenas as limitações socioeconômicas, a população não cuida das ruas e das casas porque não quer esse lugar. Os dados da pesquisa de Mello apontam o desejo do morador do município em querer ir embora do lugar, mais de 91% das pessoas entrevistadas manifestaram tal desejo. Cabe destacar, que a referida pesquisa já tem mais de 10 anos de realização e que a visão dos moradores pode ter mudado. Contudo, nas visitas realizadas durante

nossa pesquisa, nas reuniões organizadas e entrevistas feitas durante os anos de 2015/2016 (projeto Rides) e 2018/2019 (trabalho de campo), muitas das falas exalavam insatisfação com a cidade, com os serviços, com o descaso. “Como não são patriotas do município, não participam de nada e querem sair daqui” (Trabalho de Campo, 2019).

As lideranças sociais, que moram a muito tempo na cidade, demonstram certo afeto pelo lugar, mas se dizem cansadas de tanto descaso. O tempo parece que gerou certo sentimento de pertencimento na comunidade, contudo, como não foi explorada a questão nesta pesquisa, não se pode afirmar o que efetivamente mudou na visão dos moradores sobre a cidade. Mas, sobre o título de cidade dormitório, esse ainda permanece no discurso das pessoas.

Para Santos (2011) o movimento de moradores tem um inegável papel organizativo, mas não têm fôlego para ultrapassar a dimensão funcional da luta, o que deixa intacto os aspectos estruturais que geram as desigualdades territoriais. O papel destas organizações se esgota com o atendimento de suas demandas patrimoniais, com isso se esgota a ação organizativa do grupo, demarcando o triunfo do mercado. “Trata-se de uma ação política puramente espacista, mas não propriamente espacial. O espaço é uno e global, funcionando segundo um jogo de classes que tem sua demarcação territorial” (SANTOS, 2011, p.155).

Observa-se essa manifestação funcional da organização comunitária ao analisarmos os processos que levaram à transição dos donos de poços ao consórcio. Ao questionarmos os ex-funcionários da Construtora Águas Lindas sobre o porquê de o consórcio chegar no município, estes revelam que:

Foi uma solicitação da comunidade que se achava lesada, mas com a entrada do consórcio a comunidade deu um pulo, já que a taxa era fixa em no máximo R\$ 30,00, chegou a ir para R\$ 200,00. Não havia costume de economizar e havia muito desperdício. Não vimos muitas mudanças, na questão da qualidade do serviço, com a entrada do consórcio. [...] Além de ser um pedido da comunidade a entrada do consórcio se deu porque eles viram (Estado) que o negócio tava crescendo e isso chamou atenção, já que dava dinheiro e não era pouco. Nós estivemos em Goiânia na época (em 1998) para reunir com o governador. Foi acertado que o governo ia dar condições para os poceiros continuarem a fornecer água no município. A maioria dos poceiros estava presente e chegaram a subir no palanque com o governador, já que era época de eleição. O governador subiu e disse ao contrário do acordado. Afirmou que tinha interesse em acabar com a exploração ilegal dos poceiros. Foi uma confusão grande nesse dia, [...] romperam até as relações (Trabalho de campo, 2019).

Acordos feitos e desfeitos num cenário em que os interesses políticos predominam têm sido recorrentes quando se pauta a questão da gestão de recursos hídricos. Entre o que a comunidade deseja e tem direito e o que vai ser implementado e quem vai ganhar com isso existe uma grande distância.

Muitos dos donos de poços também foram vereadores no município levando a bandeira da água para as campanhas, o seu Nilson da Água era um desses. Proprietário da Construtora Águas Lindas, venceu a eleição para vereador e tentou uma reeleição, mas não conseguiu eleger-se novamente. De acordo com o ex-gerente da empresa:

Na reeleição para vereador o Nilson da Água perdeu. Já havia um clamor público. Em 1998, até 2000, a comunidade se mobilizou e políticos de oposição ao prefeito também passaram a pressionar o Governo pedindo para que os poços saíssem das mãos dos poceiros. Quando Nilson assumiu o cargo de vereador já tinha interesse em entregar os poços para o Estado, ele não via mais como dar conta daquilo que cresceu muito. Ele então passou a querer negociar com o Estado a venda dos poços, só que o Estado se omitiu muito e por muito tempo (Trabalho de Campo, 2019).

Nessas lutas e confrontos frente à questão do acesso à água no município vislumbra-se as metamorfoses pelas quais a gestão da água vai passando. Transformações que não levam necessariamente a construção de consensos acerca da compreensão desta como bem (de uso) comum, meio de subsistência, é não mercadoria, propriedade privada, mas tecem novos domínios sobre o bem comum.

Para Ricoverti (2012) estes são bens que configuram uma ordem social oposta àquela criada pelo mercado. Bens comuns, como a água, um pasto, outros bens naturais, que também podem ser bens físicos, são patrimônios públicos, que, ao serem espoliados, apropriados, tornam-se privados e depois transformam-se em mercadoria. Para as lideranças locais, o Consórcio chega porque os poceiros não conseguiam mais fazer a gestão:

Tinha uns 08 poceiros espalhados pela bairros, eles se juntaram para fornecer água, mas faltava muito e a comunidade se revoltada. Como tempo, eles não davam mais conta diante da expansão imobiliária, não tinham estrutura forte. Tiveram a visão e oportunidade no início e aproveitaram, cavaram os poços e começaram a vender a água. Depois houve a necessidade de o Estado assumir. Por muito tempo não tinha água pra ninguém, até mesmo depois do Consorcio. Não conseguimos nem ver direito o que mudou de um para o outro (com a chegada do Consórcio), a estrutura ficou a mesma dos poceiros. por muitos anos (Trabalho de Campo, 2019).

A história da água no município de Águas Lindas percorre esse caminho, como bem espoliado, por meio da propriedade privada dos poços, que passa a ser comercializado e depois disputado, num contexto de lutas político-econômica, sem observância das dimensões socioecológicas do bem (água), que passa às mãos do consórcio de empresas públicas.

O sistema nunca deu prejuízo. O Consórcio tá ganhando muito dinheiro no município. Na nossa época era uma taxa básica. Agora é bem mais caro. A primeira coisa feita por eles foi colocar hidrômetro em todas as casas. Isso evitou o desperdício, roubo, furtos, que na época da empresa era grande. Com os hidrômetros mais dinheiro ainda passa a entrar, mesmo considerando as despesas de energia, ainda assim dá lucro (Trabalho de Campo, 2019).

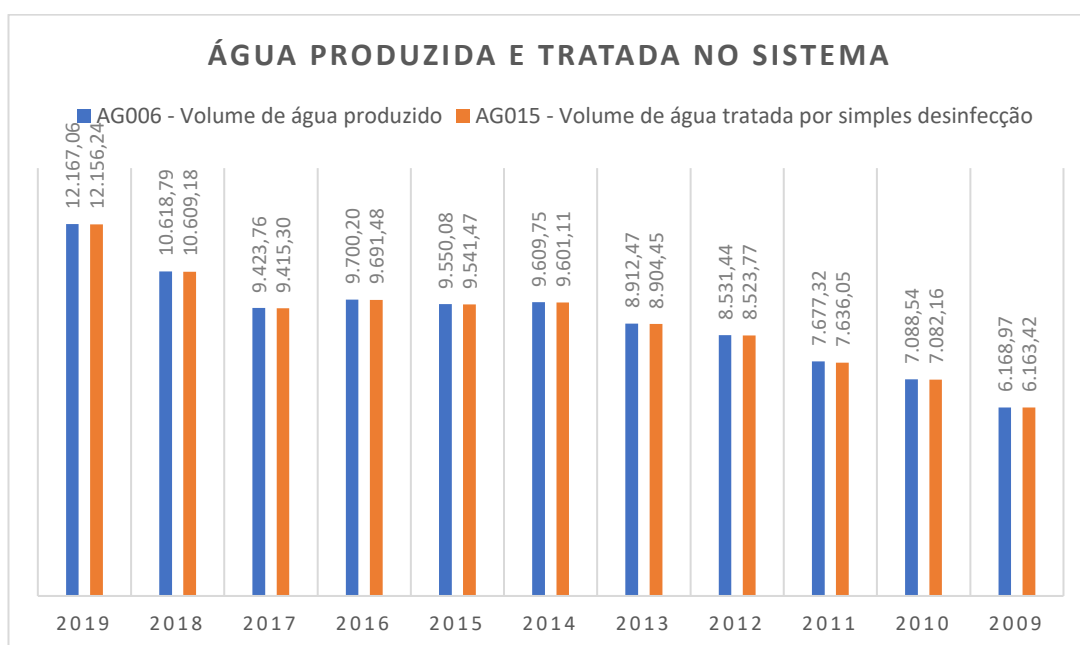
A fala da responsável pelo área administrativo-financeira da empresa dos poços mostra o que Ricoveri chama atenção acima. Os processos de apropriação de bens comuns estão no cerne das disputas nos territórios, gerando lucro e ampliando as desigualdades.

Um discurso recorrente durante a pesquisa de campo centra-se no fato de que, aos olhos da comunidade, não existiu tratamento adequado na água fornecida pelo Consórcio. Um dos motivos da luta pela transição dos poços era a garantia da qualidade.

A saída dos poços foi por questão política e não social. Hoje é mais organizado o sistema e rola mais dinheiro, além de que há um só responsável que temos para recorrer se tiver problemas, só isso que vejo. Na verdade, a única coisa que mudou foram os hidrômetros e a conta. Os canos velhos continuaram por anos. Depois de um tempo, com dinheiro federal, aprofundaram a rede e deram uma melhorada. Mas, cidade ainda sofre sem reservatório. Soltam um cloro toda noite no sistema e a água chega cor de leite nas casas. Acho que é ineficiente (Trabalho de Campo, 2019).

O sentimento é de abandono e a falta de informação agrava a situação. Dados dos SNIS (2019) e do próprio Consórcio mostram que o tratamento que existe no sistema de Águas Lindas é o simplificado em cada poço. Usa-se “cloradores” por pastilha de cloro (tricloro). Já foi entregue um centro de Reservação, do setor Coimbra, onde é realizada a desinfecção por hipoclorito (“cloro líquido”) direto no reservatório.

Gráfico 12. Evolução da produção e tratamento de água no Sistema de Abastecimento de Águas Lindas (2009 a 2019).



Fonte: Elaboração da autora, 2021 (com base no SNIS Série Histórica, 2019).

De acordo com o SNIS o índice referente ao volume de água tratada por simples desinfecção corresponde ao volume anual de água captada de manancial subterrâneo ou fonte de cabeceira, ou de água bruta importada, que apresenta naturalmente características físicas, químicas e organolépticas que a qualificam como água potável e, por isto, é submetida apenas a simples desinfecção, medido ou estimado na(s) saída(s) da(s) Unidades de Tratamento Simplificado. Portanto, para águas subterrâneas (poços) o tratamento indicado é a simples desinfecção.

De acordo com Bouguerra (2004), a cloração é uma técnica de extraordinária utilidade para desinfetar a água, muito usada nos países do Sul, de custo modesto de operação e de fácil procedimento. A água clorada está entre os maiores progressos da saúde pública realizados no século XX. Por outro lado, descobriu-se há muito tempo que, se o cloro age de forma tão eficiente sobre a água corre o risco de formar compostos orgânicos voláteis, potencialmente cancerígenos. Se por um lado a ausência da cloração (sistema econômico e técnica comprovada que salva milhões de vidas onde é utilizado) pode causar a morte dos mais pobres, por outro, seu uso pode ocasionar o desenvolvimento de uma série de doenças. Dilemas daqueles que vivem em países mais empobrecidos, que por vezes tem que optar entre morrer ou morrer.

A tabela acima mostra uma evolução no tratamento da água, por simples desinfecção, de 97,2 pontos percentuais. Observa-se ainda, que o volume de água produzida é tratado em quase sua totalidade. Recentemente, foram perfurados mais 4 poços para complementar o abastecimento nos bairros do município que mais sofrem com a seca (agosto e setembro).

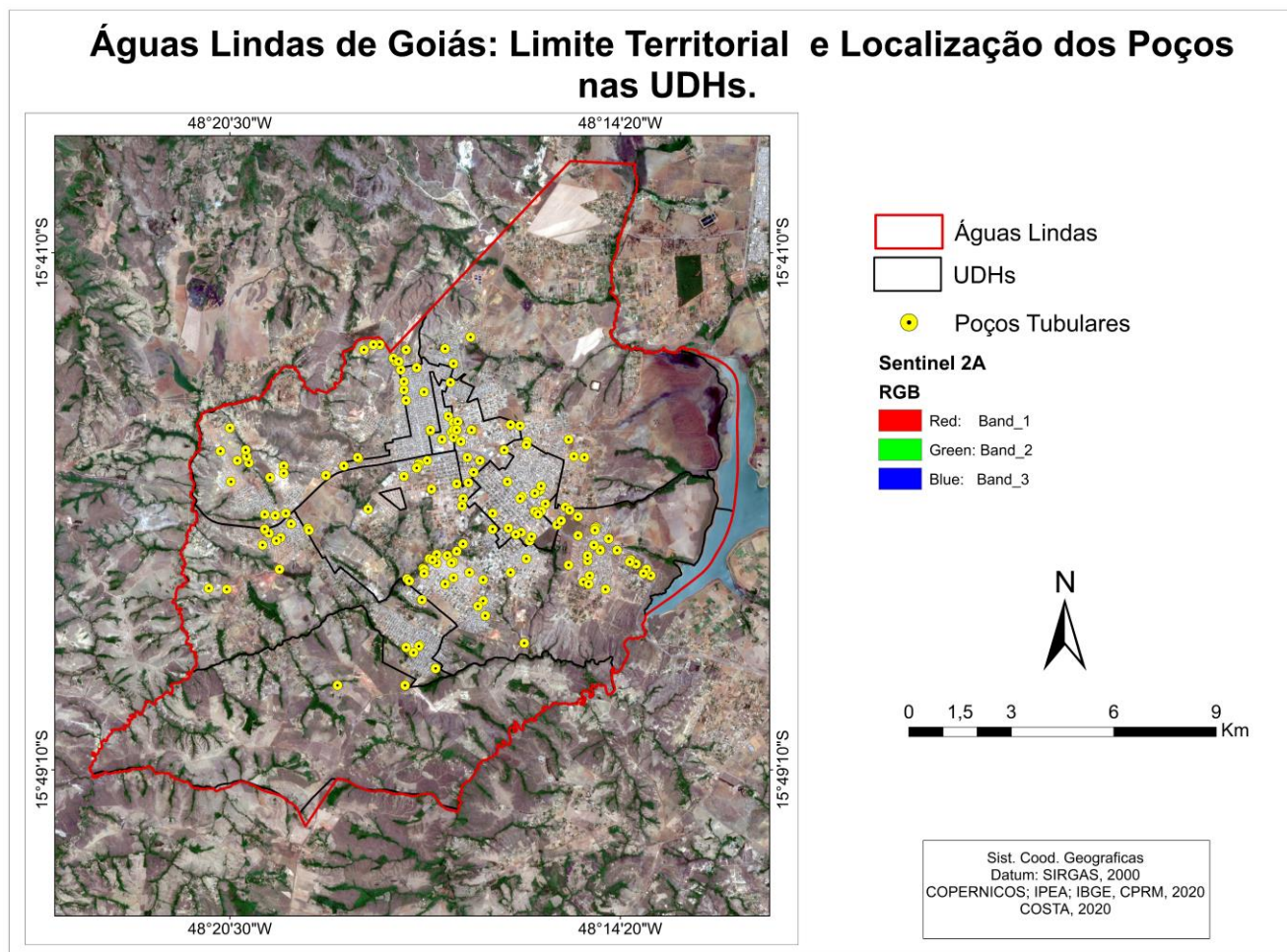
Devido a condições geológicas a água captada nos mananciais subterrâneos apresenta, principalmente, partículas de ferro e manganês. Apesar do índice de concentração desses minerais estarem dentro dos padrões de potabilidade federais, o Consórcio entende é que é necessário aprimorar o tratamento da água fornecida em Águas Lindas. Tal tratamento será realizado de forma completa quando o novo sistema superficial [...] estiver finalizado (ÁGUAS LINDAS (PMSB), 2017, p.60).

Observa-se que o tratamento atual, com cloradores, da água no município, mesmo sendo adequado, de acordo com as normas estabelecidas, gera insatisfação por parte da população e repercuti no plano municipal de saneamento que alerta sobre a necessidade de aprimorar o tratamento. Cremos ainda que o alerta feito por Bouguerra merece atenção e que outros estudos sobre os impactos deste tipo de tratamento devem ser analisados para consubstanciar as mudanças necessárias, bem como para garantir segurança hídrica à população.

A figura 40 consiste no projeto executivo do novo sistema de reservação com captação no Descoberto. De acordo com o plano municipal de saneamento (2017) a falta de reservação causa transtornos para a população, tendo em vista que quando ocorre alguma falha sistêmica, a falta de água é sentida quase que imediatamente. O referido projeto executivo mostra que o “Consórcio possui um planejamento para construção de um sistema novo de captação superficial no Rio Descoberto, que prevê a construção de diversos reservatórios. Tal obra irá sanar o problema de Reservação” (ÁGUAS LINDAS (PMSB), 2017, p.61).

Na figura 41 identifica-se o limite territorial do município e a localização dos poços nas Unidades de Desenvolvimento Humano - UDHS. Os dados de localização dos poços têm como base o SIAGAS - CPRM (Sistema de Informações de Águas Subterrâneas – Serviço Geológico do Brasil).

Figura 41. Localização dos Poços de Água em Águas Lindas de Goiás.



Fonte: Elaboração da autora, 2021.

As UDHS correspondem à um retrato resumido dos espaços intramunicipais brasileiros que reúnem um conjunto de dados comparativos, com base nos censos de 2000 e 2010. Neles apresentam-se os principais indicadores socioeconômicos das áreas de demografia, saúde, educação, habitação, renda, trabalho e vulnerabilidade social, além do Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (MARTINS, 2016).

A localização dos poços de Águas Lindas está concentrada, em grande parte, nas UDHS. No município estão demarcadas 09 UDHS, que contemplam 45 bairros.

Tabela 6. Unidades de Desenvolvimento Humano (2010) – Águas Lindas.

UDHS	Bairros - Águas Lindas
1	Cidade Jardim / Jardim Querência / Parque da Barragem
2	Condomínio Prive Mansões Águas Lindas / Av. JK
3	Condomínio Solar da Barragem / Jardim Califórnia / Jardim América / Parque do Bosque / Quintas Vale Verde / Parque das Águas Bonitas
4	Jardim Santa Lúcia / Mansões Chácara Santa Lúcia / Jardim Águas Lindas / Recreio das Águas Lindas / Recreio das Águas Lindas 2 / Quinta das Águas Lindas / Quintas Vale Verde / Parque das Águas Bonitas
5	Jardim da Barragem / Mansões Olinda / Mansões Pôr do Sol / Mansões Centro Oeste
6	Padre Lucio / Colonial Parque / Jardim do Entorno / Condomínio Embaixador / Cidade do Entorno / Mansões Itamaracá / Mansões Ilha Bela / Condomínio Jardim dos Pinheiros / Jardim Alterosa / Chácaras Coimbra / Jardim Pérola / Mansões Village
7	Quintas Paraíso / Mansões Imperatriz / Parque da Barragem / Condomínio Bela Vista / Jardim das Oliveiras / Jardim Sol Nascente / Jardim Guaíra / Residencial Portal da Barragem / Mansões Éden / Recreio das Águas Lindas
8	Residencial Jardim Paraíso
9	Rural: Mansões Samurai / Mansões Azaleia

Fonte: Elaboração da autora, 2021 (com base <http://udh.ipea.gov.br/index.php/pt/planilha/2020>).

Destas, 08 UDHS, com 31 bairros, correspondem as áreas abrangidas pelo Consórcio, que, num total, atende 87 bairros (um é dividido com ITEBRA⁴¹). Portanto, nem todos os

⁴¹ É uma empresa que continua com o abastecimento privado de água no município. Atendem o Jardim Brasília, dividindo uma parte do atendimento com o Consórcio nessa região.

bairros atendidos pelo Consórcio estão representados nas UDHS, tendo em vista que muitas regiões foram surgindo aos longos destes 11 anos, desde o último censo de 2010.

Tabela 7. Bairros atendidos pelo Consórcio e não incluídos nas UDHS de Águas Lindas.

BAIRROS/REGIÕES CONSÓRCIO QUE NÃO APARECEM COMO UDH			
1	ÁGUAS BONITAS II	29	MANSOES CAMARGO
2	BOA VISTA	30	MANSOES LAGO DO DESCOBERTO
3	CAMPING CLUBE NACIONAL	31	MANSOES ODISSEIA
4	CHACARA QUEDA DO DESCOBERTO I	32	PARK ÁGUAS BONITAS I
5	CHACARA QUEDA DO DESCOBERTO II	33	PARK DAS ÁGUAS BONITAS B
6	CONDOMINIO PEPITA	34	QUINTAS DAS ÁGUAS BONITAS I
7	JARDIM AMERICA II	35	RECANTO DA BARRAGEM
8	JARDIM AMERICA III	36	RECREIO DA BARRAGEM
9	JARDIM AMERICA IV	37	RESIDENCIAL BETEL
10	JARDIM AMERICA V	38	ROYAL PARQUE
11	JARDIM DA BARRAGEM II	39	SETOR 1
12	JARDIM DA BARRAGEM III	40	SETOR 10
13	JARDIM DA BARRAGEM IV	41	SETOR 11
14	JARDIM DA BARRAGEM V	42	SETOR 12
15	JARDIM DA BARRAGEM VI	43	SETOR 13
16	JARDIM GUAÍRA II	44	SETOR 14
17	JARDIM LARANJEIRAS	45	SETOR 15
18	JARDIM LARANJEIRAS II	46	SETOR 16
19	JARDIM MARILIA	47	SETOR 2
20	JARDIM DAS OLIVEIRAS II	48	SETOR 3
21	JARDIM PEROLA II	49	SETOR 4
22	JARDIM PLANALTO	50	SETOR 5
23	JARDIM RECANTO	51	SETOR 6
24	JARDIM RECREIO	52	SETOR 7
25	JARDIM SANTANA	53	SETOR 8
26	JARDIM VITORIA	54	SETOR 9
27	JD ÁGUAS LINDAS II ST CHACARAS	55	VILA ESPERANCA
28	MANSOES ÁGUAS LINDAS	56	VIVENDAS PARAÍSO

Fonte: Elaboração da autora, 2021.

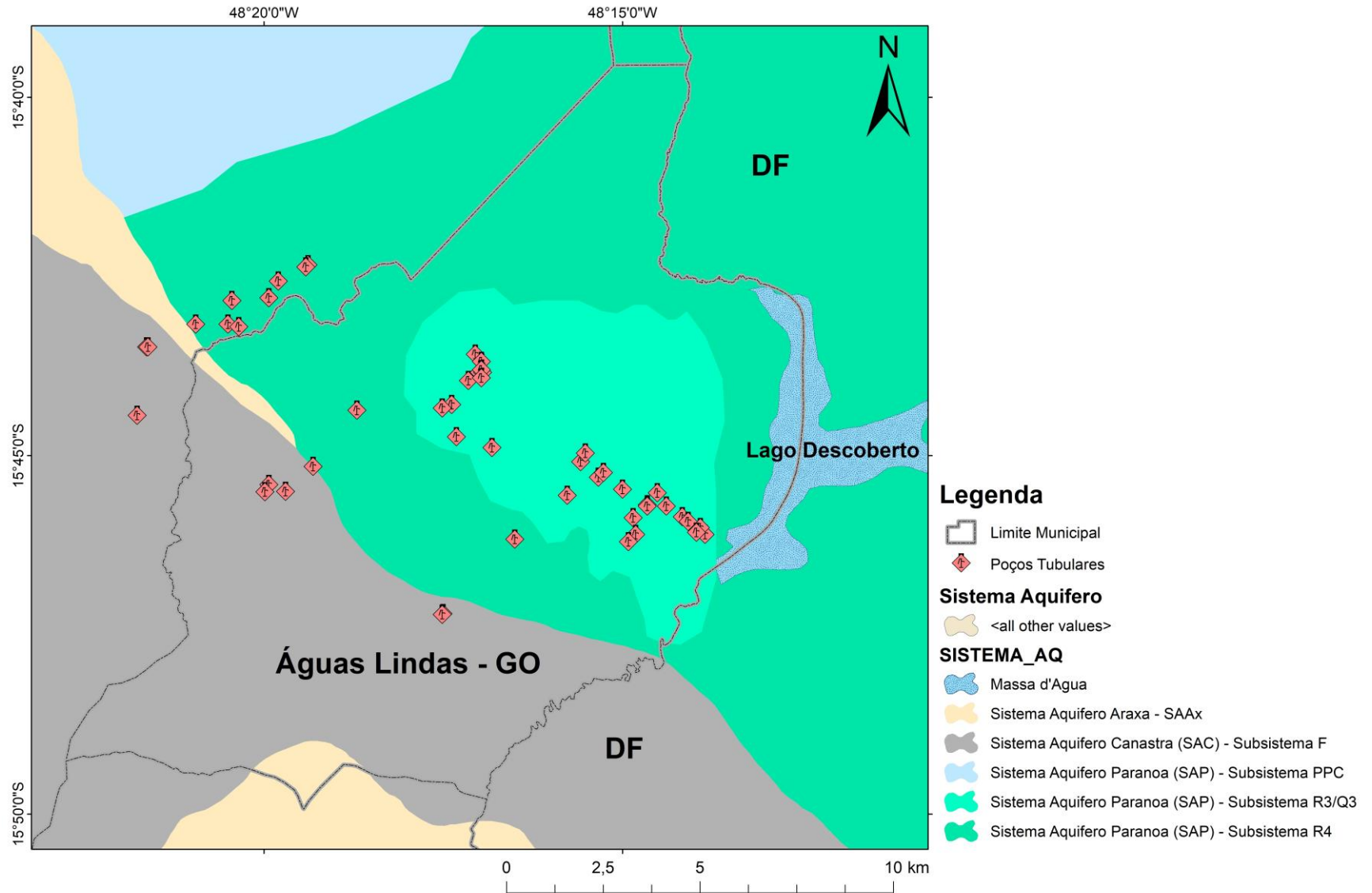
Considerando que as UDHS são recortes territoriais localizados dentro das áreas metropolitanas e que podem ser uma parte de um bairro, um bairro completo ou, em alguns

casos, até um município pequeno, a definição dos limites das UDHs é entendida a partir da homogeneidade socioeconômica das mesmas, formadas com base nos setores censitários do IBGE (IPEA, 2015).

O desafio da presente pesquisa foi identificar as UDHs atendidas pelos serviços do Consórcio e o comportamento do consumo de água na relação com o IVS.

Cabe destacar que se fez relevante situar a hidrogeologia do município para com isso sinalizar, sem muito aprofundamento, a questão da disponibilidade hídrica na região.

Figura 42. Mapa da hidrogeologia de Águas Lindas



Fonte: Elaboração da autora, 2021.

Estudo da Superintendência de Geologia e Mineração de Goiás destaca que “as águas subterrâneas representam um importante e estratégico recurso natural, apresentando-se, muitas vezes, como a única fonte de água potável disponível para parcelas consideráveis da população mundial” (GOIÁS, 2006, p.17).

No referido estudo destaca-se ainda que a relação entre disponibilidade dos recursos hídricos superficiais versus demanda hídrica faz com que os recursos hídricos subterrâneos sejam cada vez mais procurados para complementar o abastecimento superficial ou até mesmo substituí-lo por completo. Em Goiás são muitas as cidades, vilas, atividades industriais, agrícolas e pecuárias integralmente abastecidas por água subterrânea por intermédio de poços tubulares profundos.

A água subterrânea contribui com 51% do abastecimento humano no Brasil, apresentando ampla tendência de aumento de consumo nos centros urbanos brasileiros. Ainda segundo o IBGE, em Goiás, cerca de 30% da população é abastecida com água subterrânea (poços tubulares ou poços escavados), enquanto 70% da população é atendida por rede pública de distribuição. Cabe ressaltar, contudo, que em várias cidades goianas, parte do abastecimento público se dá por captação por poços tubulares profundos, como por exemplo, São Simão, Águas Lindas de Goiás, Aparecida de Goiânia (onde a água subterrânea é o manancial mais importante) ou Luziânia, Valparaíso de Goiás, Pedregal e Novo Gama (onde a água subterrânea é o manancial complementar) (GOIÁS, 2006, p.22)

Na figura 42 pode-se observar que toda a ocupação urbana de Águas Lindas se deu, prioritariamente, sobre dois domínios hidrogeológicos, o primeiro localizado na encosta leste (em direção ao Lago Descoberto) formado por aquíferos intergranulares descontínuos extensos, livres. Devido ao caráter essencialmente arenoso, a permeabilidade desses aquíferos é normalmente alta. A recarga se processa diretamente pelas chuvas. Podem ser explorados através de poços escavados de grande diâmetro e poços tubulares rasos. Possuem alta vulnerabilidade natural devido a permeabilidade elevada e pouca profundidade. Na outra encosta, a oeste, são aquíferos formados pelas coberturas cenozóicas. Pode ocorrer tanto QPi sobre TQdl, como apenas TQdl. A espessura do QPi varia de 2 a 5m e do TQdl de 5 a 20m, a permeabilidade varia de alta a média. Este sistema possui grande importância como área de recarga, realizada através das chuvas, do aquífero subjacente. Sua vulnerabilidade natural à poluição é alta.

O Índice de Vulnerabilidade Social (IVS⁴²) por sua vez, como complementar ao Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM), traz dezesseis indicadores estruturados em

⁴² O IVS varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo a 1, maior é a vulnerabilidade social de um município. Para os municípios que apresentam IVS entre 0 e 0,200, considera-se que possuem **muito baixa** vulnerabilidade

três dimensões, permitindo um mapeamento da exclusão e da vulnerabilidade social para os 5.565 municípios brasileiros (conforme malha municipal do Censo demográfico 2010) e para as Unidades de Desenvolvimento Humano (UDHs) das principais regiões metropolitanas (RMs) do país (IPEA, 2015). Ainda de acordo com o IPEA (2015) a prosperidade social, outro índice relevante nesse contexto, é a ocorrência simultânea do alto desenvolvimento humano com a baixa vulnerabilidade social, sugerindo que, nas porções do território onde ela se verifica, ocorre uma trajetória de desenvolvimento humano menos vulnerável e socialmente mais próspera.

Em Águas Lindas observa-se os seguintes dados na tabela abaixo, com queda, em todas as UDHs que fazem parte dos bairros atendidos pelo Consórcio, do IVS no período de 2000 a 2010. O IVS do município caiu de 0,634 (2000) para 0,375 (2010), com média vulnerabilidade. No que tange a prosperidade social Águas Lindas alcançou (em 2010) o índice médio, saindo do índice muito baixo em que se encontrava em 2000.

Tabela 8. UDHs de Águas Lindas e variação do IVS em uma década.

UDHs	BAIRRO	IVS 2000	IVS 2010	PROSP 2000	PROSP 2010
1	JARDIM QUERENCIA	0.619	0.365	MUITO BAIXO	ALTO
2	CONDOMÍNIO PRIVE MANSÕES ÁGUAS LINDAS	0.479	0.344	BAIXO	ALTO
	JARDIM BRASILIA - AV. JK				
3	CONDOMÍNIO SOLAR DA BARRAGEM	0.682	0.453	MUITO BAIXO	BAIXO
	JARDIM CALIFÓRNIA				
	JARDIM AMÉRICA I				
	PARQUE DO BOSQUE				
4	JARDIM SANTA LÚCIA	0.679	0.375	MUITO BAIXO	MÉDIO
	JARDIM ÁGUAS LINDAS				
	RECREIO DAS ÁGUAS LINDAS II				

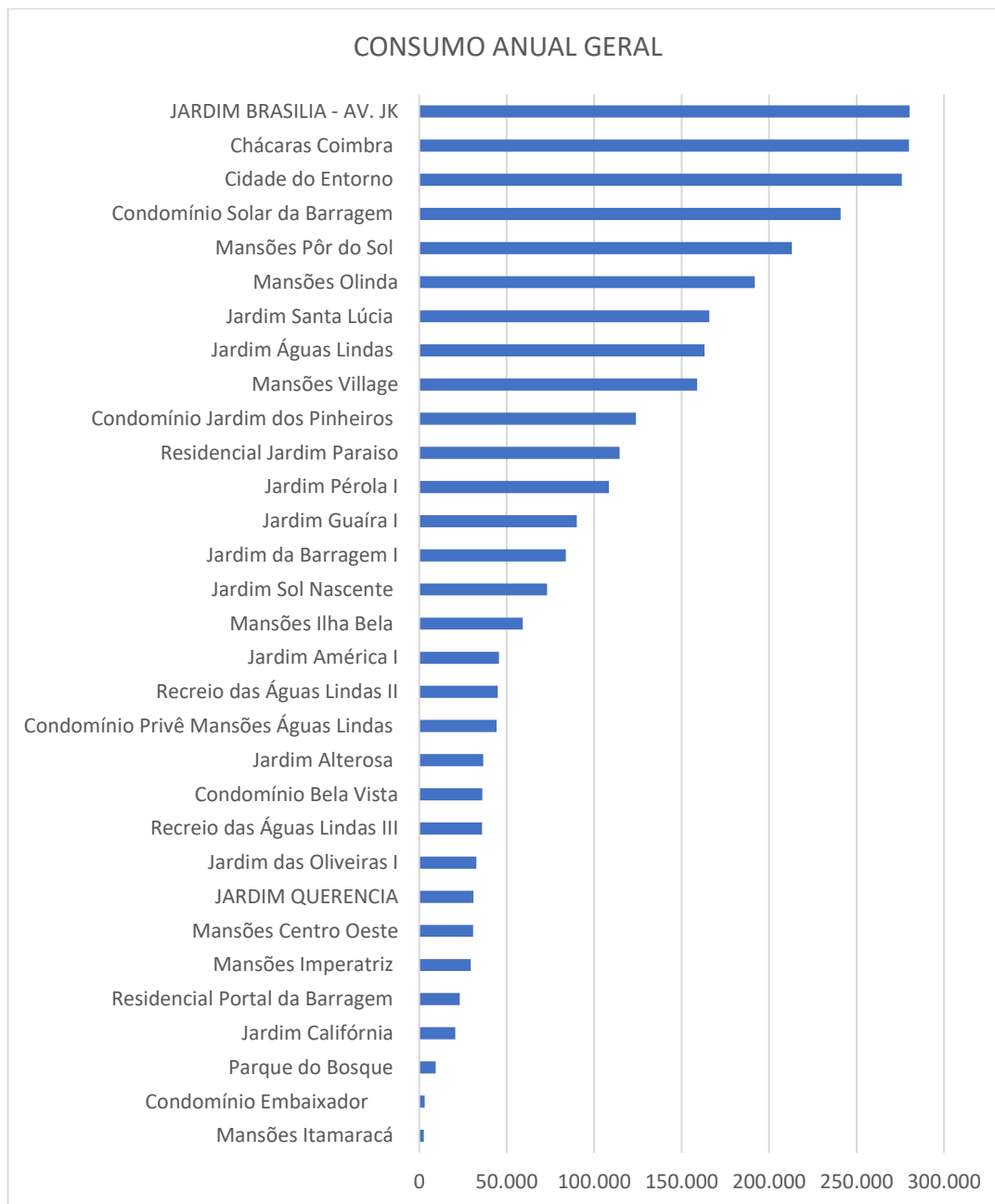
social. Valores entre 0,201 e 0,300 indicam **baixa** vulnerabilidade social. Aqueles que apresentam IVS entre 0,301 e 0,400 são de **média** vulnerabilidade social, ao passo que, entre 0,401 e 0,500 são considerados de **alta** vulnerabilidade social. Qualquer valor entre 0,501 e 1 indica que o município possui **muito alta** vulnerabilidade social (IPEA, 2015).

5	JARDIM DA BARRAGEM I	0.651	0.382	MUITO BAIXO	MÉDIO
	MANSÕES OLINDA				
	MANSÕES PÔR DO SOL				
	MANSÕES CENTRO OESTE				
6	CONDOMÍNIO EMBAIXADOR	0.670	0.386	MUITO BAIXO	MÉDIO
	CIDADE DO ENTORNO				
	MANSÕES ITAMARACÁ				
	MANSÕES ILHA BELA				
	CONDOMÍNIO JARDIM DOS PINHEIROS				
	JARDIM ALTEROSA				
	CHÁCARAS COIMBRA				
	JARDIM PÉROLA I				
	MANSÕES VILLAGE				
7	MANSÕES IMPERATRIZ	0.623	0.400	MUITO BAIXO	BAIXO
	CONDOMÍNIO BELA VISTA				
	JARDIM DAS OLIVEIRAS I				
	JARDIM SOL NASCENTE				
	JARDIM GUAÍRA I				
	RESIDENCIAL PORTAL DA BARRAGEM				
	RECREIO DAS ÁGUAS LINDAS III				
8	RESIDENCIAL JARDIM PARAISO	0.488	0.343	BAIXO	ALTO

Fonte: Elaboração da autora, 2021 (com base <http://ivs.ipea.gov.br/index.php/pt/planilha/2020>).

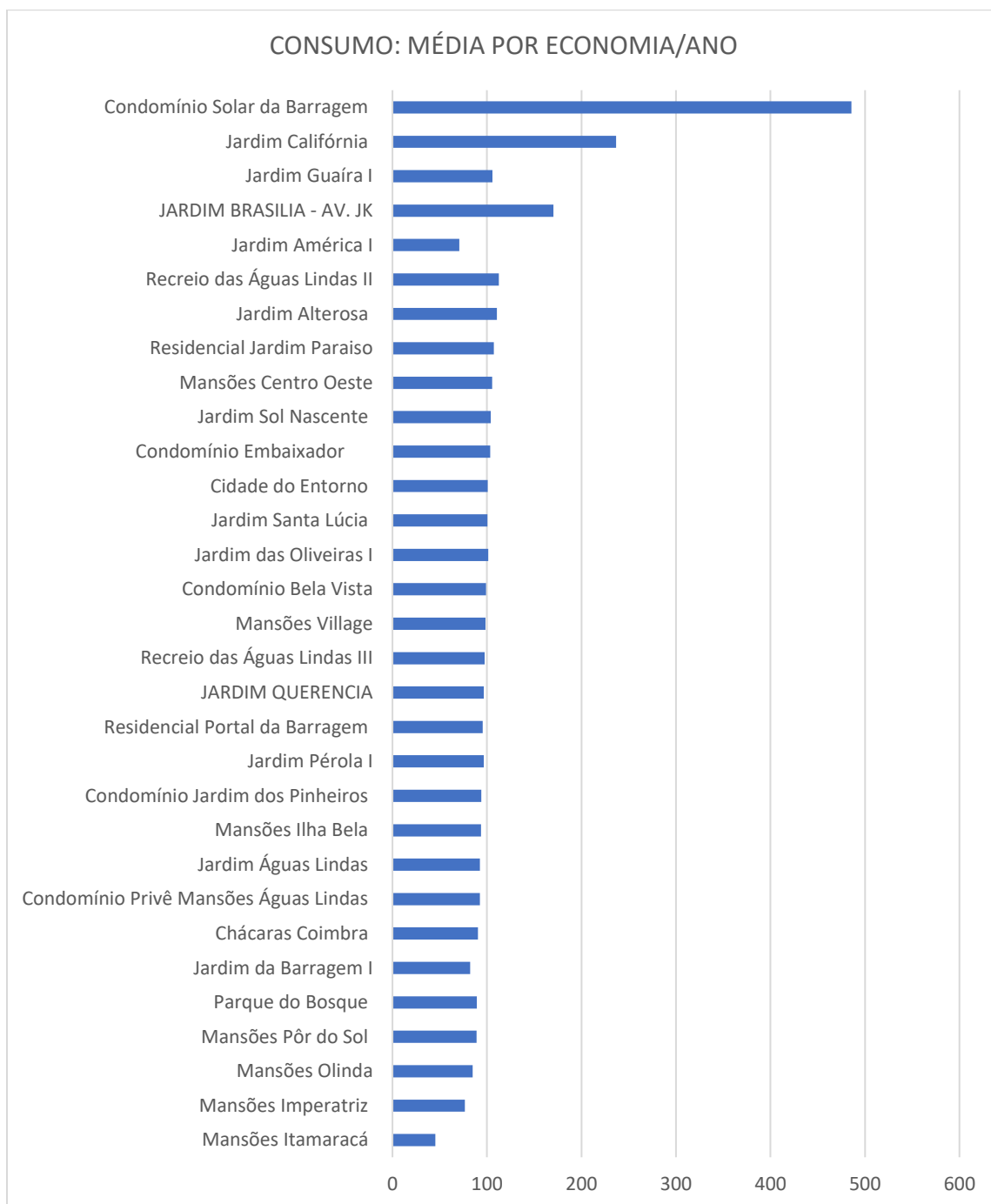
Ao observar os índices de vulnerabilidade em relação ao consumo de água no município é possível inferir que existem ocorrências e recorrências em determinados comportamentos deste consumo nas UDHs de acordo com os gráficos a seguir.

Gráfico 13. Consumo de água: média anual nas UDHs em 2020.



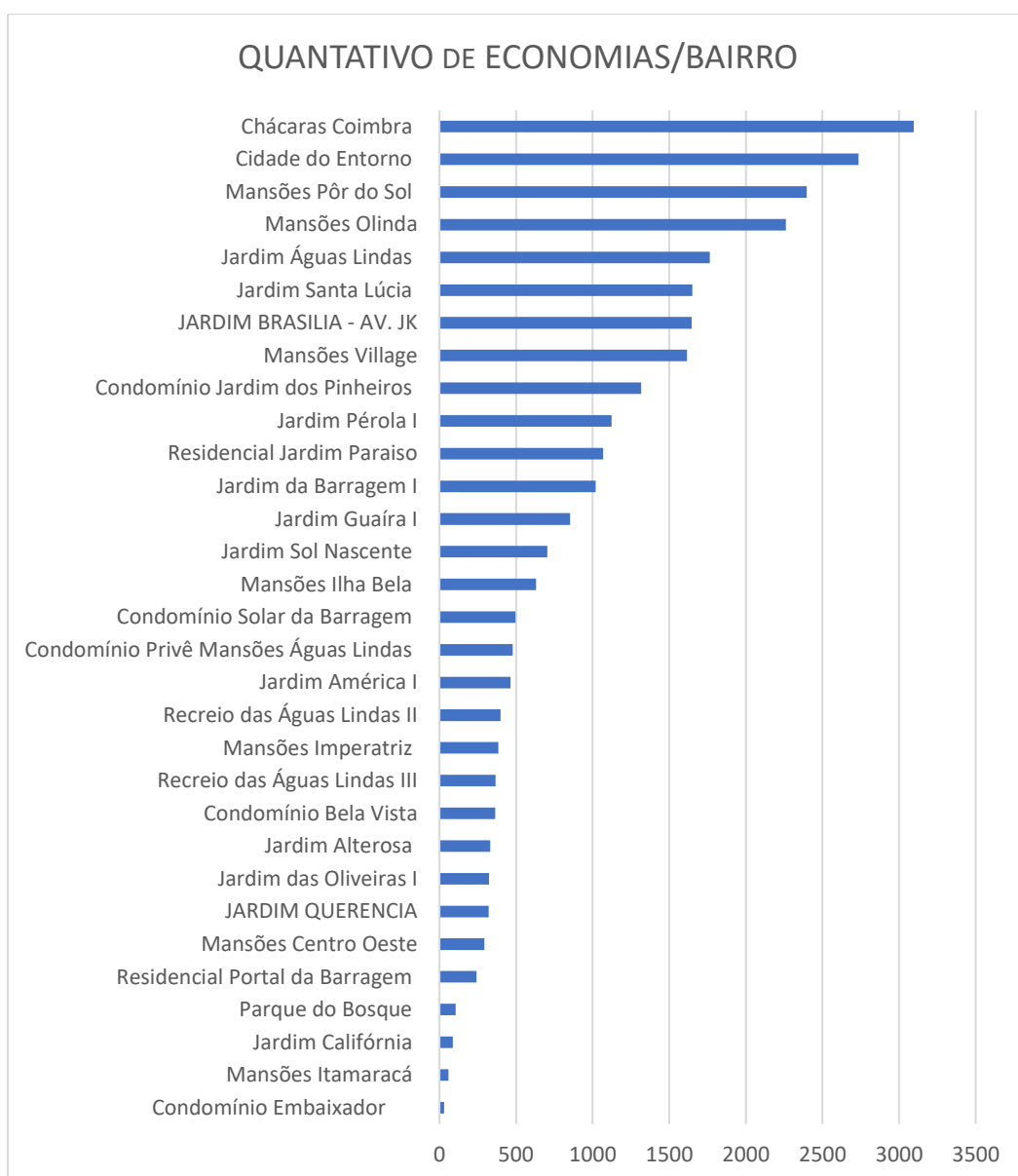
Fonte: Elaboração da autora, 2021.

Gráfico 14. Consumo de Água: média por economia nos bairros das UDHs em 2020.



Fonte: Elaboração da autora, 2021.

Gráfico 15. Número de economias por bairro nas UDHs em 2020.



Fonte: Elaboração da autora, 2021.

Para análise da situação utilizou-se os dados do formulário de fontes de informações sobre abastecimento (estatístico do faturamento) da SANEAGO em Águas Lindas, ano 2020, e a planilha de controle do sistema de abastecimento de água do ITEBRA 2020 (loteamento Jardim Brasília). Os três gráficos acima revelam o comportamento do consumo de água e suas possíveis interações com os índices sociais.

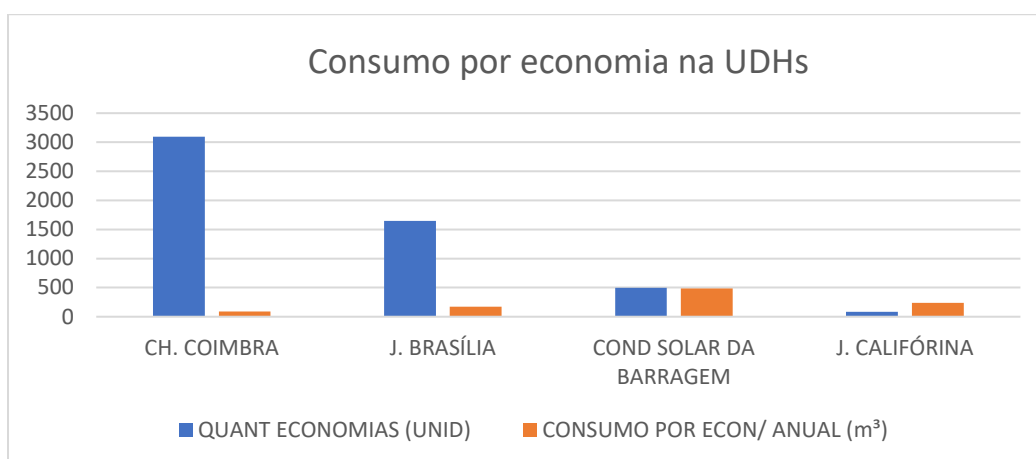
Tabela 9. Amostra simples do comportamento do consumo face aos indicadores de vulnerabilidade e prosperidade social.

BAIRRO DA UDH	QUANT ECONOMIAS (UNID) 2020	CONSUMO POR ECON/ ANUAL (m ³) 2020	CONSUMO ANUAL GERAL (m ³) 2020	IVS 2010	PROSPERIDADE SOCIAL 2010
CH. COIMBRA	3096	90,46	280.064,16	0,386	MÉDIO
J. BRASÍLIA	1647	170,22	280.352,34	0,344	ALTO
COND SOLAR DA BARRAGEM	496	485,71	240.913,16	0,453	BAIXO
J. CALIFÓRINA	87	236,66	20.589,42	0,453	BAIXO

Fonte: Elaboração da autora, 2021.

Cada região/bairro tem um contexto próprio que necessitaria ser aprofundados para maiores inferências sobre a relação acesso água nas UDHs e índices sociais. O fato de se ter os índices de prosperidade e vulnerabilidade referentes ao ano de 2010 pode não traduzir a realidade do território como se apresenta hoje, não se tem informações das novas regiões que foram surgindo ao logo dos últimos anos e nem das mudanças socioeconômicas vinculadas e isso.

Tabela 10. Comportamento do consumo de água nas UDHs por economia em 2020.



Fonte: Elaboração da autora, 2021.

Com as informações disponíveis, mesmo considerando certas fragilidades dos dados em função da defasagem dos índices socioeconômicos, é possível observar que, alguns bairros, com maior número de economias em 2020, apresentam IVS e Prosperidade Social mais satisfatórios e consumo anual geral de água também mais elevados. As regiões Jardim Califórnia e Solar da Barragem apresentam, por sua vez, índices mais comprometidos de Vulnerabilidade e Prosperidade Social, mas, por outro lado, os índices de consumos de água são mais altos, mais que o dobro em alguns casos, conforme explicitado no gráfico acima.

Chama atenção também, que no Jardim Brasília, área ainda sob comando de particular (poceiro), o consumo de água, média anual dentro da UDH, é o maior de todos, 280.352m³/ano, ficando atrás de apenas três outros bairros dos 87 atendidos pelo Consórcio e que não constam como UDHs.

Em entrevista realizada com o gerente da ITEBRA destaca-se que, ao ser questionado sobre o fato motivador da negociação para transferência dos poços para o Consórcio, este afirma:

Tratava-se de um serviço público, logo não deveria estar sendo operado por particulares. Havia muitas reclamações da qualidade dos serviços prestados pelos "poceiros". Se isso aconteceu foi única e exclusivamente por falta de interesse do Estado, mais precisamente a inviabilidade econômica do negócio. A Saneago não dispunha de recursos para investimento na cidade. O Consórcio somente veio para Águas Lindas, visando proteger a Bacia do Descoberto, responsável pelo abastecimento de 65% da população de Brasília, razão pela qual a Caesb é concessionária no referido Consórcio. Não foi preocupação com a população de Águas Lindas, pois até hoje o abastecimento é realizado pelos poços adquiridos dos antigos poceiros (Trabalho de Campo, 2019).

No que tange as negociações para transferência dos poços do ITEBRA para o consórcio afirma que: “As negociações iniciaram em 2002, porém nunca se chegou a uma conclusão, por motivos técnicos bem como avaliações que não atenderam aos interesses das partes”.

Ao questionarmos um técnico da Saneago, que trabalha no Consórcio, sobre essa negociação este informou que o processo é lento e com idas e vindas. O planejamento para que a referida região, ainda sob domínio do ITEBRA, comece a receber a rede de esgoto, estava na fase final e, a falta de perspectiva de finalizar as negociações de repasse dos poços, iria inviabilizar o início das obras da referida rede. Informou ainda acerca de um relatório do Consórcio sobre o Sistema ITEBRA, onde avaliou-se a qualidade da água, dentre outras questões, e constatou-se contaminação por nitrato nos poços. Essas informações e outras constantes no referido relatório, servirão de base para esse processo de negociação.

Com isso é evidente que mudanças ocorreram e continuam ocorrendo no sistema de abastecimento de água do município, cruzar os dados dos sistemas locais com os dados dos demais sistemas disponíveis, quando atualizados, certamente dará uma visão mais aproximada das interações acesso à água e indicadores sociais.

Contudo, uma coisa já pode-se afirmar, todas essas informações são desconhecidas por parte da população o que gera as inúmeras insatisfações. A falta de funcionamento efetivo dos canais de participação social na gestão da água e das demais políticas públicas existentes é apontada, pelos moradores e pelo aporte teórico desenvolvido sobre o tema, como determinante na construção de estratégias de gestão que conceba o território como hidrossocial e a água como bem comum.

Exemplo disse, em setembro deste ano (2021) a Prefeitura de Águas Lindas organizou uma audiência pública na Câmara dos Vereadores para debater “a crise no abastecimento de água no município”. De acordo com informações circuladas na imprensa e no site da prefeitura, existe um colapso no sistema que atinge os moradores de algumas áreas da cidade e alguns ficaram por mais de trinta dias sem água. Em resposta às pressões da prefeitura, dos vereadores e de alguns representantes da sociedade, o presidente da Saneago declarou:

Desde o início do ano, uma força-tarefa possibilitou a perfuração de oito novos poços profundos, que já reforçaram o abastecimento em 25%. Quatro destes estão interligados e somam uma vazão extra de 226 metros cúbicos por hora, sendo que a interligação dos demais ocorrerá até o fim do ano. Foram executados, nas últimas semanas, mais de 2.000 metros em ampliações de redes de distribuição, além de serviços que possibilitaram aumento da vazão de 15 poços existentes (Site da Prefeitura de Águas, 2021).

O anúncio de obras estruturais sinaliza para a urgência na melhoria do sistema atual. A pressão social somada aos conflitos políticos que emergem no município, que tem, historicamente, na água, sua moeda de troca para ascensão em cargos públicos, surte efeito e resulta em ações imediatas e por vezes pontuais. Nesse mesmo período da referida audiência foi noticiada também uma mobilização social no município que resultou na queima de pneus na via pública e na manifestação de vereadores favoráveis a municipalização do sistema de saneamento. Compreender o que move cada proposição dos poderes públicos e o que de fato vai beneficiar a população é o grande desafio neste contexto.

Como a dinâmica “politiqueira” tem sido usual, de acordo com os relatos do trabalho de campo, nos processos de gestão dos recursos hídricos no município, romper com isso e construir novas bases para essa relação é fundamental. De acordo com representante da comunidade:

Esses dias teve uma audiência pública (que é obrigatório) na praça para discutir a concessão de água por trinta anos. Vi lá que agora vão pegar água no Descoberto para abastecer a cidade. Como nós só temos informação do DF na TV, nunca participamos por não saber, por que rádio não se usa mais e internet nem todo mundo tem. Ai, como fica esvaziado, eles chamam as pessoas da própria prefeitura para participar e lotar o espaço. Aí tiram foto e registram como se fosse a comunidade geral. Alguns destes funcionários são moradores também, mas outros não. Existe pressão para esses funcionários não se manifestarem contra a prefeitura (Trabalho de Campo, 2019).

Chamar Santos (2011, p. 204) para dialogar sobre esse contexto, não só enriquece o debate como também favorece a elaboração de alternativas possíveis diante da negação de direitos.

O território, pela sua organização e instrumentação, deve ser usado como forma de se alcançar um projeto social igualitário. A sociedade civil é, também, território, e não se pode definir fora dele. Para ultrapassar a vaguidade do conceito e avançar da cidadania abstrata à cidadania concreta, a questão territorial não pode ser desprezada. [...] O cidadão é o indivíduo num lugar. A República somente será realmente democrática quando considerar todos os cidadãos como iguais, independentemente do lugar onde estejam.

A comunidade de Águas Lindas tem questionado seu papel nos processos de controle social e na gestão dos bens (de uso) comum, refletindo sobre a importância dos processos de participação para fortalecer o território. “Acho que não podemos desistir das mobilizações, temos que assumir os espaços, ocupar mesmo” (Trabalho de Campo, 2019).

Ocupar e resistir tem sido o lema de muitos movimentos na atualidade. Com tantos interesses em jogo e com tantos conflitos em torno da água e da sua gestão, assumir papel protagonico diante do domínio da racionalidade neoliberal, que expropria bens comuns e toma

*Tensões sociopolíticas em torno da água a transforma em uma
formidável arma geopolítica
(Swyngedouw, 2009).*

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS (PARA UM RECOMEÇO)

Se existe alguém que, por excelência, nunca poderia nem deveria concluir uma obra, esse alguém é o autor. A forma aparentemente paradoxal dessa proposição não esconde, no entanto, nenhum paradoxo. Como o autor fecharia, sem risco de erro, o espaço de significações que tentou construir? (RAFFESTIN, 1993, p. 266).

A sapiência de Raffestin é muito pertinente nesse momento em que nos debruçamos a fechar um ciclo cheio de significações. Com isso percebe-se que tão difícil quanto começar uma pesquisa é concluí-la. Elaborar as considerações (finalmente) finais se traduz no como pensar o (re)começo do processo que nos trouxe até aqui e quais foram os resultados mais significativos diante da realidade estudada. Retomar os objetivos iniciais é o caminho capaz de avaliar o alcance do que foi produzido, bem como confirmar, ou não, o que se levantou como hipótese e foi problematizado no campo de pesquisa.

Cabe destacar, que o começo deste processo foi demarcado pelo que ora denomino de encontro com as águas. Um encontro que se inicia na Amazônia, na periferia ribeirinha de Belém. Nasci e fui criada numa região de muitas águas e nenhuma segurança hídrica. Um tempo dessa história foi vivida em Santarém, onde os Rios Tapajós e Amazonas se encontram, e onde morei por um período da adolescência. Muito tempo depois chequei na região conhecida como águas emendadas (DF), e no seu entorno encontrei-me com Águas Lindas de Goiás.

Me dei conta desse percurso quando comecei a pensar a finalização desta pesquisa e fui percebendo que construção teórica e história de vida estão entrelaçadas nessas águas, o que permite problematizações pautadas nesse encontro, mas exige vigilância epistemológica para não incorrer em (pré)conceitos que possam enviesar o que o campo revela.

Compreender os fluxos da água num território hidrossocial se colocou como ponto de partida no processo de pesquisa. Para tanto, algumas questões foram levantadas no sentido de assegurar o mínimo de elementos norteadores iniciais e permitir que, no encontro com o campo de pesquisa, outros pudessem ser agregados.

Inicialmente, levantou-se a questão de que é importante resgatar a capacidade articuladora da ciência geográfica, compreendendo que não cabem mais departamentalizações acadêmicas e, em definitivo, a polarização "humana-física", elementos que servem apenas para manter pseudo-saberes fragmentados diante de um sistema complexo e dinâmico que exige respostas efetivamente articuladas (STEINKE, 2016). Posto isso, desafia-se o aparato acadêmico a pensar para além dos limites impostos e a travar diálogos com as várias áreas de conhecimento e com os saberes que estão fora deste circuito e são fundamentais na construção

de novas relações socioeconômica-político-ecológica. Imperativo ainda maior quando o que está em pauta é o direito à água.

É na cidade que o debate sobre o direito à água é travado. De acordo com Silva (2016) as cidades são lugares excepcionais do acontecimento da vida contemporânea, inseridas numa trama complexa de atividades, em espaços dinâmicos, contraditórios e de difícil interpretação. O autor reitera ainda sobre as cidades que: “o crescimento demográfico e a pujança econômica, por sua vez, não foram capazes de provocar distribuição mais equitativa de bens e serviços sob a ótica da justiça social” (p.169).

Foi nesse contexto, de cidades como territórios complexos e contraditórios, que o objetivo geral desta pesquisa se apresentou na intenção de: Analisar aspectos socioambientais que determinam a estruturação da dinâmica local de acesso à água no município de Águas Lindas de GO enquanto território hidrossocial.

Para tanto dois objetivos específicos foram desenvolvidos. No primeiro buscou-se analisar o contexto de disputas pelo direito humano à água em Águas Lindas, tendo como base a concepção de territórios hidrossociais; e no segundo identificar as mudanças ocorridas no acesso à água com o processo de transição dos “coronéis da água” ao Consórcio SANEAGO/CAESB.

Partiu-se do pressuposto de que os temas ambientais, os recursos hídricos em especial, só podem ser tratados se reconhecidos no bojo das relações socioeconômicas-político-ecológicas que os estruturam, compreendendo que o domínio do homem sobre a natureza, visão antropocêntrica, deve ser revisto, passando-se a considerar os demais seres como componentes da sociedade em sua forma mais ampliada, como afirma Porto-Gonçalves (2011), a água é fluxo, é movimento, é circulação, o seu ciclo não é externo à sociedade, mas a contém, com todas as suas contradições.

Para Di Mauro (2016) é necessário problematizar as bases das relações socioeconômicas e como estas determinam as formas de relacionamento da humanidade com os demais componentes da natureza. Tudo é mercadoria no sistema capitalista, com isso a natureza também é dotada de valor econômico, passando a ser “reconhecida” como recurso natural. Com a água não é diferente, uma vez que está se constitui em recurso (hídrico) fundamental para a produção de mercadorias.

Compreender a dinâmica da água no território como instrumento de dominação e de transformações é o grande desafio que se impõem. Ao situar Águas Lindas como território

hidrossocial avançamos rumo a problematização necessária capaz de mobilizar a comunidade na defesa do direito à água e do seu território.

O trabalho de campo e a construção teórica desta pesquisa mostrou que existe visão da comunidade sobre como a água flui no município e quem ela alcança. O território foi se constituindo demandando água para a comunidade. Apesar de existir em abundância e aflorar por diversos pontos do território, a água não chegava a quem precisava pois não tinha estrutura de abastecimento e nem interesse em cria-la.

Um tempo depois, um grupo vê nesse vazio uma “oportunidade de negócio”. Surgem assim os “coronéis da água”, os donos dos poços, os donos da água, que foram expandindo o negócio em terrenos próprios e com o tempo e a expansão acelerada da cidade, passaram a sublocar espaços (quintais, lotes vazios) e perfurar mais poços, acordavam com os proprietários destes espaços que eles não pagariam pelo fornecimento e assim novos poços foram surgindo.

Com a chegada da energia e a venda dos lotes quase de graça, muita gente veio morar aqui, porque com luz podia agora ter água. Tinha fila de caminhão com mudança chegando na BR, uma explosão demográfica. Antes da luz não tinha como morar aqui (Trabalho de campo, 2019).

A água chega e com isso novos problemas vão surgindo. Água direto da “rede” (mangueiras dispostas superficialmente) para as casas. Quedas constantes de energia que faziam o sistema parar interrompendo o abastecimento, sem reservação. Furtos e desperdício. Bombas danificadas constantemente. Violência e insegurança. Questões que deixavam a população à mercê de um sistema inseguro em todos os aspectos.

Os poceiros recebiam as taxas dos moradores pelo fornecimento da água, mas era tudo precário, tudo clandestino, nada regularizado (Trabalho de campo, 2019)

Observa-se a ausência de uma política capaz de atender a população no básico que é o fornecimento de água com qualidade e regularidade. Os relatos durante trabalho de campo indicam que fatores como os citados acima impulsionaram a mobilização da comunidade para que fosse garantido o direito à água. Mobilização que não veio sozinha, uma vez que políticos locais também passaram a exigir mudanças no sistema de abastecimento. O que repercutiu diretamente em alguns donos de poços que também eram vereadores eleitos pelos “serviços prestados” no abastecimento de água da cidade. O rompimento político gerou represálias para alguns “coronéis” que não tinham mais as alianças que garantiam prazos dilatados para pagamento das contas de energia, que eram muito altas em função do uso ininterrupto das

bombas, e passaram a ter o fornecimento de energia cortado inviabilizando ainda mais o abastecimento de água.

Cabe destacar, de acordo com Porto-Gonçalves (2011), que esse contexto se traduz na instrumentalização da miséria alheia. Afirma que não foram poucos os casos no nordeste brasileiro de “políticos da bica d’água”, que se constituíram por meio da miséria dos sem-água. Hoje, assim como a tempos atrás, usam o discurso da escassez hídrica como forma de apropriação e mercantilização do bem comum, valendo-se de um discurso técnico-científico.

Paralelo aos conflitos vividos no território de Águas Lindas, o DF começa a preocupar-se com seu próprio abastecimento que se vê ameaçado pela explosão demográfica de Águas Lindas avançando sobre a Barragem do Descoberto e a falta de saneamento no município que põem em risco seu principal “fornecedor”.

Observa-se, portanto, que o sistema de abastecimento de Águas Lindas muda de “dono” frente a uma série de fatores, como insatisfação da comunidade, conflitos políticos no município, ameaça ao sistema de abastecimento do território vizinho, nova perspectiva de negócio via consórcio. Nessa conjugação os fatores políticos e econômicos ganham expressão. A preocupação com o Descoberto surge em função do DF e não aparecem como prioridade do município, naquela época, as ações de preservação ambiental no entorno da Barragem e nem o investimento em saneamento.

Por outro lado, a chegada do Consorcio não traz consigo estratégias de envolvimento da comunidade na gestão da água, do saneamento. A população sente-se a parte, desconhece os processos e por conseguinte está insatisfeita.

Para Silva (2016) a participação ainda não é uma realidade na gestão de recursos hídricos, criou-se os espaços, a previsão legal, mas não há uma forte convocação para os setores sociais que são atendidos e para os quais são impostas as políticas e o que foi planejado. De acordo com o autor, prevalece a visão de que o planejamento deve ser tarefa para os técnicos.

Ao situarmos essa questão sob a égide da ideia de território hidrossocial observamos que os projetos de governamentalidade territorial não visam necessariamente construir territorialidades alternativas. Como já sinalizado, na maioria das vezes, os conflitos voltam-se a disciplinar as territorialidades locais, em função da racionalidade governamental principal e da sua organização espacial-política, que responde, quase sempre, à lógica de mercado (SWYNGEDOUW, 2016).

De acordo com Boelens (2016) faz parte da dinâmica do poder dirigente local agir implantando discursos que definem e posicionam o social e o material em uma rede humano-material-natural deixando com isso a ordem política incontestada, estabilizando sua maneira de conduzir a população.

Representantes de organizações sociais ouvidos durante o trabalho de campo relatam que o sistema político no município é fechado, só entra quem compactua com a ordem estabelecida de cima pra baixo.

O sistema que existe aqui não permite que façamos nada, por isso nem amarrado de cabeça pra baixo me proponho a assumir cargo político. [...] quem entra lá é sempre para puxar sardinha para seu próprio benefício. Não quero isso pra mim (Trabalho de campo, 2019).

A visão do sistema político e de como isso impacta no acesso às políticas públicas e na participação social, é clara para as lideranças, contudo, não conseguem avançar no enfrentamento da questão tendo em vistas as forças que compõem o campo de disputa e que dominam o cenário.

Mesmo assim o movimento social local não se encontra parado no aguardo de uma saída para os problemas enfrentados. Em setembro deste ano a comunidade se manifestou, pneus foram queimados e palavras de ordem exigiam que o fornecimento de água fosse restabelecido em bairros que estavam a alguns dias sem água. A prefeitura organizou uma audiência pública na Câmara dos Vereadores cobrando soluções do Consórcio.

A Saneago respondeu que, desde o início do ano, vem trabalhando para resolver os problemas, perfurou mais oito novos poços profundos que já reforçaram o abastecimento em 25%. Afirmam que foram executados serviços para ampliação das redes de distribuição (mais 2.000 metros), além da realização de serviços para aumento da vazão de 15 poços existentes. Destacam ainda que, o município está inserido no escopo de abrangência do Sistema Produtor Corumbá, obra que impactará a região em médio e longo prazo e deve contribuir, de acordo com o Consórcio, para que Águas Lindas figure, definitivamente, entre as melhores cidades em garantia de segurança hídrica para a população (SANEAGO, 2021 e CAESB, 2020).

O novo dado diz respeito à ampliação da rede de distribuição de água, que, como vimos anteriormente no gráfico 09 (Evolução das extensões das redes de água e de esgotos em Águas Lindas), aumentou apenas 4,21% em 10 anos. Relatório da Caesb (2020) mostra a expansão de 223,94km para 468km, um aumento de mais de 100%. Com conseqüente elevação no número

de ligações ativas de água no mesmo período (2020), saindo de 70.305 (SNIS, 2019) para 77.695 ligações.

Efeitos do processo de mobilização? Execução de planejamento do Consórcio? Ação da Prefeitura na cobrança por melhores serviços? Pressão de Vereadores que têm visão favorável à municipalização do serviço de abastecimento de água? Tudo isso ao mesmo tempo?

São muitas as possibilidades de respostas diante das melhorias que vêm sendo executadas no sistema de Águas Lindas. Uma questão nos parece clara, esse processo de melhorias tem sido lento e a comunidade não tem participado em nenhuma fase das discussões sobre os rumos do sistema no município.

O plano distrital de saneamento básico e gestão de recursos hídricos do DF (2017), também se refere a possibilidade do município de Águas Lindas ser atendido por uma captação a ser implantada no Lago Descoberto, e alerta que, caso isso ocorra, essa retirada de água do lago, “tem que ser considerada no balanço hídrico do DF, sendo necessária a estimativa de demanda, para este Município, para final de plano (2037)”. Deve-se observar, portanto, de acordo com o referido plano, a necessidade de elaboração de uma projeção populacional e adoção de algumas premissas. Adianta-se que para o ano de 2035 será necessário 524 l/s para atendimento da população de Águas Lindas (vazão do dia de maior consumo), que atualmente é de 428l/s. Finalizando, o plano destaca que existe possibilidade de atendimento do município de Águas Lindas no Lago Descoberto, contudo, “este assunto deverá ser tratado, em conjunto, entre os órgãos competentes, tanto do DF quanto de Goiás, anteriormente à emissão de outorga”.

Parafraseando Porto-Gonçalves (2011, p. 444): “cada vez mais ouvimos o argumento de que a água será a razão das guerras futuras. Com isto, olvidamos a guerra atual que se dá pelo controle”. Ainda tem muita coisa encoberta no Descoberto e o futuro próximo do abastecimento da região encontra-se nas mãos dos que fazem a gestão política dos entes federativos envolvidos. A análise da água exige a compreensão do complexo processo de articulação ecológico e político, da geograficidade do território.

Não poderíamos fechar esta pesquisa sem fazer menção ao contexto pandêmico em que nos encontramos, até porque existe uma relação posta entre água e pandemia. Temos clareza que o estudo das interações entre estes é complexo e exige folego para ser desenvolvido. Mesmo este processo não se constituindo como objeto de nossa análise, apresentaremos

algumas reflexões sobre o cenário, com ênfase em Águas Lindas, recomendando o aprofundamento em pesquisas posteriores.

As portas de completarmos dois anos vivendo o caos da pandemia no mundo, evidencia-se no Brasil a piora nos índices de saúde e bem-estar e a intensificação da crise política do país, que agrava a crise sanitária e econômico-social-ambiental.

De acordo com o Relatório Luz 2021, elaborado pelo grupo de trabalho da sociedade civil para a agenda 2030 – GTSC A2030, a crise sanitária decorrente da Covid-19 trouxe consigo a urgência da garantia do direito ao saneamento, especialmente o acesso à água potável. Emerge ainda a preocupação com o desmonte de políticas públicas de proteção ambiental e um contexto político de restrições à participação social e criminalização da sociedade civil organizada. O relatório aponta ainda que o novo marco legal do saneamento básico não contribui para os avanços necessários na área, uma vez que não altera o paradigma do setor, não incorpora as dimensões de segurança hídrica e não reconhece o acesso à água e ao esgotamento sanitário como direitos humanos.

Dados do IPEA (2020) apontam que a epidemia da Covid-19 evidenciou as duras condições de vida de boa parte da população das metrópoles brasileiras, inclusive a falta de acesso regular a água tratada. Considerando que a estratégia fundamental para o enfrentamento é o distanciamento social e a higienização das mãos, a questão da moradia precária veio à tona, apresentando os problemas habitacionais e a falta de água em favelas, loteamentos e outros tipos de assentamentos precários brasileiro.

Carlos (2020c) destaca que, a crise do novo coronavírus, desnuda o fato de que o simples ato de ficar em casa, ou ter acesso aos tratamentos em hospitais - em um país como o nosso - não está posto para todos, pois os direitos não são iguais. Com isso a segregação socioespacial vai assinalar a hierarquia social vivida diferencialmente, e o vírus vai assim atingir desigualmente a sociedade, aprofundando a crise social.

Volochko (2020) por sua vez apresenta o conceito de necrodemografia do capital. Segundo o autor a necrodemografia, orienta as políticas do Estado atualmente, impondo o sacrifício necessário de vidas de trabalhadores pobres para que o capital saia vivo da crise provocada pelo isolamento social e pela paralização geral de diversos setores produtivos durante a pandemia. Reforça ainda que a eliminação de vidas daqueles que não têm condições sociais, urbanas, econômicas, dos favelados, dos trabalhadores informais moradores de periferias, para salvar o capital, é um projeto em curso.

Águas Lindas, como vimos, é uma cidade dormitório, e a pendularidade cotidiana demarca sua relação com o DF e expõem seus trabalhadores aos riscos da contaminação no precário transporte público disponível. Cabe destacar que apenas duas empresas de transporte coletivo fazem as rotas para mais de 93 mil pessoas consideradas economicamente ativas no município, as duas empresas totalizam 60 linhas, que cobram o valor de R\$ 7,00 na passagem, para fazer o trajeto Águas Lindas-Brasília (CARVALHO E TACO, 2019).

Ao levantar informações sobre a pandemia de Covid-19 no município, identificou-se, por meio do portal de indicadores de saúde do governo de Goiás, que, até 27/10/2021, foram confirmados 350 óbitos no município. Os maiores índices de óbitos por ano ficam assim distribuídos: 2020 (18/04 a 08/05) 67 óbitos, de um total 153 casos no período; em 2021 (07/06 a 25/07) 41 óbitos, de um total de 174 casos. No que tange aos casos notificados, até 27/10/2021, foram 9.729 casos. Em 2020 (28/06 a 04/07) teve-se o maior número de notificações, 5.647 casos. A Covid atingiu mais as mulheres em Águas Lindas (+54%), com os índices de óbitos maiores entre os homens (+59%).

No Brasil, até o dia 27/10/2021, tinham confirmados 607.068 óbitos. No Centro Oeste tinha-se o registro de 58.332 óbitos. Em Goiás forma 903.776 notificações e 24.184 óbitos (população total do Estado estimativa em 7.206.589, IBGE para 2021). No DF foram notificados 514.538 e 10.850 óbitos confirmados (estimativa IBGE para 2021 3.094.325 moradores), de acordo com o Consorcio de veículos de imprensa, a partir de dados das secretarias estaduais de saúde, em 27/10/202.

Quando analisamos os dados de Águas Lindas sobre a pandemia, em sua comparação com o comportamento do sistema de abastecimento de água, observamos que em junho e julho (2020) teve-se um aumento no consumo residencial de 13,62% em junho de 2020, na comparação com 2019, e julho de 15,69 pontos percentuais em comparação com 2019, considerando o sistema gerenciado pelo Consórcio.

No sistema ITEBRA por sua vez, teve-se queda no consumo no mesmo período (junho e julho/2020 na comparação com 2019), de aproximadamente 1,13% (jun.) e 0,18% (jul.), destaca-se que a área de atuação da empresa é, em sua grande maioria, comercial. Em emergência pandêmica as pessoas, que podiam, ficavam em casa e o comércio, no geral, teve queda nas vendas e ficou fechado por um tempo ou em determinados períodos.

Os dados disponíveis não nos permitem avançar nas inferências sobre a relação consumo de água e pandemia no município, mas, é possível observar, que no período de maior

incidência de casos notificados de Covid no município tem-se um maior volume de consumo de água residencial e uma queda no consumo comercial.

Creemos ser necessário aprofundar tais convergências e discutir a situação pautando-se nos dados de consumo de anos anteriores e de 2021 e com isso analisar a série histórica de forma mais precisa.

No bojo da referida análise cabe também compreender como a pandemia invade o cotidiano dos trabalhadores pobres em geral, dos trabalhadores informais, desses que não podem parar, pois se trata de grupos sociais que não possuem exatamente um cotidiano para abrir mão, não possuem cotidianidade, e sua busca pela sobrevivência carrega agora o risco enorme da contaminação, do adoecimento e da morte (VOLOCHKO, 2020).

Para Porto-Gonçalves (2011) os graves problemas que assolam o mundo não podem ser pensados baseados em soluções práticas e técnicas, mas devem ser tratados baseados numa lógica que considere uma ordem ética, filosófica, política e ecológica.

A garantia da água como direito e bem comum, o enfrentamento da pandemia e a construção de novas relações com a natureza são desafios que exigem um reposicionamento humano diante das emergências que se apresentam à sociedade, ao território.

Com tudo isso, fica claro que o acesso desigual ou o controle sobre a água e o território são, invariavelmente, resultados de condições geográficas combinadas, escolhas técnicas e arranjos político-legais, que resultam em desigualdades hídricas e territoriais e, por conseguinte, devem ser entendidas cada vez mais como o resultado da interação, mutuamente constituída, entre esses três fatores (SWYNGEDOUW, 2009).

Construir uma outra relação da sociedade com a natureza, onde justiça social e solidariedade ecológica se façam por meio da liberdade, da garantia de direitos e do reconhecimento das diferenças, como chama atenção Porto-Gonçalves (2011), é o dever que temos que assumir para que possamos continuar a existir, ou melhor, para que possamos bem-viver.

REFERÊNCIAS

ADASA. Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento do Distrito Federal. **Gestão da Crise Hídrica 2016-2018: Experiências do Distrito Federal**. Editado por Jorge Enoch Furquim Werneck Lima... [et al.] – Brasília, DF; ADASA: CAESB: SEAGRI: EMATER, DF, 2018. 328P.

_____. **A Crise Hídrica no Distrito Federal e suas causas**. Brasília: 2017. Disponível em: <http://www.adasa.df.gov.br/central-de-conteudo/artigos/central-de-conteudo/artigos/643-a-crise-hidrica-no-distrito-federal-e-suas-causas> acesso em 13/04/2020.

_____. **PGIRH/DF: Plano de Gerenciamento Integrado de Recursos Hídricos do Distrito Federal**. Relatório Síntese. GDF. ECOPLAN. Julho:2012.

ANA. Agência Nacional das Águas e Saneamento Básico. **ODS 6 no Brasil: visão da ANA sobre os indicadores**. Brasília: ANA, 2019. 94 p.: il. ISBN: 978-85-8210-058-5.

ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS. **Plano Municipal de Saneamento Básico – Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto do Município de Águas Lindas de Goiás – GO**. Relatório Final. Prefeitura Municipal de Águas Lindas. Gerenciador: Procuradoria Geral do Município. Novembro de 2017. 127p.

ALEIXO, B. SONALY, R. PENA, J. L. ZAPATA, G. HELLER, L. Direito Humano em Perspectiva: Desigualdades no acesso à água em uma comunidade rural do Nordeste brasileiro. **Ambiente & Sociedade**. São Paulo v. XIX, n. 41. p. 63-82. Jan.-Mar. 2016.

ANDRADE, A. R. Reflexões sobre o pensamento geográfico e a busca de uma metodologia de trabalho na percepção da Geografia Ambiental. **Revista Geografar**. Curitiba. Vol. 4, nº 2, 2009.

ARRAIS, T. A. **A produção do território goiano: economia, urbanização, metropolização**. Ed. UFG. FUNAPE. Goiânia: 2013.

ARSEP. Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo. **Cartilha: Saneamento Básico: Cooperação entre Estado e Município**. Elaboração, organização e texto: Área de Comunicação da Diretoria de Relações Institucionais da ARSEP. Governo de São Paulo: 2011. 16p.

ATLAS DO DESENVOLVIMENTO HUMANO. **Árvore do IDHM**. PNUD/IPEA. Disponível em: http://atlasbrasil.org.br/2013/pt/arvore/municipio/lafaiete-coutinho_ba_2010/municipio/ acesso em 12/02/2018.

BALDIN, N. MUNHOZ, E. M. B. Educação Ambiental Comunitária: Uma experiência com a técnica de pesquisa Snowball (Bola de Neve). In: **Revista Eletrônica Mestrado em Educação Ambiental**. Vol. 27. julho a dezembro de 2011. ISSN 1517-1256

BARDIN, L. **Análise de Conteúdo**. Tradução: Luís Antero Reto. Augusto Pinheiro. São Paulo: Edições 70, 2011, 229p. Título Original: L'Analyse de Contenu. ISBN 978-85-62938-04-7.

BATISTA, A. S. FRANÇA, K. C. B. BERDET, M. PINTO, M. A. B. Metropolização, homicídio e segurança pública na área metropolitana de Brasília: o município de Águas Lindas de Goiás. **Revista Sociedade e Estado** – Volume 31 Número 2 Maio/Agosto 2016. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/se/v31n2/0102-6992-se-31-02-00433.pdf>

BAKKER, K. J. A political ecology of water privatization. **Studies on Political Economy**, 70:1, 35-58, DOI: 10.1080/07078552.2003.11827129

_____. Os “recursos comuns” versus “mercadoria”: Alter-globalização, anit-privatização e o humano direito à água no Hemisfério Sul. **Journal Compilation**. Editorial Board of Antipode, 2007 (430-455).

_____. **Privatizing water: Governance failure and the world’s urban water crisis**. Cornell University, Press Ithaca and London, 2010.

_____. Water security: Research challenges and opportunities. *Science*, 337(6097), 914-915. DOI: 10.1126/Science.1226337 Disponível em <http://science.sciencemag.org/> acesso em agosto de 2019.

BOURDIEU, P. CHAMBOREDOM, J. C. PASSERON, J. C. **Ofício de sociólogo**. Vozes. Petrópolis, 2007.

_____. **Os usos sociais da ciência: por uma sociologia clínica do campo científico**. São Paulo: UNESP, 2004.

_____. **Questões de sociologia**. Rio de Janeiro: Marco Zero, 1983.

BOELEN, R. HOOGESTEGE, J. SWYNGEDOUW, E. VOS, J. WESTER, P. Hydrosocial territories: a political ecology perspective. **Water int.** 41(1), 1-14. 2016. Disponível em <http://dx.doi.org/10.1080/02508060.2016.1134898> acesso em abril/2018.

BORBA, W. F. SILVA, J. L. S. ALLASIA, D. G. ROSA, C. N. FAVARETTO, J. R. RIBEIRO, L. F. T. **Geoprocessamento aplicado à determinação do Índice de Susceptibilidade das captações por poços tubulares do sistema aquífero Serra Geral em Frederico Westphalen – Rio Grande do Sul**. Anuário do Instituto de Geociências – UFRJ. Vol. 39-3/2016. P. 79-88. www.anuario.igeo.ufrj.br ISSN 0101-9759 E-ISSN 1982-3908.

BOUGUERRA, M. L. **As batalhas da água: por um bem comum da humanidade**. Tradução: João B. Kreuch. Ed. Vozes. Petrópolis/ RJ: 2004. 238p.

BRASIL. Ministério da Economia. **Cadastro Geral de Empregos e Desempregados – CAGED**. Dados Estaduais: Distrito Federal. Dezembro de 2019. Disponível em <http://pdet.mte.gov.br/caged?view=default> acesso em 20/03/2020.

_____. Ministério das Cidades. **Relatório Preliminar: Plano Regional de Saneamento Básico Ride/DF e Entorno**. Universidade de Brasília (UNB), Distrito Federal: 2016.

_____. Ministério das Cidades. Visão estratégica e construção de cenários para saneamento básico da Região Integrada de Desenvolvimento (RIDE) DF e Entorno. In: **Estudo:**

Diagnóstico do saneamento básico das Regiões Integradas de Desenvolvimento (RIDES) do Brasil. Universidade de Brasília (UNB), Distrito federal: 2016a.

_____. Ministério das Cidades. **Relatório Águas Lindas de Goiás: Etapas 1 e 2.** Universidade de Brasília (UNB), Distrito Federal: 2015.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil.** Organização de Alexandre de Moraes. 16 Ed. São Paulo: Atlas, 2000.

BRZEZINSKI, M. L. N. L. O direito à água no direito internacional e no direito brasileiro. **Confluências**, vol. 14, nº 1. Niterói: PPGSD-UFF, dezembro de 2012, páginas 60 a 82. ISSN 1678-7145.

BURSZTYN, M. Meio ambiente e interdisciplinaridade: desafios ao mundo acadêmico. **Revista Desenvolvimento e Meio Ambiente**, nº 10, p. 67-76, Jul./Dez. 2004. Editora UFPR.

CAESB. **Relatório da Administração 2020.** Brasília, 2020, 88p.

_____. **Estatuto Social Consolidado – 2020.** Brasília, 30 de outubro de 2020. Versão com alterações aprovadas pela Assembleia Geral de Acionistas: em 28/09/2020 – Capital Social, art.6º Brasília, 02 de outubro de 2020a.

_____. **Relatório da Administração 2019. Elaboração: Assessoria de Planejamento, Regulação e Modernização Empresarial – PRM.** Brasília, 2019, 85p.

_____. **Relatório da Administração 2018. Elaboração: Assessoria de Planejamento, Regulação e Modernização Empresarial – PRM.** Brasília, 2018, 65p.

_____. **Relatório Anual de Administração. Assessoria de Planejamento – PRP.** Coordenadoria de Gestão de Informação _PRPI. Brasília, 2012.

_____. **Diagnóstico dos Mananciais Subterrâneos de Águas Lindas de Goiás utilizados para abastecimento público.** Conteúdo: Resumo da situação dos poços de Águas Lindas – GO. Brasília, 2010, 55p.

_____. **Estudo de concepção para abastecimento de água de Águas Lindas – GO.** Memorial descritivo e de cálculo. Diretoria técnica – DT. Superintendência de Expansão do Sistema de Água _TEA. P. ECA. AGL. 003. Vol. I. Brasília, julho/2007.

CÂMARA, R. H. Análise de Conteúdo: da teoria à prática em pesquisas sociais aplicadas às organizações gerais. **Revistas Interinstitucionais de Psicologia**, 6(2), Jul – Dez, 2013, 179 – 191.

CARLOS, A. F. A. segregação socioespacial e o “direito à cidade”. **GEOUSP – Espaço e Tempo (online)**, v.24, nº 3, p 412-424, Dez. 2020a. ISSN 2179-0892. Disponível em <https://www.revista.usp.br/geousp/article/view/177180>

_____. Henri Lefebvre: o espaço, a cidade e o “direito à cidade”. **Revista Direito e Práxis.** Rio de Janeiro: V. 11, nº 01, 2020b, p. 349-369. DOI: 10.1590/2179-8966/2020/48199|ISSN: 2179-8966.

_____. O eclipse da cidade e os “sem direitos”. **Carta Maior – Sociedade e Cultura**. Agosto/2020c. 11p.

_____. Henri Lefebvre: a problemática urbana em sua determinação espacial. **GEOUSP – Espaço e Tempo (online)**, V. 23, n° 3, p. 458-477, Dez, 2019. ISSN 2179-0892. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/geousp/article/view/163371> doi: <https://doi.org/10.11606/issn.2179-0892.geousp.2019.163371>

_____. **Espaço-tempo da vida cotidiana na metrópole**. São Paulo: Labur. Edições, 2017, 2ª edição revisada, 317p. ISBN: 978-85-7506-299-9. Disponível em <http://www.fflch.usp.br/dg/gesp>

_____. A virada espacial. **Revista Mercator**, Fortaleza, V. 14, n° 4, número especial, p. 7-16, dez. 2015. ISSN 1984-2201. Universidade Federal do Ceará. DOI: 10.4215/RM2015.1404.0001.

_____. **A cidade**. 9. Ed. 2ª reimpressão – São Paulo: contexto, 2015. (Repensando a Geografia). 51 páginas. ISBN: (978-85-7244-015-8).

_____. La producción contradictoria del espacio urbano y las luchas por derechos – texto 03. In: CIDADES. **Revista Científica/ Grupo de Estudos Urbanos**. Vol 11, n° 19, 2014 – São Paulo. Grupo de Estudos Urbanos. Semestral. ISSN 1679-3625 (impresso). 2448-1092 (online). Pag.132-163.

_____. Espaço público e a “nova urbanidade” no contexto do direito à cidade. **Revista Franco-Brasileira de Geografia**. 18 | 13 número 18. AFAC. <https://doi.org/104000/confins.8391>

_____. **O lugar no/do mundo**. São Paulo: FFLCH, 2007, 85p. Disponível em: <http://www.fflch.usp.br/dg/gesp>

_____. Metamorfoses Urbanas. São Paulo. **Geotextos**, Vol. 3, n° 1 e 2, 2007a. 187-200.

_____. **O espaço urbano: novos escritos sobre a cidade**. São Paulo, 2007b, 123p. Disponível em: <http://fflch.usp.br/dg/gesp>

_____. Diferenciação socioespacial. **Revista Cidades**. Presidente Prudente. V. 4, n° 6, 2007c, p.45-60.

_____. La utopia de la Gestión democrática de la ciudad. Scripta Nova. **Revista Electrónica de Geografía y Ciencias Sociales**. Barcelona: Universidad de Barcelona, 1 de agosto de 2005, Vol. IX, n° 194 (01). <http://www.ub.es/geocrit/sn/sn-19401.htm> [ISSN: 1138-9788]. Acesso em agosto/2020b. p. 01-13.

_____. A Geografia Brasileira, hoje: algumas reflexões. São Paulo: **Terra Livre**, ano 18, V. I, n° 18, 2002, p. 161-178.

_____. CASTRO, J. E. HELLER, L. MORAIS, M. P. **O direito à água como política pública na América Latina: uma exploração teórica empírica**. Brasília: IPEA, 2015. P. 227-244.

_____. CASTRO, J. E. A água (ainda) não é uma mercadoria: aportes para o debate sobre a mercantilização da água. **Revista UFMG**. Belo Horizonte, V. 20, nº 2, p. 190-221, Jul./Dez. 2013.

_____. CANDIOTTO, L. Z. P. SANTOS, R. A. Experiências Geográficas em torno de uma abordagem territorial. In: SAQUET, M. A. SPOSITO, E. S. (Organizadores). **Territórios e territorialidades. Teoria, Processos e Conflitos**. 1ª ED. São Paulo. Expressão Popular, 2008, 368p.

CHINELATO, J. M. T. Razoabilidade e interpretação teleológica: aproximações, distinções e problemas práticos na jurisprudência. **Direito e Democracia Revista de Ciências Jurídicas – ULBRA**. Canoas, V. 14, nº 01, p. 51-67. Jan./Jun. 2013, ISSN: 1518-1685. Disponível em: <http://www.ulbra.br/upload/2cfb246dfe064a1311209295f4504337.pdf> acesso em 20/07/2018.

CHIZZOTTI, A. **Pesquisa em Ciências Humanas e Sociais**. São Paulo. Cortez, 2001.

CNM. Confederação Nacional dos Municípios. **Mapeamento dos Consórcios Públicos 2021**. Estudo Técnico. Brasília, 07 de outubro de 2021. Disponível em: <https://consorcios.cnm.org.br/> acesso em outubro de 2021.

CODEPLAN. Companhia de Planejamento do Distrito Federal. **Nota Técnica nº 1/2014**. Delimitação do espaço metropolitano de Brasília (Área metropolitana de Brasília). Dezembro de 2014.

_____. **Produto Interno Bruto dos Municípios da RIDE – 2017**. Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão. Governo do Distrito Federal. Brasília, 13/12/2019. Disponível em: <http://www.codeplan.df.gov.br/wp-content/uploads/2018/03/Apresenta%C3%A7%C3%o-PIB-RIDE.pdf> acesso em 24/02/20.

_____. **Seminário: Desafios e Oportunidades para o Desenvolvimento Regional Integrado**. Brasília, 2019a. http://www.codeplan.df.gov.br/wp-content/uploads/2018/03/sintese_seminario_desenvolvimento_regional_web.pdf acesso em 24/02/2020.

_____. **Pesquisa Metropolitana por amostra de domicílios – PMAD – 2017/2018**. Águas Lindas de Goiás. Brasília: agosto de 2019b.

_____. **Boletim de Conjuntura** – Distrito Federal. Número 10 – 3º trimestre de 2019c.

_____. A RIDE-DF de acordo com o PIB de 2017 dos Municípios. **Nota Técnica**. Brasília: janeiro, 2020. Disponível em: <http://www.codeplan.df.gov.br/wp-content/uploads/2018/03/NT-A-RIDE-DF-de-acordo-com-o-PIB-de-2017-dos-Munic%C3%AD%pios.pdf> acesso em 03/04/2020.

_____. **Conjuntura Econômica DF: o olhar da CODEPLAN sobre a economia do Distrito Federal**. Blog de Conjuntura do DF. 2020a. Disponível em: <http://conjunturaeconomica.codeplan.df.gov.br/> acesso em 13/04/2020.

CORSAP, Consórcio Público de Manejo do Resíduos Sólidos e das Águas Pluviais da Região Integrada – DF/GO. Relatório da Conferência Regional de Manejo dos Resíduos Sólidos e das Águas Pluviais da RIDE/Df. Brasília, out, 2015.

CUNHA, M. A. BORJA, P. C. O Programa de Aceleração do Crescimento no Estado da Bahia e os desafios da Universalização do Saneamento Básico. DOI: 10.1590/2175-3369.010.SUPL1.AO09 ISSN 2175-3369. **URBE – Revista Brasileira de Gestão Urbana (Brazilian Journal of Urban Management)**, 2018, 10(Supl. 1), 173-185.

CURRY, E. Water Scarcity and the recognition of the Human Right to safe freshwater. Vol. 9. Article 5. Northwestern Law. **Journal of International Human Rights**, p. 103-121. (2010). Disponível em: <http://scholarlycommons.law.northwestern.edu/njihr/vol9/iss1/5> acesso em julho de 2020.

DIÁRIO DA RIDE, Jornal. **MAPA RIDE DF**. 2015. Disponível em: <http://www.diariodaride.com.br/diario-da-ride/o-que-e-ride> acesso em 10 jul. 2016.

DIDUCK, A. Critical education in Resource and Environmental Management: learning and empowerment for a sustainable future. **Journal of Environmental Management**, 1999, 57(2):85-97.

DI MAURO, C. A. Políticas Públicas para a Gestão de Recursos Hídricos. In: Organizadores: Eliseu Savério Sposito... [et al.]. **A diversidade da Geografia Brasileira: escalas e dimensões da análise e da ação**. – 1ª ED. – Rio de Janeiro: Consequência Editora, 2016. 546p.

DISTRITO FEDERAL. **Lei nº 3.371 de Junho de 2004**. Autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento, com a Caixa Econômica Federal, para fins do Programa Pró-Saneamento em Águas Lindas de Goiás. Governo do DF: 2003.

DISTRITO FEDERAL. **Plano Distrital de Saneamento Básico e de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos**. TOMO III – PRODUTO 3 – Prognóstico (Abastecimento de água potável). SERENCO – Serviço de Engenharia Consultiva. Brasília. Setembro: 2017. Pag. 02-322.

DUARTE, D. R. ANDRADE, J. SOUZA, J. C. SANTIAGO, A. G. Conexões entre pessoas e ambiente: uma revisão de literatura sobre topofilia. **Oculum Ensaios**. Campinas, São Paulo. 18, E214706. 2021. Disponível em: <http://periodicos.puc-campinas.edu.br/seer/index.php/oculum/article/view/4706> acesso em maio/2021.

FERNANDES, B. M. Sobre a tipologia de territórios. In: SAQUET, M. A. SPOSITO, E.S. **Territórios e territorialidades. Teorias, processos e conflitos**. 1ª ED. São Paulo: Expressão Popular, 2008. P.197-215.

FLICK, U. **Desenho da Pesquisa Qualitativa**. Porto Alegre: ARTMED, 2009. (Coleção Pesquisa Qualitativa). Tradução: Roberto Cataldo Costa.

_____. **Introdução à metodologia de pesquisa**. Métodos de Pesquisa. Tradução: Magda Lopes. Porto Alegre: Penso, 2013.

FLORES, R. K. MISOCZKY, M.C. Dos antagonismos na apropriação capitalista da água à sua concepção como bem comum. **O&S** – Salvador, V. 22 - nº 73, p.237-250 – Abr./Jun. 2015. www.revistaoes.ufba.br DOI: 10.1590/1984-9230733.

FRANÇA, I. S. Pequenas cidades, problemas urbanos e participação social na perspectiva da população local. **Ateliê Geográfico** – Goiânia – GO, v. 15, nº 1, Abr./2021, p. 218-237

FREIRIA, R. C. Direito das águas: aspectos legais e institucionais na perspectiva da qualidade. In: **Âmbito Jurídico**, Rio Grande, X, nº 40, Abril, 2007. Disponível em: http://ambitojuridico.com.br/site/index.php?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=1738&revista_caderno=5 acesso em abril/2018.

FREITAS, L. P. M. Em busca de uma teoria espacial crítica: contribuições teórico-metodológicas de Henri Lefebvre ao estudo das problemáticas urbanas. **Anais do XVI SIMPURB**. UFES. Espírito Santo, v. 1. 2019: 2500-2515.

GATTI, B. A. **Grupo Focal na pesquisa em Ciências Sociais e Humanas**. Série Pesquisa em Educação, V. 10. Liber Livro: Brasília, 2005.

GOHN, M. G. Movimentos sociais na contemporaneidade. **Revista Brasileira de Educação**. V. 16, nº 47, Mai-Ago. 2011. P. 333-512.

_____. Novas teorias dos movimentos sociais na América latina. **XXVII Congreso de la Asociación Latino-Americana de Sociología**. VIII Jornadas de Sociología de la Universidad de Buenos Aires. Asociación Latinoamericana de Sociología, Buenos Aires. (2009).

GOIÁS (Estado). **Hidrogeologia do Estado de Goiás**. Secretaria de Indústria e Comércio. Superintendência de Geologia e Mineração. Hidrogeologia do Estado de Goiás. Por Leonardo de Almeida, Leonardo Resende, Antônio Passos Rodrigues, José Eloi Guimarães Campos. Goiânia, 2006.

GTSC A2030. **Grupo de Trabalho da sociedade civil para a Agenda 2030**. V Relatório Luz da Sociedade Civil. Agenda 2030 de Desenvolvimento Sustentável Brasil. Organizações que validam o Relatório Luz 2021: <http://www.gtagenda2030.org.br/relatório-luz> acesso em setembro de 2021.

GUIMARÃES, M. C. R. Os movimentos sociais e a luta pelo direito à cidade no Brasil contemporâneo. **Serv. Soc. Soc.**, São Paulo, nº 124, p.721-745, Out./Dez. 2015. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/0101-6628.048> acesso em setembro/2020

GUIVANT, J. S. JACOBI, P. Da hidro-técnica à hidro-política: novos rumos para a regulação e gestão dos riscos ambientais no Brasil. **Cadernos de Pesquisa Interdisciplinar em Ciências Humanas**, v. 4 n. 43 (2003). Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/cadernosdepesquisa/article/view/1950> acesso em setembro de 2020

HAESBAERT, R. Prefácio. In: RIBEIRO, M.T.F. MILANI, C. R. S. Orgs. **Compreendendo a complexidade socioespacial contemporânea: o território como categoria de diálogo**

interdisciplina [online]. Salvador: EDUFBA, 2009. 312p. ISBN 978-85-232-0560-7. Disponível em: <https://static.scielo.org/scielobooks/37t/pdf/ribeiro-9788523209322.pdf> acesso em julho de 2020.

_____. Dilemas de conceitos: espaço-território e contenção territorial. In: SAQUET, M. A. SPOSITO, E. S. **Territórios e territorialidades. Teorias, processos e conflitos.** (Organizadores). 1ª ED. São Paulo: Expressão Popular. 2008. 368p.

_____. Ordenamento Territorial. Boletim Goiano de Geografia. Instituto de **Estudos Socio-Ambientais**. UFG. V. 26, n. 1, Jan./Jun., 2006. Pag 117-124.

HARDIN, G. The Tragedy of the Commons. **Science**, vol. 162: 1243-1248, 1968.

HARVEY, D. **Cidades Rebeldes: do direito à cidade à revolução urbana.** Tradução Jeferson Camargo. São Paulo, Martins Fontes, 2014. 294p.

_____. Notas Hacia una teoria del desarrollo geográfico desigual. Tradução: Juan Villasante y Lisa Di Cione. Buenos Aires: **GeoBaires**. Cuadernos de Geografía Apuntes de Geografía y Ciencias Sociales, Teorias Contemporaneas de la Geografía. 2007.

_____. **Os limites do capital.** Tradução Magda Lopes. São Paulo: Boitempo Editorial, 2006.

HART, D. **Ativismo ambiental e de direitos humanos.** ONG SOG (Non-Governmental Organization Save our Groundwater). 2015. Disponível em: www.saveourgroundwater.org/category/media/articles acesso em 20/01/2018.

HEYNEN, N. SWYNGEDOUW, E. Urban political ecology, justice and the politics of scale. (2003). **Antipode**, 34(4), 898-918.

HOMMES, L. BOELEN, R. MAAT, H. Contested hydrosocial territories and disputed water governance: Struggles and competing claims over the Ilisu Dam development in southeastern Turkey. **Geoforum Journal**. Volume 71, May 2016, Pages 9-20. <https://doi.org/10.1016/j.geoforum.2016.02.015>

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Pesquisa de Informações Básicas Municipais: 2019.** IBGE, Coordenação de População e Indicadores Sociais. Rio de Janeiro: IBGE, 2020. 90p. ISBN 978-65-87201-36-8.

_____. **Perfil dos Municípios Brasileiros: Saneamento Básico: aspectos gerais da gestão da política de saneamento básico: 2017.** IBGE, Coordenação de População e Indicadores Sociais. Rio de Janeiro: IBGE, 2018. 106p. ISBN 978-85-240-4467-0.

_____. **Acima do título: Pesquisa de Informações Básicas Municipais. Perfil dos Municípios Brasileiros: 2017.** IBGE, Coordenação de População e Indicadores Sociais. Rio de Janeiro: IBGE, 2018. 106p. ISBN 978-85-240-4462-5.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Cidades@ 2014. Disponível em: <http://cidades.ibge.gov.br/xtras/perfil.php?codmun=520025>

INESC. **Um país sufocado: Balanço do orçamento Geral da União 2020**. Instituto de Estudos Socioeconômicos – INESC: Brasília, 2021. 105p. Disponível em: https://www.inesc.org.br/wp-content/uploads/2021/04/bgu_completo-v06-1.pdf acesso em 17/11/2021.

IORIS, A. Desenvolvimento Nacional e Gestão de Recursos Hídricos no Brasil. **Revista Crítica de Ciências Sociais**, 85, junho 2009: 23-41.

_____. Água, cobrança e commodity: a geografia dos recursos hídricos no Brasil. **Terra Livre**. Goiânia: Ano 21, V. 2, nº 25. P. 121-137. Jul- Dez/2005.

IPEA. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. **A Covid-19, a falta de água nas favelas e o direito à moradia no Brasil: Nota técnica nº 19**. Diest: Diretoria de Estudos e políticas do Estado, das Instituições e da Democracia. Elaboração: Rute Imanishi Rodrigues. Julho de 2020.

_____. **O direito à água como política pública na América Latina: uma exploração teórica e empírica**. Editores: José Esteban Castro, Léo Heller, Maria da Piedade Morais. – Brasília: IPEA, 2015. 322p.

_____. **Relatório: Caracterização e Quadros de Análise Comparativa da Governança Metropolitana no Brasil**. Análise Comparativa das Funções Públicas de Interesse Comum – RIDE/DF. Distrito Federal: IPEA, 2013.

_____. **PROREDES. A dinâmica migratória na área metropolitana de Brasília – AMB entre 1991 e 2010**. Disponível em: <https://blogdacodeipea.files.wordpress.com/2013/03/lucilene-cordeiro.pdf> acesso em 12/02/2018.

JACOBI, P. R. BARBI, F. Democracia e participação na gestão dos recursos hídricos no Brasil. **Revista Katál**. Florianópolis v. 10 n.2 p. 237-244 Jul./Dez. 2007.

LANDER, E. Marxismo, eurocentrismo e colonialismo. In: BORON, A. AMADEO, J. GONZALES, S. (org.) **A teoria marxista hoje: problemas e perspectivas**. Buenos Aires: Consejo Latino-Americano de Ciências Sociales. Clacso. 2006. Pp. 201-236.

LAURIOLA, Vincenzo. Elinor Ostrom: um Nobel heterodoxo e rosa-verde. Sinal de esperança? In: **Boletim da Sociedade Brasileira de Economia Ecológica – Edição Especial: Elinor Ostrom, um toque feminino**. Edição nº 21 – Maio, Junho, Julho e Agosto de 2009, Brasília/Df. ISSN: 1983-1072.

LEAL, S. M. R. Territórios e escalas de cooperação e gestão consorciada: o caso francês e seus aportes à experiência brasileira. **Cadernos Metrópole**. EDUC. PUC: São Paulo, 20 pp. 57-79. 2º sem. 2008. ISSN impresso 1517-2422.

LEE, J. Direitos Humanos: argumentos para o debate em Serviço Social. In: **Direitos Humanos e Serviço Social: polêmicas, debates e embates**. FORTI e GUERRA (coord.) 3ª edição. Rio de Janeiro: Lumen Juris/Serviço Social, 2013.

LEFF, E. **Epistemologia ambiental**. Cortez. Rio de Janeiro, 2001.

_____. **Aventuras da epistemologia ambiental: da articulação das ciências ao diálogo de saberes.** Trad. Glória Maria Vargas. Rio de Janeiro: Garamond, 2004.

_____. **Racionalidade ambiental: a reapropriação social da natureza.** Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2006.

_____. **Ecologia, capital e cultura: A territorialização da racionalidade ambiental.** Tradução de Jorge E. Silva; Revisão Técnica de Carlos Walter Porto Gonçalves. Petrópolis, RJ: Vozes, 2009.

LEFEBVRE, H. **A produção do espaço.** Trad. Doralice Barros Pereira e Sergio Martins (do original: La production de l'espace. 4e éd. Paris: Éditions Anthropos. 2000). Primeira versão: início – fev. 2006.

_____. **A Revolução Urbana.** 3ª reimpressão. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2008. 176p.

_____. **O direito a cidade.** Tradução Rubens Eduardo Frias. São Paulo: Centauro, 2001. Título original: Le Droit à la Ville. ISBN 978-85-88208-97-1.

LISBOA, S. S. HELLER, L. SILVEIRA, R. B. Desafios do planejamento municipal de saneamento básico em municípios de pequeno porte: a percepção dos gestores. **Engenharia Sanitária e Ambiental [online]**. 2013, v. 18, n. 04, pp. 341-348. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S1413-41522013000400006> ISSN 1809-4457.

LUCENA, A. F. BARROS, A. Mapeamento Cruzado: Uma alternativa para a análise de dados em enfermagem. **Acta Paul Enfermagem**. 18(1): 82-8, 2005.

MANDEL, E. **O Capitalismo Tardio.** São Paulo: Abril Cultural, 1982, Capítulo 15 – O Estado na Fase do Capitalismo Tardio.

MARCONI, M. A. LAKATOS, E. M. **Técnicas de Pesquisa.** 6ª ed. Atlas, São Paulo: 2007.

MARTINS, C. M. R GERMANO, L. R. R. G. B. N. RANGEL, R. R. Metodologia das Unidades de Desenvolvimento Humano da Região Metropolitana de Porto Alegre. **Indic. Econ. FEE**, Porto Alegre, v. 43, n. 4, p. 91-108, 2016.

MARX, K. **Os despossuídos: debates sobre a lei referente ao furto de madeira.** 1ª edição. São Paulo: Boitempo Editorial, 2012.

MARX, K. ENGELS, F. **A Ideologia alemã. Crítica da mais recente filosofia alemã em seus diferentes profetas (1845-1846).** Trad.: Rubens Enderle, Nélcio Schneider, Luciano Cavini Martorano. São Paulo: Boitempo Editorial, 2007.

_____. **Grundrisse: manuscritos econômicos de 1857-1858, esboços da crítica da economia política.** Supervisão editorial Mario Duayer. Tradução: Mario Duayer e Nélcio Schneider. Boitempo Editorial: São Paulo, 2011.

_____. **Sobre a questão judaica. Inclui as cartas de Marx a Ruge publicadas nos Anais Franco-Alemães.** Prefácio: Daniel Bensaid. São Paulo: Boitempo Editorial, 2010.

_____. **O capital – Crítica da Economia Política. Livro Primeiro. O processo de produção do Capital.** Coordenação e revisão de Paul Singer. Tradução de Regis Barbosa e Flávio R. Kothe. São Paulo: Nova Cultural, 1996. ISBN 85-351-0831-9.

_____. **Formações Econômicas Pré-capitalistas.** Vol.: 3. 4ª ed. Coleção Pensamento Crítico. Trad.: João Maia. São Paulo: Paz e Terra, 1985.

MASSEY, D. **Pelo Espaço.** Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2008.

MEDEIROS, R. M. V. Território, Espaço de Identidade. In: SAQUET, M. A. SPOSITO, E. S. (organizadores). **Territórios e Territorialidades. Teorias, processos e conflitos** 1ª ed. São Paulo: Expressão Popular, 2008. 368p.

MELUCCI, A. **Um objetivo para os Movimentos Sociais?** Tradução: Suely Bastos. Lua Nova: São Paulo: jun/89. Nº 17. Pag. 49-66.

MENDONÇA, F. Geografia Socioambiental. In: MENDONÇA, F. KOZEL, S. (orgs.). **Elementos de epistemologia da geografia contemporânea.** Curitiba: Editora da UFPR, 2002.

MELLO, M. Brasília, **Águas Lindas de Goiás e do (des) encontro da racionalidade com a irracionalidade.** Tese (Doutorado em Ciências Humanas) – Universidade Federal de Goiás, Goiânia: 2009, 204f.

MELO, G. K. R. M. M. LIMA, A. R. BARBOSA, L. S. NETO, J. D. Gestão integrada e participativa dos recursos hídricos no contexto da Lei 9.433/97. In: **Âmbito Jurídico**, Rio Grande, XIII, n. 79, 2010. Disponível em: <https://ambitojuridico.com.br/cadernos/direito-ambiental/gestao-integrada-e-participativa-dos-recursos-hidricos-no-contexto-da-lei-9-433-97/> acesso em abril/2018.

MINAYO, M. C. S. (org.). **Pesquisa Social. Teoria, método e criatividade.** 28 ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2009.

MIROSA, O. HARRIS, L. M. Human Right to Water: Contemporary Challenges and Contours of a Global Debate/ **Antipode.** Vol. 44. Nº 3 2012.

MORAES, G. **Programa de Aceleração de Crescimento (PAC).** CPDOC|FGV. Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil. [s.d]. Disponível em: <http://www.fgv.br/cpdoc/acervo/dicionarios/verbete-tematico/programa-de-aceleracao-do-crescimento-pac> acesso em 30/03/2019.

MPGO. Ministério Público do Estado do Goiás. **Promotoria de Justiça da Comarca de Águas Lindas.** Ação Civil Pública – Município de Águas Lindas. 2001. 16p.

NASCIMENTO, F. R. AIRES, R. Usos múltiplos e gestão participativa dos recursos hídricos na microbacia Riacho das Pedras – Médio Jaguaribe – CE. **Caminhos da Geografia** – Revista online: <http://www.ig.ufu.br/revista/caminhos.html> ISSN 1678-6343. Uberlândia v.12, n. 40 dez/2011 p. 56-69.

NETO, J. A. V. A experiência dos arranjos interfederativos da saúde no estado do Ceará: Os consórcios públicos como instrumentos de fortalecimento da gestão compartilhada. In:

Implementação de políticas e atuação de gestores públicos. Janine Mello, Vanda Ribeiro, Gabriela Lotta, Alicia Bonamino, Cynthia Carvalho (organizadoras). IPEA. Brasília: 2020.

OLIVEIRA, A. U. **Crítica ao “Estado Isolado” de Von Thünen. Contribuição para o estudo da geografia agrária.** São Paulo: Iãnde Editorial, 2016.

OLIVEIRA, F. **Elegia para uma re(li)gião: SUDENE, Nordeste. Planejamento e conflito de classes.** 3ª ed. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1981. 132p. (Estudos sobre o Nordeste, v. 1).

OPAS. Organização Pan-Americana da saúde. **Agenda 2030 para abastecimento de água, esgotamento sanitário e higiene na América Latina e Caribe – Um olhar a partir dos direitos humanos.** Washington, D.C.: OPAS. OMS e FIOCRUZ. Minas; 2019. 140p.

OSTROM, E. Reformulating the Commons. **Swiss Political Science Review** 6(1): 29-52, 2002.

OSTROM, E. Reformulating the Commons – Common-pool Resources. **Ambiente & Sociedade** – Ano V – nº. 10 – 1º Semestre de 2002a.

OSTROM, E. BURGER, J. FIELD, C. B. NORGAARD AND, R. B. POLICANSKY, D. Revisiting the Commons: Local Lessons, Global Challenges. **SCIENCE**. 9 Apr 1999. Vol 284, Issue 5412. pp. 278-282. DOI: 10.1126/science.284.5412.278

_____. **Governing the Commons: The Evolution of Institutions for Collective Action.** New York: **Cambridge University Press**, 1990.

PÁDUA, R. F. O habitar como horizonte utópico. **GEOUSP – Espaço e Tempo (online)**, v. 23, n. 3, p. 478-493, dez. 2019, ISSN 2179-0892. Disponível em> <https://www.revistas.usp.br/geousp/article/view/162950>.

PAGANINI, Wanderley da Silva e BOCCHIGLIERI, Miriam Moreira. O novo marco legal do saneamento: universalização e saúde pública. **Revista USP**. São Paulo, n. 128 p. 45-60, janeiro/fevereiro/março 2021

PERKINS, P. E. Public Participation in Watershed management: International practices for inclusiveness. **Physics and chemistry of the Earth**, v. 36, p. 204 – 212, 2011.

PIOVESAN, F. (org.). **Código de direito internacional dos direitos humanos anotado.** São Paulo: DPJ, 2000.

PIOVESAN, F. **Direitos humanos e Justiça Internacional.** São Paulo: Saraiva, 2006.

PORTO-GONÇALVES, C. W. **A reapropriação social da natureza e a reinvenção dos territórios: uma perspectiva latino-americana.** 2014. Disponível: www.observatoriogeograficoamericalatina.org.mx acesso e 12/07/2018.

PORTO-GONÇALVES, C. W. **A globalização da natureza e a natureza da globalização.** Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2ª ed. 2011. 461p.

PORTO-GONÇALVES, C. W. Água não se Nega a Ninguém (a necessidade de ouvir outras vozes). In: **Políticas Públicas Ambientais Latino-americanas** (Organizadores: Clelia Parreira, Hector Alimonda) Brasília: Brasília: Flacso – Brasil, Editorial, Abaré, 2005. 200p.

PREFEITURA DE ÁGUAS LINDAS. **Diagnostico do Plano Diretor Participativo (PDP) de Águas Lindas de Goiás (GO) – diretrizes e ordenamento territorial – proposta preliminar.** Águas Lindas – GO, Prefeitura Municipal, junho/2016.

RAFFESTIN, C. Por uma geografia do poder. São Paulo: Ática, 1993.

_____. A produção das estruturas territoriais e sua representação. In: SAQUET, M. A. SPOSITO, E. S. (organizadores). **Territórios e territorialidades. Teorias, processos e conflitos.** 1ª ed. São Paulo: Expressão Popular, 2008. 368p.

RESSEL, L. BECK, C. L. C. GUALDA, D. M. R. HOFFMANN, I. C. SILVA, R. M. SEHNEM, G. D. O uso do grupo focal em pesquisa qualitativa. **Revista Contexto Enfermagem**, Florianópolis, Out-Dez; 17(4): 779-86, 2008.

RICOVERI, G. **Bens Comuns versus Mercadorias.** Rio de Janeiro: Multifoco, 2012.

RIBEIRO, M. T. F. MILANI, C.R.S. ORGS. **Compreendendo a Complexidade socioespacial contemporânea: o território como categoria de diálogo interdisciplinar [online].** Salvador: EDUFBA, 2009. 312p. ISBN 978-85-232-0560-7. Avaliable from Svielo books in: <http://books.scielo.org>

RIBEIRO, W. C. **Geografia Política da Água.** São Paulo: Annablume, 2008. Coleção Cidadania.

ROCHA LÓPEZ, R. BOELEN, R. VOS, J. RAP, E. Hydrosocial territories in dispute: Flows of water and power in na interbasin transfer protect in Bolivia **Water Alternatives.** 2019. Volume 12. Issue 1:267-284.

SÁ, L. M. pertencimento. In: FERRARO, L. A. (org.). **Encontros e caminhos: formação de educadores (as) ambientais e coletivos educadores.** Brasília: MMA, Diretoria de Educação Ambiental. 2005.

SABOURIN, E. Manejo dos Recursos Comuns e Reciprocidade: os Aportes de Elinor Ostrom no Debate. **Revista Sustentabilidade em Debate:** 2010. Páginas 143 a 158.

SAITO, C. H. A pesquisa em Educação Ambiental em Diferentes áreas do Conhecimento – algumas reflexões. **Pesquisa em Educação Ambiental**, vol. 7, n. 7 – p. 41-64, 2012a.

SANEAGO. Saneamento de Goiás S.A. **Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2020 e 2019.** Goiânia: 2020. Disponível em: <https://www.saneago.com.br> acesso em setembro/2021.

_____. **Estatuto Social – ata da assembleia geral extraordinária realizada em 10 de fevereiro de 2020.** Número da revisão: 25. Número de páginas: 30. Goiânia: 2020a.

_____. **Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa de Saneamento de Goiás S. A. – SANEAGO, referente ao exercício social de 2020.** Goiânia: 2020b.

_____. **Relatório Anual de Sustentabilidade 2020.** P. 04-103. Goiânia: 2020c. Disponível em: <https://ri.saneago.com.br/governanca-corporativa/relatorios-anuais> Acesso em 20/08/2021.

SANTOS, I. A. SAITO, C. H. A Mitificação da Participação Social na Política Nacional de Recursos Hídricos – gênese, motivação e inclusão social. **GEOSUL.** (UFSC), v. 21(42), p. 7-27, 2006.

SANTOS, M. Sociedade e Espaço: A Formação Social como teoria e como Método. **Boletim Paulista de Geografia**, n° 54, p. 81 – 99, São Paulo: AGB, jun. 1977. Disponível em: <https://agb.org.br/publicacoes/index.php/boletim-paulista/article/view/1092/949> acesso:05 jun. 2020.

_____. **Da totalidade ao lugar.** São Paulo: EDUSP, 2005.

_____. **A Natureza do Espaço: Técnica e Tempo, Razão e Emoção.** 4ª ed. São Paulo: USP, 2006. (Coleção Milton santos). ISBN 85-314-0713-3.

_____. **O Espaço do Cidadão.** 7ª ed. São Paulo: EDUSP, 2007. 176p. ISBN 978-85-3 14-097 J-4.

_____. O Dinheiro e o Território. Universidade de São Paulo – USP. **GEOgraphia.** Ano 1, n. 1, p. 7-13, 1999, São Paulo. Disponível em: <http://www.uff.br/geographia/ojs/index.php/geographia/article/viewfile/2/2> acesso em 30 ago. 2019.

_____. **O espaço da cidadania e outras reflexões.** Organizado por Elisiane da Silva; Gervásio Rodrigo Neves; Liana Bach Martins. – Porto Alegre: Fundação Ulysses Guimarães, 2011. (Coleção O Pensamento Político Brasileiro; v.3). 224p. ISBN 978-64206-03-8

SANTOS, F. M. Análise de Conteúdo: a visão Laurence Bardin. **Revista Eletrônica de Educação.** São Carlos, SP. UFSCar, v.6, n.1 p. 383-387, mai. 2012. Disponível em: <http://www.reveduc.ufscar.br>

SAQUET, M. A. Por uma abordagem territorial. In: SAQUET, M. A. SPOSITO, E. S. (Organizadores) **Territórios e Territorialidades. Teorias, processos e conflitos.** 1ª ed. São Paulo: Expressão Popular, 2008. 368p.

SEGPLAN/GO. Secretaria de Estado de Administração do Governo do Estado do Goiás. **Dados Estatísticos.** Governo do Estado do Goiás: 2016. Disponível em: http://www.imb.go.gov.br/perfilweb/def_perfil_bde_asp acesso em jul./2019.

_____. Cenários Socioeconômicos de Goiás: movimento pendular da população em Goiás. **Relatório Informes Técnicos**, n° 8, 2012.

SHIVA, V. **Resisting Water Privatisation, Building water, democracy,** 2006. Disponível em <http://www.globalalternative.org/downloads/shiva-water.pdf> acesso em 26 set. 2020.

SILVA, J. M. P. Esfera de vida pública e sua relação com a esfera privada na qualificação dos sistemas de espaços livres de edificação. In: TÂNGARI, V. R. ANDRADE, R. SCHLEE, M. B. (Org.). **Sistemas de espaços livres: o cotidiano, apropriações e ausências**. 1ª ed. Rio de Janeiro: PROARQ UFRJ, 2009, v. 1, p. 114-124.

SILVA, E. B. Território e identidade territorial: elementos para a análise da agricultura agroecológica camponesa como caminho para permanência na terra no cerrado. **Élisée. Rev. Geo.** UEG – Anápolis, v. 3, n. 1, p. 80-95, Jan/jun. 2014.

SILVA, J. B. Movimentos sociais e processos de produção da cidade. In: **A diversidade da geografia brasileira: escalas e dimensões da análise e da ação**. Organizadores: Eliseu Savério Sposito [et al.] – 1ª ed. – Rio de Janeiro: Consequência Editora, 2016. 546p.

SILVESTRE, M. E. D. **Água doce no Brasil: razões de uma nova política**. Dissertação de Mestrado. Universidade Federal do Ceará, em 2003. Disponível em: <http://www.prodema.ufc.br/dissertações/007.pdf> acesso em: Jul/ 2018.

SMITH, N. **Desenvolvimento Desigual**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil. 1988.

SEN, A. **Desenvolvimento como Liberdade**. Tradução: Laura Teixeira Motta. São Paulo: Companhia das Letras, 2010.

SOBRINHO, F. L. A. OLIVEIRA, F de. WEYL, Luana M. RUFO, T. F. Saneamento Ambiental na Ride DF e a Configuração dos Territórios de Tensão. **Revista Geográfica de América Central**, v.2, n. 47, p. 1-16, 2011.

SOUZA, M. L. de. “Território” da Divergência (e da confusão): em torno das imprecisas fronteiras de um conceito fundamental. In: SAQUET. Marcos Aurélio; SPOSITO, Eliseu Savério. **Territórios e Territorialidades. Teorias, processos e conflitos**. (Org). 1ªed. São Paulo: Expressão Popular, 2008. p 57-72.

SOUZA, R. F. de. A “Geografia do Poder” de Claude Raffestin: Uma contribuição à teoria materialista do território. Tese de doutorado – Universidade Estadual Paulista (UNESP), IGCE, Rio Claro: 2020. p. 281.

SWYNGEDOUW, E. The Political Economy and political Ecology of the Hydro-Social Cycle. Universities Council on the Water Resources Journal of Contemporary **Water Research & Education Issue** 142, p. 56-60, Aug 2019.

_____. Social power and the urbanization of water – Flows of power. Published in the United States. By **Oxford University Press** Inc. New York, 2004.

SWYNGEDOUW, E. KAÏKA, M. CASTRO, E. Urban Water: A political – Ecology Perspective. School of Geography and the Environment. Oxford University, UK Mansfield Road, Oxford OX1 3TB, UK. Published in Built Environment, (ISSN 0263-7960), **Special Issue on Water Management in Urban Areas**. 2002, v. 28, #2, p. 124-137.

STEINKE, V. A. Desafios e Potencialidades de Formação e Pesquisa em Geografia a partir da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil. In: **A Diversidade Brasileira: Escalas e Dimensões da Análise e da Ação**. Org: Eliseu Savério Sposito, João Lima Sant’Anna Neto,

Charlei Aparecido da Silva, Everaldo Santos Melazzo. 1ªed. Rio de Janeiro: Consequência Editora, 2016. V.1 p. 403-422.

TAKEDA, T. de O. Gestão Brasileira de Recursos Hídricos. In: **Âmbito Jurídico**. Rio Grande, XIII, n. 75, abr 2010. Disponível em: <https://ambitojuridico.com.br/edicoes/revista-75/gestao-brasileira-de-recursos-hidricos/> acesso em: abr/ 2018.

TAVARES, R. C. O Sentimento de Pertencimento Social como um Direito Universal. **Caderno de Pesquisa Interdisciplinar em Ciências Humanas**. Florianópolis, Santa Catarina, ISSN 1984-8951, v.15, n.106, p. 179-201–jan./jun. 2014. Disponível em: https://periodicos.ufsc.br/index.php/cadernosdepesquisa/article/view/1984-8951.2014v15n106p179/pdf_7 acesso em: junho/2018

TONET, I. **A propósito de “Glosas Críticas”**. São Paulo: Expressão Popular, 2010.

TONET, I. S. **Redes de Movimentos Sociais**. 5ªed: abr 2011. São Paulo: Edições Loyola.

_____. Movimentos Sociais no Brasil Contemporâneo. **História: Debates e Tendências** – v.7, nº1, jan/jun 2007, p.9-21.

TRIVIÑOS, A. N. S. **Introdução à Pesquisa em Ciências Sociais: A Pesquisa Qualitativa em Educação**. São Paulo: Atlas, 1987.

TRINDADE, H. **Crise do Capital, exército Industrial de Reserva e Precariado no Brasil Contemporâneo**. São Paulo. n. 129, p. 225-244, maio/ago. 2017. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/0101-6628.106>. Acesso em: abril/2018.

TUZZO, S. A. BRAGA, C. F. O Metafenômeno do Processo de Triangulação da Pesquisa Qualitativa. Atas Investigação Qualitativa em Ciências Sociais. **Investigation Cualitativa em Ciências Sociales**. v.3, 2016.

UnB – Universidade de Brasília, GWP – Global Water Partnership, Brasil. **Projeto de Pesquisa: segurança Hídrica, Gestão de águas e a Global Water Partnership (GWP): o Potencial da Modelagem Conceitual de Processos Hidro-Ecológicos na Educação Ambiental**. Execução: UnB e GWP Brasil. Fomento: CNPq, CAPES, FAP/DF, ICNT. Coordenação Carlos H. Saito e Valdir Steinke. Produção: Laboratorio de Geoiconografia e Multimídias – LAGIM/UnB. Brasília: 2019.

UN – United Nations. **The Human Right to Water and Sanitation Resolution**. A/RES/64/292. New York: UN, 2010. Disponível em: <https://undocs.org/pdf?symbol=en/a/res/64/292> Acesso em: 22 de jul. 2018.

_____. **UNITED NATIONS: Economic and Social Council; Committee on Economic, Social and Cultural Rights**. General Comment. n.15 Twenty-Ninth Session Geneva, 11-29. nov.2002, item 3. 20 jan. 2003. Disponível em: https://www2.ohchr.org/english/issues/water/docs/CESCR_GC_15.pdf acesso em: 5 jan. 2018.

_____. UNITED NATIONS. **The Right to Water: fact sheet n.35**. Geneva: United Nations, Aug. 2010a.

_____. **Programa da Década da Água da – Água sobre Advocacia e Comunicação (UNW-DPAC).** Disponível em: https://www.un.org/waterforlifedecade/pdf/human_right_to_water_and_sanitation_milestones_por.pdf acesso em: 01 fev. 2018

_____. **The Right to Water: fact sheet n.35.** Geneva: United Nations, Aug. 2010.

_____. **Report of the United Nations Water Conference. 107RD.** Plenary Meeting. Resolution n°32/158. Mar Del Plata, 14-25. Mar, 1977.

UNESCO – United Nations for Education, Scientific and Cultural Organization. **Relatório Mundial de Desenvolvimento da Água das Nações Unidas – 2019.** Objetivos de Desenvolvimento – Não deixando ninguém atrás – Publicado em 2019. 7, Place de Fontenoy, 75352 Paris, França.

UN-Water. This Report is Published by Unesco on be Half of Un-Water. The List of Un-Water Members and Partners can be found on the following website: <http://www.unwater.org>. **The United Nations World Water Development Report 2015.** Water for a Sustainable World. 2015

UN-Water. **2020: Summary Progress Update 2021 – SDG 6 – Water and Sanitation for All.** Version; 1 march 2021. Geneva, Switzerland. Disponível em: <http://www.unwater.org/publications/summary-progress-update-2021-sdg-6-water-and-sanitation-for-all/> acesso em: maio. 2018

ZAGALLO, S. A.; TELES, A. A.; ZAMIGNAN, G.; FONSECA, S. F.; SAITO, C. H. Serviços ecossistêmicos fornecidos por matas ripárias: uma abordagem a partir de mapas conceituais. In: Marcia Maria Dosciatti de Oliveira; Michel Mendes; Claudia Maria Hansel; Suzana Damiani. (Org.). **Cidadania, meio ambiente e sustentabilidade.** 1ed.Caxias do Sul: EDUCS-Ed. Universidade de Caxias do Sul., 2017, v. 1, p. 403-432.

ZAMIGNAN, G. **Gestão Integrada de Recursos hídricos: Desenvolvendo Capacidades para a Construção de Visões Sistêmicas Sobre Gestão das Águas.** Tese de Doutorado: Universidade de Brasília – Centro de Desenvolvimento Sustentável. Brasília/DF: 2018. p.242.

WWAP (United Nations World Assesment Programme). **Relatório Mundial das Nações Unidas sobre Desenvolvimento dos Recursos Hídricos 2018: Soluções Baseadas na Natureza para a Gestão da Água.** Paris, Unesco, 2018. Disponível em: <http://unesco.org./new/pt/brasil/pt/about-this-office/prizes-and-celebrations/2018-2028-international-decade-for-action-water-for-sustainable-development/>. Acesso em: 20 fev. 2018.

WILK, J. JONSSON, A. C. From Water Poverty to Water Prosperity – A nore Participatory Approach to Studying Local Water Resources Management. **Water Resource Manage** (2013). 27:695-713 DOI 10.1007/S11269-012-0209-8

WITTFOGEL, K. **Oriental Despotism: A Comparative Study of Total Power.** New Haven: Yale University Press, 1957.

YIP, C. YOKOYA, M. Direito internacional dos Direitos Humanos e Direito à água: Uma Perspectiva Brasileira. **Acdi**, Bogotá, ISSN: 2027-1131/ISSNe: 2145-4493, v.9, p.167-195, 2006.

APÊNDICES

APÊNDICE 01

ROTEIRO ENTREVISTA – REPRESENTANTES DA COMUNIDADE LOCAL	
1) Nome do Entrevistado/a	
2) Atua em alguma Organização? Qual?	
3) A quanto tempo você mora em Águas Lindas?	
4) Como você avalia o abastecimento de água no município?	
5) Como era o fornecimento de água antes do consócio?	
6) Quais os motivos do estabelecimento do consócio e desapropriação dos poços?	
7) Existem espaços de participação da comunidade local na gestão dos recursos hídricos?	
8) Que ações a prefeitura desenvolve para a preservação das águas no município?	
9) Que ações são desenvolvidas por organizações sociais no município em torno da preservação ambiental /dos recursos hídricos?	
10) Por que o Descoberto não é utilizado para o abastecimento de Águas Lindas?	

APÊNDICE 02

ROTEIRO ENTREVISTA – REPRESENTANTE DO CONSÓRCIO E DA GESTÃO MUNICIPAL	
1) Nome do Entrevistado/a	
2) Órgão em que atua e função que exerce	
3) Mora em Águas Lindas?	
4) Que ações o município desenvolve no âmbito ambiental?	
5) Existem projetos/ações voltadas à preservação de mananciais e ou de nascentes no município?	
6) Como tem sido estimulada a participação social nessas ações? Existem espaços de participação da comunidade local?	
7) Como você avalia o abastecimento de água no município?	

8) Como era o fornecimento de água antes do consórcio?	
9) Quais os motivos do estabelecimento do consórcio e desapropriação dos poços?	
10) Ainda existem poços privados? Quantos e por que ainda não foram transferidos ao consórcio?	
11) Por que o Descoberto não é utilizado para o abastecimento de Águas Lindas?	

APÊNDICE 03

ROTEIRO ENTREVISTA – DONOS DE POÇOS	
1) Nome do Entrevistado	
2) Onde mora atualmente	
3) A quanto tempo você trabalha com o fornecimento de água à comunidade de Águas Lindas?	
4) Que função exerce na empresa?	
5) Quantos poços estão sob o domínio da empresa?	
6) Que tipos de serviços são oferecidos?	
7) Quais regiões são atendidas?	
8) Quantas pessoas são atendidas?	
9) A água é tratada? Qual processo?	
10) O sistema é hidrometrado?	
11) Quantos donos de poços comercializavam água antes do consórcio?	
12) Já existe negociação para transferência dos poços do ITEBRA para o consórcio?	
13) Por qual motivo se iniciou o processo de transferência dos poços privados para o consórcio?	

14) A comercialização da água é um negócio lucrativo?
15) Como é definido o preço da tarifa?
16) O que mudou no abastecimento de água no município após a transição?

APÊNDICE 04

Termo de Consentimento Livre e Esclarecido

Você está sendo convidado(a) a participar da pesquisa de doutorado denominada “*Direito humano à água: de donos de a senhores da água - um estudo da realidade do acesso à água no município Águas Lindas de Goiás*”, orientada pelo prof. Valdir Steinke, da Universidade de Brasília, tendo como pesquisadora responsável Simone Farias Fonseca.

Trata-se de um projeto que tem como objetivo geral “*Analisar aspectos sociais, ambientais e econômicos que determinam a estruturação da dinâmica local de acesso à água no município de Águas Lindas de GO, enquanto território hidrossocial*”. No levantamento de dados, é fundamental a participação dos atores sociais locais e ou que tenham atuado no âmbito dos recursos hídricos em Águas Lindas, de forma a visualizar melhor os avanços e desafios da gestão de recursos hídricos no município.

Assim, gostaria de consultá-lo(a) sobre seu interesse e disponibilidade de cooperar com a pesquisa. Você receberá todos os esclarecimentos necessários antes, durante e após a finalização da pesquisa, e lhe asseguro que o seu nome não será divulgado, sendo mantido o mais rigoroso sigilo mediante a omissão total de informações que permitam identificá-lo(a). Os dados provenientes de sua participação na pesquisa, tais como questionários, entrevistas, gravação ou filmagem, ficarão sob a guarda da pesquisadora responsável pela pesquisa.

A coleta de dados será realizada por meio de gravações de áudio, fotografias, registros em papel da entrevista/questionários. É para estes procedimentos que você está sendo convidado a participar. Sua participação na pesquisa não implica em nenhum risco. Espera-se com esta pesquisa auxiliar na análise do contexto de disputas pelo direito humano à água em Águas Lindas; compreender o papel de organizações sociais locais e suas estratégias de mobilização e participação na luta pelo direito à água em Águas Lindas e identificar as mudanças ocorridas no acesso à água com o processo de transição dos “coronéis da água” ao consórcio SANEAGO/CAESB.

Sua participação é voluntária e livre de qualquer remuneração ou benefício. Você é livre para recusar-se a participar, retirar seu consentimento ou interromper sua participação a qualquer momento. A recusa em participar não irá acarretar qualquer penalidade ou perda de benefícios.

GRAVAÇÃO EM ÁUDIO: Todas as entrevistas serão gravadas em áudio. Os arquivos serão ouvidos pela pesquisadora e serão marcados com um número de identificação durante a gravação e **seu nome não será utilizado**. Os arquivos com as gravações devidamente identificados permanecerão em posse da pesquisadora. **Todas as gravações serão utilizadas para coleta de dados.**

Solicitamos que **marque abaixo a sua autorização** para a gravação do áudio:

- () Aceito participar da pesquisa e autorizo a gravação do áudio
() Aceito participar da pesquisa, mas não autorizo a gravação do áudio.

Se você tiver qualquer dúvida em relação à pesquisa, você pode me contatar através do telefone 061-98177-0299 ou pelo e-mail simonefonseca@unb.br. Os resultados do estudo serão devolvidos aos participantes por meio da disponibilização da Tese via biblioteca da UnB e ainda, a quem possa interessar, via e-mail.

Este documento foi elaborado em duas vias, uma ficará com a pesquisadora responsável pela pesquisa e a outra com o(a) senhor(a).

Assinatura do(a) participante

Assinatura da pesquisadora

Local _____, ____ de _____ de 2019.

Dados da Pesquisadora

Simone Farias Fonseca
Doutoranda em Geografia
Universidade de Brasília
Tel.: 061 – 981770299

Dados do Prof. Orientador

Valdir Steinke
Departamento de Geografia – Laboratório de Geoiconografia e Multimídias - LAGIM
Universidade de Brasília
E-mail: valdirsteinke@gmail.com

Dados do participante

Nome completo: _____
Ocupação/cargo: _____
Telefone contato: _____
E-mail: _____

ANEXO I

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO

Pelo presente instrumento particular, a SANEAMENTO DE GOIAS S/A -SANEAGO, constituída com autorização da Lei nº 6.680, de 13 de setembro de 1967, inscrita no CNPJ sob o nº 01616929/0001-02, NIRE 5230000210-9, com sede na Av. Fued Jose Sebba, nº 570- Setor Jardim Goiás, em Goiânia-Go, neste ato representada por GERALDO FERREIRA FELIX DE SOUSA, brasileiro, divorciado, engenheiro, DANIEL DOMINGUES, brasileiro, casado, engenheiro, LUIZ HUMBERTO GONÇALVES GOMES, brasileiro, divorciado, geógrafo, MARIO JOÃO DE SOUZA, brasileiro, casado, engenheiro a RUBENS MARQUES VIEIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado, industrial, respectivamente, Diretores Presidente, de Finanças a de Relações com Investidores, de Produção, de Engenharia a de Administração, todos residentes a domiciliados em Goiânia Go, daqui em diante denominada simplesmente CONSORCIADA e;

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, inscrita no CNPJ sob o nº 00.082.024/0001-37 a na CF/DF sob o nº 07324667/0001-67, NIRE 5330000171-5, com sede no SCS - Quadra 04, Bloco "A", Lotes nºs 67/97 -Brasília/DF, neste ato representada por FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE, brasileiro, casado, engenheiro, HUMBERTO LUCOVICO DE ALMEIDA FILHO, brasileiro, casado, advogado, JORGE DA MOTTA E SILVA, brasileiro, casado, jornalista, JOÃO BATISTA PADILHA FERNANDES, brasileiro, casado, engenheiro e JOSÉ ANTÔNIO DA SILVEIRA, respectivamente, Diretores Presidente, Administrativo, Financeiro e Comercial, de Sistema de Água, de Sistema de Esgotos, todos residentes e domiciliados em Brasília-DF, daqui em diante denominada simplesmente CONSORCIADA, em conjunto denominadas PARTES, têm entre si justas e contratadas o que segue, que mutuamente aceitam e se obrigam:

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

1.1. O Município de Águas Lindas de Goiás-Go, possui uma população hoje (2003) estimada em 130.000 habitantes, apresentando uma das mais elevadas taxas de crescimento da América Latina, padece de um sistema de saneamento básico capaz de propiciar melhorias para a qualidade de vida da população, bem como sanar os problemas de saúde pública;

1.2. Em razão da cidade fazer parte da região do Entorno do Distrito Federal, região esse objeto de políticas a de legislação especiais, tal como a RIDE -Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal a Entorno, justifica a participação conjunta dos governos do Estado de Goiás ado Distrito Federal, através do presente CONSÓRCIO, composto das empresas SANEAGO a CAESB, diante dos interesses comuns de solucionar os problemas existentes na área de saneamento básico.

2. DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE E DA COMPOSIÇÃO

2.1. O CONSÓRCIO tem a designação de CONSÓRCIO ÁGUAS LINDAS e será doravante denominado simplesmente CONSÓRCIO.

2.2. O CONSÓRCIO tem seu endereço a sede no. Município de Águas Lindas de Goiás-GO., na Quadra 18, Conjunto B, Lote 14; Setor 1.

2.3 O CONSÓRCIO se compõe apenas das partes qualificadas no preâmbulo, podendo ser permitida a participação de outras sociedades, desde que prévia a expressamente aprovada pelas PARTES, por unanimidade, caso a caso.

3. DO OBJETO O CONSÓRCIO tem por objeto a finalidade específica traçar as diretrizes principais para a efetivação dos estudos, análise e providências para a exploração econômica mediante implementação de infraestrutura de saneamento, em todas as suas fases e processos, incluindo-se implantação de sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, no Município de Águas Lindas de Goiás-Go.

4. DO PRAZO DE DURAÇÃO:

O prazo de duração do CONSÓRCIO será de 31 (trinta e um) anos renovável por igual período, no interesse das partes, a partir da assinatura deste contrato.

5. DA ADMINISTRAÇÃO E DA REPRESENTAÇÃO DO CONSÓRCIO:

5.1. O CONSÓRCIO será dirigido por um CONSELHO e um COMITÊ EXECUTIVO.

5.1.1. DO CONSELHO: O Conselho será integrado pelos Diretores de Engenharia, Produção e Finanças da SANEAGO e Diretores do Sistema de Água, do Sistema de Esgoto e de Gestão da CAESB, além dos Presidentes de cada empresa consorciada, a sua presidência será exercida pela empresa líder.

5.1.2. DA COMPETÊNCIA DO CONSELHO

a) Desenvolver ações, contatos e soluções a níveis político e estratégico, junto ao Estado de Goiás e ao Distrito Federal, bem como aos órgãos federais e agentes financeiros, encaminhando-os, após concretizados, ao COMITÊ EXECUTIVO para execução;

b) Solucionar eventuais divergências entre as PARTES;

c) Aprovar os planejamentos estratégicos e as prestações de contas mensais do COMITÊ EXECUTIVO;

d) Deliberar, sobre as questões pertinentes ao CONSÓRCIO, sempre por unanimidade. Não sendo possível a deliberação unânime, será seguida a diretriz indicada pelo Coordenador do Conselho, até que as respectivas Diretorias das Consorciadas se manifestem. Se a controvérsia continuar, o assunto será submetido a um árbitro indicado pelas Consorciadas, cujo laudo será irrecurável;

e) O Conselho será dirigido por um Presidente e um Vice-Presidente, eleitos pelos membros, por um período de 1 (um) ano consecutivo, vedada a recondução.

5.2. Nas reuniões do Conselho, os dirigentes dos órgãos que o integram, poderão ser substituídos, eventualmente, por representantes por eles indicados.

5.3. A administração e liderança do CONSÓRCIO caberá à SANEAGO, por ser a empresa mais antiga e pela situação territorial de Águas Lindas de Goiás.

5.3.1. DA LIDERANÇA DO CONSÓRCIO:

a) A SANEAGO será responsável perante o MUNICÍPIO, na forma deste Contrato e da legislação em vigor pelo cumprimento do Contrato de Concessão, sem prejuízo da responsabilidade solidária da outra parte;

b) Os atos praticados pela SANEAGO, na qualidade de líder do consórcio, deverão respeitar o estabelecido neste Acordo, no Contrato de Concessão, e o que vier a ser aprovado pelo CONSELHO.

5.4. Não haverá taxa de administração ou qualquer retribuição específica, pelo exercício da liderança ou pela participação no CONSELHO ou no COMITÊ EXECUTIVO.

6. DO COMITE EXECUTIVO:

a) O Comitê Executivo será composto por 03 (três) representantes de cada Consorciada, indicados pelo Conselho, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data de assinatura deste instrumento;

b) O Comitê Executivo será dirigido por um Gerente, integrante do Comitê, indicado pela empresa liderada e pela líder, sob a forma de rodízio, para um período de 01 (um) ano, vedada a sua recondução;

c) Os representantes do Comitê Executivo poderão ser substituídos a qualquer tempo pelo Conselho.

6.1. DA COMPETÊNCIA DO COMITÊ EXECUTIVO:

a) Representar o Consórcio junto ao município e a terceiros, nas matérias pertinentes ao CONSÓRCIO;

b) Consolidar e coordenar as programações, medições, reivindicações, correspondências a outras matérias do CONSÓRCIO, para aprovação do Conselho;

c) Coordenar a liderar a execução dos serviços contratados;

d) O COMITÊ EXECUTIVO deverá se reunir uma vez por mês para tratar de assuntos de interesse do CONSÓRCIO. O Gerente deverá enviar às Consorciadas a pauta dos assuntos a serem tratados, com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência;

e) Caso haja necessidade de reuniões extraordinárias, o Gerente deverá convocá-las formalmente, pelo correio, fax ou outro meio de comunicação cuja reprodução possa identificar a originalidade do documento e do convocante, com pelo menos 5 (cinco) dias úteis de antecedência, especificando o motivo da convocação e a pauta dos assuntos a serem tratados;

f) Os representantes das Consorciadas não receberão qualquer remuneração do CONSÓRCIO, cabendo a cada Consorciada efetuar o pagamento dos honorários de seu representante, se for o caso;

g) As deliberações do COMITÊ, indicadas no item 6.1, dependerão de aprovação prévia do CONSELHO por maioria de votos.

7. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

7.1. A partir da constituição do CONSÓRCIO, as partes se obrigam a:

a) Elaborar a executar os projetos para implantação dos sistemas de esgotos sanitários a captação a tratamento de água;

b) Operar a manter os sistemas mencionados na alínea "a";

c) Aportar recursos, inclusive financeiros, na proporção de suas participações no CONSÓRCIO a em atendimento à programação de desembolsos e aportes a ser elaborada pelo CONSELHO, sendo que os recursos deverão ser depositados em conta bancária em nome do CONSÓRCIO e movimentada pelo CONSELHO;

d) Participar dos custos de elaboração de projetos, implantação e, administração dos sistemas na proporção de 50% (cinquenta por cento) para cada parte;

e) Os membros do CONSÓRCIO se obrigam a manter confidencialmente, durante toda a vigência deste contrato, toda informação e documentação levantada, e revelada entre as partes, assim como sua utilização, a qualquer tempo. A estas informações terão acesso somente os membros do CONSELHO e do COMITÊ EXECUTIVO, Diretores e Gerentes das empresas envolvidas, bancos ou instituições financeiras que possam vir a financiar parcialmente ou integralmente as obras e serviços de saneamento, assim como consultores ou profissionais contratados;

f) Cada parte fará a cessão de pessoal necessária à execução dos respectivos serviços e obras;

g) Cada Consorciada providenciará por sua conta e risco os equipamentos necessários à execução dos serviços a ela atribuídos, ou ainda conjuntamente;

h) A aquisição de materiais e/ou contratação de empreiteiras pelas CONSORCIADAS, ou pelo Município, deverá ser feita através de uma tabela única a ser definida pelas partes.

7.2. As Consorciadas responderão pelas exigências de natureza fiscal, trabalhista, social, sindical, previdenciária, securitária e por todos os atos e/ou omissões praticados, relacionados a este Contrato, até o término da concessão.

7.3. As Consorciadas ajustam que, no âmbito interno de suas relações, as consequências decorrentes dos danos que por culpa causarem, direta ou indiretamente ao CONSÓRCIO, ou a terceiros, serão suportadas com exclusividade, pela causadora dos danos.

7.3.1. Na hipótese de não ser possível determinar responsabilidades, os custos, penalidades e/ou indenizações, serão fixados na proporção de suas respectivas participações no CONSÓRCIO.

8. DOS DIREITOS DAS CONSORCIADAS:

8.1. Fica assegurada à cada Consorciada o direito de se retirar do CONSÓRCIO, mediante aviso prévio de no mínimo 180 (cento e oitenta) dias, por escrito e dirigido ao CONSELHO:

8.1.1. Em caso de retirada, a Consorciada terá direito ao ressarcimento dos custos por ela até então incorridos e devidamente comprovados; ficando certo de que tais custos serão reembolsados, após aplicada a taxa de depreciação, num período de até 24 meses, contado da data da retirada.

9. DOS CUSTOS, MEDIÇÕES, FATURAMENTO E CONTABILIDADE:

9.1. O custeio das despesas para pagamento necessário ao desenvolvimento das obras e serviços objeto deste contrato, serão suportadas pelo CONSÓRCIO.

9.2. As medições dos serviços e/ou obras executados pelo CONSÓRCIO serão realizadas a título contábil.

9.3. Caberá às Consorciadas participações nas receitas originadas na parcela de serviços e obras, de forma proporcional, de acordo com estudos a serem elaborados pelas partes.

9.4. Os recursos financeiros, próprios de cada Consorciada ou obtidos por estas em organismos institucionais, para a execução do Contrato em questão, serão aportados ao CONSÓRCIO na forma a ser definida pelo Conselho.

9.5. As receitas e despesas realizadas por cada Consorciada, terão suas contabilizações efetuadas em cada uma delas respectivamente, bem como conjuntamente.

10. DA RESCISÃO:

10.1. Sem embargo da responsabilidade neste ato assumida por cada uma das empresas Consorciadas, este CONSÓRCIO ficará rescindido nas seguintes hipóteses:

a) Rescisão do contrato de concessão;

b) Inadimplência das obrigações assumidas neste instrumento e/ou no Contrato de Concessão a seus anexos.

10.2. Nos casos previstos na alínea "a" a "b" do item 10.1, a rescisão será efetivada de pleno direito, independentemente de notificação, interpelação ou qualquer outra medida judicial ou extrajudicial, quando antecedida de prévia e expressa anuência do Conselho.

11. DO FORO: Fica eleito o foro de Goiânia-Go, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à aplicação deste instrumento.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. Após a assinatura deste Contrato do Consórcio, o Conselho elaborará, com base no Contrato, normas e procedimentos operacionais, detalhando as obrigações do presente instrumento, que passarão a integrá-lo;

12.2. As partes declaram haver obtido as autorizações societárias eventualmente necessárias para a constituição do Consórcio. E, por estarem assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as cláusulas do presente contrato de constituição de consórcio, firmam em três (03) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Este texto não substitui o publicado no DODF nº 118 de 23/06/2004

http://www.tc.df.gov.br/sinj/Norma/51311/Lei_3371_18_06_2004.html